SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4059

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA: 010/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA: 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para decoração, montagem, desmontagem e brindes personalizados no 2° Encontro Técnico de Gerenciamento de Áreas Contaminadas de Rondônia.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Contratado: RENAN PEGO DOS SANTOS, CNPJ: 30.291.053/0001-70, sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência, no valor total de**R$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais).**

AUTORIZOo processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Processo de Dispensa de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Portaria n° 4, de 4 de janeiro de 2024que regulamenta as contratações diretas a que se refere o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do CIMCERO:

Art. 4°, § 5º Fica dispensada a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor de que trata esta Portaria, conforme o § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Fica dispensado a publicação mínima de 3 (três) dias úteis, na forma do Art. 5º da PORTARIA Nº 004/2024/CIMCERO, devido caráter de urgência da aquisição, em decorrência da proximidade do evento. Ainda, fica dispensada, parcialmente, a apresentação dos documentos de habilitação prevista no Capítulo VI da Lei n. 14133/21, visto tratar-se de contratação para entrega imediata, nos termos do artigo 70, inciso III da Lei de Licitações.

Ji-Paraná/RO, 2/9/2025

(Assinado Eletronicamente)
RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretário Executivo Interino

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A310FECD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, para **Contratação de empresa especializada para planejamento, gerenciamento, divulgação e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio, técnico e superior, para atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis – RO, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos, abrangendo a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, análise de títulos, provas práticas quando aplicáveis, processamento de resultados, julgamento de recursos e demais etapas necessárias até a homologação final do certame. Fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do **Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE** justifica-se pela necessidade de realização do Concurso Público Municipal, essencial para prover cargos efetivos, recompor o quadro de pessoal e garantir a qualidade dos serviços prestados. O concurso assegura transparência, igualdade de condições e cumprimento da Constituição.

O certame é fundamental para fortalecer a gestão pública de Alto Alegre dos Parecis, selecionando profissionais qualificados em diversas áreas e valorizando a meritocracia. O IBADE foi escolhido por sua ampla experiência, reputação ética e natureza jurídica compatível, além de possuir condições técnicas e estruturais para conduzir todas as etapas com segurança e lisura.

DO PREÇO:

O valor desta dispensa de licitação é de: **R$282.600,00** (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), em favor da empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO – IBADE, inscrito no CNPJ: 23.985.753/0001-07, sede na Rua Visconde de Itaboraí, 166, sala 401, Centro, Niterói, CEP 24.030-092, Rio de Janeiro - RJ.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133. É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis - RO, 03 de setembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:E24CC6B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO Nº 384/2025

DECRETO Nº 384/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de setembro de 2025.

EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA DA SENHORA DHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE SERIES INICIAIS 30H, A PEDIDO DA MESMA.

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas,

D E C R E T A;

Art. 1ºFicaexonerada a pedido,a servidora DHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM,inscrita no CPF: ***.773.942-**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Series Iniciais 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Exoneração de que se trata este artigo dar-se-á mediante vacância, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Complementar nº 018/1997.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:3A1E8ABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 385/2025

DECRETO Nº 385/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAGRI/SEMOB/SEMURB/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1ºFicaEXONERADOo servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMAGRI/ SEMOB/ SEMURB/2025, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, conforme Edital do Resultado Final Nº.001/SEMAGRI/SEMOB/SEMURB/2025, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

CARGO/FUNCÃO:Operador de Máquinas Pesadas
CARGA HORÁRIA:40h
LOTAÇÃO:Secretaria Municipal de Obras
NOME:Gabriel Xavier Firmino

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4D7B38F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 383/2025

DECRETO Nº 383/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de setembro de 2025.

RESCINDE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA DHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR A CEDÊNCIAda servidora pública municipal pertencente ao Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, a senhora DHELLYDAYANE DE PAULA VARGEM,ocupante do cargo de Professora de series Iniciais 30h, cedida para o Município de Alta Floresta do Oeste-RO, tendo em vista o pedido de exoneração da mesma.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:233156EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 564/2025

PORTARIA Nº 564/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de setembro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO AS SRAS. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E JULIANE GOMES

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear o senhor CLAUDINEIA BLASIUS FRATA, Secretária Municipal de Educação, matricula 2719,comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra. JULIANE GOMES, Professora de Series Iniciais 30h, matriculas 1387/1697, como FISCAL DE CONTRATO, que trata sobre dispensa de licitação por inexigibilidade, para locação de imovel com a finalidade de sediar a Secretaria Municipal de Educação.- em favor do proprietário CLAUDINEI TEOBALDO, inscrito no CPF Nº ***.615.192-** processo nº 1667/2025, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 133/EP/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7BE423A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°: 010/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°: 010/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 258/2025 e nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2025 a despesa com **Credenciamento de Associação/Cooperativa de Catadores de materiais recicláveis, que realizem a coleta, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis produzidos no município de Alto Paraíso,** em favor do seguinte fornecedor: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CUJUBIM- RECICLA CUJUBIM,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.049.794/0001-56, **no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, com total homologado R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) ano.**

Alto Paraíso-RO, 25 de agosto de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:F19AAC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 229 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 229 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"EXONERAR A PEDIDO, ASSESSOR LEGISLATIVO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **FRANCISCO VANDERLEI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o número XXX.709.XXX-87, do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 465/2024.

Palácio dos Pioneiros, 05 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:47EAE06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 230 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 230 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"EXONERAR A PEDIDO, ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª. **ANGELICA ROCHA MARIANO** inscrito no CPF/MF sob o número XXX.906.XXX-45, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATVO I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 008/2024.

Palácio dos Pioneiros, 05 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:AEF6CEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 231 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 231 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EXPOALTO – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTO PARAÍSO".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EXPOALTO – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTO PARAÍSO/RO, sendo composta pelos seguintes Membros:

EVERALDO GABALDO
Presidente - Matrícula nº 3215

HERBERT SILVA CARDOSO
Membro - Matrícula nº 15.119

VALMIR JOSÉ CHRIST
Membro - Matrícula nº 3219

LEANDRO DOMINGOS VIEIRA
Membro – Matrícula nº 3484

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:84E4CE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 231 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 233 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEAR DIRETOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILLIAM MYLLER DE CARVALHO FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.355.XXX-57, para o cargo de Diretor Geral da Atenção Básica.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:A3C2EB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 232 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 232 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"EXONERAR A PEDIDO, ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ROSIMEIRE MIRANDA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.853.XXX-15, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 059/2024.

Palácio dos Pioneiros, 13 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:EA582AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 236 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 236 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ROBERTO DA SILVA PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.231.XXX-87, para o cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:F0D6425E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 237 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 237 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- FICA NOMEADA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

FLÁVIO VALDIR DA SILVA
PRESIDENTE - Matrícula nº 5183

ERALDO MICHELS DE OLIVEIRA
MEMBRO MATRICULA N° 5059

JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 5303

ADEMIR MALTEMPI MARIANO
Membro - Matrícula nº 5287

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial Portaria nº 120/2025.

Palácio dos Pioneiros, 19 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D10E926D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 238 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 238 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E REAGENTES, LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS BÁSICOS/JUDICIAL/INJETÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E REAGENTES, LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS BÁSICOS/JUDICIAL/INJETÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo composta pelos seguintes Membros:

PATRÍCIA CAMPOS STEDILE
Presidente - Matricula Nº 14969

MIKAELLY SILVA DOMINGUES
Membro - Matrícula nº 3853

JHONATTAN ELVIS DE ALMEIDA
Membro - Matrícula nº 5312

NÚBIA KATIE DE AURAÚJO MACHADO
Membro - Matrícula nº 5135

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 182/2025.

Palácio dos Pioneiros 19 de agosto de 2025.

(Assinatura Aletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:B8E77B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 239 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 239 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo composta pelos seguintes Membros:

RENATO KLOSS SILVA
Presidente – Matrícula nº 5199

FLÁVIO VALDIR DA SILVA
Membro - Matrícula nº 5183

MAURO DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 5133

JOEL DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 5288

JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRA
Membro - Matrícula nº 5278

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 187/2025.

Palácio dos Pioneiros 19 de agosto de 2025.

(Assinatura Aletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:5DFC5CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 240 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 240 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"EXONERAR A PEDIDO, ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **AUZILEIA GONÇALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.530.XXX-06, do cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 095/2025.

Palácio dos Pioneiros, 21 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:8ECEB112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 241 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 241 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUNIO CESAR ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.139.XXX-53, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:7702297B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 242 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 242 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-811 de 19 de MARÇO de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em gozo a **Sra. CARLA VALENTIM DA SILVA RANGEL,** ocupando o cargo de Professora de 40h, inscrita no CPF sob o XXX.375.XXX-72, referente ao **2º período** de licença prêmio da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:9ABBE635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 243 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 243 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-828 de 08 de julho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em gozo a **Sra. ROSIMAR SANTOS,** ocupando o cargo de Professora de 40h, inscrita no CPF sob o XXX.387.XXX-91, referente ao **3º período** de licença prêmio da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D1C54BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 244 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 244 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1117 de 19 de novembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em gozo a **Sra. REGIANE MARTA BIELINKI,** ocupando o cargo de Professora de 20h, inscrita no CPF sob o XXX.899.XXX-00, referente ao **2º período** de licença prêmio da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:2B8DDDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 245 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 245 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1118 de 19 de novembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em gozo a **Sra. REGIANE MARTA BIELINKI,** ocupando o cargo de Professora de 40h, inscrita no CPF sob o XXX.899.XXX-00, referente ao **3º período** de licença prêmio da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:15201692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 246 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 246 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1629 de 16 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em gozo ao **Sr. JOSÉ TARCISIO DE SOUZA,** ocupando o cargo de Professor de 20h, inscrito no CPF sob o XXX.535.XXX-72, referente ao **3º período** de licença prêmio do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:1C33BB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 247 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 247 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1631 de 16 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em gozo ao **Sr. JOSÉ TARCISIO DE SOUZA,** ocupando o cargo de Professor de 25h, inscrito no CPF sob o XXX.535.XXX-72, referente ao **4º período** de licença prêmio do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:0D6D4AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 248 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 248 DE 01 de SETEMBRO de 2025.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-906/2025"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-906/2025, com vista à contratação de empresa do ramo de construção civil para realizar a**2ª Etapa daAMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL UNIÃO DO ALTO ALEGRE,** sendo composta pelos seguintes membros:

FILIP MENDES CAETANO
Presidente – Matrícula 5205

ALAEVERSON PINOW COSTA
Membro - Matrícula nº 3831

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 14.998

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1129

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de setembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:F62B1E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 249 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 249 DE 02 DE setembro DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

ALAEVERSON PINOW COSTA
PRESIDENTE – Portaria nº 047/2024
ENGº CIVIL CREA 14831 D RO

NATEL SIDON XAVIER
MEMBRO – Matrícula nº 14.676

FLÁVIO VALDIR DA SILVA
MEMBRO - Matrícula nº 5183

ROBSON DE SOUZA MENEGUELLI
MEMBRO – Matrícula 5181

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros 02 de setembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:1104F371

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 250 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 250 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. **VALQUIRIA DRESCH MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.248.XXX-79, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de setembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:C834F2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1981/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1981/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, **torna público que ADJUDICA e HOMOLOGA** em favor da empresa **TELEFONICA BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, "Contratação de empresa especializada para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA E DADOS,**para atender o Município de Alto Paraiso/RO", por meio de **Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 17/2025,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90001/2024,** promovido pela **Autarquia Municipal de Serviços de Obras (SOMAR), da Prefeitura de Maricá/RJ**, no valor de **R$ 46.440,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).**
Alto Paraíso-RO, 26 de agosto de 2025.

Autorizado na Forma da Lei:
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:68104BE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ADITIVO

EXTRATO AO 2º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 069/PGM/2024
PROCESSO Nº: 0000856.02.03.2024/SEMATUR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 07 de agosto de 2025 e término em 04 de novembro de 2025.
DATA:06/08/2025
ASSINAM:
JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante
JAZON FERREIRA DA COSTA - Secretário Municipal do Meio Ambiente – interveniente
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - ALLAN THIAGO MULLER - Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:154C75BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 027/2025
PROCESSO Nº: 774.01.02-SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:EGGERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: aquisição de notebooks, conforme plano de trabalho do convênio nº 172/SEDUC/2023, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação
VALOR:R$ 43.956,000
Unidade Orçamentária: 02.11.00
Ficha: 415
Programação: 15.1220011.2195
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 2.701.0000.0000
DATA: 21/07/2025
ASSINAM:
JAIR LUIZ– Prefeito Municipal – Contratante
EGGERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – representada SIDNEI APARECIDO EGGERT - empresa contratada
MAURI VIDAL RIBEIRO – Secretário Municipal de Educação – interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 028/2025
PROCESSO Nº: 934.01.02-SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:FORTTECH SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: aquisição de material permanente (ar condicionado), conforme plano de trabalho do termo de convênio nº 103/2025-PGE-SEDUC, para atender a Escola Municipal Raposo Tavares.
VALOR:R$ 34.680,00
RECURSO/CONVÊNIO
Unidade Orçamentária: 02.11.00
Ficha: 505
Programação: 12.3610011.2234
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 2.701.0000.0000
RECURSO/CONTRAPARTIDA:
Unidade Orçamentária: 02.11.00
Ficha: 212
Programação: 12.3610011.2065
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 2.701.0000.0000
DATA: 21/07/2025
ASSINAM:
JAIR LUIZ– Prefeito Municipal – Contratante
FORTTECH SOLUÇÕES LTDA – representada PAULO VINICIUS DA SILVA - empresa contratada
MAURI VIDAL RIBEIRO – Secretário Municipal de Educação – interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:77052206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO 156/GAB/2025

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 47.017,20 (QUARENTA E SETE MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS), POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1165 de 21 de novembro de 2024 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o teor do inciso I do Art. 7º da Lei Municipal 1165 de 21 de novembro de 2024, as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 1295.29.10-2025.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964, na importância de R$ 47.017,20 (quarenta e sete mil, dezessete reais e vinte centavos), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
12	01.01.00 01.031 0001 2002 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	15	01.01.00 01.031 0001 2002 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	25.000,00
12	01.01.00 01.031 0001 2002 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	17	01.01.00 01.031 0001 2002 3.3.90.92.00 1.500.0000.0000	3.067,20
149	02.09.00 18.542 0010 2040 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	150	02.09.00 18.542 0010 2040 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	2.950,00
204	02.11.00 12.361 0011 2065 3.3.90.14.00 1.500.0025.0000	209	02.11.00 12.361 0011 2065 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	15.000,00
201	02.11.00 12.361 0011 2065 3.1.90.94.00 1.500.0025.0000	200	02.11.00 12.361 0011 2065 3.1.90.16.00 1.500.0025.0000	1.000,00

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 03 de setembro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:524F3D48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE CESSÃO

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Termo de Cessão
CEDENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CESSIONÁRIO:CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
OBJETO: Cessão do veículo FORD RANGER XLSCD4A22C, cor branca, ano de fabricação 2022, disel, placa RCZ8B47/RO.
VIGÊNCIA: Terá início em 26 de agosto de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026.
DATA: 01/09/2025
ASSINAM:
JAIR LUIZ– Prefeito Municipal – Cedente
DIEGO UESLLEI DE SOUZA – Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – Cessionário

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:D2C336D7

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/SEMED/2025 PROCESSO Nº 1294.02.02-2025/SEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/SEMED/2025
PROCESSO Nº 1294.02.02-2025/SEMED
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa nº 029/SEMED/2025, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 1294.02.02-2025/SEMED**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PALCO, (REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO),** conforme o artigo Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para atender ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de **R$ 7.900,00** (sete mil, novecentos reais). A empresa escolhida neste processo foi**: L. P. DA SILVA SONORIZAÇÃO-ME**, CNPJ: **06.127.733/0001-78**, com sede na Avenida 05 de Setembro, nº 4733, Bairro Centro, CEP: 76.930-000 – Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.
Alvorada d'Oeste/RO, 03 de setembro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E571AC3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
RESULTADO DE INSCRITOS III CONCURSO DECLARE SEU AMOR- PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRITOS
III CONCURSO *DECLARE SEU AMOR 2025*
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, com base na Resolução nº 004/CMDCA/2025, qual aprovou a premiação do III Concurso Declare Seu Amor destinado a Técnicos de Contabilidade, Bacharel em Contabilidade e Contadores, torna público o resultado preliminar dos inscritos no concurso, conforme regulamento.

Ordem	Profissional	Documento
1	**Carine Bevilaqua**	**529***.***.***49**
2	**Edneu da Silva Calderari**	**162***.***.***00**
3	**Edson Roberto do Nascimento**	**221.***.***.***04**
4	Iriléo Françoso de Laia	**709.***.***.***72**
5	**Marcos Alves de Oliveira**	**497.***.***.***68**
6	**Sonia Schontz**	**497.***.***.***20**

Ariquemes/RO, 03 de Agosto de 2025.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do Fundo da infância

Publicado por:
Maria Neuza Luiz Gomes
Código Identificador:CACFBC5A

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
RESULTADO DOS INSCRITOS - III CONCURSO DECLARE SEU AMOR 2025 - DESTINADORES/DOADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRITOS
III CONCURSO *DECLARE SEU AMOR 2025*
DESTINADORES/DOADORES

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, com base na Resolução nº 004/CMDCA/2025, qual aprovou o III Concurso Declare Seu Amor, garantindo **sorteio de bonificação aos cidadãos destinadores ou doadores** do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência do municipio de Ariquemes, torna público

o resultado preliminar dos inscritos para bonificação, conforme regulamento:

Ordem	Profissional	Documento
3	**Daiane Vieira Pacífico**	**599.***.***49**
2	**Edson Roberto do Nascimento**	**221.***.***04**
4	Francenildes Macedo dos Santos	**630.***.***87**
1	**Luzia Ramos Lopes**	**807.***.***87**

Ariquemes/RO, 03 de Agosto de 2025.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do Fundo da infância

Publicado por:
Maria Neuza Luiz Gomes
Código Identificador:F3DB5840

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - RESULTADO FINAL DOS PLANOS DE TRABALHO EDITAL N°02/2025/SEMDES

RESULTADO FINAL DOS PLANOS DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SEMDES Repasse de Emendas Federais Especiais
Processo Administrativo Eletrônico nº 11296/2025
A Comissão de Seleção e Análise de Projetos, instituída para análise das propostas apresentadas ao**Chamamento Público nº 02/2025/SEMDES**, visando à celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC), apresenta o resultado final da seleção:
INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS
OSC: Casa da Criança Francisco de Assis
CNPJ:04.702.918/0001-33
Título do Projeto:*Plano de Trabalho Mãos que Acolhem*
Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar nº 2024427020008 Senador Jaime Bagattoli
Valor Total:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
OSC: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ariquemes - APAE
CNPJ:04.900.106/0001-00
Título do Projeto:*Cuidado em Movimento: Projeto de Manutenção e Apoio às Ações da Proteção Social Especial*
Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar nº 202444860001 Deputado Federal Thiago Flores
Valor Total:R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
OSC: Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º BPM
CNPJ:13.438.558/0001-03
Título do Projeto:*Pequenos Reparos na Sede da PMM*
FONTE DE RECURSO:*Emenda sob n° 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores - R$ 121.200,00 (centro e vinte e um mil e duzentos reais)*
OSC: Associação Anglicana Desmond Tutu Casa de Apoio Noeli dos Santos
CNPJ:13.887.321/0001-00
TITULO DO PROJETO: Investir para Acolher
FONTE DE RECURSO: Emenda sob n° 40300005 - Deputado Federal Léo Moraes , ValorR$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

OBSERVAÇÕES
1 - Quanto aos critérios de avaliação, metodologia de análise e mensuração das pontuações, registra-se que o plano de trabalho**Fortalecendo Vidas: Apoio e Inclusão Social de Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**obteve**95 (noventa e cinco) pontos**, mesmo total atingido pela proposta**Cuidado em Movimento: Projeto de Manutenção e Apoio às Ações da Proteção Social Especial**, configurando**empate técnico**na modalidade*Centro Dia da Proteção Social Especial (PSE) da Média Complexidade*.
Diante do empate técnico, foi aplicado o**critério de desempate**previsto nos itens 27.1 e 59.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SEMDES, considerando-se como mais vantajosa a proposta da instituição com**maior tempo de constituição e atuação formal**, aferido pelo ano de fundação e pela data de inscrição do CNPJ.

•
A instituição proponente do plano *Fortalecendo Vidas* possui CNPJ inscrito em**20/12/1995**.

•
A instituição concorrente apresenta CNPJ datado de**04/07/1983**.

Assim, conforme o edital, sagrou-se vencedora a proposta**Cuidado em Movimento: Projeto de Manutenção e Apoio às Ações da Proteção Social Especial**, apresentada pela**APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ariquemes**.

2 - Quanto à instituição Associação Beneficente Escola Para Vida, primariamente concorrente ao repasse ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, declarou desistência, documentada emOfício 01 de 14/08/2025 (ID 3395922).

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:8D4B762C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.802, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ARIQUEMES

DECRETO Nº 22.802,DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ARIQUEMES

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo8-17912/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as Unidades Escolas Municipais abaixo relacionadas, considerando a polarização das escolas, cedência para outro Município e/ou prédio desativado:

Ordem	Escolas Municipais	Decreto de Criação	Endereço	Último ano de funcionamento
1.	Cornélio Pena	1075 em 21/08/1979	RO 01 LC 65 GL 18 LT49	1995
2.	Jorge de Lima	1075 em 21/08/1979	BR 364 KM 6 RO 1	2001
3.	Massangana	1230 em 14/04/1981	BR 364 LC 65 GL 19 LT 15	2005
4.	Rio Branco	1359 em 25/07/1983	RO 01 KM 12	2005

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 27 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3422654**e o código verificador**983B0287**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/09/2025 08:32
2	JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE	***.131.422-	01/09/2025 09:15

	ARAUJO MOREIRA	**	
3	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	01/09/2025 11:03
4	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	03/09/2025 08:12
5	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	03/09/2025 08:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BB3B7D5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.803, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ARIQUEMES

DECRETONº 22.803,DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ARIQUEMES

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo8-17911/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as Unidades Escolas Municipais abaixo relacionadas, considerando a polarização das escolas, cedência para outro Município e/ou prédio desativado:

Ordem	Escolas Municipais	Decreto de Criação	Endereço	Último ano de funcionamento
1.	Brigadeiro Eduardo Gomes	814 em 24/01/1983	BR 364 TB 40 LC 40	1998
2.	Floriano Peixoto	1359 em 25/07/1983	BR 364 TB 40 LC 35	2004
3.	Glauber Rocha	2962 em 13/06/1986	BR 364 LC 45 TB 40	2005
4.	Marquês de Olinda	3892 em 12/09/1988	BR 364 LC 35 TB 40	2005
5.	Vasco da Gama	1230 em 14/04/1981	BR 364 LC 40	2005
6.	Vitor Meireles	2599 em 14/03/1985	BR 364 LC 55 TB 40	2004

Art. 2º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 27 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3422793**e o código verificador**B1EA9EDB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/09/2025 08:32
2	JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA	***.131.422-**	01/09/2025 09:15
3	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	01/09/2025 11:03
4	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	03/09/2025 08:12
5	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	03/09/2025 08:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:53538D5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.804, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ARIQUEMES

DECRETONº 22.804,DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ARIQUEMES

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo8-17976/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as Unidades Escolas Municipais abaixo relacionadas, considerando a polarização das escolas, cedência para outro Município e/ou prédio desativado:

Ordem	Escolas Municipais	Decreto de Criação	Endereço	Último ano de funcionamento
1.	Antonia Santana de Castro	3866 em 13/09/2004	BR 421 LC 65 Assent Terra Prometida	2014
2.	Bom Futuro	1463 em 02/07/1990	BR 421 LC 75	1997
3.	João Bertolli	1421 em 06/04/1990	BR 421 LC 75 (GARIMPO)	2005
4.	Lauro de Oliveira	2962 em 13/06/1986	BR 421 LC 70	2016
5.	Pedro Bandeira	3568/GP/2003 de 08/07/2003	BR 421 LC 65 TB 0	2005

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 27 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3422927**e o código verificador**5E3408C4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA	***.131.422-**	01/09/2025 09:15
2	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	01/09/2025 11:03
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	03/09/2025 08:13
4	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	03/09/2025 08:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:63A8A348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.823, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GENIVALDO NUNES DOS SANTOS

DECRETO Nº 22.823,DE 1ºDE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GENIVALDO NUNES DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1144 de 29/08/2025 (ID 3432307), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Genivaldo Nunes dos Santos, do cargo de Diretor de Indústria e Comércio, CDS-06,lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 1º de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3434805**e o código verificador**FD441B9A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/09/2025 13:24
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 13:49
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:35AD256E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.824, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE SOUZA DA SILVA

DECRETO Nº 22.824,DE 1ºDE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE SOUZA DA SILVA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1145 de 29/08/2025 (ID 3432348), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Felipe Souza da Silva, do cargo de Diretor de Planejamento Agrícola, CDS-05A,lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 1º de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3434829**e o código verificador**FDB05B28**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/09/2025 13:24
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 13:51
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A431A3C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.825, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE SOUZA DA SILVA

DECRETO Nº 22.825,DE 1ºDE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALFELIPE SOUZA DA SILVA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1145 de 29/08/2025 (ID 3432348), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Felipe Souza da Silva, ao cargo de Diretor de Industria e Comercio, CDS 06,lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 1º de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3434997**e o código verificador**CFA56E8D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	02/09/2025 13:26
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 13:51
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9B936554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.826, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS CESAR DE CAMPOS

DECRETO Nº 22.826,DE 1ºDE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS CESAR DE CAMPOS

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1153 de 01/09/2025 (ID 3434894), advindo da Secretaria Municipal de Governo;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Marcos Cesar de Campos, ao cargo de Diretor de Planejamento Agrícola,lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 1º de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3435110**e o código verificador**2BD3D7C1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	02/09/2025 13:26
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 13:51
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:89437109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.828, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELINALDO GONZAGA DE MELO

DECRETO Nº 22.828,DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALELINALDO GONZAGA DE MELO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-20185/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal Elinaldo Gonzaga de Melo, admitido em 1º/4/2002, matrícula nº 33740, no cargo/função de Operador Maquina Pesada Retroescavadeira, N-III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/9/2025 a 29/11/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 1º de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3435241**e o código verificador**50FA9355**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:43
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	03/09/2025 08:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:43E861E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.832, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA LEONOR DOS SANTOS CARNEIRO

DECRETO Nº 22.832,DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALANDREIA LEONOR DOS SANTOS CARNEIRO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-12885/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal Andreia Leonor dos Santos Carneiro, admitida em 23/1/2006, matrícula nº 39659, no cargo/função de Técnico em Enfermagem N-III, GRUPO-45, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/9/2025 a 30/9/2025 e 1º/2/2026 a 1º/4/2026, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3436496**e o código verificador**7010B77F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**

1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	02/09/2025 13:22
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CC5FF6FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.833, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS

DECRETO Nº 22.833,DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALELIANE ALMEIDA DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-19859/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 60 (sessenta) dias, à servidora pública municipal Eliane Almeida dos Santos, admitida em 17/1/2005, matrícula nº 3669-2, no cargo/função de Serviços Gerais N-III, GRUPO-3, 40H, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 2/1/2026 a 2/3/2026, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3436539**e o código verificador**01D5333F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	02/09/2025 13:23
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8207B079

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.834, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE MARIA LEITE.

DECRETO Nº 22.834,DE 2 DE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE MARIA LEITE.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-19959/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância por Incapacidade Permanente para o Trabalho, no Cargo/Função de Agente Administrativo N-I, da Servidora Pública Municipal Elaine Maria Leite, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 6/2/2009, Matrícula de nº 73458, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3436631**e o código verificador**69C838D8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/09/2025 13:25
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:39013302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.835, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA REGINA REQUENA.

DECRETO Nº 22.835,DE 2 DE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA REGINA REQUENA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-19959/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério, no Cargo/Função de Professor 20hs N-IV, da Servidora Pública Municipal Marcia Regina Requena, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 22/3/2000, Matrícula de nº 32255, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3436735**e o código verificador**C8F50F09**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/09/2025 13:25
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:62A4EA9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.836, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABETE ROSA DALLAVALLE BOLONHESI

DECRETO Nº 22.836,DE 2 DE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABETE ROSA DALLAVALLE BOLONHESI

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-19959/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério, no Cargo/Função de Professor 40H, N-III, da Servidora Pública Municipal Elizabete Rosa Dallavalle Bolonhesi, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 20/2/2008, Matrícula de nº 60230, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3436782**e o código verificador**AD7BD8D6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/09/2025 13:26
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:31
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/09/2025 08:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E030CBB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.837, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AUREA CASTILHO VIANA

DECRETO Nº 22.837,DE 2 DE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AUREA CASTILHO VIANA

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-19959/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério, no Cargo/Função de Professor 20H, N-IV, da Servidora Pública Municipal Aurea Castilho Viana, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 9/2/1998, Matrícula de nº 22047, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3436825**e o código verificador**65B5CA90**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/09/2025 13:25
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:31
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/09/2025 08:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:839A582D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.838, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS SANTOS DA SILVA LUBACHESQUI

DECRETO Nº 22.838,DE 2 DE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS SANTOS DA SILVA LUBACHESQUI

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-19959/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância Voluntária por Incapacidade Permanente para o Trabalho, no Cargo/Função de Professor 30H, N-

IV, da Servidora Pública Municipal Thais Santos da Silva Lubachesqui, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 20/8/2012, Matrícula de nº 91960, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3436865**e o código verificador**126FA35E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/09/2025 13:26
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:31
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/09/2025 08:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2526319E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.839, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILDA SANTOS DO CARMO

DECRETO Nº 22.839,DE 2 DE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILDA SANTOS DO CARMO

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-19959/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância Voluntária por Incapacidade Permanente para o Trabalho, no Cargo/Função de Serviços Gerais, N-III, da Servidora Pública Municipal Ivanilda Santos do Carmo, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 19/1/2005, Matrícula de nº 36765, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3436896**e o código verificador**C81F12B2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/09/2025 13:26
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:30
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/09/2025 08:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:66720608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.840, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ZELIA BARBOSA SILVA

DECRETO Nº 22.840,DE 2 DE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ZELIA BARBOSA SILVA

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-19959/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância Voluntária por Idade, no Cargo/Função de Professora 20H, NIVEL-IV, da Servidora Pública Municipal Maria Zelia Barbosa Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 23/1/2006, Matrícula de nº 41432, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3437066**e o código verificador**6CB7A4C8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/09/2025 13:26
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:30
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/09/2025 08:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AB2C9503

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.841, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISABETE APARECIDA ALVES BARRETO

DECRETO Nº 22.841,DE 2 DE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISABETE APARECIDA ALVES BARRETO

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-19959/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no Cargo/Função de Serviços Gerais, N-III, da Servidora Pública Municipal Elisabete Aparecida Alves Barreto, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 1º/3/1999, Matrícula de nº 28851, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3437117**e o código verificador**56FBC4D0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:30
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/09/2025 08:11
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	03/09/2025 08:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:501A89A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.843, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROINE DOS SANTOS MACHADO

DECRETO Nº 22.843,DE 2DE SETEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROINE DOS SANTOS MACHADO

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1149 de 01/09/2025 (ID 3434694), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Roine dos Santos Machado, ao cargo deAssessorEspecial IV, CDS-03,lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3437795**e o código verificador**59CFE309**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	02/09/2025 13:25
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/09/2025 14:29
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	03/09/2025 08:00
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/09/2025 08:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:24C4AF26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.965, ARIQUEMES, 26 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO "INSTITUI NORMAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A INICIATIVA PRIVADA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E A CESSÃO DE NAMING RIGHT

LEI MUNICIPAL Nº 2.965, ARIQUEMES, 26 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"INSTITUI NORMAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A INICIATIVA PRIVADA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E A CESSÃO DE NAMING RIGHTS EM BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeita do Município deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LE I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ariquemes/RO, o regime de parcerias entre o poder executivo e iniciativa privada para o planejamento, apoio, financiamento e realização de eventos de interesse público.
Art. 2º Consideram-se eventos de interesse público aqueles que:
I Promovam o desenvolvimento cultural, esportivo, turístico, social, educacional ou econômico;
II Valorizem a história, identidade e tradições locais;
III Incentivem a participação comunitária e o bem-estar social;
IV Estejam incluídos no calendário oficial do Município oureconhecidos por ato da Administração Pública.
Art. 3º As parcerias poderão ocorrer por meio de:
I Patrocínio direto em dinheiro;
II Fornecimento de bens, produtos ou serviços;
III Cessão de uso de espaços, equipamentos ou infraestrutura;
IV Apoio técnico, operacional ou logístico;
V Outras formas admitidas pela legislação vigente.
Art. 4º Sem prejuízo de outras contrapartidas previstas em lei e respeitado o interesse público, fica o Município autorizado a promover a cessão onerosa do direito de nomeação de eventos e equipamentos públicos, prática conhecida como Naming Rights.
Parágrafo único. Compreende-se como cessão onerosa de direito denomeação temporária de eventos e equipamentos públicos municipais aquelesque desempenhem atividades dirigidas à saúde, cultura, esportes, educação,assistência social, lazer e recreação, meio ambiente, mobilidade urbana epromoção de investimentos,

competitividade e desenvolvimento, atendidos osrequisitos previstos nesta Lei.
Art. 5ºA formalização das parcerias será feita mediante:
I Chamada pública;
II Manifestação de interesse privado;
III Termo de parceria, convênio ou instrumento congênere.
IV Licitação;
§1º O instrumento deverá conter: objeto, partes, contrapartidas,vigência, condições de rescisão, fiscalização e prestação de contas.
§2º A exibição de marcas e logomarcas será permitida nos materiaise espaços vinculados ao evento, respeitada a identidade visualinstitucional.
§ 3º A cessão onerosa do direito de nomeação de que trata o art. 4ºdesta Lei deverá, obrigatoriamente, ter prazo determinado e seráprecedida de procedimento licitatório, com a devida publicação de editalpara seleção dosinteressados, conforme critérios previamente estabelecidos pelo PoderExecutivo Municipal, observadas as normas municipais, estaduais efederaisaplicáveis às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133, de 1ºde abrilde 2021.
Art. 6º Fica expressamente vedado, no âmbito das parcerias ecessões de Naming Rights, transferir competências exclusivas do Poder Públicoà iniciativa privada, utilizar eventos ou equipamentos públicos para fins depromoção político-partidária, bem como vincular a imagem institucional doMunicípio a atividades que contrariem os princípios da moralidade administrativaou o interesse público.
Art. 7º Compete ao órgão municipal responsável pela gestão doevento ou equipamento público:
I Assegurar a execução das parcerias firmadas;
II Promover a devida publicidade de todos os atos relacionados;
III Inserir as informações pertinentes no Portal da Transparência do Município;
IV Fiscalizar o cumprimento dos termos acordados.
Art. 8º As despesas de correntes da execução desta Lei correrão porconta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 26 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Legislativo - Vereadora Aguida Maiara e o Vereador Lucas Folador, Projeto de lei nº 3671/2025.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3420414**e o código verificador**3DC6DFA8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	28/08/2025 15:19
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	03/09/2025 08:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4EDAA564

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEI MUNICIPAL Nº 2.967, ARIQUEMES, 01 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.032.685,88 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO

LEI MUNICIPAL Nº 2.967, ARIQUEMES, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.032.685,88 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de**R$764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES			
Projeto/Atividade: 1105-Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)-Contrato de Repasse 946345/2023/MDASCF/CAIXA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.10.08.244.0019.1105	3.3.90.	286.500,00
Fonte: 1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Projeto/Atividade: 1106-Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)-Contrato de Repasse 951495/2023/MDASCF/CAIXA			
ESPECIAL	02.10.08.244.0019.1106	4.4.90.	477.500,00
Fonte: 1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**764.000,00**

Parágrafo Único.O Excesso de Arrecadação é proveniente dos Contrato de Repasse 946345/2023/MDASCF/CAIXA-Reforma do CRAS e Contrato de Repasse 951495/2023/MDASCF/CAIXA-Ampliação do CRAS, conforme a fonte de recurso STN/TCE/RO detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação	**764.000,00**
Fonte de Recurso	
1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	764.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$268.685,88 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES			
Projeto/Atividade: 1105-Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)-Contrato de Repasse 946345/2023/MDASCF/CAIXA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.10.08.244.0019.1105	3.3.90.	57.300,00
Fonte: 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 1106-Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)-Contrato de Repasse 951495/2023/MDASCF/CAIXA			
ESPECIAL	02.10.08.244.0019.1106	4.4.90.	211.385,88
Fonte: 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**268.685,88**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme oBalanço Patrimonial - FMAS de 20/01/2025 (ID 2912806), proveniente de Recursos Próprios, o qual será utilizado para a contrapartida dos contratos de repasses mencionados no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, conforme a fonte de recurso STN/TCE/RO detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**268.685,88**
Fonte de Recurso	
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados de Impostos.	268.685,88

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I - Abertura de novos Créditos Especiais destes projetos ora criados para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como Fontes de Recursos dos créditos da seguinte forma:

A. Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B. Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C. Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II - Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução dos projetos descritos nas tabelas dos Artigos 1º e 2º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III - Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena dos projetos existentes, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos aberto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art. 6ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº**16604/2025**-Memorando 34 de 04/07/2025 (ID 3301528), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 8º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo,01 de setembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Autoria do Poder Executivo, Mensagem de Projeto de lei 25 de 14/07/2025 (ID 3323695),Projeto de lei nº 3.690/2.025.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3434431**e o código verificador**5EC53CBA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	***.852.482-**	02/09/2025 13:33
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	03/09/2025 07:40
3	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	03/09/2025 07:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E349F797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 715, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 715, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal De EducaçãoDe Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 858 de 29/08/2025 (ID 3431693), advindo da Secretaria Municipal de Educaçãode Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educaçãode Ariquemes**,**como segue:

NOME	**Nº DE REGISTRO**	**LOCAL**
SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS	07829875900	SEMED

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 1º de setembro de 2025, 137º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de EducaçãoDe Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01/09/2025 às 13:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3435022**e o código verificador**6742010A**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B782946D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 718, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 718, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 333 de 29/08/2025 (ID 3430555), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 182/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa**MAXIONE CEZAR DE OLIVEIRA.**

Gestora de contrato
Ilvania Dias de Lima

Fiscal de contrato
Vitor de Araujo Pegos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 461 de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 02/09/2025 às 13:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3437155**e o código verificador**90039B05**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	02/09/2025 10:21
2	VITOR DE ARAUJO PEGOS	***.601.862-**	03/09/2025 07:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9009AD66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 719, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 719, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 332 de 29/08/2025 (ID 3430365), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor eFiscal do Contrato n° 141/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO.**

Gestor:
Eduardo Santos de Sousa

Fiscal do Contrato:
Maylon dos Santos Anselmo

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 501 de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 02/09/2025 às 13:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3437183**e o código verificador**2CDC3368**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	02/09/2025 10:21
2	MYLON DOS SANTOS ANSELMO	***.775.702-**	03/09/2025 08:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:804AC928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 720, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE DE TRABALHO, OBJETIVANDO O ESTUDO DE VIABILIDADE NA TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUE

PORTARIA Nº 720, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DEDE TRABALHO, OBJETIVANDO O ESTUDO DE VIABILIDADE NA TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOHOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES-HMA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 298 de 02/09/2025 (ID 3436922), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para compor a comissão de trabalho, objetivando o estudo de viabilidade na transferência dos serviços ofertados noHospital Municipal de Ariquemes-HMA, para a Secretaria de Saúde do Estado/SESAU, na seguinte composição:

Eliane Ramos De Almeida;
Fatima Eliana Tome;
Gabriel Santos Dalla Costa;
Lorena Pereira Fiorenzani.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 2 de setembro de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 02/09/2025 às 13:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3437918**e o código verificador**4C2DDE7B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	02/09/2025 13:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:295F268E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.196/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS CNPJ: 59.565.097/0001-22

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de Materiais permanentes, para atender ao Plano de trabalho do Programa de Tempo Integra - ETI - Projeto Cuidar e Educar, por meio de Transferência de FNDE, o Plano de Trabalho do Convênio nº 55/2024 para atender a Escola Professor Pedro Louback, e os itens fracassados no Processo 21990/23 relacionados aos Convênios 247/22, 246/22, 007/21, 45/21,428/21,261/20,236/22, Proerd/Emenda 512/22, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 51.565,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestora do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 25 de agosto de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:85EB6258

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.108/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22

OBJETO: Contratação de Aquisição de Materiais permanentes, para atender ao Plano de trabalho do Programa de Tempo Integra - ETI - Projeto Cuidar e Educar, por meio de Transferência de FNDE, o Plano de Trabalho do Convênio nº 55/2024 para atender a Escola Professor Pedro Louback, e os itens fracassados no Processo 21990/23 relacionados aos Convênios 247/22, 246/22, 007/21, 45/21,428/21,261/20,236/22, Proerd/Emenda 512/22, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 4.471,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestora do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 26 de agosto de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:2F78ACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90102/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 13480/2025/SEMSAU SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2025/2026 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Uso Veterinário, tais como doxiciclina, fembendazol, metronidazol, multivitaminas, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 104.264,13. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90102/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 04/09/2025 até às 09h00min do dia 17/09/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/09/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes (RO), 03de setembro de 2025.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:0AAD988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 14809/2025/SEMDES MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para execução da reforma e ampliação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Espaço Conviver, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Com o valor total estimado em R$ 408.439,55.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº. 21.882de 07de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90016/2025**do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/09/2025até às 08h59min do dia 23/09/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/09/2025(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes (RO),03 de setembrode 2025.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:4AB17AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR N° 014/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCESSO Nº4255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90036/2025/SML/PMA

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR N° 014/2025

CONSIDERANDO o disposto no art. 168, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO os procedimentos licitatórios de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO PARA EXAMES POR IMAGEM E MÉTODOS GRÁFICOS, INCLUINDO A EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA ECG, EEG, HOLTER, MAMOGRAFIA, MAPA, RADIOGRAFIA E TOMOGRAFIA. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO DA TECNOLOGIA PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) E TELERADIOLOGIA, POR MEIO DE COMODATO DO SISTEMA PACS, GARANTINDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES/RO.**
CONSIDERANDO o RECURSO impetrado pela empresa: ELITE LAUDOS LTDA,CNPJ sob nº 38.468.746/0001-05 Recurso Item 01 - ELITE LAUDOS TELEMEDICINA de 10/07/2025 (ID 3316422), quefoi julgado IMPROCEDENTE pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, com razões remissivas ao Termo de Resposta e Análise Item 01 de 05/08/2025 (ID 3373364) e Parecer 984 de 28/08/2025 (ID 3428827), DECIDO Manter e Ratificar a decisão do Pregoeiro/Agente de Contratação pela classificação da proposta de preços e a habilitação das empresa: CROOKES INTERMEDIACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 33.443.316/0001-07, no certame em Epígrafe, deliberando: julgo;
IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: ELITE LAUDOS LTDA,CNPJ sob nº 38.468.746/0001-05, DECLARANDO a empresa: CROOKES INTERMEDIACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 33.443.316/0001-07, vencedora, nos termos da decisão dopregoeiro/Agente de Contratação, relativoao Pregão Eletrôniconº 90036/2025/SML/PMA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:65076A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR N° 015/2025

PROCESSO Nº1896/2025/SEMUST
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90067/2025/SML/PMA

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR N° 015/2025

CONSIDERANDO o disposto no art. 168, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO os procedimentos licitatórios de **Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**
CONSIDERANDO o RECURSO impetrado pela empresa: **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. - CNPJ:19.758.842/0001-35Recurso LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A de 13/08/2025 (ID 3393216)**, contra a decisão que habilitou a empresa,quefoi julgado IMPROCEDENTE pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, com Razões remissivas ao **Termo De análise e resposta ao recurso administrativo de 15/08/2025 (ID 3398757) e Parecer 983 de 28/08/2025 (ID 3428409).**DECIDO Manter e Ratificar a decisão do Pregoeiro/Agente de Contratação pela classificação da proposta de preços e a habilitação da empresa: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 17.592.525/0001-66**, para ocertame em Epígrafe, deliberando: julgo;
IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. - CNPJ:19.758.842/0001-35,**, por não apresentarem elementos suficientes capazes de ensejar a alteração do resultado já proclamado para este certame, DECLARANDO a empresa: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 17.592.525/0001-66**,vencedora, nos termos da decisão dopregoeiro/Agente de Contratação, relativoao Pregão Eletrôniconº 90067/2025/SML/PMA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:5FE831EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º90057/2025 PROC. N.º11157/SEMED/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º90057/2025
PROC. N.º11157/SEMED/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas aoRelatório Final - PE 90057/2025 de 26/08/2025 (ID 3420542)e Parecer 981 de 28/08/2025 (ID 3428142),ADJUDICA o objeto, qual seja: Aquisição de Materiais permanentes (mobiliários), tais como aparelho de ar condicionado, bebedouro, cadeira, fogão, mesa, entre outros, para atender a C.M.E.I Profª Heley De Abreu Silva Batista,e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90057/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 11157/2025, em favor das empresas: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONIC OS LTDA CNPJ: 59.565.097/0001 -22, itens: 2, 3, 12, 13, 14, 16, 21, 34, 37, 47, 48, valor total: R$97.952,00, CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001 -99, itens: 4, 6, 8, 11, 18, 31, 33, 38, valor total: R$15.056,00, GEISA GOMES DA SILVA CNPJ: 16.981.984/0001 -79, itens: 5, 17, 22, 26, 27, 41, valor total: R$ 48.039,00, MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 28.472.036/0002 -78, itens: 28, 35, 44, 45, valor total: R$ 5.201,14, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 31.499.939/0001-76, itens: 9, 10, valor total: R$1.860,00, ALISSON VIEIRA DA SILVA CNPJ: 61.003.326/0001-67, item: 46, valor total: R$ 2.310,00, LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 48.277.417/0001-22, item: 53, valor total: R$ 5.911,08,JM COMERCIO LTDA CNPJ: 49.531.675/0001-56, item: 20, valor total: R$ 500,00, DIRCEU LONGO & CIA LTDA CNPJ: 92.823.764/0001-03, item 40, valor total: R$ 2.049,24, AMENA CLIMATIZACAO LTDA CNPJ: 46.368.367/0001-63, item: 51, valor total: R$ 1.839,42, J R MACHADO IMP. E EXP. CNPJ: 53.553.859/0001-94, item: 1, valor total: R$ 6.760,00, CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.753.718/0001-07, item: 50, valor total: R$ 1.955,98.Ficando o processo homologado com o valor total de R$ 189.433,86 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).
Ariquemes/RO,02de setembrode 2025.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7B5DECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90076/2025 PROC. N.º4302/SEMPOG/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90076/2025
PROC. N.º4302/SEMPOG/2025

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório FINAL PE 90076 de 29/08/2025 (ID 3432671) e com razões remissivas ao Parecer 995 de 02/09/2025 (ID 3436214), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis II, para atender as Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º90076/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 4302/SEMPOG/2025, em favor das empresas: L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ - 05.659.230/0001-80, itens: 1, 3, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, valor total: R$ 134.023,77, INOVACAO LTDA - CNPJ - 19.634.357/0001-50, itens: 2, 4, 5, 8, 13, 15 e 16, valor total: R$ 116.472,96, AMM LICITACOES LTDA - CNPJ - 57.012.146/0001-74, itens: 6 e 7, valor total: R$ 93.047,57, GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA - CNPJ - 63.615.058/0001-60, item: 9, valor total: R$ 25.800,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 369.344,30 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Ariquemes/RO, 03 de setembro de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FE63586E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025/SLC PROCESSO N.º 1506/SEMA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **264/GAB/PMB/2025**, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**

(POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de Cortinas Persianas com instalação, valor estimado** R$ **42.557,13** (Quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais, e treze centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 17/09/2025 (Horário de Brasília-DF), **Portal Licitanet:** (http://www.licitanet.com.br)**.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, http://www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de Setembro de 2025.

VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO
Pregoeira

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:82B5855A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 15.916, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão de acompanhamento do Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Memorando 915/Adm-Saude/2025- ID 3.24E.E08.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a Comissão de formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para o acompanhamento do **Programa Saúde na Escola – PSE**, biênio 2025-2026, conforme segue:

Nome do Servidor	Representatividade /função
Alan Rezende Damaceno	Secretário de Municipal de Saúde
Delian de Sousa Ferreira	Secretária Municipal de Educação
Soneli Mendes Garcia	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadora Municipal do PSE
Fernando da Silva Pinto	Secretaria Municipal de Saúde – Diretor de Atenção Básica
Angela Cristina Neves Ilhéus	CRE-SEDUC/Coordenadora PSE
Roseneide R. de Souza C. Alves	CRE-SEDUC/Membro apoiador
Fermina Claudia Cardina	Secretaria Municipal de Educação/Coordenadora PSE
Maria Célia de Oliveira Silva	Secretaria Municipal de Educação/Coordenadora PSE

Artigo 2º. Os membros da comissão do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, terão como principais atribuições o acompanhamento, planejamento e desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola, devendo os mesmos se reunirem sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 13.675/2023.

Buritis, 03 de setembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:43A0AD3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15895 , DE 22 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2227

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.500,00

Anulação

02 07 02 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

867 04.122.1001.2015.2241 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

868 04.122.1001.2015.2241 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 07 02 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

623 04.122.1001.2015.2241 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -7.500,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -7.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 22 de agosto de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:EFBA4900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15902 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2170

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$47.243,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 47.243,04

Superávit Financeiro

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

717 20.605.1007.1276.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 47.243,04
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2026 2 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 239 TRANS. ESPECIAL - EMENDA N° 202337060001

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 47.243,04

Fontes de Recurso
2 706 47.243,04
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 27 de agosto de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:7513508F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.915, 02 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder vacância do cargo de PROF I - NIVEL III 40 HORAS, ocupado pela servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando processo 2507.08.03-2025,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder a partir de 25 de agosto de 2025, a vacância do cargo de PROF I - NIVEL III 40 HORAS, ocupado pela servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRAR DINIZ**, matricula 1256-1, por motivo de posse em outro cargo **inacumulável,** conforme Artigo 33, Inciso VIII da Lei Municipal de nº 21/97**.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2025.

Buritis-RO, 02 de setembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:ADC472A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.918 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a desvinculação e transferência de veículo oficial entre Secretarias Municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o veículo **GOL, placa NBW 7697**, esteve vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho por período superior a cinco anos, atendendo às necessidades do Programa ao qual estava destinado, permanecendo à disposição do CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e melhor aproveitamento da frota municipal, visando eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a manifestação da SEMAST – através do Ofício 35/SEMAST- Transporte/2025- ID 3.250.834,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica **desvinculado** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e **transferido** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o veículo oficial abaixo identificado:

Modelo: Gol G IV
Placa: NBW – 7697
Renavam: 00482150823
Chassi: 9BWAA05W9DP050218
Cor: Branca
Combustível: Álcool/Gasolina
Tombamento: 0018451
Acessórios inclusos: macaco, estepe, triângulo e jogo de chaves de rodas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade passa a ser responsável pela guarda, uso, manutenção preventiva e corretiva, bem como pela conservação do referido veículo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 03 de setembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:D509BE24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.918 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Fica autorizado o servidor LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA a ser condutor de veículos e motocicletas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 039**.***.522-**,** portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria **AB**, a conduzir veículos oficiais, do tipo leve e motocicletas, pertencentes à Frota da **Secretaria Municipal da Administração,** no exercício de suas funções institucionais, exclusivamente para fins de serviço público, conforme a legislação vigente e as normas internas de uso da frota oficial.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;
Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.
Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:7CC9B1AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.919, DE 03 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o prazo para retorno ao exercício da servidora CAMILA MARONEZES LIBERATTI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas da Administração Pública, visando assegurar a continuidade e eficiência na prestação dos serviços à população;
CONSIDERANDO que a ausência prolongada de servidores em funções essenciais compromete o atendimento das políticas públicas municipais;
CONSIDERANDO que o interesse público deve prevalecer sobre interesses particulares, especialmente quando se trata de garantir a manutenção de serviços básicos à coletividade;
CONSIDERANDO que cabe ao Município adotar as providências necessárias para evitar prejuízos ao andamento regular das atividades administrativas e operacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de reforço no quadro funcional para atender com qualidade e presteza as demandas crescentes da comunidade no que tange a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a legislação municipal prevê a possibilidade de interrupção de afastamentos quando houver interesse da Administração;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 14.579, de 27 de março de 2025 - que concedeu afastamento sem remuneração a servidora, conforme consta nos autos 656.11.03-2018,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Decreto, para o retorno da servidora **CAMILA MARONEZE LIBERATII**, matrícula nº 459, cargo Cirurgiã dentista 40 horas, ao exercício de suas funções no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis/Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Findo o prazo estabelecido no artigo anterior, e não ocorrendo o retorno, o Município adotará as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 03 de setembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:143545D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.920, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor RONY BRAZ MAYER e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 2596.10.03-2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 603/2011 e Lei 1412/2019, ao servidor Rony Braz Mayer – cargo Médico Veterinário 20 horas / DIRETOR DEP. DE INSPECAO, matrícula 1509, o período de 30 (trinta) dias, **a partir de 20 de novembro de 2025.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 03 de setembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:BFFE6BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 003/2016,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 039.***.522-** no cargo de **Coordenador de Desenvolvimento de Sistema-SEMA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 02 de setembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:3E4A007A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação da servidora Marciana Avilhoneda da Silva Souza para prestação de serviço social junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis – APAE Sonho Meu."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho através do Memorando 195/SEMAST-ADM/2025- ID 3.253.70C,
CONSIDERANDO o disposto no § 3º da Lei nº 2.139/2025, que autoriza o Município a disponibilizar servidores para atendimento de necessidades temporárias e de caráter excepcional da APAE, visando suprir demandas específicas de interesse público;
CONSIDERANDO o Ofício nº 062/APAE SONHO MEU/2025, que solicita a disponibilização de profissional Assistente Social para atuação junto à APAE Sonho Meu;
RESOLVE
Art. 1º Fica designada a servidora **Marciana Avilhoneda da Silva Souza**, Assistente Social, Matrícula nº 012681, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, para prestação de serviços junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Sonho Meu, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.
Art. 2º A presente designação terá vigência a partir da publicação desta Portaria, podendo ser revista a qualquer tempo, conforme necessidade da Administração Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 03 de setembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:32FF8963

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/PMB/2024

PROCESSO Nº 000231-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90077/2024-SLC

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 36.172.448/0001-30, com sede na Avenida Porto Velho, n° 2435, Setor 04, CEP: 76880-000, Cidade de Buritis-RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelos sócios o Sr. **CARLOS FERNANDO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG sob o n° *00418*9 – SSP/AC, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.474.***-15, residente e domiciliado Rua Alvorada n° 1391, Setor 03, CEP: 76880-000, Buritis-RO e a Sra. **ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA,** brasileira, empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o n° *629*4 – SSP/RO, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.637.***-72, residente e domiciliada a Rua Alvorada n° 1391, Setor 03, CEP: 76880-000, Buritis-RO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 091/PMB/2024**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/PMB/2024, relativo aquisição de material de consumo (higiene pessoal, cama, mesa e banho)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 091/PMB/2022 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 05.09.2025 a 04.12.2025, conforme Memorando ID 171º - 3.237.950, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, após o cumprimento integral de todas as obrigações pelas partes, incluindo o fornecimento dos bens contratados, a conferência, a liquidação e o pagamento final.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 091/PMB/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 02 de setembro de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Representante Legal
36.172.448/0001-30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/PMB/2024

PROCESSO Nº 000231-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90077/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA E MESA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME MEMORANDO EM ID (171º - 3.237.950)

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1004 1279 0000 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SUAS PORTARIA 886 EMENDA PARLAMENTAR M° 55901110045202302
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 585

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 19.366,72

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.12.9025

Município de Buritis/ RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:09338E26

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PMB/2024

PROCESSO Nº 000231-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90077/2024-SLC

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **S. ALMEIDA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 07.933.407/0001-10**,** com sede na Avenida Jô Sato, nº 2041, Setor 19, Anexo B, Bairro Parque Industrial Novo Tempo Município de Vilhena/RO, CEP 76.982-131, doravante designado CONTRATADO,

neste ato representado pela sócia a Sra. **SIRLEI ALMEIDA**, brasileira, comerciante, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o n° 32***4 – SSP/RO, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.824.***-00, residente e domiciliada na a Avenida Jó Sato, nº 2041, Setor I19, Parque Industrial Novo Tempo, cidade de Vilhena-RO, CEP 76.982-131, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 092/PMB/2024**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/PMB/2024, relativo aquisição de material de consumo (higiene pessoal, cama, mesa e banho)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 092/PMB/2022 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 06.09.2025 a 05.12.2025, conforme Despacho ID 171º - 3.237.950, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, após o cumprimento integral de todas as obrigações pelas partes, incluindo o fornecimento dos bens contratados, a conferência, a liquidação e o pagamento final.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 092/PMB/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 02 de setembro de 2025.

Município de Buritis /RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

S. ALMEIDA LTDA
Representante Legal
07.933.407/0001-10

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/PMB/2024

PROCESSO Nº 000231-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90077/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: S. ALMEIDA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA E MESA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME MEMORANDO EM ID (171º - 3.237.950)

02.10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004.1279.0000 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SUAS PORTARIA 886 EMENDA PARLAMENTAR M° 55901110045202302.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 585

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05.12.2025

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:8A0EEA32

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/PMB/2024

PROCESSO Nº 000231-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90077/2024-SLC

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 46.672.090/0001-68, com sede e domicílio Avenida Carlos Gomes, nº 1625, anexo fundos, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-085, na cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, doravante designado CONTRATADO, a administração da sociedade caberá a sócia Sra. **VERUSKA IANINO DA ROCHA**, brasileira, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00**3048**9, DETRAN/RO, inscrito no CPF sob o n° ***.439.022-**, residente e domiciliado na Rua Rafael Vaz e Silva, n° 3091, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-870, na Cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 093/PMB/2024**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 093/PMB/2024, relativo aquisição de material de consumo (higiene pessoal, cama, mesa e banho)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 093/PMB/2022 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 05.09.2025 a 04.12.2025, conforme Despacho ID 171º - 3.237.950, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, após o cumprimento integral de todas as obrigações pelas partes, incluindo o fornecimento dos bens contratados, a conferência, a liquidação e o pagamento final.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 093/PMB/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 02 de setembro de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA
Representante Legal
46.672.090/0001-68

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/PMB/2024

PROCESSO Nº 000231-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90077/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA E MESA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME MEMORANDO EM ID (171º - 3.237.950)

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.1279.0000 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SUAS PORTARIA. 886
EMENDA PARLAMENTAR M° 55901110045202302
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 585

VALOR TOTAL: R$ 590,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.12.2025

Município de Buritis/ RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:7005C726

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PMB/2024

PROCESSO Nº 000231-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90077/2024-SLC

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **SSC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.118.371/0001-00, com sede a Rua Copacabana, n° 1016, Letra A, Bairro/Distrito Giovanini, município Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.170-098, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 31212837198, doravante designado CONTRATADO, a administração da sociedade caberá a sócia Sra. **MARIA DE FATIMA TAVARES BENEVIDES**, nacionalidade brasileira, empresaria, viúva, nº do CPF ***.272.606-**, documento de identidade M33*549*, SSP, MG, residente e domiciliado a Rua Alvino Olegario, n° 904, Bairro Alipinho, município Coronel Fabriciano – Minas Gerais - MG, CEP: 35171-052, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 094/PMB/2024**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 094/PMB/2024, relativo aquisição de material de consumo (higiene pessoal, cama, mesa e banho)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 094/PMB/2022 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 05.09.2025 a 04.12.2025, conforme Despacho ID 171º - 3.237.950, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, após o cumprimento integral de todas as obrigações pelas partes, incluindo o fornecimento dos bens contratados, a conferência, a liquidação e o pagamento final.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 094/PMB/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 02 de setembro de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

SSC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante Legal
45.118.371/0001-00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/PMB/2024
PROCESSO Nº 000231-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90077/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: SSC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA E MESA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME MEMORANDO EM ID (171º - 3.237.950)

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.1279.0000 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SUAS PORTARIA. 886
EMENDA PARLAMENTAR M° 55901110045202302
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 585

VALOR TOTAL: R$ 1.400,90

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.12.2025

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1FF62CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2025

EMPRESA: V e J CONSTRUÇOES E PREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA
CONTRATO: N° 087/PMB/2025
PROCESSO: 1-529/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **V e J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMOZÔNIA LTDA,** inscrita no CNPJ 12.301.260/0001-00, registrada na Junta Comercial JUCER/RO sob o NIRE: 11200548033 com sede na Rua Cujubim, n° 1696, setor 03, Buritis/RO, CEP: 76.880-000, acerca da execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III – PROGRAMA NOVO PAC.**
Foram realizadas diligências no canteiro de obras e essa comissão constatou que os serviços estão sendo executados em atraso em relação ao cronograma físico financeiro.
Levando em consideração a LEI Nº 14.133 DE 2021 e o CONTRATO N° 087/PMB/2025, conforme CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO
"A obra deverá ser executada em consonância com cronograma físico-financeiro (...)".
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada no prazo de 48:00 h (quarenta e oito) horas.
Salienta- se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor.

Buritis/RO, 03 de Setembro de 2025.

Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços
Decreto Nº 14.496, de 07 de Março de 2024

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALDO SOUZA DA SILVA
Membro

WICTOR HUGO LENZ
Membro

Publicado por:
Mateus de Jesus
Código Identificador:8C4A86E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO por meio do Prefeito Municipal torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/PMJ/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/PMJ/2024, processo administrativo nº 12454/PMJ/2023, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Jaru-RO. A adesão tem como objetivo adquirir e 02 (duas) unidade do item 07 VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA VEÍCULO AUTOMOTOR, totalizando um valor de R$ 572.736,00 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais), conforme consta no aceite da empresa detentora Nissey Motors Ltda, Inscrita no CNPJ n. 04.996.600/0001-02, situada à a Rua da Beira n. 7670 - Bairro Porto Velho / RO.

Cacaulândia/RO, 29 de agosto de 2025

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:07FCA3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/PMC/2025 DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/PMC/2025

DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

Ficam convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no**Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/PMC/2025**da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocado(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias úteis**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 03 de setembro de 2025.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Milena Oliveira Custódio de Paula	Agente de Gestão Escolar/Agente Administrativo	Secretaria de Educação

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/PMC/2025
DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;

( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 01 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121-76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA

gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**DANIEL MARCELINO DA SILVA**,**PREFEITO**, em 03/09/2025 às 09:07, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 4041 de 27/11/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID**329136**e o código verificador**3D0CD600**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FLAVIA MOREIRA SINDRA	***.412.222-**	03/09/2025 09:21

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2509030001	03/09/2025	329211

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:FAB47C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/PMC/2025 DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/PMC/2025

DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

Ficam convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no**Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/PMC/2025**da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocado(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias úteis**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 03 de setembro de 2025

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Antonio Carlos de Souza	Técnico de Informática	Coordenação Geral

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/PMC/2025
DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 01 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121-76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA

gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**DANIEL MARCELINO DA SILVA**,**PREFEITO**, em 03/09/2025 às 11:13,

horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 4041 de 27/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID**329295**e o código verificador**9633D283**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FLAVIA MOREIRA SINDRA	***.412.222-**	03/09/2025 11:18

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2509030005	03/09/2025	329327

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:4FC0D517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2025 (ID 443795)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11-91/2025/SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: INOVACAO LTDA, CNPJ/MF nº 19.634.357/0001-50.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2025/SEMED **(ID 443795)**, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentíciosdestinados ao fornecimento de coffee break e almoço durante os eventos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 427684), ficando prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 27 de setembro de 2025 e término em 26 de março de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de setembro de 2025.

WÂNIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CD491A0C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 179, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Readapta a servidora VANIA BARELLA DOS SANTOS para desempenho de suas funções no cargo de Cuidadora na E.M.E.I.F. Tancredo Neves II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a readaptação da servidora **VANIA BARELLA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, para desempenho de suas funções no cargo de Cuidadora na E.M.E.I.F. Tancredo Neves II, cumprindo a carga horaria de 40 horas.

Art. 2° A readaptação terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com o laudo médico apresentado no Processo Eletrônico n° 2582/2022.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:B64A3E07

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 840, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a pedido MARIA THAINÁ GOMES BENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e do processo 2131/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido **MARIA THAINÁ GOMES BENTO**, cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **A partir de 01/10/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:684C36ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 018/2025/CAERD-DVPG

Documento SEI_RO - 0063705494 - (ID 503168)

ProcessoSEI: 0003.003853/2025-30
Processo E-proc:11-1557/2025

Partes:COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Objeto: Prestação de serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, sempre que requerido. Essas atividades serão realizadas em estrita conformidade com as diretrizes delineadas no Decreto 4334/89. Tais serviços são categorizados como pertencentes à esfera pública, nos termos do artigo 8º, seção "c".

Vigência:05 (cinco) anos, com início em 01/06/2025.

Valor estimado:R$ 10.548,48 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses,

reajustável conforme política tarifária homologada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade nº 020606.08.244.0011.2109.0000 Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 02.660.001.020 Outras Receitas do FNAS; Ficha 600.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de Setembro de 2025.

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Contratada:
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO
Diretor Financeiro

THIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA
Diretora Administrativa e Comercial Interina

TESTEMUNHA:
ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA
Analista de Gestão e Negócios
Divisão de Órgãos Públicos e Grandes Consumidores - DVPG

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:DE45EE38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADO 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação, por unanimidade, da Prestação de Contas dos recursos estaduais repassados ao Município de Candeias do Jamari referentes ao exercício de 2022, destinados à Política de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993, art. 30, incisos II e III), pelo Decreto Federal nº 7.788/2012, pela Resolução CNAS nº 33/2012, bem como pela Lei Municipal nº 059, de 30 de outubro de 1996, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias do Jamari,
Considerando o dever legal de apreciar e deliberar sobre a prestação de contas dos recursos destinados à Política de Assistência Social, em conformidade com os arts. 70 e 71 da Constituição Federal, que tratam da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública;
Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que estabelece a corresponsabilidade entre União, Estado e Município na gestão e no cofinanciamento da política de assistência social;
Considerando que o CMAS, na qualidade de instância de controle social do SUAS, analisou a Prestação de Contas do exercício de 2022, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo o demonstrativo financeiro e os comprovantes de aplicação de recursos oriundos do cofinanciamento estadual, atestando a regular aplicação dos mesmos;a Gestão Estadual – Exercício 2022 (na Conta Programa Mamãe Cheguei houve ingresso de R$ 19.877,24, execução de despesas no total de R$ 6.830,00 com material de consumo, encerrando o ano com saldo de R$ 13.047,24; já na Conta Programa Criança Feliz houve entrada de R$ 18.826,75, despesas de R$ 6.060,20 com aquisição de cestos de lixo, detergentes, impressora multifuncional, nobreak e tarifas bancárias, finalizando com saldo de R$ 12.766,55; no Piso Fixo PSB o total de entradas foi de R$ 128.032,62, não havendo despesas no período e encerrando com o mesmo valor em saldo; na Conta Benefícios Eventuais houve ingresso de R$ 151.303,23, saídas de R$ 16.000,00, permanecendo saldo de R$ 135.303,23; no Piso Fixo PSII o ingresso foi de R$ 16.372,29 sem execução de despesas, encerrando o exercício com igual valor em saldo; e no Piso Fixo PSE houve entrada de R$ 248.971,46, também sem utilização do recurso, encerrando o ano com saldo integral disponível).
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do exercício de 2022 referente aos recursos estaduais repassados ao Município de Candeias do Jamari, aplicados nos seguintes programas:
I – Programa Criança Feliz;
II – Programa Mamãe Cheguei;
III – Piso Fixo de Média Complexidade (PSE);
IV – Piso Fixo de Proteção Social Básica (PSB);
V – Benefícios Eventuais;
VI – Piso de Alta Complexidade II (PSII).
Art. 2º A presente aprovação encontra respaldo na legislação supracitada e será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado e às demais instâncias competentes, para ciência, fiscalização e adoção das providências que se fizerem necessárias, em atendimento à legislação vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 29 de agosto de 2025.

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:AAA99316

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2025 - PRESTAÇAO DE CONTAS ESTADO 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
IAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação, por unanimidade, da Prestação de Contas dos recursos estaduais repassados ao Município de Candeias do Jamari referentes ao exercício de 2023, destinados à Política de Assistência Social, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993, art. 30, incisos II e III), pelo Decreto Federal nº 7.788/2012, pela Resolução CNAS nº 33/2012, bem como pela Lei Municipal nº 059, de 30 de outubro de 1996, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias do Jamari,

Considerando o dever legal de apreciar e deliberar sobre a prestação de contas dos recursos destinados à Política de Assistência Social, em conformidade com os arts. 70 e 71 da Constituição Federal, que tratam da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que estabelece a corresponsabilidade entre União, Estado e Município na gestão e no cofinanciamento da política de assistência social;

Considerando que o CMAS, na qualidade de instância de controle social do SUAS, analisou a Prestação de Contas do exercício de 2023, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo o demonstrativo financeiro e os comprovantes de aplicação de recursos oriundos do cofinanciamento estadual, atestando a regular aplicação dos mesmos; a Gestão Estadual – Exercício 2023 (na Conta Programa Mamãe Cheguei houve ingresso de R$ 13.999,93, despesas de R$ 12.011,50 com aquisição de material permanente e tarifas bancárias, encerrando o ano com saldo de R$ 1.988,43; na Conta Programa Criança Feliz houve entrada de R$ 13.658,49, despesas de R$ 12.778,05, sobretudo com material permanente, encerrando o exercício com saldo de R$ 880,44; no PSB – Proteção Social Básica o total de entradas foi de R$ 13.646,49, execução de despesas de R$ 36.241,59 com sistema integrado e material permanente, encerrando com saldo de R$ 110.404,90; na Conta Benefícios Eventuais houve ingresso de R$ 194.420,78, despesas no total de R$ 118.937,00, incluindo tarifas bancárias, serviços funerários, aquisição de cestas básicas e material permanente, encerrando o ano com saldo de R$ 75.483,78; no Piso Fixo PSII houve entrada de R$ 18.159,81 sem execução de despesas, encerrando com o mesmo saldo; e no Piso Fixo PSE o ingresso foi de R$ 283.389,84, execução de despesas de R$ 9.192,83 em materiais de expediente, finalizando com saldo de R$ 274.197,01).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do exercício de 2023 referente aos recursos estaduais repassados ao Município de Candeias do Jamari, aplicados nos seguintes programas:
I – Programa Criança Feliz;
II – Programa Mamãe Cheguei;
III – Piso Fixo de Média Complexidade (PSE);
IV – Piso Fixo de Proteção Social Básica (PSB);
V – Benefícios Eventuais;
VI – Piso de Alta Complexidade II (PSII).

Art. 2º A presente aprovação encontra respaldo na legislação supracitada e será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado e às demais instâncias competentes, para ciência, fiscalização e adoção das providências que se fizerem necessárias, em atendimento à legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 29 de agosto de 2025.

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:8D7A9027

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2025 - PRESTAÇAO DE CONTAS ESTADO 2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação, por unanimidade, da Prestação de Contas dos recursos estaduais repassados ao Município de Candeias do Jamari referentes ao exercício de 2024, destinados à Política de Assistência Social, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993, art. 30, incisos II e III), pelo Decreto Federal nº 7.788/2012, pela Resolução CNAS nº 33/2012, bem como pela Lei Municipal nº 059, de 30 de outubro de 1996, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias do Jamari,

Considerando o dever legal de apreciar e deliberar sobre a prestação de contas dos recursos destinados à Política de Assistência Social, em conformidade com os arts. 70 e 71 da Constituição Federal, que tratam da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que estabelece a corresponsabilidade entre União, Estado e Município na gestão e no cofinanciamento da política de assistência social;

Considerando que o CMAS, na qualidade de instância de controle social do SUAS, analisou a Prestação de Contas do exercício de 2024, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo o demonstrativo financeiro e os comprovantes de aplicação de recursos oriundos do cofinanciamento estadual, atestando a regular aplicação dos mesmos; a Gestão Estadual – Exercício 2024 (na Conta Programa Mamãe Cheguei houve ingresso de R$ 2.061,00, execução de despesas de igual valor, com tarifas bancárias e diárias para servidores, encerrando o exercício sem saldo; já na Conta Programa Criança Feliz houve entrada de R$ 957,62, sem execução de despesas, finalizando com saldo integral de R$ 957,62; no PSB – Proteção Social Básica o total de entradas foi de R$ 119.048,28, despesas de R$ 4.423,08 com licenciamento de veículos, pagamento de energia e encargos, encerrando com saldo de R$ 114.625,20; na Conta Benefícios Eventuais houve ingresso de R$ 80.961,57, execução de despesas no total de R$ 39.136,00, incluindo tarifas bancárias, serviço funerário e aquisição de 400 cestas básicas, encerrando o ano com saldo de R$ 41.825,57; no Piso Fixo PSII houve entrada de R$ 19.751,72 sem utilização do recurso, encerrando com o mesmo valor em saldo; e no Piso Fixo PSE houve ingresso de R$ 290.063,24, despesas de R$ 91.403,18 com aquisição de veículos, material permanente e licenciamento, finalizando o exercício com saldo de R$ 198.660,06).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do exercício de 2024 referente aos recursos estaduais repassados ao Município de Candeias do Jamari, aplicados nos seguintes programas:
I – Programa Criança Feliz;
II – Programa Mamãe Cheguei;
III – Piso Fixo de Média Complexidade (PSE);
IV – Piso Fixo de Proteção Social Básica (PSB);
V – Benefícios Eventuais;
VI – Piso de Alta Complexidade II (PSII).

Art. 2º A presente aprovação encontra respaldo na legislação supracitada e será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado e às demais instâncias competentes, para ciência, fiscalização e adoção das providências que se fizerem necessárias, em atendimento à legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 29 de agosto de 2025.

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:18FB3233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 358 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

´´CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Servidora Sizen Kellen de Souza de Almeida - Mat. 12439, suprimento de fundos aplicável aos casos de despesas expressamente na Lei nº 1.676 de 06 de janeiro de 2025.

Art.2º- O valor do suprimento será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para ser investido os valores de R$ 1.000,00 (mil reais) em Material de Consumo e R$ 7.000,00 (sete mil reais) em Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art.3º- O Servidor citado deverá prestar contas ao Gestor da Pasta, das despesas integralmente no prazo estabelecido no Inciso III do Art. 23 da presente Lei.

Art.4º- Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica:10.3010127
Projeto/Atividades:2093 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SEMUSA/FMS
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação Recurso:1.500.0015.0000
Ficha:250
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais**)**

Órgão:02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica:10.3010127
Projeto/Atividades:2093 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SEMUSA/FMS
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Destinação Recurso:1.500.0015.0000
Ficha:253
Valor: R$ 7.000,00 (setemil reais**)**

Art.5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Cumpra-se.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 9900/2025

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:188F80FF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10.164 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerados servidores de cargos em comissão, conforme abaixo, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

GABINETE DO PREFEITO

NOME	SIMB.	CARGO/FUNÇÃO
AIRTON RODRIGUES BIRKHANN DE LIMA JUNIOR	CDA-10	Assessor de Assuntos Estratégicos
ROSECLEA BARROS SILVA	CDA-10	Assessor Especial V
SANGELA ROCHA AMORIM GUERRA	CDA-11	Sub-Chefe de Gabinete

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3ºPublique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:1C824B2A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10.165 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeados Servidores, para exercer cargo em comissão, conforme abaixo, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

SEC. MUNIC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PROJETOS INFRAESTRUTURA SERVIÇOS INDÚSTRIA EMPREGO COMÉRCIO

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇÃO
AIRTONRODRIGUES BIRKHANN DE LIMA JUNIOR	CDA-10	Coordenador Geral de Engenharia, Arquitetura e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E FAMILIA

NOME	SIMBOL.	CARGO /FUNÇOES
SANGELA ROCHA AMORIM GUERRA	SUBSIDIO I	Assessor Jurídico da SEMASFT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇÃO
LUIZ COSTA DOS SANTOS	CDA-04	Assessor de Evento Cultural

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:5736A28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL - Nº 001/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de setembro de 2025.

19ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.
CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 39/SEMED/2025 de 21 de Janeiro de 2025, apenso ao Processo nº. **000094.43.07-2025,**
CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 2.342/SEMED/2025 de 02 de Setembro de 2025, no qual indica o quantitativo a ser convocado,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e
profissionais de apoio técnico pedagógico.
CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2025;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta nesta convocação,

RESOLVE:

I – **PROMOVER a Décima Nona Convocação** motivado pela necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em virtude da necessidade da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.

II – **DETERMINAR** os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 04 de setembro de 2025, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua AIRTON SENNA, Nº 113, Bairro: União.
Horário: das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

• 01 foto 3X4 (recente)
• Comprovante de residência atual (com CEP).
• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
• Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
• Carteira de Identidade (RG);
• Título de Eleitor;
• Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)
• Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
• Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
• Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
• Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).
• Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCJ (duas cópias)
• Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
• Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
• Declaração de bens moveis e imóveis.
• Declaração de parentesco
• Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
• Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau - resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
• Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFIN).
• Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
• Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.
• Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.
• Atestado de sanidade física e mental
• Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÕES:
•*Os Contratos terão validade a partir da data da assinatura.*
• Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais

ANEXO I				
CARGO: PROFESSOR NÍVEL II 25 Hs–PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL-LOCALIDADE: DISTRITO NOVA SAMUEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
11	360	Oziane Souza da Silva	XXX.949.762-XX	27

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 03 de Setembro de 2025.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:49BC39F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de setembro de 2025.

DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 27/06/2025, por deliberação do Conselho Escolar da E.M.E.I. Francisco Alves da Silva, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos, a esta submetida, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. FRANCISCO ALVES DA SILVA, entidade privada sem fins económicos, Unidade Executora e representativa da E.M.E.I. Francisco Alves da Silva, localizada no município de Candeias do Jamari RO.

NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA
Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I. Francisco Alves da Silva

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:91053CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de setembro de 2025.

DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I. Francisco Alves da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;
Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 – Eni Ferreira dos Santos matrícula nº 9294, Presidente;
2 – Bibiane Batista, matrícula nº 13429 Membro;
3 – Elizelma Borges das Neves, matrícula nº 13320 Membro;

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2025.

NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA
Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I. Francisco Alves da Silva

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:6339DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de setembro de 2025.

DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

A Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I. Francisco Alves da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;
Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 – Jairo Lima de Carvalho, matrícula nº 9893, Presidente;
2 – Maria Antônia Paz da Silva, matrícula nº 4245, Membro;
3 – Maria Nubian Chagas, matrícula Membro;

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2025.

NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA
Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I. Francisco Alves da Silva

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:019AC32A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/SML/2025

Processo Administrativo: Nº 0000086-16.01.01-2025
Pregão Eletrônico: Nº. 011/CPL/2024
Processo Principal: Nº 496/SEMFAGESP/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 011/2022, Contratação e Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, visando atender as necessidades do **Gabinete do Prefeito,** pertencente a esta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-Ro. Considerando que a viagem em tela se dará com ida dia **09/09/2025** e a volta para no dia 19/**09/2025.**

LICITANTE DETENTORA:
EMPRESA: ROYAL TOUR CORP LTDA
CNPJ: 32.246.491/0001-41.
Requisição: 016/2025
Valor R$ 15.853,29 (quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 03 de Agosto de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendência Municipal de Licitação
Gerenciador do SRP

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:FA2A2BF1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/CPL/2024

Processo Administrativo: 003208/SEMES/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 007/CPL/2024
Processo Principal: Nº 866/CMCELT/2023
Objeto: Liberação de Ata de Registro de Preço 013/2024, para Futura e Eventual Contratação de serviço de locação de micro-ônibus, vans e ônibus para atender as necessidades das atividades esportivas, culturais e turística desenvolvida pela CMCELT, pertencentes à Prefeitura de Candeias do Jamari/RO.
EMPRESA DETENTORA:
AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA
CNPJ: 34.805.903/0001-61
Requisição: 003/2024
Valor R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 03 de setembro de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Gerenciador do SRP

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:8F47E8E4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/SML/2025

Processo Administrativo: 1185/SEMUSP/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 021/SML2025
Processo Principal: Nº 1185/SEMUSP/2025

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2025, de Aquisições de material elétrico e (epis) material para iluminação pública 2025, por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**

EMPRESAS DETENTORAS:
TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 56.004.897/0001-86
Requisição: 003/2025
Valor R$ 165.278,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais).
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 03 de setembro de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:10897D9D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/SML/2025

Processo Administrativo: 3219/SETES/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 026/SML2025
Processo Principal: Nº 1622/SEMG/2025
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 018/2025, de Aquisições de material permanente (MOVEIS), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**
EMPRESAS DETENTORAS:
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/001-31
Requisição: 001/2025
Valor R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 03 de setembro de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:C17F55A0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/SML/2025

Processo Administrativo: 3206/SETES/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 026/SML2025
Processo Principal: Nº 1622/SEMG/2025
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 018/2025, de Aquisições de material permanente (MOVEIS), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**
EMPRESAS DETENTORAS:
R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 59.565.097/0001-22
Requisição: 002/2025
Valor R$ 999,98 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 03 de setembro de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:8441FEE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 032/2025

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos das leis Municipal nº 1.218/2011 e suas alterações, homologado resultado final através Processo Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 , pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, Prefeito, denominado CONTRATANTE e de outro; a senhora **Marcia dos Santos** portador (a) da Cédula de Identidade 1086288SSDC/RO inscrito no CPF**701.XXX.XXX-04** brasileira, casada, nascida em Rolim de Moura/RO, em 16 de junho de 1982, Residente na Estrada Linha 105 s/n Bairro Setor Chacareiro Distrito de Novo Plano na cidade de Chupinguaia - RO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário de **Merendeira** Grupo Ocupacional **ASD - 508**Classe**A,**Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª-A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação a qual estará vinculado e lotado, durante todo o período obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**03/09/2025**e seu termino em**03/09/2026**com duração de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.

CLAUSULA 6ª O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
.
CLAUSULA 7º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração prevista na clausula 3ª e vice e versa.

CLAUSULA 8º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, sendo o regime previdenciário o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**MARCIA DOS SANTOS**,**MERENDEIRA**, em 01/09/2025 às 10:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 01/09/2025 às 11:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/09/2025 às 13:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728600**e o código verificador**B4130BB3**.
Docto ID: 728600 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:CF338806

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 052/2025

Declaro o não comparecimento/desistência dos candidatos convocados através do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**28/08/2025 a 02/09/2025**, no horário de07h:00min. às 13h:00min**.**

Secretário Escolar II 01 - SEMED
MARCIONEDES DE SOUZA NF 80

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/09/2025 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**729882**e o código verificador**0521AF7A**.
Docto ID: 729882 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:32A3C34C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 054/2025

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados noProcesso Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**04/09/2025 a 09/09/2025**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

Orientador Educacional01 - SEMED
ANA MARIA SIDOU DO NASCIMENTO 82

Supervisor Escolar01 SEMED
ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO**NF 85**

Secretário Escolar II01 - SEMED
GLAUCIA PAULO DO NASCIMENTO**NF 80**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;CEU
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
f) (02) Fotos 3X4 Recente;
g) Carteira Nacional de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional; físico e mental; (Médico do trabalho e Psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Registro Profissional, quando for o caso;
q) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei; r) Comprovante de Residência; s) Conta Bancária. (Banco do Brasil)
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/09/2025 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**729911**e o código verificador**92CAFBFF**.

Docto ID: 729911 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:01EE24B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VOLUNTARIADO Nº. 004/2025

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Edital nº001/ADM/2025, Processo Seletivo para o Programa Voluntariado, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/07/2025. Edição 4020,abaixo relacionado a comparecer na **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura SEMECTUR** e **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, nos dias úteis, no período de **04/09/2025 a 09/09/2025**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para assinatura de Termo de Adesão.

AUXÍLIO ADMINISTRATIVO 02 - SEMECTUR
Erick Ferreira Queiroz NF 44
Mariana Vieira Lima NF 40

EDUCADOR SOCIAL: CUIDADOR EM SALA DE AULA 01- SEDE CRECHE
Mirlene Paulina da Silva NF 46

EDUCADOR SOCIAL: CUIDADOR EM SALA DE AULA 01- ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA
Taiane da Silva Roeker NF 48

AUXILIO DE RECEPÇÃO PORTÃO E PÁTIO 01 SEMED
Mirian Monica Conceição NF 48

AUXILIO DE RECEPÇÃO PORTÃO E PÁTIO 01 SEMED DISTRITO GUAPORÉ
Odirleia Pereira Monteiro NF 30

AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO 01 EMEF. IRMÃS J. E ALINI DOS S. MARCOS SEDE
Selma Alves da Costa NF 45

AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO 01 SEMED
Graziely Reis da Silva NF 33

EDUCADOR SOCIAL: CUIDADOR EM SALA DE AULA 02 - SEMED D. BOA ESPERANÇA
Luciene Soares da Silva NF 46
Fernanda da Silva Beyer NF 46

AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR 01 SEMED DISTRITO NOVO PLANO
Marinês Gutterres da Silva de Moraes NF 44

AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 01 SEMED DISTRITO NOVO PLANO
Lea de Alencar Justini dos Santos NF 44

EDUCADOR SOCIAL: CUIDADOR EM SALA DE AULA 01 EMEF. IRMÃS J. E ALINI DOS S. MARCOS SEDE
Gabriely Aparecida de Lima NF 50

AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR 03 SEDE - CRECHE
Geisla Patricia da Silva Souza NF 44
Rosangela Pinheiro Santos NF 41
Karolyna Oliveira NF 34

AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR 01 SEMED D. BOA ESPERANÇA
Daniele Barreto Santana NF 39
Devanete Dias da costa NF 38

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇOVOLUNTARIADO.
a)(01) Fotos 3 x 4 Recente;
b)Carteira de Identidade RG;
c)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
d)Pis/Pasep;
e)Título de eleitor e comprovante da última votação;
f)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
g) Comprovante de Residência atualizado.
h) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/09/2025 às 11:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**730050**e o código verificador**E5D547AF**.

Docto ID: 730050 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:E4C8B0A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 727, 25 DE AGOSTO DE 2025

Constitui o Grupo Gestor do PMAAF de Chupinguaia - RO, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoa Lei nº 2.718, de 19 de Maio de 2025, Que Institui Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do município de Chupinguaia-RO e dá outras providências, e determina a instituição de um grupo gestor.

DECRETA:

Art. 1º-Fica constituído o Grupo Gestor do PMAAF do município de Chupinguaia, o qual será composto por um representante titular e um representante suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que o coordenará;

Titular:**Eduarda Cristina da Silva Ferreira**
Suplente:**Diogo Carvalho de Godoi**

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular:**Nayara Sossai Correia**
Suplente:**Joyce Morais Borges de Lima**

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular:**Elizandra Julio de Andrade**
Suplente:**Claudete de Castilhos**

IV - Representante do Gabinete do Prefeito;

Titular:**Edinelson Azevedo das Virgens**
Sublente:**Diana dos Santos Bizi**

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular:**Joseane Souza da Silva**
Suplente:**Laelcio Luis da Silva**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F11C0960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 736, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Exoneraa servidora MARIA GABRIELA JÚLIO SIQUEIRA ocupante docargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -É exonerada, a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora abaixo descriminada;

CARGO: DIRETOR DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SEMUSA.

MARIA GABRIELA JÚLIO SIQUEIRA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:44C4C22A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 737, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Exonera o servidor HELIO FREITAS DE SOUZA ocupante docargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -É exonerado, a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor abaixo descriminado;

CARGO: CHEFE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - SEMOSP.

HELIO FREITAS DE SOUZA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:29D41B28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 738, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Exoneraa servidora AMANDA SCHIAVO BAYER ocupante docargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -É exonerada, a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora abaixo descriminada;

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I - SEMAD.

AMANDA SCHIAVO BAYER.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JADSON PAULINO DE ABREU
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7F100C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 739, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia JAIRO SANTOS NASCIMENTO no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 01 de setembro de 2025, **JAIRO SANTOS NASCIMENTO,** no cargo **Extensionista - CC4 - SEMAGRI** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º- O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ELIEZER ROSA DO PARAISO
Sec. Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:58CEDE58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 741, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Delega competência a PATRICK FELIPE SILVA DE SANTANA para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a **PATRICK FELIPE SILVA DE SANTANA, matricula 405864** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n°**1601/2025,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B55CA1B6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC 1807/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Direta nº 63/2025, referente à contratação direta com a empresa **RDC UNIFORMES LTDA**, CNPJ: 54.818.002/0001-11 , para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, de acordo com todas as especificações técnicas descrito neste Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021. Em conformidade com as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência (ID 725846) a Justificativa da Contratação (ID 725765), NAD (ID725760) e Parecer da Auditoria (ID 726255), com valor de R$ 3.794,80 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº.1807/2025.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 63/2025.
Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:1AC1324A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0246/25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0246/25
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- PSVS COM. DE PROD. MEDICOS ODONTOLOGICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, a serem fornecidos em entregas únicas ou parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0075/25**,**Proc. Adm. Nº 1512/2025

DA DOTAÇÃO:02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0026.2249.0000 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 1058 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS
10.302.0026.2089.0000 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1059 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS
10.302.0026.2089.0000 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1060 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0026.2249.0000 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1061 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

VALOR: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2025

Chupinguaia - RO, 02 de setembro de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 03/09/2025 às 09:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**729245**e o código verificador**ADE36DD8**.

Referência: Processo nº 2-1512/2025.	Docto ID: 729245 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:322BC00F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0247/25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0247/25
DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- SAMUEL SANTOS CAVALCANTE E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de acesso à internet pela tecnologia de fibra óptica, centralizando a distribuição e controle no prédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0092/25**,**Proc. Adm. Nº 502/2025

DA DOTAÇÃO:02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0026.2249.0000 - CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1050 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

VALOR: R$ 76.092,00 (setenta e seis mil e noventa e dois reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2025

Chupinguaia - RO, 02 de setembro de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 03/09/2025 às 09:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**729508**e o código verificador**EB837000**.

Referência: Processo nº 2-502/2025.	Docto ID: 729508 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:25304761

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 10 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1562/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 05.207.997/0001-79, Documentação da empresa (ID727896), vencedora do item 16 licitados, com valor de R$ 17.541,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e um reais) perfazendo o valor total de R$ 120.033,23 (cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 728050), Termo de Adjudicação (ID 728051), Homologação (ID 728505).
Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728910**e o código verificador**BF16C326**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728910 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:B66E7AC5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 11 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº**1562/2025**/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº**84/2025**.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro ,a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59**, Documentação da empresa (ID727724), vencedora dos itens 39 e 46 licitados, com valor de R$ 7.810,11 (sete mil oitocentos e dezoito reais e onze centavos)perfazendo o valor total deR$**120.033,23(cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).**
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 728050),Termo de Adjudicação (ID 728051), Homologação (ID728505).

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728913**e o código verificador**0D9F5D09**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728913 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:BE3E3FB0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 12 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1562/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 59.565.097/0001-22, Documentação da empresa (ID727978), vencedora dos itens25,26,47 licitados, com valor de R$4.318,00 (quatro mil trezentos e dezoito reais) perfazendo o valor total de R$ 120.033,23 (cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID728051), Termo de Adjudicação (ID728051), Homologação (ID 728505).
Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728920**e o código verificador**2BCFC03C**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728920 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:BA85922D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 13 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **1562/2025**/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº **84/2025**.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **42.105.129 MARILETE BRITO NASCIMENTO - CNPJ: 42.105.129/0001-04**, Documentação da empresa (ID728015), vencedora do item 28 licitado valor de R$5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais),perfazendo o valor total do certame de R$**120.033,23 (cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).**
Cumpridasas exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 728049),Termo de Adjudicação (ID728051), Homologação (ID728505).

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728925**e o código verificador**4AD95921**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728925 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:AAD9FC69

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 14 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1562/2025/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/2025.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro,a empresa **BCM ATACADISTA LTDA**- CNPJ: 33.164.783/0001-06, Documentação da empresa (ID 727663), vencedora dos itens 31,39,46 licitados, valor de R$ 7.810,11 ,perfazendo o valor total deR$ 120.033,23(cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).
Cumpridasas exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID728050),Termo de Adjudicação (ID 728050), Homologação (ID728505).

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728929**e o código verificador**FBD5A111**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728929 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:44716AEC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 15 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº**1562/2025**, conforme o Pregão Eletrônico nº**84/2025**.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 06.128.710/0001-88**, Documentação da empresa (ID 727760), vencedora do item 43 licitado, com valor R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)perfazendo o valor total deR$**120.033,23(cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).**
Cumpridasas exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 728050),Termo de Adjudicação (ID 728051), Homologação (ID 728505).

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728930**e o código verificador**B51A51B5**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728930 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:0F42D9E3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº**1562/2025**, conforme o Pregão Eletrônico nº**84/2025**.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro ,a empresa**31.657.688 ALICE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA - CNPJ: 31.657.688/0001-00**, Documentação da empresa (ID727592), vencedora dos itens licitados valor de R$17.330,00 (dezessete mil trezentos e trinta reais),perfazendo o valor total de**R$120.033,23(cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).**
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 728049),Termo de Adjudicação (ID728051), Homologação (ID728505).

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/09/2025 às 12:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728841**e o código verificador**819DF281**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728841 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:E644C97D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 3 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1562/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**- CNPJ: 22.228.679/0001-03, Documentação da empresa (ID 727917), vencedora do item 2 licitado, com valor de R$ 1.137,50 (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total de R$ 120.033,23 (cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 728050), Termo de Adjudicação (ID 728051), Homologação (ID 728505).

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728876**e o código verificador**B92C9CC9**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728876 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:720195AF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 4 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº**1562/2025**/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº**84/2025**.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.322.844/0001-88**, Documentação da empresa (ID 727743), vencedora do item 5 licitado, com valor de R$3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)perfazendo o valor total deR$**120.033,23(cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).**
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID728050),Termo de Adjudicação (ID 728051), Homologação (ID 728505).

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728884**e o código verificador**C3FA955C**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728884 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:8091A031

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 5 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o Processo Administrativo nº**1562/2025**, conforme o Pregão Eletrônico nº**84/2025**.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09**, Documentação da empresa (ID727651), vencera do item 6 licitados, com valor de R$1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais) perfazendo o valor total deR$**120.033,23(cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).**
Cumpridasas exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID728050),Termo de Adjudicação (ID 728051), Homologação (ID728505).

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728885**e o código verificador**16DB1ED5**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728885 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:D82F2787

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 6 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1562/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 31.455.241/0001-59, Documentação da empresa (ID 727843), vencedora dos itens 7, 8, 22, 33, 34, 35, 36, 41 licitados,com valor de R$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 120.033,23 (cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 720050), Termo de Adjudicação (ID 728051), Homologação (ID728505).

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728887**e o código verificador**A5C270C8**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728887 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:AF65EA8F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 7 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1562/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa**VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA**- CNPJ: 30.203.451/0002-78, Documentação da empresa (ID727964), vencedora dos itens10,12,37,38,42 com valor de R$7.401,43 (sete mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos) licitados, perfazendo o valor total de R$ 120.033,23 (cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID728050), Termo de Adjudicação (ID 728051), Homologação (ID728505).

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728894**e o código verificador**CD56372A**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728894 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:EA77CD28

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 8 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1562/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - CNPJ: 30.203.451/0002-78, Documentação da empresa (ID727964), vencedora dos itens10,12,37,38,42 com valor de R$7.401,43 (sete mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos) licitados, perfazendo o valor total de R$ 120.033,23 (cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID728050), Termo de Adjudicação (ID 728051), Homologação (ID728505).
Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728898**e o código verificador**5F453E94**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728898 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:C75B2618

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 9 - PROC 1562-2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1562/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - CNPJ: 30.203.451/0002-78, Documentação da empresa (ID727964), vencedora dos itens10,12,37,38,42 com valor de R$7.401,43 (sete mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos) licitados, perfazendo o valor total de R$ 120.033,23 (cento e vinte mil e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID728050), Termo de Adjudicação (ID 728051), Homologação (ID728505).
Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 07:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**728898**e o código verificador**5F453E94**.

Referência: Processo nº 2-1562/2025.	Docto ID: 728898 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:F419C603

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO - PROC 1373/2025

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1373/2025/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 101/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99, Documentação da empresa (ID 728126), vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 728181), Termo de Adjudicação (ID728154), Homologação (ID729179).

Chupinguaia-RO, 02 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 08:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**729185**e o código verificador**9119CA19**.

Referência: Processo nº 1-1373/2025.	Docto ID: 729185 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:9EFD122F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO - PROC 1461

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1461/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 103/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa**CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**- CNPJ: 42.009.468/0001-97, Documentação da empresa (ID 729055),valor de R$ R$ 6.563,40(seis mi quinhentos e sessenta e tres reais e quarenta centavos) e**RALSON M. LIMA LTDA**- 33.146.225/0001-00, Documentação da empresa (ID 729073) valor de RR 1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais) vencedoras dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$ 7.937,40 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 729111), Termo de Adjudicação (ID 729112), Homologação (ID).

Chupinguaia-RO, 02 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2025 às 09:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**729543**e o código verificador**E235236F**.

Referência: Processo nº 2-1461/2025.	Docto ID: 729543 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:97E80771

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Lotação da Servidora Efetiva, relacionado abaixo.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
400578	Larissa Ribeiro Rodrigues	Assistente em Administração	SEMPLAFIN

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 02/09/2025 às 12:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 497400 e o código verificador E99C70EB.

Docto ID: 497400 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:257EB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PE 24-2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

O Município de Colorado do Oeste-RO torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 24/2025, em virtude de retificação no edital. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.
Colorado do Oeste RO, 03 de setembro de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:461F4B07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO P. E. 027/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1146/2024 e 1277/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 027/2024

RETIFICAÇÃO do Aviso de Reabertura do Pregão Eletrônico 027/2024 (ID: 360149), publicado nos sites oficiais: AROM (pág. 33, de 28/08/2025) e DIOF (pág. 417, de 28/08/2025).
Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DEREGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DO TIPO HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA, para atender às necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMED, SEMAS, SEMAF, SEMAM E SEMOSP.

Onde se lê: A reabertura ocorrerá dia **03/09/2025 às 09h00min**(horário de Brasília).

Leia-se: A reabertura ocorrerá dia **08/09/2025 às 09h00min**(horário de Brasília).

Justificativa: A alteração se faz necessária em razão de um equívoco na publicação do aviso de retorno da sessão, que não foi devidamente transmitido no Jornal Oficial do Município de Corumbiara – CINDERONDÔNIA. Dessa forma, a data de reabertura foi ajustada para assegurar ampla publicidade e a participação de todos os interessados.

Corumbiara-RO, 02 de setembro de 2025

RENARA GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 088/2025

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:72297DED

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 091

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 091/2025
Processo Administrativo nº 1596/2025/SEMAF

OBJETO: – Contratação de serviço técnico especializado voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, A contratação visa à realização de CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR LEI Nº 8.112/90 nos dias 11 e 12 de setembro de 2025. Carga horária: 16 Horas, curso será realizado no município de Porto Velho/RO. Conforme Processo; 1596/2025/SEMAF. Servidor inscrito (Jaqueline Simplicio Marchiori Oliveira)

CONTRATADA: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 11.128.083/0001-15
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSOS:
SEMAF
04.122.0004.2014.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA – 14
VALOR – R$ 2.280,00

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO
Nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no Parecer Jurídico 364222, exarado pelo Assessor Jurídico de Licitação e Contratos, Sr. João Victor Silva Esper, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 091/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1596/2025/SEMAF, para a contratação da empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA

Autorizo, por meio deste, a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publicação:
Determino a publicação deste Termo de Ratificação, conforme disposto no artigo 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Corumbiara – RO, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P. 223

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:CEB0346A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/CMC/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO N. 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4- 083/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 88/SUPEL/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, PROCESSO: 0000601.12.11-2025, da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO.

Contratante: Câmara Municipal de Cujubim, CNPJ nº 05.884.660/0001 04

Contratada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (AUTOGESTÃO), COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, POR MEIO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

(AUTOGESTÃO), COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA MANUTENÇÃO DE PEÇAS, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO. INFORMATIZADO E DE FROTAS, POR MEIO WEB E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO POR REDE CREDENCIADA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS. INCLUSIVE SERVIÇO DE REBOQUE, GUINCHO E ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO QUE DEVE ESTAR APTO A ATENDER 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

Vigência: 12 (doze) meses, com início na data da homologação/publicação do contrato e encerramento ao finalizar os 12 meses da homologação, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

01.031.0001.2001.0000 – Coordenação das atividades Câmara Municipal
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros e Pessoas Jurídica.
Recursos Próprios
Fonte de Recurso: Próprios;

Foro da Comarca de Ariquemes;

Cujubim, 03 de setembro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:C2E7FDA9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CSPAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1135/2025

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h30min, na Sala do IFRO, pavilhão 04 da escola Aluísio Becker, localizado no endereço.: Avenida Galo da Serra, Setor 01, nº 2.113, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, reuniram-se os membros nomeados pela **Portaria nº 245, de 04 de junho de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3994, os servidores: **Luciano Mendes da Silva**, matrícula nº 238, Presidente da Comissão; **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460, Membro; e **Ideliene Alves Luiz**, matrícula nº 2881, Membro; com a finalidade de proceder à instalação formal dos trabalhos da **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPAD)** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Durante a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Luciano Mendes da Silva, declarou oficialmente instaurados os trabalhos da referida comissão, nos termos da legislação vigente, especialmente a **Lei Municipal nº 42/1997**, com as alterações promovidas pela **Lei Municipal nº 1.190/2020**, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e demais legislações correlatas, em especial a **Lei Municipal nº 1.416/2023**, que trata da percepção de jetons pelos membros da comissão, e a **Lei Municipal nº 1.042/2017**, que rege a concessão de diárias e deslocamentos, quando cabível.

O Presidente designou ainda, conforme disposto no §5º do art. 1º da Portaria nº 245/2025, o membro **Ideliene Alves Luiz**, matrícula nº 2881 para exercer a função de **Vice-Presidente da Comissão**, e o membro **Marcelo Carlos de Melo** para a função de **Secretário da Comissão**, ficando, assim, estabelecida a estrutura de funcionamento para os trabalhos da CSPAD.

Após as designações e formalidades, foi ressaltada a obrigatoriedade de observância ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Cujubim e a legislação infraconstitucional municipal aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros presentes.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente – Matrícula 238

IDELIENE ALVES LUIZ
Vice-Presidente – Matrícula 2881

MARCELO CARLOS DE MELO
Secretário – Matrícula 460

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO
03/09/2025

Publicado por:
Clara Matos Pereira
Código Identificador:77EBF481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) nº **1-1018/2025**. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO **90017/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000030.02.01-2024**, tendo como Órgão Gerenciador **CINDERONDÔNIA**. Contrato Administrativo nº **055/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP** e a empresa **MCB LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ sob o nº 02.381.253/0001-88, ora Contratada.Objeto contratado: **A FINALIDADE DE ATENDER, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PELO PERÍODO**. Prazo: **02** (dois) meses. **Valor do Contrato**:**R$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais). **Celebrado em**: 01/09/2025. Amparo Legal: Art. 106 e seguintes da Lei nº 14.133/202.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:0113A4CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FIDELIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-1135/2025

os três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala do IFRO, pavilhão 04 da escola Aluísio Becker, localizado no endereço.: Avenida Galo da Serra, Setor 01, nº 2.113, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, os membros da **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD**, designados pela **Portaria nº 245/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3994, composta pelos servidores: **Luciano Mendes da Silva**, matrícula nº 238, na qualidade de Presidente; **Ideliene Alves Luiz**, matrícula nº 2881, vice-presidente; e **Marcelo Carlos de Melo**, matrícula nº 460, na função de Secretário, DECLARAM, por meio deste instrumento, que se comprometem a manter a **fidelidade, integridade, confidencialidade e zelo** no tratamento das informações e documentos referentes ao

Processo Administrativo Disciplinar nº 1-1135/2025, instaurado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cujubim/RO.

O presente Termo é firmado com base nos princípios constitucionais do **devido processo legal, ampla defesa e contraditório** (art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal), nos dispositivos da **Lei Municipal nº 42/1997**, com as alterações promovidas pela **Lei nº 1.190/2020**, e demais normas correlatas, assegurando que todos os atos processuais e apuratórios serão desenvolvidos com **imparcialidade, legalidade, moralidade e transparência**, sendo vedada a divulgação indevida de qualquer conteúdo constante nos autos até decisão final da autoridade competente.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente – Matrícula 238

IDELIENE ALVES LUIZ
Vice-Presidente – Matrícula 2881

MARCELO CARLOS DE MELO
Secretário – Matrícula 460

JOÃO BECKER
Prefeitura Municipal de Cujubim
03/09/2025

Publicado por:
Clara Matos Pereira
Código Identificador:48629926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-APP EMEI RAIO DE LUZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° **10/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **14/2025**

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR,** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **10/2025,** de Dispensa de Licitação, em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** de Dispensa de Licitação, em favor da proponente, **DB Instalações Elétricas**, CNPJ: **30.068.606/0001-20**, no valor total de **R$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e, tendo em vista, os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	38	MT	Cabos 4 mm	R$ 4,95	R$ 188,10
02	2	UN	Tomadas 20A	R$ 14,00	R$ 28,00
03	1	UN	Plugue macho 20A	R$ 12,90	R$ 12,90
04	1	MT	Cabos PP, 3x2.5 mm	R$ 11,50	R$ 11,50
TOTAL					**R$ 240,50**

RATIFICO, nos termos do artigo 54, da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, Termo de Referência e, publique-se, o presente ato, na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim/RO, 03 de setembro de 2025.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:74D67D7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11311GAB/2025 02 DE SETEMBRO DE 2025 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11311GAB/2025
02 de Setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade:Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estadode Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 12.865,00 (doze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO
(+):_____R$12.865,00

02 09 Fundo Municipal De Saúde
10 301 0023 2085 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos ACS
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha : 233
F/R: 1.604
Valor: R$ 12.865,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$(12.865,00)

02 09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2086 Atender Servidores com Auxílios - ACS
3.3.90.49 Auxílio-Transporte
Ficha: 234
F.R 1.604
Valor: R$ (12.865,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação será destinada para pagamento de despesas folha e auxilios aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0023 2085	3.1.90.13	1.604	R$ (12.865,00)	
0023 2086	3.3.90.49	1.604		R$12.865,00
TOTAL			**R$: (12.865,00)**	**R$:12.865,00**

Governador Jorge Teixeira,02 de setembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:00FE0B9F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11314/GAB/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS P

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11314/GAB/2025
03 de setembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estadode Rondônia,com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando aLei 1774 de 02/09/2025 (ID 331575).

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)**,de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26 782 0016 2066 Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 178
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 450.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
78226.0016.2066 Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 179
Fonte: 0.1.500
Valor: R$ 50.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 452 0019 2069 Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISAN
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
Ficha: 476
Fonte Recurso: 25.1.500
Valor R$ 54.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2025**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando que a suplementação será destinada para patrolamento das vias rurais e para pagamento do Consórcio CISAN.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Orçamentáriana unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0016 2066	3.3.90.30	25.1.500	R$ 450.000,00
0016 2066	3.3.90.39	25.1.500	R$ 179.000,00
0019 2069	3.3.71.70	25.1.500	R$ 54.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$: 17.679.880,62	R$: 20.421.689,94	R$:0,00	R$ 2.741.809,32

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de setembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:EE2E10CF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11315GAB/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE:GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11315GAB/2025
03 de Setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade:Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 86.090,00 (oitenta e seis mil e noventa reais),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO
(+):_____R$86.090,00

02.01 Gabinete do Prefeito
01 122 0034 2002 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 16
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 50.000,00

02.01 Gabinete do Prefeito
01 122 0034 2002 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha: 654
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 9.500,00

02.01 Gabinete do Prefeito
01 122 0034 2002 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.14.00 Diária - Civil
Ficha: 12
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 26.590,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$(86.090,00)

02.01 Gabinete do Prefeito
01 122 0034 2002 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 13
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (40.000,00)

02.01 Gabinete do Prefeito
01 122 0034 2002 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90..33.00 Passagens de Despesas com Locomoção
Ficha: 14
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (10.000,00)

02.01 Gabinete do Prefeito
01 122 0034 2002 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 655
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (9.500,00)

02.01 Gabinete do Prefeito
01 122 0034 2002 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 655
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (26.590,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação tem como objetivo ajustar a programação financeira das fichas orçamentárias vinculadas ao Gabinete do Prefeito, visando atender demandas emergenciais e adequar os recursos disponíveis às necessidades administrativas e operacionais da Pasta.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0034 2002	3.3.90.39	1.500		R$ 50.000,00
0034 2002	3.3.90.40	1.500		R$ 9.500,00
0034 2002	3.3.90.14	1.500		R$ 26.590,00
0034 2002	3.3.90.30	1.500	R$ (40.000,00)	
0034 2002	3.3.90.33	1.500	R$ (10.000,00)	
0034 2002	4.4.90.52	1.500	R$ (9.500,00)	
0034 2002	4.4.90.52	1.500	R$ (26.590,00)	
TOTAL			**R$: (86.090,00)**	**R$: 86.090,00**

Governador Jorge Teixeira,03 de setembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:FFE6C1B2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11316GAB/2025 03 DE SETEMBRO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE:CÂMARA MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11316GAB/2025

03 de Setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Câmara Municipal.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 162.534,89 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$162.534,89

01.01 Câmara Muncipal
01 031 0001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 001
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 130.000,00

01.01 Câmara Muncipal
01 031 0001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14 Diárias Civil
Ficha: 005
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 32.534,89

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$(162.534,89)

01.01 Câmara Muncipal
01 031 0001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 010
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (32.534,89)

01.01 Câmara Muncipal
01 031 0001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 007
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (130.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação destina-se para folha de pagamento, especialmente em razão da necessidade de garantir o pagamento de vencimentos e do 13º salário dos servidores e vereadores, conforme a legislação vigente.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001 2001	3.1.90.11	1.500		R$130.000,00
0001 2001	3.3.90.14	1.500		R$32.534,89
0001 2001	4.4.90.52	1.500	R$ (32.534,89)	
0001 2001	3.3.90.39	1.500	R$ (130.000,00)	
TOTAL			**R$: (86.090,00)**	**R$: 86.090,00**

Governador Jorge Teixeira,03 de setembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:DA285D36

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 989/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 989/2022

O(a) PREGOEIRO do(a) Município De Governador Jorge Teixeira/RO comunica aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico n° 064/2022 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio, residentes no Município De Governador Jorge Teixeira, com fornecimento de veículos tipo ônibus conforme especificado no termo de referência, com dois funcionários por veículo, sendo um motorista e um monitor, objetivando garantir o acesso e a permanência dos alunos nas unidades escolares do município., que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE LTDA - 02.731.965/0001-80
Valor: R$ 1.536.799,2360 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

VIDA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA - 09.003.395/0001-50
Valor: R$ 2.106.702,9900 (dois milhões cento e seis mil setecentos e dois reais e noventa e nove centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO,09 de janeiro de 2023.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:EA707496

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/GP/2025 DE 03 SETEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CURSO DE EXTENSÃO PROLEEI/CNCA 2025, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - CNCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/GP/2025
DE 03 SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Designação da Comissão de Seleção Simplificada para o Curso de Extensão ProLEEI/CNCA 2025, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOa necessidade de realização de**Seleção Simplificada de Formadoras(es) Municipais para o Curso de Extensão ProLEEI/CNCA 2025,**conforme Edital de Seleção Simplificada, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, instituído pela Portaria MEC nº 85/2025;

CONSIDERANDOa exigência da Secretaria Municipal de Educação em constituir uma equipe técnica para a condução dos atos do certame, garantindo a lisura, a transparência e a observância das normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDOa necessidade de uma análise criteriosa das inscrições, avaliação dos candidatos e demais atos inerentes à execução do processo seletivo, com o intuito de assegurar a qualidade e a idoneidade do certame,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica**Designida a Comissão de Seleção Simplificada para o Curso de Extensão ProLEEI/CNCA 2025**, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, composta pelos seguintes membros:

I -**Ortência Aparecida Souza da Silva-** Presidente
II -**Gracieli Ribeiro da Silva**Membro
III -**Valdete Souza Portugal**Membro

Art. 2º -A Comissão de Seleção terá como responsabilidades:

I -Analisar as inscrições dos candidatos e verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Seleção Simplificada;
II - Realizar a avaliação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital;
III - Conduzir os demais atos relacionados ao certame, incluindo a homologação dos resultados e demais providências necessárias à execução do processo seletivo;
IV - Garantir a transparência e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à seleção.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado deRondônia, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:0CABE6B8

GABINETE
RETIFICAÇÃO 44 CONTRATO 0171 DE 25/08/2025 (ID 328331) PROCESSO N° 937/SEMAS/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

RETIFICAÇÃO 44
Contrato 0171 de 25/08/2025 (ID 328331)

PROCESSO N° 937/SEMAS/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 19.661.239/0001-30, com sede na Avenida Pedras Brancas, n°.939 representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal senhor**GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO,juntamente coma Secretária Municipal de Assistência Social, senhora**KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº 778.***.***-91.

CONTRATADA:DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Avenida Norte e Sul, 5079, Cidade: Rolim de Moura, estado de Rondônia, tendo como representante o Sr.**CRYSTIAN VEIRA MOREIRA**, inscrito no CPF sob n. º579.***.***-49.

Fica ainda ajustada a**CláusulaSétima- Do Valor do Contrato**, que passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULASETIMA -DO VALORDOCONTRATO:**

Ovalordopresente contrato é de R$ 90.571,16 (noventa mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), fixoe irreajustável, de acordo com a legislação em vigor."

As demais cláusulas e condições permanecem**inalteradas e ratificadas**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de setembro de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Assistência Social
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

Dataplex Tecnologia E Gestão LTDA
CRYSTIAN VEIRA MOREIRA
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F822D632

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 989/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 989/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DOIS FUNCIONÁRIOS POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA E UM MONITOR, OBJETIVANDO GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

O SECRETÁ**RIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conformedecreto n°.8776/GAB/2022,nos termos do Inciso VIdo Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 eParecer Jurídico 509 de 24/11/2022 (ID 69568)**,**torna público para conhecimento de todos a**HOMOLOGAÇÃO**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 doRelatório LICITANET de 15/12/2022 (ID 74552)e Autoriza a contratação dos serviços, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas individualmente por lotes nos anexos do edital eTermo de Adjudicação adjudicação de 09/01/2023 (ID 79871), em favor das respectivas empresas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
Josemar Moreira De Andrade Ltda	02.731.965/0001-80	R$ 1.536.799,2360
Vida Transportes Escolar Ltda	09.003.395/0001-50	R$ 2.106.702,9900

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

JANIEL PINHEIRO DAMACENO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:946EAFBE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º50/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. º746/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º50/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N. º014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º746/2025

Objeto: Aquisição de uma estação de trabalho de alto desempenho, composta por gabinete, processador, sistema operacional, placa-mãe, memória RAM, unidade de armazenamento, placa de vídeo, fonte de alimentação, sistema de refrigeração liquida (water cooler) e ventoinhas adicionais, além de unidades SSD adicionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal deAdministração, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologaçãoda Dispensa Eletrônica n.º 014/2025 do RelatórioLicitanet (ID: 327885) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital 01 de Licitação (ID: 324695), Termo de Adjudicação 01 (ID: 331331), Parecer Jurídico 386 (ID: 328032) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: Thads Servicos LTDA - 27.120.037/0001-00
Valor: R$ 19.989,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de setembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:9598B9A9

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º51/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. º023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. º804/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º804/2025

Objeto: Aquisição de 02 (duas) grades aradoras hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Agricultura,juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21,torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico n. º023/2025 do RelatórioLicitanet (ID: 328437) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 325192), Termo de Adjudicação 01 (ID: 331437) e Parecer Jurídico 389 (ID: 328476) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: RK Industria De Implementos Agrícolas LTDA - 05.043.720/0001-58
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de setembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D561B4C8

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 32/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 746/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 32/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 746/2025

Objeto: Aquisição de uma estação de trabalho de alto desempenho, composta por gabinete, processador, sistema operacional, placa-mãe, memória RAM, unidade de armazenamento, placa de vídeo, fonte de alimentação, sistema de refrigeração liquida (water cooler) e ventoinhas adicionais, além de unidades SSD adicionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Administração, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n° 14.133/21, torna público para conhecimento de todos

a**RATIFICAÇÃO**da Dispensa Eletrônica n° 014/2025 doRelatório LICITANET de 22/08/2025 (ID 327885)e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos doEdital DE LICITAÇÃO de 11/08/2025 (ID 324695),Termo de Adjudicação 01 de 02/09/2025 (ID 331331),Parecer Jurídico 386 de 22/08/2025 (ID 328032)eTermo de Homologação 50 de 02/09/2025 (ID 331349)em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: Thads Servicos LTDA - 27.120.037/0001-00
Valor: R$ 19.989,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de setembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:289A4303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 124/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 124/CMGM/2025 01 de setembro de 2025

Fica autorizada a concessão de 20(vinte) dias de férias ao servidor ADÃO KARANTINO FERREIRA, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem usufruídas no período de 11/08/2025 a 30/08/2025, com retorno às atividades em 01/09/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de 2**0 (vinte) dias de férias** ao servidor **ADÃO KARANTINO FERREIRA**, Vigia Matrícula n°420, relativa ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período de 11/**08/2025 a 30/09/2025**, com retorno às atividades em **01/09/2025**.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas atividades no dia **01 de setembro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:B644C520

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 125/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 125/CMGM/2025 01 de setembro de 2025

Fica autorizada a concessão de 10(dez) dias de férias ao servidor MILCIADES NOBRE DO NASCIMENTO, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem usufruídas no período de 21/07/2025 a 31/07/2025, com retorno às atividades em 01/08/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de 1**0(dez) dias de férias** ao servidor **MILCIADES NOBRE DO NASCIMENTO**, AGENTE LEGISLATIVO Matrícula n°25, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas no período de 21/**07/2025 a 31/07/2025**, com retorno às atividades em **01/08/2025**.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas atividades no dia **01 de AGOSTO de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:24E33D82

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 126/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 126/CMGM/2025 01 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Letícia Nogueira de Lira Mendonça**, Assessora Especial da Presidência, CNE-3, lotada no Gabinete da Presidência, para exercer, **temporariamente**, a função de **Diretora de Protocolo e Arquivos**,**sem percepção de gratificação ou bônus**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:2A29DD0E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 127/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 127/CMGM/2025 01 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e

ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **temporariamente**, a servidora **Débora Morais Moreira**, ocupante do cargo de **Assistente Parlamentar Comissionado APC-3**, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotada no Gabinete do Vereador **Romerito Pereira da Silva**, para exercer a função de **Auxiliar da Coordenadoria de Recursos Humanos**,**sem percepção de gratificação ou bônus**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:3EC94E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 128/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 128/CMGM/2025 01 de setembro de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), ADANILDSON SICSU GOMES visando deslocamento para Porto velho/RO no período de 03 a 05 de Setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03**(**três**) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta) conforme nota de empenho nº 353, ao vereador (a)ADANILDSON SICSU GOMES, para Participar de reuniões governamentais, na SEJUCEL, SECRETARIA DE SAUDE,FACER/RO E INCRA em Porto Velho/RO no período de 03 a 05 de setembro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:466FA689

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 129/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 129/CMGM/2025 01 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **temporariamente**, as servidoras abaixo relacionadas para o exercício de funções na **Escola do Legislativo**, no período de **02 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025**, **sem percepção de gratificação ou bônus**:

I- **Luana Salas Tacana Azulay**, ocupante do cargo de **Assistente Parlamentar Comissionado APC-5**, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotada no Gabinete do Vereador**Alexandre Filipe Domingos de Melo**, para exercer a função de **Diretora da Escola do Legislativo**;

II- **Mariane Ferreira Pedraza**, ocupante do cargo de **Assistente Parlamentar Comissionado APC-6**, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotada no Gabinete do Vereador **Davino Gomes Serrath**, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica e de Projetos da Escola do Legislativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:D13E97A0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 130/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 130/CMGM/2025 01 de setembro de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), JOÃO VANDERLEI DE MELO visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 03 a 05 de Setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- **Autoriza** a concessão de **03**(**três**) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta) conforme nota de empenho nº 354, ao vereador (a)JOÃO VANDERLEI DE MELO, para Participar de reuniões institucionais / agenda oficial a serem realizada, na assembleia legislativa, INCRA, SEJUCEL, FACER/RO em Porto Velho/RO no período de 03 a 05 de setembro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:A37637E7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 134/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 134/CMGM/2025 03 de setembro de 2025

Fica autorizada a concessão de 30(trinta) dias de férias ao servidor EMÍLIO RICARDO MORE ANTERZANA, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem usufruídas no período

de 12/09/2025 a 11/10/2025, com retorno às atividades em 12/10/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o gozo de **30(trinta) dias de férias** a servidora **EMÍLIO RICARDO MORE ANTERZANA**, VIGILANTE Matrícula n°374, relativa ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período de **12/09/2025 a 11/10/2025**, com retorno às atividades em **12/10/2025**.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas atividades no dia **12 de OUTUBRO de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:8C399715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.397/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64., nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

0207		**SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0009.0032.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais 25%**		
3.1.90.13.00	2.500	Obrigações Patronais	A/C	R$ 215.000,00
12.365.0009.9242.0000		**Manutenção do Ensino Infantil 25%**		
3.3.90.48.00	2.500	Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas	A/C	R$ 104.000,00
12.122.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25%**		
3.1.90.36.00	2.500	Outros serviços de terceira pessoa física	A/C	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 389.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0207		**SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0009.2029.0000		**Gestão e manutenção a serviço da MDE e Educação Básica Municipal -25% recursos extras da educação.**		
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	F- 479	R$ 389.000,00
TOTAL				**R$ 389.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de setembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E049B5CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.398/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da agricultura e pecuária e suplementação anulação no orçamento para contra partida"

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu baixo o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de tendencia de excesso de arrecadação repassado ministério da agricultura e pecuária e autoriza a suplementação e anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025 para atender a contra partida totalizando o de valor R$ 248.083,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e três reais) junto a secretaria municipal de agricultura e pesca conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0214	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**		
04.122.0008.0025.00	**Manutenção das atividades da SEMAGRIP**		
4.4.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	**A/C**	**R$ 237.400,00**
0208	**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**		
04.121.0006.0018.000	**Contra partida de Convênio**		
4.4.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	**F- 178**	**R$ 10.683,00**
Total Geral			**R$ 248.083,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Tendência de excesso de ministério da agricultura e pecuária, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Excesso de arrecadação ministério da agricultura e pecuária	**0060711005**	**R$ 237.400,00**
TOTAL		**R$ 237.400,00**

Art. 3º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a secretaria municipal de agricultura e pesca - SEMAGRIP conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

0208	**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**		
04.121.0006.0018.000	**Contra partida de Convênio**		
4.4.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	**F- 178**	**R$ 10.683,00**
Total Geral			**R$ 10.683,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de novembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9960190F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025 PROCESSO Nº 983/2025 CELEBRAÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2025

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP,
CNPJ 20.063.556/0001-34

DO OBJETO- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, filtros, baterias automotivas, peças e componentes para veículos leves e pesados, por meio dos convênios nº 610/2024/PGE-DERADM, nº 612/2024/PGE-DERADM e de recursos próprios, com a finalidade de atender à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras do Munícipio de Guajará-Mirim/RO.

DA VIGÊNCIA-O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. A execução contratual estará condicionada à existência de créditos orçamentários no respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 84, parágrafo único, e do art. 107 da referida Lei.

DO PREÇO-O valor total da contratação é de R$ 73.723,64 (setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos devidamente consignados no orçamento vigente do Município, conforme a dotação orçamentária discriminada a seguir.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:04 122 0011 0071 0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:186

COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Projeto/Atividade:15 451 0012 2076 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 612/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:442

Projeto/Atividade:15 451 0012 2077 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 610/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:444

DO FORO-As partes contratantes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:E88BE582

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025 PROCESSO Nº 983/2025 CELEBRAÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2025

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08

DO OBJETO- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, filtros, baterias automotivas, peças e componentes para veículos leves e pesados, por meio dos convênios nº 610/2024/PGE-DERADM, nº 612/2024/PGE-DERADM e de recursos próprios, com a finalidade de atender à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras do Munícipio de Guajará-Mirim/RO.

DA VIGÊNCIA-O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. A execução contratual estará condicionada à existência de créditos orçamentários no respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 84, parágrafo único, e do art. 107 da referida Lei.

DO PREÇO-O valor total da contratação é de R$ 137.536,77 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos devidamente consignados no orçamento vigente do Município, conforme a dotação orçamentária discriminada a seguir.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:04 122 0011 0071 0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:186

COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Projeto/Atividade:15 451 0012 2076 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 612/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:442

Projeto/Atividade:15 451 0012 2077 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 610/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:444

DO FORO-As partes contratantes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:78636153

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025 PROCESSO Nº 983/2025 CELEBRAÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2025

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 13.991.459/0001-46

DO OBJETO- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, filtros, baterias automotivas, peças e componentes para veículos leves e pesados, por meio dos convênios nº 610/2024/PGE-DERADM, nº 612/2024/PGE-DERADM e de recursos próprios, com a finalidade de atender à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras do Munícipio de Guajará-Mirim/RO.

DA VIGÊNCIA-O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. A

execução contratual estará condicionada à existência de créditos orçamentários no respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 84, parágrafo único, e do art. 107 da referida Lei.

DO PREÇO-O valor total da contratação é de R$ 27.959,60 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos devidamente consignados no orçamento vigente do Município, conforme a dotação orçamentária discriminada a seguir.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:04 122 0011 0071 0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:186

COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Projeto/Atividade:15 451 0012 2076 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 612/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:442

Projeto/Atividade:15 451 0012 2077 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 610/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:444

DO FORO-As partes contratantes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:89761CBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 PROCESSO Nº 983/2025 CELEBRAÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2025

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
JAPURA PNEUS S/A, CNPJ nº 04.214.987/0007-93

DO OBJETO- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, filtros, baterias automotivas, peças e componentes para veículos leves e pesados, por meio dos convênios nº 610/2024/PGE-DERADM, nº 612/2024/PGE-DERADM e de recursos próprios, com a finalidade de atender à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras do Munícipio de Guajará-Mirim/RO.

DA VIGÊNCIA-O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. A execução contratual estará condicionada à existência de créditos orçamentários no respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 84, parágrafo único, e do art. 107 da referida Lei.

DO PREÇO-O valor total da contratação é de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos devidamente consignados no orçamento vigente do Município, conforme a dotação orçamentária discriminada a seguir.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:04 122 0011 0071 0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:186

COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Projeto/Atividade:15 451 0012 2076 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 612/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:442

Projeto/Atividade:15 451 0012 2077 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 610/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:444

DO FORO-As partes contratantes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:A312B023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025 PROCESSO Nº 983/2025 CELEBRAÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2025

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
JAPURA PNEUS S/A, CNPJ nº 04.214.987/0007-93

DO OBJETO- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, filtros, baterias automotivas, peças e componentes para veículos leves e pesados, por meio dos convênios nº 610/2024/PGE-DERADM, nº 612/2024/PGE-DERADM e de recursos próprios, com a finalidade de atender à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras do Munícipio de Guajará-Mirim/RO.

DA VIGÊNCIA-O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. A execução contratual estará condicionada à existência de créditos orçamentários no respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 84, parágrafo único, e do art. 107 da referida Lei.

DO PREÇO-O valor total da contratação é de R$ 227.579,60 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos devidamente consignados no orçamento vigente do Município, conforme a dotação orçamentária discriminada a seguir.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:04 122 0011 0071 0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:186

COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Projeto/Atividade:15 451 0012 2076 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 612/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:442

Projeto/Atividade:15 451 0012 2077 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 610/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:444

DO FORO-As partes contratantes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:4848D452

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025 PROCESSO Nº 983/2025 CELEBRAÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2025

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
JB COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 48.246.215/0001-13

DO OBJETO- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, filtros, baterias automotivas, peças e componentes para veículos leves e pesados, por meio dos convênios nº 610/2024/PGE-DERADM, nº 612/2024/PGE-DERADM e de recursos próprios, com a finalidade de atender à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras do Munícipio de Guajará-Mirim/RO.

DA VIGÊNCIA-O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. A execução contratual estará condicionada à existência de créditos orçamentários no respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 84, parágrafo único, e do art. 107 da referida Lei.

DO PREÇO-O valor total da contratação é de e R$ 129.689,88 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos devidamente consignados no orçamento vigente do Município, conforme a dotação orçamentária discriminada a seguir.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:04 122 0011 0071 0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:186

COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Projeto/Atividade:15 451 0012 2076 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 612/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:442

Projeto/Atividade:15 451 0012 2077 0000 Manutenção das Atividades do CONVENIO nº 610/2024/PGE-DERADM
Categoria Econômica:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:444

DO FORO-As partes contratantes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:E89E5D28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.989/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da agricultura e pecuária e suplementação anulação no orçamento para contra partida"

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de tendencia de excesso de arrecadação repassado ministério da agricultura e pecuária e autoriza a suplementação e anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025 para atender a contra partida totalizando o de valor R$ 248.083,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e três reais) junto a secretaria municipal de agricultura e pesca conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0214	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
04.122.0008.0025.00	Manutenção das atividades da SEMAGRIP		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	R$ 237.400,00
0208	Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA		
04.121.0006.0018.000	Contra partida de Convênio		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F- 178	R$ 10.683,00
Total Geral			R$ 248.083,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Tendência de excesso de ministério da agricultura e pecuária, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de arrecadação ministério da agricultura e pecuária	0060711005	R$ 237.400,00
TOTAL		R$ 237.400,00

Art. 3º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a secretaria municipal de agricultura e pesca - SEMAGRIP conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

0208	Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA		
04.121.0006.0018.000	Contra partida de Convênio		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F- 178	R$ 10.683,00
Total Geral			R$ 10.683,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de novembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F8E8D3EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.990/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.959/2025 para dispor sobre a competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca SEMAGRIP na fiscalização e inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte**:**
LEI
Art. 1ºO parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.959 de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização serão efetuadas pelos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca SEMAGRIP, em consonância com a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de setembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BB6EFF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/CHEF-GAB/2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (CINCO) diárias no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais**)**, em nome do senhor**NADSON RAMOS DE SOUZA**ocupante do cargo de**ADIRETOR DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO,**para se deslocar do Município Guajará-Mirim/RO até Ji Paraná (RO), mediante ao Convite conforme o**OFÍCIO CIRCULAR Nº 134/CIMCERO/2025, para Participação no 2º Encontro Técnico de Gerenciamento de Áreas Contaminadas de Rondônia para Órgãos Públicos**,**no período dos dias 02 a 06 de setembro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:25D762B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162025
REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 1550/CHEFIA DE GABINETE/2025

OBJETO: Registro De Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à Eventual e Futura **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Locação de caminhão basculante e máquinas pesadas, com operador, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagem**).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1550/CHEFIA DE GABINETE/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 16/2025 com SRP 10/2025, uma vez que foi consignada em ata o prazo recursal. E nos termos do artigo do artigo 71, inciso, IV, da Lei n° 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em favor das empresas:

· **DPZ - COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº **03.624.691/0001-92**, no valor total de **R$ 744.000,00** (setecentos e quarenta e quatro mil reais).
· **ESTRUTURALLE ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **55.447.046/0001-4**, no valor total de **R$ 678.000,00** (seiscentos e setenta e oito mil reais).

Publique-se.
1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 03 de setembro 2025.
2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 03 de setembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:391F8F7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229-03/2025

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

OBJETO: Contratação/Locação de aparelhagem de som para atender o desfile de 7 de Setembro (Independência do Brasil).

FORNECEDOR: NELSON GONCALVES COELHO
CNPJ: 43.114.502/0001-56
ENDEREÇO: R YACI 3290 / JARDIM JORGE TEIXEI / ARIQUEMES / RO / 76876-558
VALOR R$: 4.300,00 (quatro mil e trezentos).

Itapuã do Oeste/RO, 03 de setembro de 2025.

LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO
Agente de Contratação
Portaria N.º 078/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Lucilaine Veiga de Souza Volet Castro
Código Identificador:EE4B70CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2025

SRP 024/2025.
Processo Administrativo n.º 1042-08/2025

Objeto: Aquisição deparquinho e brinquedos pedagógicos.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico ocorrido em 28 de agosto de 2025.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagrou-se vencedora as seguinte empresa e seu respectivo LOTE:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
ALL WORK COMERCIAL LTDA	18.007.154/0001-70	1	129.749,24

O certame totalizou a importância de **R$ 129.749,24** (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
LOTES FRACASSADOS: 2 – 3 – 4
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

NÃO HÁ CADASTRO RESERVA.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de setembro de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A72951A0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 695-05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que fica **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o objeto do certame em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos Injetáveis componentes da Farmácia Interna e Testes Rápidos de Dengue IgG/IgM**, às empresas abaixo relacionadas:

Empresas Vencedoras:

•**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ nº 09.135.378/0001-77 R$ **763.405,00** (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais).

•**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 35.959.514/0001-53 R$ **236.490,00** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

•**GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 17.472.278/0001-64 R$ **82.989,00** (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).

•**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ nº 67.729.178/0004-91 R$ **125.760,00** (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

•**J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 49.059.257/0001-08 R$ **4.100,00** (quatro mil e cem reais).

•**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 12.418.191/0001-95 R$ **40.895,00** (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

•**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 34.620.735/0001-30 R$ **127.836,00** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais).

•**GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 42.092.374/0001-24 R$ **22.000,00** (vinte e dois mil reais).

•**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** CNPJ nº 02.475.985/0001-37 R$ **5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

•**SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº 51.011.574/0001-04 R$ **55.029,00** (cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais).

•**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** CNPJ nº 05.159.591/0001-68 R$ **46.020,00** (quarenta e seis mil e vinte reais).

•**FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 40.724.582/0001-73 R$ **63.120,00** (sessenta e três mil, cento e vinte reais).

Totais do Certame

•**Valor Global Adjudicado:** R$ **1.573.044,00** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quarenta e quatro reais).

•**Valor Global Orçado:** R$ **3.637.262,50** (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

•**Economia Total:** R$ **2.064.218,50** (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

•**Percentual de Economia: 56,75%**.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:14F37541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/CMMDO/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 97/CMMDO/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 007/CMMDO/2025

OBJETO:**Material de consumo, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.**

Em observância as disposições constantes no inciso IV do art. 71 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021,**HOMOLOGO**o procedimento Licitatório de acordo com o objeto acima citado.

CONSIDERANDO a decisão do Departamento de Compras e Licitação, considera-se**HOMOLOGADO**o presente no valor de**R$ 6.482,14 .**A seguinte empresa:

ANDRADE & DEZANI LTDA

CNPJ.: 11.110.685/0001-45
Itens: 4-5-7-8-9-10-12-15.
Valor dos itens: R$**R$ 6.482,14**.

Itens Desertos .: 1-2-3-6-11-13-14-16.

Registre-se,

Publique-se.

Machadinho D' Oeste - RO, 03 de Setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOSE FERREIRA ALVES
Presidente CMMDO
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Filipe da Silva Oliveira
Código Identificador:804B1516

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:2913/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:nº341 de 01/09/2025.
PROCESSO:2913/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ANUALMENTE PELO
MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ARP Nº 05/2024, DERIVADA
DO P.E. Nº 69/2023,DOPROC.Nº3157/2023**,**E DOCS ANEXOS.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL
DE GABINETE.
CONTRATADO:CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**.**
CNPJ DO CONTRATADO:49.975.935/0001-82.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:02/09/2025**.**
VALOR GLOBAL:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0003.2007.0000 - (PROMOÇÃO AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO).
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 21:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**817032**e o código verificador**8D8222C3**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:698754BE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:2913/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:nº339 de 01/09/2025.
PROCESSO:2913/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAISE EQUIPAMENTO INCLUINDO MONTAGEME DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ANUALMENTE PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ARP Nº 05/2024, DERIVADADO P.E. Nº 69/2023,DOPROC.Nº3157/2023**,**E DOCS ANEXOS.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:D. S. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃOE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO:33.742.886/0001-06.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:02/09/2025**.**
VALOR GLOBAL:R$ 139.459,96 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0003.2007.0000 - (PROMOÇÃO AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO).
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2025 às 13:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**817778**e o código verificador**3F9DBE0C**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:16F632A4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1743/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECISÃO DO PREFEITO
Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
Vistos e examinados os autos do Processo nº1743/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE POSTES E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS SEMOSP, CONFORME MEM. Nº 262/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras-SEMOSP, que tratam de Rescisão Unilateral da nota de empenho 2001de 20/01/2025 (ID 689368), com a empresa **METALFORTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**CNPJ nº: 54.597.784/0001-06.

CONSIDERANDO que foi solicitado um especialista capacitado para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade do objeto, o qual atestou categoricamente que o material entregue não atende as normas técnicas de qualidade, bem como podem acarretar riscos à segurança e à vida da população.

CONSIDERANDO as notificações(ID 762474),(ID 765929),(ID 770101)e(ID 777983).

CONSIDERANDO ainda que o Setor de Contratos, em cumprimento ao referido Parecer Jurídico(ID 744246), procedeu com nova notificação à contratada, a qual permaneceu inerte.

DECIDO:

1. Acolher o Parecer Jurídico a Rescisão unilateral da nota de empenho nº 2001 de 20/01/2025(ID 689368)considerando a inexecução total do objeto, restando demonstrada a negligência e descaso da empresa;

2.Aplicar as sanções administrativas cabíveis estabelecidas, devendo ser avaliada a gravidade da infração, de acordo com a gravidade dos fatos, com aplicação de possível multa contratual, na forma da Lei;

3. Registrar e dar ciência à contratada da presente decisão, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade;

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 21:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**810142**e o código verificador**8758FBC0**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:94785F74

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº2870/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO:Nº2870/2024.
CLASSE: Realinhamento de preço.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.b*r

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o **REALINHAMENTO DE PREÇO** do Processo nº2870/2024, Pregão Eletrônico Nº 41/2024, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME MEM. Nº 207/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS**, requerido pela empresa: **DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,**CNPJ Nº 48.036.918/0001-17**,**para item Nº 22 - Armário Vitrine Altura 165 M, passando do valor de R$ 1.199,50 (um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 1.311,99 (um mil, trezentos e onze reais e noventa e nove centavos) de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 815102), Relatório de Análise Processual (ID 817075).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2025 às 21:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**817162**e o código verificador**43459E13**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:8EA2CAE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/PMMA/2025 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 721/SEMED/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/PMMA/2025

PROCESSO ORDINÁRIO Nº 721/SEMED/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 17 de setembro de 2025, às 09h00min. (Brasília).
OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES PARA OS ÔNIBUS E PRÉDIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O VALOR ESTIMADO: R$: 6.188,00 (Seis mil cento e oitenta e oito reais).
Informações pelo telefone 069-3448-2361/69-99226-2378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 03 de setembro de 2025.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:5389A42C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO CONTRATO GENEROS ALIMENTICIOS

RESUMO DO CONTRATO: N°104/2025
CELEBRAÇÃO: 26/08/2025

PARTE: Prefeitura Municipal da Serra-RO

CONTRATADO: START SHOP LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, apartir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

VALOR: **2.102,00 (Dois Mil Cento e Dois Reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1069/2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:982AB723

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A(O) **APARECIDO PEDRO DOS SANTOS**, com sede na **LINHA 81(RO470), LOTE 01-A, GLEBA 55, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº** 586.326.892-15**, Inscrição Estadual nº** 517512 SSP/ RO, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **03/09/2025**, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:
Latitude: 11°08'16,11" S / Longitude: 62°46'13,07" O

MIRANTE DA SERRA/RO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

APARECIDO PEDRO DOS SANTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:1B39FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A(O) **APARECIDO PEDRO DOS SANTOS**, com sede na **LINHA 81(RO470), LOTE 01-A, GLEBA 55, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº** 586.326.892-15**, Inscrição Estadual nº** 517512 SSP/ RO, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **03/09/2025**, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:
Latitude: 11°08'16,11" S / Longitude: 62°46'13,07" O

MIRANTE DA SERRA/RO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

APARECIDO PEDRO DOS SANTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:8A16445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A(O) **APARECIDO PEDRO DOS SANTOS**, com sede na **LINHA 81(RO470), LOTE 01-A, GLEBA 55, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº** 586.326.892-15**, Inscrição Estadual nº** 517512 SSP/ RO, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **03/09/2025**, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:
Latitude: 11°08'16,11" S / Longitude: 62°46'13,07" O

MIRANTE DA SERRA/RO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

APARECIDO PEDRO DOS SANTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:262F1037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0112/2025 Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação conforme prevê o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à
espécie, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, em favor da empresa**; REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE,** nos valores e especificações abaixo indicadas:

REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

CNPJ: 44.689.136/0001-26

PRODUTO: Formação parlamentar e governança municipal: teoria Prática legislativa e ética pública nas câmara
UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE: 07
VALOR UNITÁRIO: 1.750,00
VALOR TOTAL: R$ 12.250,00

Recurso

01.01.00 - Poder Legislativo
01.0310001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Ficha 013

Assinatura Eletrônica
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Fabrício Oliveira Monteiro
Código Identificador:C65E6F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°104/SUPEL/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO:104/SUPEL/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/SUPEL/2025 PROCESSO: 0001409.06.01-2025

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Juscelino Kubitschek esquina com a Rua Castelo Branco nº. 2272 - Setor 02, Monte Negro/RO, CEP: 76.888-000, no Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal IVAIR JOSÉ FERNANDES, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n°. 1488941 SSP/RO e CPF n.º 677.527.309- 63, denominado CONTRATANTE e empresa B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.917.899/0001-53, com sede SIA QUDRA 4-C LT 51 SL 212 CEP 71200-045-BRASILIA -DF neste ato representado por JARDEL PEREIRA LEITE , inscrito no CPF sob o Nº4*8.7*6..02*-63 doravante denominado CONTRATADA, fica justo e acertado o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** e posteriores alterações ao CONTRATO Nº. 104/SUPEL/2025, sendo estabelecido a celebrar o presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo **a correção do Nome e CNPJ da contratada no rodapé**
Local da assinatura do contrato 0104/SUPEL/2025, originário do Processo Licitatório nº 0001409.06.01-2025, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/SUPEL/2025, que versa sobre a a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO "REVEILON" NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 sendo o cantor THIAGO JHONATHAN. por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, empresa B3 ENTRETENIMENTOS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Permanece a vigência do Contrato de 06(seis) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura que foi na data de 06 de agosto de 2025, vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 105, inciso 2°, da Lei nº 14.133/21, e alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o NOME DA EMPRESA E CNPJ NO RODAPE DO CONTRATO ONDE SE LE, BORBOLETAS PRODUÇOES LTDA CNPJ nº 30.097.219/0001-11 (Contratada) **ALTERA SE PARA B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº. 13.917.899/0001-53** (CONTRATADA)CONFORME prevista em comento, conforme artigo 136, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133 de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

CLÁUSULA QUARTA – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133 de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do CONTRATO, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse, Público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
(Contratante)

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:3C669C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4212, DE 03 DE AGOSTO DE 2025

"Revogar o Decreto que concedeu a cedência da servidora THAIMY CASTRO VASCONCELOS, ao Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
D E C R E T A

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto n. 3852/GAB/2024 que concedeu a prorrogação de cedência da servidora THAIMY CASTRO VASCONCELOS, Matricula 1445, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, com ônus para Campo Novo de Rondônia – RO, a partir de 03/09/2025.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AD555212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder a gratificação de 3% pela Segunda Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 1554.03.03-2025;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA SEGUNDA PÓS - GRADUAÇÃO AO SERVIDOR: JACKSON GOMES MUNIZ Mat. 2589, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III – 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/09/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0A924822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Convocar a servidora para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 603/SEMUSA/2025 ID: 2.66C.5C3, devidamente justificando a necessidade;

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho, na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Posto de Saúde do Massangana, por defasagem de funcionário, por tempo indeterminado.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
189	Teresa de Jesus Diogo Pacheco	Auxiliar de enfermagem	160 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:407E6BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896, 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Revogar Portaria que concedeu licença a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Requerimento n.491/2025 ID: 2.66E.717;

RESOLVE:6
Art. 1º. Revogar a Portaria n. 696/GAB/2025 que deferiu o requerimento e concedeu Licença destinada aos estudos continuados de Mestrado a servidora MALRIZA LUCAS DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS, Matrícula 989, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B2224D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando 571/SEMED/2025 ID: 2.667.4D7.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.

PERIODO DE GOZO: 01/10/2025 a 30/10/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1459	Zequiel do Nascimento	Tecnico Administrativo I	01/12/2023 á 30/11/2024

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:925D57FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o memorando n.572/SEMED/2025 ID: 2.673.495

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: BEATRIZ CORDEIRO ANDRADE, ocupante do cargo de COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 18/09/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.07/GAB/2025.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F3BCB650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao(a) servidor(a) público(a) em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 0001623.02.03-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, ao(a) servidor(a): THAIMY CASTRO

VASCONCELOS, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, Matrícula 1445, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - Durante o período de licença do(a) referido(a) servidor(a), este(a) não será remunerado(a), obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 03/09/2025 a 02/09/2027 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido do(a) interessado (a) e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6AA8F794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900, 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 135/SEMOSP/2025 ID:2.66F.19B;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 02/10/2025 a 31/10/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2937	Ederson Carlos de Souza	Assessor em Gestao de Servicos Publicos IV	03/08/2024 a 02/08/2025
2383	Marcos Dione Moreira	Operador de Maquinas Pesadas	17/12/2021 a 16/12/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D1EF4C7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/CMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADA: VALDEMIR MATEUS LARANJO 83216111253 18.116.097/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de lavagem de veículos, visando atender à necessidade contínua de conservação e higienização da frota oficial da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA:

Ficha: 11
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - CAMARA MUNICIPAL
00 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 - MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

VIGÊNCIA: 01/09/2026. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R$11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais).
O valor supracitado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Nova Mamoré-RO, 01 de setembro de 2025.

ANA CLARA OLIVEIRA E OLIVEIRA ROCHA
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria nº 008/CMNM/2025
OAB/RO 11457

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:99F634A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9172-GP/2025

DECRETO N°9172-GP/2025. Em, 01 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora JESSICA RABELO VIEIRA, do Quadro Efetivo/Estatutário de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo nº1-2982/2025 de Exoneração a pedido da servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

R E S O LV E
Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo elencado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Item	Nome	Função	À partir	Mat.
•	JESSICA RABELO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Desta data	5093

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 01 de setembro de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:8033C919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9173-GP/2025

DECRETO N° 9173 -GP/2025. Em, 01 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora VANUSA ALVES QUITÉRIO SANTOS, do Quadro Efetivo/Estatutário de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo nº2972/2025 de Exoneração a pedido da servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo elencado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Item	Nome	Função	À partir	Mat.
•	VANUSA ALVES QUITÉRIO SANTOS	MERENDEIRA	Desta data	6068

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 01 de setembro de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:728603F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9176-GP/2025

DECRETO N°9176-GP/2025. Em, 02 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA, do Quadro Temporário-CLT, de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de **Exoneração** da função pública, pela servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, na função de Técnico em Desenvolvimento Educacional Especializado, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	Matrícula	À partir
•	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	9522	Desta data

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 02 de setembro de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:342ED2A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 01/CMDCA/2025 ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA MAMORÉ-RO

Edital n. 01/CMDCA/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA MAMORÉ-RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Mamoré – RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução do Conanda nº231/2022 e na Lei Municipal Nº 2.391-GP/2025.
abre as inscrições para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Município de Nova Mamoré – RO, e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.
1.1 Ficam abertas vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Nova Mamoré - RO, para cumprimento de mandato até final de 2027, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Nova Mamoré - RO, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	Suplentes	40h	R$ 2.100,00

1.6O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 17h30min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser compensada, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 2.391-GP/2025.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal Nº 2.391-GP/2025.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1O processo de escolha suplementar indireta dos membros do Conselho Tutelar de Nova Mamoré -RO ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal Nº 2.391-GP/2025.
.
2.2O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I. Divulgação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO;
II. Inscrição para registro das candidaturas;
II.A escolha dos novos suplentes ficará a cargo de eleição indireta, com voto secreto e direto, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Parágrafo único. As etapas de capacitação e aplicação das provas de conhecimentos não ocorrerão devido à urgência deste processo.

3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal Nº 2.391-GP/2025, a saber:

I. reconhecida idoneidade moral;

II. idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III. residência no Município;

V. conclusão do ensino médio (ou modalidade de ensino estabelecida na Lei Municipal);

VI.não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII. não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X. não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhado do título de eleitor e documento oficial com foto que contenha CPF;

II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

III.Certificado de quitação eleitoral;

IV. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;

V. Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

VI. Certidão negativa da Justiça Federal;

VII. Certidão da Justiça Militar da União;

Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou superior;

3.3O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

4.1São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas do dia 08 de setembro de 2025 ao dia 10 de setembro de 2025, em horário de atendimento ao público, das 8h00min às 16h30min, no Centro de Referência de Assistência Social, localizada na Av. Eduardo Correia de Araújo, nº 3915, Bairro: São José.

5.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

5.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

5.4 No ato da inscrição, os candidatos preencherão uma ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

5.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

5.6A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal Nº 2.391-GP/2025, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital.

5.8A inscrição será gratuita.

5.9É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

6.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

6.2O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

6.3A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal Nº 2.391-GP/2025.

e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.5A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 12 de setembro de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

6.6O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, de forma escrita e fundamentada, impreterivelmente no dia 15 de setembro de 2025, no horário de atendimento ao público, das 8h30nin às 16h30min, no CRAS, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, cmdcanovamamore23@gmail.com, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações.

6.7O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da etapa de eleição indireta, com voto secreto e direto do CMDCA, no dia 16 de setembro de 2025.

6.8 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, composto por, no mínimo, 03 (três) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.

7.6 Considerando que a eleição será realizada de forma indireta, votando apenas os membros titulares do CMDCA, é vedado aos candidatos a realização de qualquer tipo de campanha ou propaganda eleitoral

7.7 Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a cassação da candidatura.

7.8 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.10É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

7.11É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por eleição indireta, com voto secreto e direto do CMDCA, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

8.2A eleição suplementar será realizada no dia 18 de setembro de 2025, no horário das 8h00min às 10h00min.
8.3O local de votação será na Sala de Reuniões da Prefeitura de Nova Mamoré.
8.4 No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
8.5 Poderão votar os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
8.7O voto é secreto e direto e o conselheiro votará em cabina indevassável.
8.8O conselheiro votará uma única vez, em 3 (três) candidatos, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
8.9A votação se dará em urna devidamente lacrada.
8.10A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.
8.11 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente e um Mesário.
8.15 Na ausência do Presidente o mesário substituirá o mesmo, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
8.16O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
8.17A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.
8.18Não podem ser nomeados Presidente e Mesário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9. DA APURAÇÃO
9.1A apuração dar-se-á na sede da Prefeitura, na Sala de Reuniões, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.
9.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.3 Após o término das votações, o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.
9.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
9.5 Os candidatos assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
9.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

10. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
10.1O resultado da eleição será publicado no dia 22 de setembro de 2025, em Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, contendo os nomes dos eleitos por ordem de classificação.
10.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.3 Ocorrendo vacância do cargo do candidato suplente eleito, assumirá o próximo suplente que houver obtido o maior número de votos.

11. DO CALENDÁRIO
11.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
02/09/2025	Publicação do Edital
08/09/2025 à 10/09/2025	Prazo para registro das candidaturas
11/09/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
12/09/2025	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
15/09/2025	Prazo ao candidato indeferido para proceder interposição de recurso junto ao CMDCA, bem como à população para impugnar candidatura diretamente no CMDCA.
16/09/2025	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e da impugnação pela população, bem como de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida e que estarão aptos a participar da etapa de eleição.
18/09/2025 das 08h00 às 10h00.	Eleição
18/09/2025 das 13h00 às 16h00	Apuração dos Votos.
18/09/2025	Impugnação da apuração dos votos.
22/09/2025	Publicação do resultado apuração

11.2 Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal Nº 2.391-GP/2025.
, sem prejuízo das demais leis afetas.
12.2O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
12.3A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
12.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
12.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
12.6O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.7É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
12.8O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
12.9O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

Nova Mamoré, 02 de setembro de 2025

FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:4D5CFA54

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 454-GP/2025 - DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA Nº 454-GP/2025 - DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata da **PORTARIA Nº 454 - GP/2025,** publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 28/08/2025, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicada no dia 29/08/2025 – Ano XVI Nº 4055 – PÁG 63 e 64, a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

ALAN GOMES DO NASCIMENTO	683.***. ***-04	MEMBRO

LEIA-SE:

ALAN GOMES DO NASCIMENTO	683.***. ***-04	GESTOR

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisibel da Silva Souza
Código Identificador:769F1682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 031/PMNM/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 031/PMNM/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630-SEMASC/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: EMPRESA R&R LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato, que dispõe sobre a Construção do Centro de Referência a Assistência Social em Nova Mamoré/RO.

Prazo de Vigência/ Execução do Contrato: Fica acordado entre as partes, conforme Parecer Técnico, a alteração do cronograma físico-financeiro, acrescentando 60 (sessenta) dias corridos a contar de 07 de setembro de 2025, prazo julgado necessário para conclusão de obra, período compreendido entre 07/09/2025 a 06/11/2025.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:59F7B5D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:EMPRESA BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDACNPJ:04.585.689/0001-14
OBJETO:VEÍCULO CAMINHONETE TIPO PICK-UP, PLACA RMF-0C35, DA MARCA/MODELO MITSUBISHI L200 TRITON SPO GL

OBJETO:Aditivo de vigência firmado entre as partes para continuação do serviço ofertado.

Prorrogação do prazo da vigência contratual:Fica acordado entre as partes a alteração de vigência contratual e prorrogação pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 02/09/2025 a 02/03/2026.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:A6F6C7B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 036/PMNM/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 036/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:EMPRESA BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDACNPJ:04.585.689/0001-14
OBJETO:VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, ABERTA/CABINE DUPLA, DA**MARCA/MODELO FIAT TORO FREEDOM AT6**.

OBJETO:Aditivo de vigência firmado entre as partes para continuação do serviço ofertado.

Prorrogação do prazo da vigência contratual:Fica acordado entre as partes a alteração de vigência contratual e prorrogação pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 02/09/2025 a 02/03/2026.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:60A2AE14

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO N° 023/PMNM/2025

ORDEM DE SERVIÇO N° 023/PMNM/2025
PROCESSO 208-1/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023 – SRP Nº 003/2023 CONTRATO Nº 004/PMNM/2024

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: ***Contratação de Empresa Especializada para Eventual e Futura Locação de Palco com Fechamento Metálico, Banda, Iluminação, Sonorização, Locação de Tendas, Painel de Led e Telão, Grade de Contenção, Arquibancadas, Banheiros Químicos, Jogos de Mesas, Cadeiras Plásticas e Decoração para Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte, para realização de eventos que poderão ocorrer neste Município de Nova Mamoré-RO.***

RAZÃO SOCIAL	MS SONORIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO IMP. E EXP. LTDA
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO I Nº 1970
BAIRRO	10 DE ABRIL
CNPJ	12.755.152/0001-83
CIDADE	GUAJARÁ MIRIM - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	JAHLISON CÉSAR P. BONFIM
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TENDAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CHEFIA DE GABINETE PARA REALIZAÇÃO **DOS DESFILES CÍVICOS ALUSIVOS AOS 203 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL** QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05 A 07 DE SETEMBRO DE 2025.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 06 MT, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - NAS DIMENSÕES 08M X 06M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,20M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4 M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O

PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO. , ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M E UM HOUSEMIX MEDINDO 02 X 02 DE APENAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 04X04 COM COBERTURA 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E OS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO. FUNCIONÁRIO ACOMPANHANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. TORRES PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 06 MT, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM -	3	3.203,50	R$9.610,50
TOTAL				**R$9.610,50**

LOCAL DE MONTAGEM:

DIA 05.09.25 – Distrito de Nova Dimensão
***DIAS 06 e 07.09.25* - Sede do Município de Nova Mamoré.**

Nova Mamoré/RO, 03 de setembro de 2025.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Chefe de Gabinete do Prefeito

MS SONORIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO IMP. E EXP. LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:C67F4614

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº21

PORTARIA Nº21/IPRENOM/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. ODENIZA DE SOUZA LIMA".

O Presidente do IPRENOM, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do Processo Administrativo nº 1721/RP/2025, bem como, dos despachos firmados.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Odeniza de Souza Lima, brasileira, solteira, portadora do RG nº ***88* SESDEC/RO e do CPF/MF nº. XXX.115.072-XX, efetiva no cargo de Professor(a), Nível I, carga horária 20 horas semanais, matrícula nº. 650, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, nos termos do Art. 5, incisos "I", "II", "III", "IV", §§ 1 e 2º, inciso "I" da Lei Complementar de Nº 014/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Autorizar o pagamento da Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição SEM PARIDADE, calculados com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições.

Art. 3º. O Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (art. 5º §3º da Lei Complementar nº. 014/2022).

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência de Nova Mamoré – IPRENOM

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 02 de setembro de 2025.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:A02D239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia , **03.09.2025** no valor de **R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**, depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5– BANCO DO BRASIL - Conta Corrente nº 22023-X vinculado ao processo administrativo **nº 60414.000295/2021-17** convênio **nº 918190/2021**, celebrado entre o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : CONSTRUÇÃO DO CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 03 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Luis Felipe Mendes Lopes
Código Identificador:DACF8103

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia , **03.09.2025** no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta e mil reais)**, depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5– BANCO DO BRASIL - Conta Corrente nº 23638-1 vinculado ao processo administrativo **nº**

0032.002665/2025-47 convênio **nº 278/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: contratação de apresentações artísticas, compreendendo: show ao vivo com banda local na modalidade "pré-show"; apresentação da dupla de renome nacional Brenno Reis & Marco Viola; e show nacional da Banda Djavú, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 03 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Luis Felipe Mendes Lopes
Código Identificador:38B6D53C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 17/2025

Órgão Contratante: Prefeitura do Município de Nova União/RO.
Processo nº 626/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e locação de Software Integrado de Gestão Educacional na Secretaria Municipal de Educação e Unidades EscolaresE.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler;E.M.E.F. Manoel Francisco de Oliveira;E.M.E.I.E.F. Polo Antônio Carlos;E.M.E.I.E.F. Polo Paulo Freire,na modalidade licença de uso.
Valor estimado de **R$ 80.000,00**
Data da Sessão Pública: **19 de setembro de 2025, às 09h00min** (Horário de Brasília).
Modo de Disputa: Aberto
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 03 de setembro de 2025.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8F10EE29

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 18/2025

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova União/RO.
Processo nº **1010/2025**.
OBJETO: Aquisição de Conjunto de Enfeites Natalinos para Ornamentação da Cidade de Nova União - RO.
Valor estimado de **R$ 144.204,40**
Data da Sessão Pública: **18 de setembro de 2025, às 9h00min** (Horário de Brasília).
Modo de Disputa: Aberto
Critério de Julgamento: **Menor preço por LOTE**
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 03 de setembro de 2025.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C52B8D6C

P M N U - RO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 76/2025
PROCESSO Nº: 1046/2025
CELEBRAÇÃO: 02/09/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 ea empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**,**inscrita no CNPJ sob n.º 35.457.127/0001-19.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de 01(UM) VEÍCULO RENAULT MASTER L2H2, VAN COM ACESSIBILDIADE: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para recebimento do objeto será de90 (noventa)diascontados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Nota de Empenho Ordinário Nº 1721/2025 de 28/08/2025.
Nota de Empenho Ordinário Nº 1722/2025 de 28/08/2025.

Nova União, 02 de setembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A5BC415E

P M N U - RO
PORTARIA N°413 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença ao Servidor Leandro Gama de Oliveira, para tratar de assuntos particulares por 01 (um) ano.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, licença temporária para tratar de assunto particular ao servidor Leandro Gama de Oliveira, do exercício de sua função pública de auxiliar de carpintaria, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de 03 de setembro de 2025, sem remuneração, nos termos do art. 73 da lei municipal n° 60 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União em 03 de setembro de 2025.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:849F027E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 412 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de atendimento à criança e ao adolescente,

Considerando o Memorando nº 94/SEMAS/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Secretária Municipal de Assistência Social, ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS, para Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica revogada todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:44546CEB

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:20/08/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:20/08/2025	V. UNT.	R$ 135,36
CIDADE/UF:NOVA UNIÃO/RO	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO : CRETA	Placa RSZ8D80

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Fernanda Dias de Souza CADASTRO: 114
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: XXXXXXXXX-04 RG: XXXXXX0 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE:XXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10039-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ji-Paraná/RO, no dia 20 de AGOSTO do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Gestores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
Fernanda Dias de Souza
RG: XXXXXX0 SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:4B0EF99A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:20/08/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:20/08/2025	V. UNT.	R$ 135,36
CIDADE/UF:NOVA UNIÃO/RO	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO : CRETA	Placa RSZ8D80

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Kesia Rodrigues Fernandes CADASTRO: 704
CARGO/FUNÇÃO: Diretora
CPF: XXXXXXXXX-91 RG: XXXXX8 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10136-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ji-Paraná/RO, no dia 20 de AGOSTO do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Gestores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/08/2025
Kesia Rodrigues Fernandes
RG: XXXXX8 SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D599109E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:20/08/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:20/08/2025	V. UNT.	R$ 135,36
CIDADE/UF:NOVA UNIÃO/RO	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO : CRETA	Placa RSZ8D80

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Moacir Custodio CADASTRO: 1126
CARGO/FUNÇÃO: Professor
CPF: XXXXXXXXX-59 RG: XXXXXX SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 98102-7915
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9721-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ji-Paraná/RO, no dia 20 de AGOSTO do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Gestores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/08/2025
Moacir Custodio
RG: XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9CA718D7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:20/08/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:20/08/2025	V. UNT.	R$ 135,36
CIDADE/UF:NOVA UNIÃO/RO	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO : CRETA	Placa RSZ8D80

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Rosevalda Barbosa Gonzaga Silva CADASTRO: 701
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: XXXXXXXXX-20 RG: XXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:XXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.840-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ji-Paraná/RO, no dia 20 de AGOSTO do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Gestores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/08/2025
Rosevalda Barbosa Gonzaga Silva
RG: XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:0CC75495

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA: 20/08/2025**	**Nº DIÁRIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA: 20/08/2025	**VALOR UNT.**	**R$ 135,36**
CIDADE/UF:	**JI-PARANÁ - RO**	**VALOR TOTAL**	**R$ 135,36**
DIARIA COM PERNOITE	**x**	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Terrestre Placa RSZ8D80			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira		**CADASTRO: 061**
CARGO/FUNÇÃO:Motorista		**LOTAÇÃO: Semplacaf**
CPF:XXXXXXXXX-78		**RG: XXXXXX SSP/RO**
ENDEREÇO: xxxxx		**BAIRRO: xxxx**
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:(69)**
BANCO: Nubank	**AGÊNCIA:0001**	**CONTA:4829495-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidorZaqueu Martins de Oliveira, irá se deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de JI-PARANÁ-RO, com saída no dia 20 de AGOSTOdo ano corrente, para levar os servidores ROSEVALDA BARBOSA GONZAGA, KÉSIA RODRIGUES FERNANDES, MOACIR CÚSTÓDIO, FERNANDA DIAS DE SOUZA.Para participarem da formação de gestores BROCO III.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 20 de Agosto de 2025.
Zaqueu Martins de Oliveira
RG: XXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3D3E8293

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	**SAIDA:19/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**02(dois) 100%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**451,20**

CIDADE/UF:Nova União/ RO	**PORTO VELHO/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 902,40**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULO:**	**PLACA RSZ8D80**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Claudia Cardoso de Souza Silva CADASTRO: 169
CARGO/FUNÇÃO: Formação licenciatura Letras - Língua Portuguesa e Literatura
CPF: XXXXXXXX-20 RG: XXXXXXXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXX - XXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8153-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidora Claudia Cardoso de Souza Silva, irá de deslocar do Município de Nova União -RO, para a cidade de PORTO VELHO-RO, com saída no dia 19 de Agosto do ano corrente, paraparticipar do Curso de Formação do Programa Escola em Tempo Integral ETI/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/08/2025
Claudia Cardoso de Souza Silva
RG: XXXXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DB747B15

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	**SAIDA:19/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**02(DOIS) 100%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**451,20**

CIDADE/UF:Nova União/ RO	**PORTO VELHO/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 902,40**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULO:**	**PLACA RSZ8D80**

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Daiane Pereira da Silva Santos CADASTRO: 1564
CARGO/FUNÇÃO: Pedagoga
CPF: XXXXXXXXX-87 RG: XXXXXXX SESDEC/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXX - XXXX
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 8872-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A servidora Daiane Pereira da Silva Santos, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de PORTO VELHO-RO, com saída no dia 19 de Agosto do ano corrente, paraparticipar do Curso de Formação do Programa Escola em Tempo Integral ETI/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/08/2025
Daiane Pereira da Silva Santos
RG: XXXXXXX SESDEC/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F7DEA61D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	**SAIDA:19/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**02(dois) 100%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**451,20**

CIDADE/UF:Nova União/ RO	**PORTO VELHO/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 902,40**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULO:**	**PLACA RSZ8D80**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA CADASTRO: 1607
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: XXXXXXXXX-42 RG: XXXXXXXX SSP RO
ENDEREÇO:######### BAIRRO: ########
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor Jean do Nascimento Oliveira, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de PORTO VELHO-RO, com saída no dia 19 de Agosto do ano corrente, para levar as servidorasLucinei Gomes Ferreira,CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA,Daiane Pereira da Silva Santos.Para participarem do Curso de formação do programa Escola em tempo integral - ETI/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta

centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/08/2025
JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RG: XXXXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E8E87063

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			

PERIODODE AFASTAMENTO	SAIDA:19/08/2025	Nº DIARIAS	02(DOIS) 100%
	CHEGADA:21/08/2025	V. UNT.	1.015,20

CIDADE/UF:Nova União/ RO	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 2.030,40

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO:	PLACA RSZ8D80

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucinei Gomes Ferreira CADASTRO: 941
CARGO/FUNÇÃO:Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo
CPF: XXXXXXXX-78 RG: XXXXXX SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.848-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidoraLucinei Gomes Ferreira, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de PORTO VELHO-RO, com saída no dia 19 de Agosto do ano corrente, paraparticipar do Curso de Formação do Programa Escola em Tempo Integral ETI/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.030,40 (dois mil, trinta reais e quarenta centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/08/2025
Lucinei Gomes Ferreira
XXXXXXX SSP/ RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9A860041

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21/08/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:21/08/2025	V. UNT.	R$ 135,36

CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	V. TOTAL	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULOMicro ônibus	PlacaNDM5783

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ALBERTINA PERON DA SILVA FARIA CADASTRO: 1878
CARGO/FUNÇÃO: Pedagogo CLT
CPF: XXXXXXXXX-53 RG: XXXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: xxxxx-xxxxxx
BANCO: 001 AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9900-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Professores e Supervisores do 1° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
ALBERTINA PERON DA SILVA FARIA
RG: XXXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3595928C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21/08/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:21/08/2025	V. UNT.	R$ 135,36

CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	V. TOTAL	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULOMicro ônibus	PlacaNDM5783

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Hildeni Cardoso de Araújo CADASTRO: 146
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: XXXXXXXXX-15 RG: XXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 32872-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Professores e Supervisores do 1° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
HILDENI CARDOSO DE ARAÚJO
RG: XXXXXX

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3C473C99

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21/08/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:21/08/2025	V. UNT.	R$ 135,36

CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	V. TOTAL	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULOMicro ônibus	PlacaNDM5783

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:José Nilson Rodrigues Silva CADASTRO: 152
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
CPF: XXXXXXXXX-727 RG: XXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: MIRANTE DA SERRA- RO TELEFONE:
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10029-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Professores e Supervisores do 1° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
JOSÉ NILSON RODRIGUES SILVA
RG: XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:ECA8EE8B

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lecir Muniz Schmidt CADASTRO: 943
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: XXXXXXXXX-72 RG: XXXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXX
BANCO:Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:10.191-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde o mesmo irá participar da Formação de Professores e Supervisores do 1° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:18/08/2025
LECIR MUNIZ SCHMIDT
RG: XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9BD66B1C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**21/08/2025	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	R$ 135,36

CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULOMicro ônibus**	**Placa**NDM5783

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Rosineide de Oliveira Silva Andrade CADASTRO: 942
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: XXXXXXXXX-59 RG: XXXXXX SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20209-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Professores e Supervisores do 1° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE
RG: XXXXXX SSP/ RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E09621B2

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**21/08/2025	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	R$ 135,36

CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO: Micro ônibus**	**Placa**NDM5783

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:SUELLEM KATTYA FERNANDES CADASTRO: 1672
CARGO/FUNÇÃO: Pedagogo CLT
CPF: XXXXXXXXX-26 RG: XXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: xxxxx-xxxxxx
BANCO: 001 AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21875-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/ROpara a cidade de OURO PRETO DO OESTE -RO, com saída no dia 21 de Agosto do ano corrente.Aondeparticipará da formação de professores e supervisores do 2° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
SUELLEM KATTYA FERNANDES
RG: XXXXXXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7531198D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULO: Micro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Valquiria de Mello dos Santos CADASTRO: 1590
CARGO/FUNÇÃO: Pedagoga
CPF: XXXXXXXXX-08 RG: XXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: xxxxx-xxxxxx
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23.997-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/ROpara a cidade de OURO PRETO DO OESTE -RO, com saída no dia 21 de Agosto do ano corrente.Aondeparticipará da formação de professores e supervisores do 2° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
Valquiria de Mello dos Santos
RG:XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5541D62F

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Gabriel Teixeira CADASTRO: 53
CARGO/FUNÇÃO: Professor
CPF: XXXXXXXXX-59 RG: XXXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: xxxx - xxxx
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 47390-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar daformação de professores e Supervisores do 3° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
Gabriel Teixeira
XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:33D19066

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**21/08/2025	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	R$ 135,36

CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULOMicro ônibus**	**Placa**NDM5783

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Ioleydes Rodrigues Soares Becavelo CADASTRO: 1388
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: XXXXXXXXX-34 RG: XXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 18.601-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar daformação de professores e Supervisores do 3° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
Ioleydes Rodrigues Soares Becavelo
RG: XXXXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6CE6CBEB

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro**	**PlacaNDM5783**

LOCAÇÃO:		**ônibus**	

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Josenilda Gonçalves dos Santos Moreira CADASTRO: 681
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: XXXXXXXXX-87 RG: XXXXXX
ENDEREÇO: Rua Pernambuco n°3441 BAIRRO: Setor 2
CIDADE/ESTADO: Mirante da Serra/RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9.977-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar daformação de professores e Supervisores do 3° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
Josenilda Gonçalves dos Santos Moreira
RG: XXXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:671C216C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Solivan Oliveira de Souza CADASTRO: 115
CARGO/FUNÇÃO: Supervisora
CPF: XXXXXXXXX-87 RG: XXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9932-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/08/2025
Solivan Oliveira de Souza
RG:XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7EB39C69

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA: 21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**OURO PRETO DO OESTE /RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Edeliane de Oliveira Dias Couman CADASTRO: 1119
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: XXXXXXXX-04 RG: XXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXX

CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69) XXXXX-XXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9952-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de OURO PRETO DO OESTE /RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/08/2025
EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN
RG: XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6E7F1EC2

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA CADASTRO: 1793
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF:XXXXXXXXXXX-68 RG: XXXXXXSSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Banco Brasil AGÊNCIA: 2184-9 CONTA: 17440-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/08/2025
JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA
RG:XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F00900D7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/08/2025	Nº DIARIAS	01 (UM) 30%
	CHEGADA: 21/08/2025	V. UNT.	R$ 135,36

CIDADE/UF:	OURO PRETO DO OESTE/RO	V. TOTAL	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO Micro ônibus	Placa NDM5783

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Mirlene Vicente de Oliveira Silva CADASTRO: 1193
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: XXXXXXXXX-00 RG: XXXXXX SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10016-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/08/2025

MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA
RG: XXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:1D8989A0

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Silvane Rodrigues Fernandes CADASTRO: 266
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: XXXXXXXXX-20 RG: XXXXXSSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10044-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/08/2025
Silvane Rodrigues Fernandes
XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:684EB9CC

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ALINE DA SILVA GALDENCIO PIMENTEL CADASTRO: 1883
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGO CLT
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF:XXXXXXXXX-94 RG:XXXXXXXXX
ENDEREÇO:######### BAIRRO: ########
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXXXX
BANCO:001 AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21676-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Professores 4° e 5° anos e Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta

e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 19/08/2025

ALINE DA SILVA GALDENCIO PIMENTEL
RG:XXXXXXXX

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:76E40B76

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**
CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:MARCIO DENIZ DA SILVA CADASTRO: 1127
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E SERIES INICIAIS NS PEISI-25.
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: XXXXXXXXX-36 RG: XXXXXX
ENDEREÇO:######### BAIRRO: ########
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXX
BANCO:001 AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10157-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde o mesmo irá participar da Formação de Professores do 4° e 5°anos e Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/08/2025
MARCIO DENIZ DA SILVA
RG:XXXXXXXX

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A5349EF7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**21/08/2025	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	R$ 135,36
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	R$ 135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULOMicro ônibus**	**Placa**NDM5783

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS CADASTRO: 89
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR MAGISTERIO
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: XXXXXXXX-34 RG: XXXXXX
ENDEREÇO:######### BAIRRO: ########
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXXXXXX
BANCO:001 AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10036-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Professores 4° e 5° anos e Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 19/08/2025

MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
RG:XXXXXXXSSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C0A6C2C2

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**
CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:ROSENILDA EVANGELISTA DA SILVA CADASTRO: 197
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL E SERIES INICIAIS NS PEISI-40.
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: XXXXXXXXX-87 RG: XXXXXXX
ENDEREÇO:######### BAIRRO: ########
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXXXXX
BANCO:001 AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10184-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS: Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Professores 4° e 5° anos e Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 19/08/2025
ROSENILDA EVANGELISTA DA SILVA
RG:XXXXXX

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:FA257314

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**21/08/2025	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	R$ 135,36
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	R$ 135,36
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULOMicro ônibus**	**Placa**NDM5783

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: SONIA MARIA DA SILVA CADASTRO: 1670
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
CPF: XXXXXXXXX-20 RG:XXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXX - XXXX
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14139-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Supervisores e Professores do 4° e 5° anos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 19/08/2025
SONIA MARIA DA SILVA
RG:XXXXXX

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:ECF1AD7D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENT	**SAÍDA: 21/08/2025**	**Nº DIÁRIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA: 21/08/2025	**VALOR UNT.**	**R$ 135,36**
CIDADE/UF:	**OURO PRETO DO OESTE - RO**	**VALOR TOTAL**	**R$ 135,36**
DIARIA COM PERNOITE	**x**	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Terrestre PlacaNDM5783			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME:Zaqueu Martins de Oliveira		**CADASTRO: 061**
CARGO/FUNÇÃO:Motorista		**LOTAÇÃO: Semplacaf**
CPF:XXXXXXXXX-78		**RG: XXXXXX SSP/RO**
ENDEREÇO: xxxxx		**BAIRRO: xxxx**
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:(69)**
BANCO: Nubank	**AGÊNCIA:0001**	**CONTA:4829495-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 21 de Agosto do ano corrente, para levar as servidores que estarão participando Formação de Professores e Supervisores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 20 de Agosto de 2025.
Zaqueu Martins de Oliveira
RG: XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:002831C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do Quinto termo aditivo ao contrato Nº 37/2022 – Concorrência Nº01/CPL/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Construção de Escola Contendo 12 Salas Modelo FNDE, em favor da empresa **NBO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 19.596.844/0001-75. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.
Novo Horizonte do Oeste/RO, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:A4F195CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETOMADA DOS SERVIÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AGUIMAR DE SOUZA GOMES (PIAUZÃO).
CONTRATADA: AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
CNPJ Nº.: 22.278.902/0001-27 **PROCESSO:** 1242/2024
CONTRATO: 38/2024
ORDEM DE PARALISAÇÃO: 02/2025
DATA DE PARALISAÇÃO: 09/06/2025
MOTIVO DE PARALIZAÇÃO: Os motivos da paralisação são decorrentes às inúmeras tentativas frustradas de execução dos serviços após o Termo de Retomada de Serviços (ID 1208831), pelo fato de haver Duas execuções simultâneas, uma interferindo na outra, neste caso a demolição e execução da Cobertura Metálica da Quadra com a execução de Reforma da parte de baixo do Ginásio. Tal execução da Cobertura acarreta em problemas como segurança física de funcionários e possíveis danos materiais à empresa AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, responsável pela Reforma na parte de baixo.

Pelo presente **Termo de Retomada dos Serviços**, as partes acima identificadas, em referência ao contrato 38/2024, formalizam a retomada das atividades da REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AGUIMAR DE SOUZA
GOMES (PIAUZÃO), em decorrência da resolução das pendências que motivaram a sua paralisação, conforme Termo de Paralisação 02/2025, ID 1248302.
A CONTRATADA está apta a dar continuidade à execução da obra em conformidade com o cronograma contratual, considerando eventuais ajustes que se façam necessários em decorrência do período de paralisação.
A CONTRATANTE reconhece a resolução das pendências e autoriza formalmente a retomada dos serviços a partir desta data.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Retomada dos Serviços.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03setembro de 2025.

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:661E0138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA e HOMOLOGA a despesa com a **Registro de Preços para Contratação de empresa com serviço de sondagem de solo**, para suprir as necessidades do setor da Secretaria Municipal Administração e Fazenda deste município de Parecis/RO, licitados de acordo com Lei Federal com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 400/2023, Decreto Municipal n° 713/2024, referente ao Processo Administrativo n° 0001297.03.01-2025e à Dispensa de Licitação nº 010/2025, em favor de: **PIRES & MAIA ENGENHARIA SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 61.562.820/0001-61, situado na Rua das Flores, n° 2539 – Setor 02, Theobrama/RO – Cep: 76.866-000, no valor de R$ 49.499,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Parecis/RO, 03 de setembro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:D2E1F12B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 1181/2025

PROCESSO Nº 1181/2025
Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL DA BANDA DJAVÚ PARA ATENDER O 31º FESTIVAL DE PRAIA 2025

Valor contratado:R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais).

Contratada: MAX SHOW LTDA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 03 de setembro de 2025

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9B3B4695

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/SEMUSA/2025.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo**. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

PROCESSO N°**1069/2025**

Empresa Vencedora:
a) CDI CLINICA RADIOLOGIOGIA E DIAGNOSTICO IMAG EIRELI EPP

CNPJ N° 18983426000178

VALOR R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

TOTAL GERAL R$: 1.300,00

Pimenteiras do Oeste, 03 de setembro de 2025.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:784A67E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/SEMUTE/2025.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO N° 1181/2025
Empresa Vencedora:
a) MAX SHOWS LTDA

CNPJ N° 09.613.364/0001-11

VALOR R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais)

TOTAL GERAL R$: 140.000,00
Pimenteiras do Oeste, 03 de setembro de 2025.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:056085F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 613/CMPV-2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Senhor IVO SCHERER".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1°- Fica concedido o Título de **"CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO"** Senhor **IVO SCHERER.**

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Decreto Legislativo nº 643/2025
Autoria: Vereador Gedeão Negreiros

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:95229094

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 941/CMPV-2025

Porto Velho, 03 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto Nº 880/CMPV-2025, de 13 de Agosto de 2025, onde consta a nomeação da servidora NAIANE DALUBIA BAACH CANUTO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/08/2025, Edição 4044.

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	DE	PARA
Naiane Dalubia Baacch Canuto	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Assessor Parlamentar Volante CC-33

LEIA-SE:

NOME	DE	PARA
Naiane Dalubia Baacch Canuto	Assessor Parlamentar Volante CC-	Assessor Parlamentar Volante

	19	CC-20

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F9010909

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.287 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a implementação da Educação Antirracista na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Educação Antirracista na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, com o objetivo de promover a equidade racial, combater o racismo estrutural e valorizar a diversidade étnico-racial na educação básica.

Art. 2º A Educação Antirracista abrangerá práticas pedagógicas, formação de professores e adaptação curricular, assegurando a implementação efetiva da Lei Federal nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo escolar.

CAPÍTULO II – DIRETRIZES E METODOLOGIA

Art. 3º A implementação da Educação Antirracista deverá seguir as seguintes diretrizes:

I – Inclusão curricular: Inserção da temática étnico-racial em todas as disciplinas, destacando a história, cultura e contribuições das populações negras e indígenas na formação da sociedade brasileira;

II – Material didático: Utilização de livros, documentos históricos, audiovisuais e outros materiais pedagógicos que promovam a representatividade negra e indígena e combatam estereótipos raciais;

III – Capacitação docente: Formação continuada de professores e demais profissionais da educação para que possam aplicar práticas pedagógicas antirracistas em sala de aula;

IV – Práticas pedagógicas inclusivas: Desenvolvimento de atividades extracurriculares, rodas de conversa, feiras culturais e outros eventos que promovam o respeito à diversidade étnico-racial;

V – Ambiente escolar acolhedor: Implementação de ações institucionais para prevenção e combate ao racismo no ambiente escolar, incluindo canais para denúncias e encaminhamentos de casos de discriminação racial.

CAPÍTULO III – FORMAÇÃO DOCENTE E AVALIAÇÃO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) deverá garantir a formação continuada dos profissionais da educação, ofertando cursos, palestras e materiais educativos que abordem:

I – O racismo estrutural e seus impactos na sociedade e na educação;

II – A história e cultura afro-brasileira e indígena;

III – A legislação antirracista vigente no Brasil e seus desdobramentos no ambiente escolar;

IV – Estratégias pedagógicas para a promoção da equidade racial no ensino básico.

Art. 5º Os programas de Educação Antirracista serão avaliados periodicamente por meio de:

I – Relatórios pedagógicos elaborados pelas unidades escolares;

II – Pesquisas com alunos, pais e professores para monitorar o impacto das ações implementadas;

III – Indicadores de desempenho educacional com recorte racial, para análise de desigualdades e formulação de políticas públicas mais eficazes.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Lei será realizada de forma progressiva, conforme a capacidade orçamentária do Município, devendo ser incluída nas diretrizes do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, estabelecendo diretrizes complementares para sua execução.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.740/2025
Autoria: Vereador Gedeão Negreiros

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1AC7F77F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.288 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Inclusão da Manobra contra Engasgamento como parte do Treinamento obrigatório no pré-natal, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Velho, a obrigatoriedade da inclusão do Treinamento sobre a Manobra contra Engasgamento no acompanhamento pré-natal oferecido na rede pública e privada de saúde.

Art. 2º O treinamento de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Capacitar gestantes, pais, responsáveis e cuidadores a identificar e atuar prontamente em casos de engasgamento de recém-nascidos e crianças;

II – Reduzir os índices de mortalidade infantil decorrentes de asfixia por engasgamento;

III – Conscientizar sobre a importância da prevenção e do conhecimento de primeiros socorros no cuidado infantil.

Art. 3º O treinamento sobre a Manobra contra Engasgamento deverá ser realizado por profissionais de saúde devidamente capacitados e poderá ser ministrado por meio de:

I – Palestras e oficinas práticas no âmbito das unidades de saúde Municipais;

II – Distribuição de materiais informativos e audiovisuais explicativos durante as consultas de pré-natal;

III – Inclusão do tema nos cursos para gestantes oferecidos pela rede pública e privada.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) será responsável por coordenar, implementar e supervisionar a execução do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A SEMUSA poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e profissionais especializados em primeiros socorros para garantir a eficácia do treinamento.

Art. 5º Os estabelecimentos de saúde privados que realizam acompanhamento pré-natal deverão garantir a inclusão do treinamento sobre a manobra contra engasgamento, sob pena de advertência ou outras sanções administrativas previstas em regulamento.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, estabelecendo os critérios para sua implementação e fiscalização.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.743/2025.
Autoria: Vereador Gedeão Negreiros.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:BD2B35F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.289 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Protocolo de Atendimento em estabelecimentos do Município de Porto Velho em casos de violência contra Mulher, crianças e adolescentes e à Pessoa Idosa e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, o Protocolo de Atendimento em Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços para casos de violência contra a mulher, crianças e adolescentes e à Pessoa Idosa.

Art. 2º O protocolo deverá ser elaborado e divulgado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), com base nas seguintes diretrizes:

I – Garantir o acolhimento seguro e humanizado em situação de violência contra a mulher, crianças e adolescentes e à Pessoa Idosa;

II – Informar os responsáveis pelo estabelecimento sobre as ações a serem adotadas em caso de identificação ou relato de violência contra a mulher, crianças e adolescentes e à Pessoa Idosa;

III – Disponibilizar informações claras sobre canais de denúncia e serviços de apoio, como o Ligue 180 - Disque Direitos Humanos, Delegacias Especializadas e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS PAEFI e Serviço CREAS PAEFI Mulher) e Serviço de Plantão Social do CREAS;

IV – Preservar a privacidade e a segurança da vítima, evitando exposições desnecessárias.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverão:

I – Fixar em local visível o Protocolo de Atendimento, assim como ocorre com o Código de Defesa do Consumidor;

II – Designar pelo menos um funcionário para receber capacitação específica sobre como agir em situações de violência;

III – Facilitar, sempre que possível, o acesso da vítima a um local seguro no interior do estabelecimento até que as autoridades competentes sejam acionadas, se necessário.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio de suas secretarias competentes, deverá promover campanhas de conscientização e capacitação voltadas aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, visando à implementação do protocolo de forma eficaz.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes do Município, que poderão aplicar advertências e multas administrativas nos casos de descumprimento.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com eventuais multas serão destinados a programas Municipais de enfrentamento à violência contra a mulher, crianças e adolescentes e à Pessoa Idosa;

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 7º º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.741/2025
Autoria: Vereador Gedeão Negreiros

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:59EC7FFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.290 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a reserva de vagas em cursos de Capacitação e inclusão produtiva organizados no âmbito do Município de Porto Velho para pessoas e famílias acompanhadas pelo Serviço PAEFI e beneficiárias do Programa Bolsa Família, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:
L E I:

Art. 1º Fica assegurada a reserva de vagas, em caráter preferencial, para pessoas e famílias acompanhadas pela Proteção Social Especial, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), nos cursos de capacitação e inclusão produtiva organizados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, órgãos do Governo Federal, entidades, organizações não governamentais e demais instituições que realizem atividades no âmbito do Município de Porto Velho.

Art. 2º A prioridade prevista no art. 1º destina-se às pessoas e famílias que:

I – Estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, acompanhadas por profissionais técnicos como assistentes sociais e psicólogos vinculados ao PAEFI;

II – Sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família ou outro programa de transferência de renda que o substitua;

III – Apresentem o encaminhamento técnico elaborado por assistente social ou psicólogo responsável pelo acompanhamento no PAEFI, atestando a condição de vulnerabilidade.

Art. 3º Os cursos de capacitação e inclusão produtiva deverão, sempre que possível, prever critérios de seleção que assegurem a efetividade da prioridade prevista nesta Lei, garantindo que as vagas reservadas sejam efetivamente ocupadas pelas pessoas beneficiárias do PAEFI.

Parágrafo único. O percentual mínimo de vagas a ser reservado será de 10% (dez por cento) do total disponível para cada curso, podendo ser ampliado conforme a demanda identificada pelo órgão responsável.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) a articulação e coordenação com as demais entidades promotoras dos cursos para assegurar o cumprimento desta Lei, por meio do Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.744/2025
Autoria: Vereador Gedeão Negreiros

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2C630F22

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.291 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a garantia de alimentação especial para estudantes neurodivergentes e/ou com restrições alimentares na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica assegurado o fornecimento de alimentação especial adequada às necessidades de estudantes **neurodivergentes e/ou com restrições alimentares** matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I. **Estudantes neurodivergentes**: aqueles com transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), entre outros;

II. **Estudantes com restrições alimentares**: aqueles que, por condições de saúde, necessitam de dietas específicas, incluindo, mas não se limitando a, alergias alimentares, intolerâncias, doenças metabólicas ou outras condições diagnosticadas por profissional de saúde competente.

Art. 3º A alimentação especial deverá ser fornecida mediante apresentação de laudo médico que ateste a condição do estudante e especifique suas necessidades alimentares.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde:

I. Elaborar cardápios personalizados que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes contemplados por esta Lei;

II. Capacitar os profissionais envolvidos no preparo e na distribuição das refeições para o manejo adequado das dietas especiais;

III. Estabelecer protocolos de segurança alimentar para evitar contaminação cruzada e outros riscos associados ao preparo e à distribuição de alimentos;

IV. Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da alimentação inclusiva e adaptada às necessidades individuais dos estudantes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.746/2025
Autoria: Vereador Gedeão Negreiros

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2AB7C2EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.292 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de Empresas de outros Municípios ou Estados, que celebrem contratos continuados com Órgãos Públicos para execução de atividades em Porto Velho, a estabelecerem Filial no Município, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º Empresas de outros Municípios ou Estados que firmarem contratos administrativos continuados com duração igual ou superior a 12 meses e valor superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com Órgãos Públicos para prestação de serviços ou execução de obras em Porto Velho devem estabelecer filial na cidade em até 60 dias após a assinatura do contrato.

Art. 2º A filial deve atender aos seguintes requisitos:

I - Possuir inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes;

II - Obter Alvará de Funcionamento;

III - Obter Licença Ambiental, quando exigido;

IV - Obter Alvará Sanitário, se aplicável;

V - Cumprir obrigações tributárias, trabalhistas e regulatórias Municipais.

Parágrafo único – O cumprimento destas exigências será fiscalizado pelos Órgãos competentes.

Art. 3º Empresas que firmarem contratos e ainda não possuírem filial em Porto Velho devem assinar um Termo de Compromisso, assumindo a responsabilidade de realizar todas as adequações necessárias dentro do prazo de 60 dias.

Parágrafo único – O descumprimento do termo de compromisso sujeitará a empresa às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 4º A obrigatoriedade de filial deve constar nos editais de licitação para contratos de 12 meses ou mais, incluindo aqueles com vigência entre 5 e 10 anos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

§1º - Empresas sem filial terão 60 dias após a assinatura do contrato para cumprir a exigência.

§2º - O não cumprimento poderá resultar em desclassificação em futuras licitações e outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 5º Órgãos responsáveis pela elaboração de editais devem incluir as exigências desta Lei em seus instrumentos convocatórios.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) notificará as secretarias Municipais para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 6º. O descumprimento das exigências desta Lei sujeita a empresa às seguintes penalidades:

I - Advertência e prazo adicional de 30 dias para regularização;

II - Rescisão do contrato e impedimento de contratar com o Município por 5 anos, caso não haja regularização em até 60 dias após notificação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.731/2025
Autoria: Vereador Marcos Combate

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6E1A6E91

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.293 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre o fornecimento gratuito de adesivos para carros com identificação da Pessoa Autista no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, o Programa de Fornecimento Gratuito de Adesivos de Identificação para Veículos de Pessoas Autistas, com o objetivo de facilitar o reconhecimento e promover a inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. Os adesivos mencionados no caput não substituem as credenciais de estacionamento prioritário.

Art. 2º O adesivo de identificação será disponibilizado gratuitamente às famílias ou responsáveis legais por pessoas com TEA residentes no Município de Porto Velho, mediante cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente.

Parágrafo único. O adesivo deverá conter símbolo universal que represente o autismo, como o quebra-cabeça colorido, acompanhado da inscrição "Pessoa com TEA", devendo ser afixado em local visível no veículo.

Art. 3º Para ter acesso ao adesivo, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identidade oficial com foto;
II - Comprovante de residência atualizado;
III - Laudo médico que ateste o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, emitido por profissional habilitado;
IV - Documento de propriedade ou comprovação de uso do veículo, quando aplicável.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Porto Velho deverá promover campanhas educativas e de conscientização sobre o TEA, destacando a importância do respeito e da inclusão das pessoas com autismo na sociedade.

Parágrafo único. Os motoristas devem ser instruídos para, ao ver algum veículo com o referido adesivo, evitar provocar ruídos sonoros como buzinas, alto volume de caixas de som, escapamento adulterado, dentre outros.

Art. 5º Os adesivos serão confeccionados e distribuídos pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, em parceria com Órgãos Públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.

Art. 6º. O uso do adesivo será facultativo e de caráter voluntário, cabendo à família ou responsável legal decidir pela sua utilização.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.791/2025
Autoria: Vereador Zé Paroca

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:165E3AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.297 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Fica autorizado Política Municipal de prevenção da automutilação e do suicídio no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providencias".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica autorizada Política no âmbito do Município de Porto Velho a "Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio Juvenil", com o objetivo de promover ações coordenadas para a conscientização da população, treinamento aos profissionais envolvidos e notificação aos órgãos de controle e tratamento.

Parágrafo Único. A referida política municipal abrangerá crianças e jovens que:

I – apresentem sequelas de automutilação, autolesão, autoflagelação, escarificação, escoriação ou marcas corporais provocadas por si mesmo, ou com o auxílio de outras crianças ou jovens que apresentem o mesmo transtorno mental;

II – apresentem comportamento suicida, baseado na ideação suicida e/ou tentativa de suicídio.

Art. 2º A Política Municipal de Prevenção à Automutilação e ao Suicídio Juvenil, será desenvolvida pelo Poder Público Municipal, podendo, para a consecução de seus objetivos, firmar termos de parcerias com entidades públicas, associações e empresas privadas.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio e Automutilação Juvenil, que tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e promover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, na tentativa de minimizar a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 4º O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio e Automutilação Juvenil será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas seguintes diretrizes, sem prejuízo de outras a seres instituídas:

I – promoção de capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social para que identifiquem e compartilhem informações ligadas ao tema como forma de prevenção;

II – orientação da população por meio de ações específicas que alertem sobre os eventuais sintomas e compartilhem informações ligadas ao tema como forma de prevenção;

III – idealização de canais de atendimento de fácil acesso àqueles que se encontrem com sintomas de tentativa de suicídio e automutilação;

IV – divulgação dos canais de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde que prestam apoio emocional e prevenção ao suicídio e automutilação;

V - envolvimento de organizações sociais e parceiros do Município para atuarem na prevenção do suicídio e automutilação;

VI – facilitação do acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio;

VII – integração com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, e outros órgãos e autoridades relacionadas ao assunto, para compartilhamento de informações relacionadas aos casos identificados dentro do Município, bem como às ações de tratamento e acompanhamento dos resultados clínicos.

Art. 5º Os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos:

I – estabelecimentos de saúde públicos e privados às autoridades sanitárias;

II – estabelecimentos de ensino públicos e privados ao Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência autoprovocada:

I – o suicídio consumado;

II – a tentativa de suicídio;

III – o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida.

Art. 6º Nos casos envolvendo tentativa de suicídio juvenil e automutilação, a Unidade de Pronto Atendimento Emergencial deverá comunicar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se o seu registro em sigilo.

Art. 7º As Secretarias Municipais da Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Cultura devem realizar programação especial com projetos e políticas públicas no combate ao suicídio e a automutilação.

Art. 8º As Escolas Municipais e Entidades deverão promover campanha de conscientização do suicídio e automutilação juvenil, sendo divulgada a toda comunidade.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução deste Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.645/2024
Autoria: Vereadora Ellis Regina

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:79BA29D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.298 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera dispositivos da Lei nº 2.505, de 04 de abril de 2018, para ampliar a idade máxima permitida dos veículos utilizados no serviço de táxi e no transporte

remunerado privado individual por aplicativos do Município de Porto Velho".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º O § 8º do art. 17 da Lei nº 2.505, de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 8º A idade dos veículos para manter na frota de táxi do Município de Porto Velho deverá ser de, no máximo, 12 (doze) anos, contados da data de fabricação, desde que atestadas as condições de uso pela fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Trânsito de Porto Velho (SEMTRAN). "

Art. 2º Acrescenta- se o § 16º ao art. 17 da Lei nº 2.505, com a seguinte redação:

"§ 16º Aplica-se o disposto no § 8º deste artigo aos veículos utilizados no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativos, desde que atendam ás exigências de segurança e conservação estabelecidas pela SEMTRAN. "

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.762/2025
Autoria: Vereador Gedeão Negreiros

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7ED0A3C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 181/CMPV-2025

Porto Velho, 03 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor abaixo, do Quadro Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 01 de setembro de 2025.

NOME	DE	PARA
Samuel dos Santos Portela	Divisão de Contratos	Comissão Permanentes de Contratação e Compras

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FB35EED4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR, no Decreto nº 63/I, de 06 de janeiro de 2025 e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c art. 70 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº. 00600-00028468/2025-57-e, cujo objeto se consiste em: Contratação de empresa especializada em serviços de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando o Parecer Nº 213/2025/C.I./EMDUR/2025 de 28 de agosto de 2025, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA..
CNPJ: 63.750.350/0001-95
LOTE: 01 e 02
VALOR TOTAL: R$ 84.135,12
POR EXTENSO: (oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e doze centavos)

Porto Velho, 29 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:09CDA013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 408/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2042/2025-IPAM,

RESOLVE:
Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE,** à servidora **ALDERIZA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO**, RG: 320403 SESDEC/RO, C.P.F: 340.899.342-49, Cadastro nº 239790, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ACE ACS, Referência VII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010 c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 28 de agosto de 2025**.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0CACD2D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 409/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1979/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** ao servidor **ANTÔNIO DOS SANTOS**, RG n° 439696 SESDEC/RO, C.P.F: 070.900.642-04, Cadastro nº 192310, ocupante do cargo de Marinheiro Fluvial, Classe A, Referência X, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010 e art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **A partir de 01 de setembro de 2025**.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FA4AEF7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 410/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1672/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** ao servidor **DIRCEU DOS SANTOS**, C.P.F: 303.208.951-49, Cadastro nº 52233, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, Nível I, Referência 16, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005 c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **A partir de 01 de setembro de 2025**.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:286F65B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 411/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1691/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** ao servidor **JOÃO MATOS CORRÊA**, RG n°. 167465 SESDEC/RO, C.P.F: 139.652.712-53, Cadastro nº 54023, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010, art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de setembro de 2025**.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:55BBBABD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 412/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1223/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **LOURENA MARIA VIEIRA RODRIGUES PINHEIRO**, C.P.F: 299.021.853-04, Cadastro nº 14093, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 17, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005 c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de setembro de 2025**.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:44199F93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 413/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M.

em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1662/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **MARILEIA RODRIGUES ASSUNÇÃO SIMOA**, RG n° 392152 SESDEC/RO, C.P.F: 386.928.562-15, Cadastro nº 12890, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 17, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005 c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de setembro de 2025**.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:395D0746

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 414/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1994/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **RAIMUNDA RODRIGUES DE MACEDO**, RG n° 1770835 SESDEC/RO, C.P.F: 110.298.033-15, Cadastro nº 51714, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência XIII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005 c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de setembro de 2025**.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:31CB5064

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 415/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 4862/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao servidor **RICARDO AMARAL ALVES DO VALE,** RG n° 386312 SSP/RO, C.P.F: 457.450.992-91, Cadastro nº 203943, ocupante do cargo de Procurador Municipal, Classe C, Referência III, Carga Horária 40 horas, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da EC 41/2003 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 404/2010 c.c. §9º, art. 4º da Emenda Constitucional n°.103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de setembro de 2025**.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B8D8180B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 416/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 557/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE,** à servidora **SILVIA CUNHA**, RG n° 353793 SSP/RO, C.P.F: 340.942.102-53, Cadastro nº 66474, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência XII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005 c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de setembro de 2025**.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:AEB54729

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 418/2025

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g", do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Exonerar **GESSICA CORREIA DA COSTA HARGER,** do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PERITO MÉDICO, DAS-10,** neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de **02 de setembro de 2025,** conforme Processo n° 80229/2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8802271F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 419/2025

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g", do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Nomear **MANOEL LUIZ GUIMARÃES FILHO,** para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de PERITO MÉDICO, **DAS-10,** neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de **02 de setembro de 2025,** conforme Processo n° 80230/2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E6C1BFC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 420/2025

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g", do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Exonerar **ELIZEU CORDEIRO MACHADO,** do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE, DAS-11,** neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de **03 de setembro de 2025,** conforme Processo n° 80232/2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EDCA5128

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 421/2025

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g", do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Nomear **ANA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA,** para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE, DAS-11,** neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de **03 de setembro de 2025,** conforme Processo n° 80233/2025.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B32B1317

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 422/2025

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

A **Diretora-Presidente** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Alterar o período de gozo de férias da servidora **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 156950, ocupante do cargo Secretária da Coordenadoria Técnica deste Instituto, do período aquisitivo de 2024/2025, anteriormente previsto para **01/09/2025 à 30/09/2025**, para o seguinte período: 16/09/2025 à 30/09/2025 e 12/01/2026 à 26/01/2026, conforme consta nos **Autos nº 76973/2025**.

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8CD354F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 423/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2601/2024-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 426/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 06/09/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3812 de 12/09/2024, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora **RITA ENILDA CUNHA DO AMARAL**, RG: 735549 SSP/RO, C.P.F: 533.001.813-

72, Cadastro nº 115180, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, *para fazer constar o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988*, em cumprimento à Decisão Monocrática n°. 0428/2025-GABEOS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº. 00908/2025 – TCE/RO.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8BB35667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 162/CS/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº 162/CS/SPPD/PGM/2025
Porto Velho, 29 de agosto de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de agosto de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 14/CS/SPPD/PGM/2025, nos autos do **Processo nº 00600-00002859/2025-41**, em conformidade com o disposto no art. 183, § 2º, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:68341237

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.307, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para acompanhar a transição dos serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Município de Porto Velho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-0004165/2025-49-e.
CONSIDERANDO a determinação do TCE/RO no Acórdão APL-TC 00106/25, referente ao Processo 00515/25, para adoção de providências necessárias à transição entre o contrato anulado (Contrato n. 019/PGM/2024) e o novo contrato emergencial (Contrato nº 028/PGM/2025), com a máxima diligência e sem prejuízo da urgência, a fim de garantir a continuidade e prestação adequada dos serviços essenciais de limpeza urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, garantindo eficiência e sustentabilidade; e
CONSIDERANDO a importância da participação de órgãos competentes na supervisão deste processo.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para o acompanhamento da transição dos serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Município de Porto Velho, com a finalidade de:
I – acompanhar e avaliar o processo de transição dos serviços mencionados;
II – propor ações e estratégias que visem à melhoria da gestão de resíduos sólidos; e
III – propor providências para garantir a continuidade e prestação adequada dos serviços essenciais de limpeza urbana.
Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Governo – SGOV:
a) Coordenador: Cássio Jaques Esteves Vidal – matrícula nº 10079218; e
b) Membro: Jeová Lima D'Avila Júnior – matrícula nº 10078299.
II – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:
a) Membro: Karina Perpétua de Souza Magalhães – matrícula nº 10078267;
b) Membro: Marcelo Melo Barroso – matrícula nº 1003789;
c) Membro: Camila Afonso dos Santos Rosa – matrícula nº 83684;
d) Membro: Gilma Aparecida Avila da Silva Balbe – matrícula nº 1005639; e
e) Membro: Flavio Morais Nogueira Júnior – matrícula nº 59297.
III – Controladoria-Geral do Município – CGM:
a) Membro: Iasmine Taiza Braga de Sá Costa – matrícula nº 1006727.
IV – Procuradoria-Geral do Município – PGM:
a) Membro: Reinaldo Melo do Lago Junior – matrícula nº 241901.
Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência de02 (dois) meses, contados da data de publicação deste Decreto, não admitida a sua prorrogação.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório final sobre o acompanhamento da transição dos serviços, à Secretaria de Governo – SGOV.
Art. 4º Os membros designados farão jus ao Adicional por Encargos, previsto no art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010.
Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ocorrer fora do horário de expediente, desde que formalizadas em atas e compatíveis com o cronograma de trabalho estabelecido.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D63B5B47

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.308, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 004.000012/2025-61.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Educação - SEMED, **LEONARDO PEREIRA LEOCADIO**, cadastro nº 10078450 , 4 (quatro) diárias, e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, no período de 09/09/2025 a 12/09/2025, para o seu deslocamento a cidade de Londrina(PR), objetivando deslocamento até a cidade de Londrina/PR, a realizar-se nos dias 10 e 11 de setembro de 2025, destinada às sete maiores redes municipais de educação do Estado de Rondônia, em número de matrículas na etapa da educação infantil: Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B42EFDE3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N.º 111/DA/DGP/SGOV 2025

O Secretário Geral de Governo em exercício da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o OFÍCIO INTERNO N°. 382/2025 - DIRH/SEMAD, de disponibilidade de servidor para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Delfonjackson Silva Viana, Matrícula N°10079791, servidor comissionado, nomeado no cargo em comissão de ASSESSOR II, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para exercer as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Paulo Roberto Oliveira de Moraes Junior, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário Geral de Governo em Exercício – SGOV

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:364C050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1151/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADÃO GERALDO COLOMBO,** Cadastro nº 10080098, para exercer, no período de **01/09/2025 a 20/09/2025,** o Cargo em Comissão de **Secretário Executivo III**, **DAS 15**, da **Secretaria Municipal de Economia - SEMEC**, em substituição ao titular **ARI CARVALHO DOS SANTOS**, Cadastro nº 70524, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 00600-00039397/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C07E0E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1152/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, da servidora **LORENA CAROLINE MOURA CARVALHO,** Cadastro nº 313213, ocupante do cargo efetivo **CUIDADOR SOCIAL**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** a partir de **07/08/2025,** considerando o processo nº 00600-00002302/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F788CA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1153/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a partir de **14/09/2025,** concedida à servidora **DIOLINDA ROQUE MELO,** Cadastro nº 39364, ocupante do cargo de **Merendeira Escolar**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** por meio da Portaria nº 526/2025/DICAS/DGP/SEMAD de 23/04/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3966 de 25/04/2025, conforme processo nº 00600-00038735/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EE5BA11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1154/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA,** Cadastro nº 269515, ocupante do cargo de **Biomédico**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **24/08/2025 a 23/08/2026**, de acordo com o processo nº 00600-00031754/2025.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0EDEFB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1155/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS,** cadastro nº 110031 e nº 323890, ocupante do cargo de **Professor**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **07/09/2025 a 06/09/2026**, conforme processo nº 00600-00038310/2025.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:734EB038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1156/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO**, Cadastro nº 326662, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00038316/2025.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:30065431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1157/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANK RICHARD SILVA GIL,** Cadastro nº 168535, para exercer, no período de **16/08/2025 a 31/08/2025,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, em substituição à titular **MARIENE ALVES CARVALHO LEAL OLIVEIRA**, Cadastro nº 83600, por motivo de folga eleitoral no mesmo período, conforme Processo nº 00600-00039745/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:31735B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 70/2025 - DGP/GAB/SEMAD 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80, que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referentes à gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, limitado à unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
Vanusa Almeida Santana	204041	Diretora do DGP/SEMED	Estatutária
Fabio Marcelo Lopes Almeida	853673	Técnico de Nível Médio	Estatutário
Rute Rodrigues Pereira	11040	Agente de Secretaria Escolar	Estatutária
Rosirene Lima dos Santos	114860	Professora	Estatutária
Selma Cristiane Lima Gonçalves	48084	Professora	Estatutária
Emilly de Melo Ferreira	1007989	Assessora	Comissionada

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração/SEMAD
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:CA84E12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
EXTRATO Nº 011/ASTEC/GAB/SEMAGRIC/2025

PROCESSO Nº 00600-00013950/2023-21
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CONTRATADO: JOÃO CARLOS CAMERA
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/PGM/2021
OBJETO: Locação de 01 (um) prédio estilo Galpão comercial, localizado na avenida principal s/n, no Distrito de Extrema em Porto Velho/Rondônia , contendo sala comercial no piso inferior, 3 salas no piso superior medindo três banheiros, galpão, cozinha, para funcionar como sede da SEMAGRIC em EXTREMA, para a guarda do patrimônio municipal, sendo máquinas e equipamentos pesados.

O valor do respectivo Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato é de R**$ 8.774,10 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, concedido o reajuste ao valor do contrato com o percentual de 5,23%
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/PGM/2021 pelo período de 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 01.09.2025.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 056/PGM/2021, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

Responsável Pelo Extrato
ELUANA DA SILVA ASSUMPÇÃO
Assessora Técnica (SEMAGRIC)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9D26923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando o Pregão Eletrônico n. 90065/2025/SMCL/PVH – SRPP n. 051/2025, UASG: 925172, instaurado no âmbito do processo administrativo n. 00600-00015350/2025-69-e, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) "SOROS E INJETÁVEIS", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme disposto no Edital de Licitação e seus anexos;

Considerando que, no Termo de Homologação anteriormente divulgado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses – DOMER, Edição n. 4054, de 28/08/2025, constou equívoco no CNPJ da empresa **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, e a redação do valor por extenso das empresas PROVIDE HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA e G.O MEDICAL LTDA;**

Considerando que a presente retificação decorre de erro material, sanável de ofício, sem prejuízo a direitos de terceiros, e sem alteração do resultado do certame já homologado no âmbito da Plataforma Compras.gov.br;

RESOLVE RETIFICAR o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico em referência, nos termos abaixo:

•
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.959.514/0001-53, vencedora dos ITENS, 1, 7, 13, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 28, 37, 38, 39 e 46, ofertando valor total de R$ 290.101,50 (Duzentos e Noventa Mil Cento e Um Reais e Cinquenta Centavos);

•
PROVIDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.573.889/0001-09, vencedora dos ITENS 2, 9 e 36, ofertando valor total de R$ 80.151,00 (Oitenta Mil Cento e Cinquenta e Um Reais);

•
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora do ITEM 3, ofertando valor total de R$ 8.640,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais);

•
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77, vencedora dos ITENS, 4, 18, 25, 34 e 40, ofertando valor total de R$ 87.933,35 (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos);

•
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 51.837.171/0001-00, vencedora dos ITENS, 5 e 45, ofertando valor total de R$ 49.178,00 (Quarenta e Nove Mil Cento e Setenta e Oito Reais);

•
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, vencedora dos ITENS, 6, 22, 26, 27, 29, 30, 35, e 42, ofertando valor total de R$ 410.312,52 (Quatrocentos e Dez Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos);

•
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.864.942/0001-13, vencedora do ITEM 8, ofertando valor

total de R$ 213.902,50 (Duzentos e Treze Mil Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

•

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora do ITEM 10, ofertando valor total de R$ 1.476,00 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais);

•

MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, vencedora do ITEM 20, ofertando valor total de R$ 17.004,00 (Dezessete Mil Quatro Reais);

•

VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93, vencedora do ITEM 47, ofertando valor total de R$ 42.093,30 (Quarenta e Dois Mil Noventa e Três Reais e Trinta Centavos);

•

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, CNPJ: 04.099.395/0001-82, vencedora do ITEM 48, ofertando valor total de R$ 28.888,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais);

•

G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84, vencedora do ITEM 15, ofertando valor total de R$ 33.048,00 (Trinta e Três Mil e Quarenta e Oito Reais);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

• ***IAN BARROS MOLLMANN***
• Secretario-Executivo de Gestão de Licitações- SMCL

• ***MARCIO ROGERIO GABRIEL***
• Secretário Municipal de Contratos, Convênio e Licitações – SMCL

•

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:317B4A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025/DEX/SEMUSA

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025/DEX/SEMUSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA AMAZÔNIA- INPESAM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Av. 7 de Setembro, esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76801-020, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, por meio do Secretário Jaime Gazola Filho, brasileiro, portador do RG nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, e, do outro lado e a **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA AMAZONIA- INPESAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.568/0001-41, com sede na AV. Calama, Nº6955, Aponiã, neste ato representada por Maria Alice de Souza Oliveira, brasileira, do lar, portadora do CPF sob Nº 106.757.012-87 e RG Nº126.449 SSP/RO, residente e domiciliada á Rua Quintino Bocaiuva, Nº1056, Olaria, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, **RESOLUÇÃO Nº 045/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 15 DE JULHO DE 2025,** e, **PORTARIA: nº 0001/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, e** demais normas aplicáveis, e do Plano de Trabalho, autorizado pelo Processo Administrativo n°**00600-00025757/2025-02-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes**:**

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Fomento e o repasse de recurso financeiro a o Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – **INPESAM,** que tem como objetivo a execução do projeto "**O Programa Visão Futuro,"**, visando à promoção da saúde ocular da população em situação de vulnerabilidade social no Município de Porto Velho e seus distritos, por meio da realização de consultas oftalmológicas, exames de acuidade visual e entrega de óculos com lentes corretivas, conforme regulado pelo sistema SISREG.

1.2. A execução das ações previstas será realizada em conformidade com o Plano de Trabalho (peça 60, DOC. 05247262-e), aprovado, parte integrante deste Termo, observando-se as metas estabelecidas, o cronograma físico-financeiro, a metodologia adotada e os resultados esperados, com vistas a ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde visual e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. O projeto foi aprovado pelo **Conselho Municipal de Saúde – CMSPV,** conforme Resolução Nº 045/2025/CMSP/SEMUSA, de 15 de julho de 2025 (peça 44, DOC 720EECA9-e).

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual deverão ser executadas as ações previstas no Plano de Trabalho. A prorrogação da vigência poderá ocorrer mediante justificativa formal e interesse público, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2. Sempre que necessário e mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do Prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

2.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente de Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração do termo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. O valor total da presente parceria é de R$ **R$ 550.003,97** (quinhentos e cinquenta mil, três reais e noventa e sete centavos), a ser repassado pelo Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ao Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 090/2024, de autoria do Vereador **Roneudo Soares Ferreira,** conforme constante na Lei Orçamentária Anual de 2025, e formalizada nos termos da lei orçamentária n° 3,240/2024. Nota de empenho N° 2334/2025.

3.2. A utilização dos recursos observará o Plano de Trabalho aprovado e seguirá os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e moralidade administrativa, com destinação exclusiva às ações previstas neste Termo, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

4.CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Constituem obrigações da Organização da Sociedade Civil – Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM, além daquelas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.859/2017:

I – Executar integralmente o objeto do presente Termo de Fomento, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado e seus anexos;
II – Observar o cronograma de execução e os indicadores de resultados pactuados, zelando pela qualidade, eficiência e regularidade das ações;
III – Aplicar os recursos exclusivamente nas ações previstas, de forma transparente e conforme os princípios da legalidade, moralidade e economicidade;
IV – Manter a escrituração contábil regular e separada dos recursos da parceria, bem como apresentar prestação de contas na forma e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
V – Permitir o livre acesso dos órgãos de controle interno e externo, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de quaisquer agentes designados pela Administração à documentação e aos locais de execução do objeto;
VI – Publicar em seu sítio eletrônico, caso possua, as informações exigidas no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, especialmente os documentos da parceria, os valores recebidos e a prestação de contas;
VII – Manter a documentação comprobatória da execução do objeto pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas final;
VIII – Comunicar formalmente à Administração qualquer fato relevante que possa comprometer a execução do objeto ou a regularidade da parceria;
IX – Manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal e jurídica exigidas para a celebração da parceria, durante toda a vigência do Termo;
X – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução das atividades previstas, eximindo o Município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5.CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1. Constituem obrigações da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 14.859/2017 e demais normativos aplicáveis:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, na forma e condições estabelecidas neste Termo e no Plano de Trabalho aprovado;
II – Designar formalmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Portaria nº 001/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, avaliando o cumprimento das metas, o atingimento dos resultados e a correta aplicação dos recursos transferidos;
IV – Emitir os pareceres técnicos e de avaliação necessários durante a vigência da parceria, inclusive quanto às prestações de contas parciais e final;
V – Disponibilizar à OSC as informações necessárias à execução do objeto, inclusive apoio institucional e orientações técnicas, quando necessário;
VI – Garantir a publicidade dos atos relativos à celebração, execução e fiscalização da parceria, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
VII – Responder às comunicações da OSC em tempo hábil, inclusive quanto à necessidade de ajustes no Plano de Trabalho ou na execução do objeto;
VIII – Zelar pelo cumprimento do objeto em consonância com as políticas públicas setoriais e o interesse público envolvido.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1.1 O monitoramento e a avaliação da execução do objeto deste Termo de Fomento serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 001/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

§1º O monitoramento tem por objetivo acompanhar a execução das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, identificar eventuais riscos ou irregularidades e propor medidas de correção, sempre com foco na melhoria da execução e na garantia dos resultados pactuados.
§2º A avaliação buscará aferir os resultados alcançados em relação aos objetivos da parceria, com base em critérios de eficácia, eficiência e efetividade, considerando o interesse público e o impacto social das ações executadas.
§3º A Comissão poderá realizar visitas técnicas, solicitar relatórios complementares, requisitar documentos e adotar demais medidas necessárias à verificação da conformidade da execução.
§4º Os relatórios de monitoramento e avaliação elaborados pela Comissão serão encaminhados aos setores competentes da SEMUSA, para fins de controle, prestação de contas e eventual responsabilização, se for o caso.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas municipais correlatas, fica designada, por meio do Termo de Indicação de Gestor de Parceria constante nos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 04/07/2025, a servidora **Luciane Ferreira Serra** para atuar como gestora da parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e o Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM, no processo administrativo **nº 00600-00025757/2025-02-e,** voltado à execução de projeto oftalmológico destinado à população em situação de vulnerabilidade social. Compete à gestora designada acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo acerca do cumprimento do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente.

8.CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar prestação de contas final da execução do objeto pactuado no presente Termo de Fomento, em até **30 (trinta) dias após o término da vigência**, conforme previsto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 14.859/2017 e demais normativos aplicáveis.

A prestação de contas será composta por:

I – **Relatório de Execução do Objeto**, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, a comparação entre as metas previstas e executadas, com as devidas justificativas em caso de eventuais alterações;
II – **Relatório de Execução Financeira**, contendo demonstrativo das receitas e despesas, acompanhado dos documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas das despesas realizadas com os recursos transferidos, devidamente organizados;
III – **Cópia dos extratos bancários** da conta específica vinculada ao Termo de Fomento, compreendendo todo o período de vigência da parceria;
IV – **Comprovante de devolução dos saldos remanescentes**, inclusive rendimentos de aplicações financeiras, quando houver;

V – Declaração de que os bens remanescentes, se existentes, foram incorporados ao patrimônio público ou utilizados conforme previsto no plano de trabalho;
VI – Outros documentos ou informações que forem solicitados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, pela SEMUSA ou pelos órgãos de controle.

§ 1º. A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela SEMUSA por meio da Portaria nº 0001/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, a qual emitirá parecer técnico opinativo fundamentado sobre a regularidade da execução do objeto e da aplicação dos recursos.
§ 2º. A SEMUSA poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares ou a apresentação de documentos adicionais, inclusive durante a execução da parceria, como forma de fiscalização preventiva.
§ 3º. A aprovação da prestação de contas não impede a responsabilização administrativa, civil ou penal da Organização da Sociedade Civil, caso constatadas irregularidades posteriormente à análise.
§ 4º. No caso de não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, ou caso ela seja rejeitada, a OSC ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 14.859/2017 e demais normas aplicáveis.

9.CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil – OSC ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, e da responsabilização pelos danos causados ao erário.

§1º As penalidades aplicáveis são:
I - Advertência
II-Suspensão temporária da participação em chamamentos públicos e impedimento de celebrar novas parcerias com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
III-Declaração de inidoneidade para firmar parcerias com órgãos ou entidades da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§2º A aplicação das penalidades observará o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
§3º A responsabilização da OSC não afasta a obrigação de devolução dos valores recebidos indevidamente ou utilizados em desacordo com o objeto da parceria, devidamente atualizados, nos termos da legislação vigente.
§4º Em caso de dolo, fraude, desvio de finalidade ou malversação de recursos públicos, será promovido o encaminhamento do processo aos órgãos de controle e ao Ministério Público, para as providências legais cabíveis.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Pública, por acordo entre as partes ou em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, observado, no que couber, o disposto nos arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Constituem motivos para a rescisão unilateral, entre outros:

I – Inexecução total ou parcial do objeto;
II – Descumprimento das cláusulas pactuadas ou das obrigações legais;
III – Utilização indevida dos recursos transferidos;
IV – Ocorrência de infração à legislação aplicável;
V – Constatação de irregularidades insanáveis na execução da parceria;
VI – Superveniência de motivo de interesse público devidamente justificado.

§2º A rescisão será formalizada por meio de termo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso, e implicará a obrigação de devolução dos recursos não utilizados ou utilizados de forma irregular, com os acréscimos legais cabíveis.
§3º Na hipótese de rescisão por acordo entre as partes, deverá ser celebrado termo aditivo estabelecendo as condições para encerramento da parceria e eventual readequação das obrigações.
§4º Em qualquer hipótese de rescisão, a OSC deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a prestação de contas referente ao período de execução já realizado.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Termo de Fomento rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 14.859/2017 e demais normas aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

Fica assegurado que a eventual prorrogação, modificação ou ajuste do presente instrumento deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, precedido de justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Termo de Fomento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme exigência do art. 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, como condição indispensável para sua eficácia.

13.2. Além disso, deverão ser observadas as normas municipais de transparência e publicidade, garantindo-se a ampla divulgação do conteúdo do ajuste no sítio eletrônico oficial da Administração Pública, bem como nos meios previstos na legislação local.

Porto Velho, 29 de agosto de 2025

JAIME GAZOLA FILHO
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:51C51EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025/DEX/SEMUSA

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025/DEX/SEMUSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA AMAZÔNIA- INPESAM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Av. 7 de Setembro, esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76801-020, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, por meio do Secretário Jaime Gazola Filho, brasileiro, portador do RG nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, e, do outro lado e a

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA AMAZONIA- INPESAM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.568/0001-41, com sede na AV. Calama, Nº6955, Aponiã, neste ato representada por Maria Alice de Souza Oliveira, brasileira, do lar, portadora do CPF sob Nº 106.757.012-87 e RG Nº126.449 SSP/RO, residente e domiciliada á Rua Quintino Bocaiuva, Nº1056, Olaria, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, **RESOLUÇÃO Nº 042/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 15 DE JULHO DE 2025, e, PORTARIA: nº 0001/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, e** demais normas aplicáveis, e do Plano de Trabalho, autorizado pelo Processo Administrativo n°**00600-00027319/2025-71-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes**:**

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Fomento e o repasse de recurso financeiro a o Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – **INPESAM,** que tem como objetivo a execução do projeto "**O Projeto Observar, Saúde dos Olhos,"**, visando à promoção da saúde ocular da população em situação de vulnerabilidade social no Município de Porto Velho e seus distritos, por meio da realização de consultas oftalmológicas, exames de acuidade visual e entrega de óculos com lentes corretivas, conforme regulado pelo sistema SISREG.

1.2. A execução das ações previstas será realizada em conformidade com o Plano de Trabalho (peça 61, DOC. C299DC65-e), aprovado, parte integrante deste Termo, observando-se as metas estabelecidas, o cronograma físico-financeiro, a metodologia adotada e os resultados esperados, com vistas a ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde visual e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. O projeto foi aprovado pelo **Conselho Municipal de Saúde – CMSPV,** conforme Resolução Nº 042/2025/CMSP/SEMUSA, de 15 de julho de 2025 (peça 43, DOC B5144AE5-e).

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual deverão ser executadas as ações previstas no Plano de Trabalho. A prorrogação da vigência poderá ocorrer mediante justificativa formal e interesse público, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2. Sempre que necessário e mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do Prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

2.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente de Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração do termo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. O valor total da presente parceria é de R$ **R$ 550.003,97** (quinhentos e cinquenta mil, três reais e noventa e sete centavos), a ser repassado pelo Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ao Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 068/2024, de autoria do Vereador **Everaldo Alves Fogaça,** conforme constante na Lei Orçamentária Anual de 2025, e formalizada nos termos da lei orçamentária n° 3.240/2024. Nota de empenho N° 2351/2025.

3.2. A utilização dos recursos observará o Plano de Trabalho aprovado e seguirá os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e moralidade administrativa, com destinação exclusiva às ações previstas neste Termo, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

4.CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Constituem obrigações da Organização da Sociedade Civil – Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM, além daquelas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.859/2017:

I – Executar integralmente o objeto do presente Termo de Fomento, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado e seus anexos;
II – Observar o cronograma de execução e os indicadores de resultados pactuados, zelando pela qualidade, eficiência e regularidade das ações;
III – Aplicar os recursos exclusivamente nas ações previstas, de forma transparente e conforme os princípios da legalidade, moralidade e economicidade;
IV – Manter a escrituração contábil regular e separada dos recursos da parceria, bem como apresentar prestação de contas na forma e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
V – Permitir o livre acesso dos órgãos de controle interno e externo, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de quaisquer agentes designados pela Administração à documentação e aos locais de execução do objeto;
VI – Publicar em seu sítio eletrônico, caso possua, as informações exigidas no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, especialmente os documentos da parceria, os valores recebidos e a prestação de contas;
VII – Manter a documentação comprobatória da execução do objeto pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas final;
VIII – Comunicar formalmente à Administração qualquer fato relevante que possa comprometer a execução do objeto ou a regularidade da parceria;
IX – Manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal e jurídica exigidas para a celebração da parceria, durante toda a vigência do Termo;
X – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução das atividades previstas, eximindo o Município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5.CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1. Constituem obrigações da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 14.859/2017 e demais normativos aplicáveis:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, na forma e condições estabelecidas neste Termo e no Plano de Trabalho aprovado;
II – Designar formalmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Portaria nº 001/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, avaliando o cumprimento das metas, o atingimento dos resultados e a correta aplicação dos recursos transferidos;
IV – Emitir os pareceres técnicos e de avaliação necessários durante a vigência da parceria, inclusive quanto às prestações de contas parciais e final;
V – Disponibilizar à OSC as informações necessárias à execução do objeto, inclusive apoio institucional e orientações técnicas, quando necessário;

VI – Garantir a publicidade dos atos relativos à celebração, execução e fiscalização da parceria, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
VII – Responder às comunicações da OSC em tempo hábil, inclusive quanto à necessidade de ajustes no Plano de Trabalho ou na execução do objeto;
VIII – Zelar pelo cumprimento do objeto em consonância com as políticas públicas setoriais e o interesse público envolvido.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1.1 O monitoramento e a avaliação da execução do objeto deste Termo de Fomento serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 001/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

§1º O monitoramento tem por objetivo acompanhar a execução das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, identificar eventuais riscos ou irregularidades e propor medidas de correção, sempre com foco na melhoria da execução e na garantia dos resultados pactuados.
§2º A avaliação buscará aferir os resultados alcançados em relação aos objetivos da parceria, com base em critérios de eficácia, eficiência e efetividade, considerando o interesse público e o impacto social das ações executadas.
§3º A Comissão poderá realizar visitas técnicas, solicitar relatórios complementares, requisitar documentos e adotar demais medidas necessárias à verificação da conformidade da execução.
§4º Os relatórios de monitoramento e avaliação elaborados pela Comissão serão encaminhados aos setores competentes da SEMUSA, para fins de controle, prestação de contas e eventual responsabilização, se for o caso.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas municipais correlatas, fica designada, por meio do Termo de Indicação de Gestor de Parceria constante nos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 04/07/2025, a servidora **Luciane Ferreira Serra** para atuar como gestora da parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e o Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM, no processo administrativo **nº 00600-00027319/2025-71-e,** voltado à execução de projeto oftalmológico destinado à população em situação de vulnerabilidade social. Compete à gestora designada acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo acerca do cumprimento do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente.

8.CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar prestação de contas final da execução do objeto pactuado no presente Termo de Fomento, em até **30 (trinta) dias após o término da vigência**, conforme previsto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 14.859/2017 e demais normativos aplicáveis.

A prestação de contas será composta por:

I – **Relatório de Execução do Objeto**, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, a comparação entre as metas previstas e executadas, com as devidas justificativas em caso de eventuais alterações;
II – **Relatório de Execução Financeira**, contendo demonstrativo das receitas e despesas, acompanhado dos documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas das despesas realizadas com os recursos transferidos, devidamente organizados;
III – **Cópia dos extratos bancários** da conta específica vinculada ao Termo de Fomento, compreendendo todo o período de vigência da parceria;
IV – **Comprovante de devolução dos saldos remanescentes**, inclusive rendimentos de aplicações financeiras, quando houver;
V – Declaração de que os bens remanescentes, se existentes, foram incorporados ao patrimônio público ou utilizados conforme previsto no plano de trabalho;
VI – Outros documentos ou informações que forem solicitados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, pela SEMUSA ou pelos órgãos de controle.

§ 1º. A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela SEMUSA por meio da Portaria nº 0001/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, a qual emitirá parecer técnico opinativo fundamentado sobre a regularidade da execução do objeto e da aplicação dos recursos.
§ 2º. A SEMUSA poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares ou a apresentação de documentos adicionais, inclusive durante a execução da parceria, como forma de fiscalização preventiva.
§ 3º. A aprovação da prestação de contas não impede a responsabilização administrativa, civil ou penal da Organização da Sociedade Civil, casos constatados irregularidades posteriormente à análise.
§ 4º. No caso de não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, ou caso ela seja rejeitada, a OSC ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 14.859/2017 e demais normas aplicáveis.

9.CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil – OSC ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, e da responsabilização pelos danos causados ao erário.

§1º As penalidades aplicáveis são:

I - Advertência
II-Suspensão temporária da participação em chamamentos públicos e impedimento de celebrar novas parcerias com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
III-Declaração de inidoneidade para firmar parcerias com órgãos ou entidades da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§2º A aplicação das penalidades observará o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
§3º A responsabilização da OSC não afasta a obrigação de devolução dos valores recebidos indevidamente ou utilizados em desacordo com o objeto da parceria, devidamente atualizados, nos termos da legislação vigente.
§4º Em caso de dolo, fraude, desvio de finalidade ou malversação de recursos públicos, será promovido o encaminhamento do processo aos órgãos de controle e ao Ministério Público, para as providências legais cabíveis.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Pública, por acordo entre as partes ou em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, observado, no que couber, o disposto nos arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Constituem motivos para a rescisão unilateral, entre outros:

I – Inexecução total ou parcial do objeto;
II – Descumprimento das cláusulas pactuadas ou das obrigações legais;
III – Utilização indevida dos recursos transferidos;

IV – Ocorrência de infração à legislação aplicável;
V – Constatação de irregularidades insanáveis na execução da parceria;
VI – Superveniência de motivo de interesse público devidamente justificado.

§2º A rescisão será formalizada por meio de termo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso, e implicará a obrigação de devolução dos recursos não utilizados ou utilizados de forma irregular, com os acréscimos legais cabíveis.
§3º Na hipótese de rescisão por acordo entre as partes, deverá ser celebrado termo aditivo estabelecendo as condições para encerramento da parceria e eventual readequação das obrigações.
§4º Em qualquer hipótese de rescisão, a OSC deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a prestação de contas referente ao período de execução já realizado.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Termo de Fomento rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 14.859/2017 e demais normas aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

Fica assegurado que a eventual prorrogação, modificação ou ajuste do presente instrumento deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, precedido de justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Termo de Fomento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme exigência do art. 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, como condição indispensável para sua eficácia.

13.2. Além disso, deverão ser observadas as normas municipais de transparência e publicidade, garantindo-se a ampla divulgação do conteúdo do ajuste no sítio eletrônico oficial da Administração Pública, bem como nos meios previstos na legislação local

Porto Velho, 29 de agosto de 2025

JAIME GAZOLA FILHO
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:20D31AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 53/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, em favor do Sr. DIOGO XXXXXXXXXXXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. DIOGO XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 108XXXSESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-06, residente na Rua XXXXX nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00034723/2023-39-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0368, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0368 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 28/08/2025 e seu término a data de 31/08/2030.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALI DADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 28 de Agosto de 2025.

Documento Elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

DIOGO XXXXXXXXXXXXXXX
Autorizatário – CPF: XXX.XXX.XXX-06

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A851EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 54/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, em favor do Sr. CLEDIOMAR XXXXXXXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. CLEDIOMAR XXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0962XXXXXXSSP/AM e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-68, residente na Rua XXXXXXXX nº XXXX, Bairro XXXXXXXXX, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00033881/2023-71-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0108, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0108 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 28/08/2025 e seu término a data de 31/08/2030.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 29 de Agosto de 2025.

Documento Elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

CLEDIOMAR XXXXXXXXXXXXX
Autorizatário – CPF: XXX.XXX.XXX-68

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A788ABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 01/2025/DA/SEMA

Porto Velho, 02 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre a publicação das documentações e do trâmite processual referente ao Chamamento Público nº 05/2025, que trata da seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução de ações voltadas à prevenção, controle e combate a incêndios urbanos, rurais e florestais no Município de Porto Velho''.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos administrativos relativos ao Chamamento Público nº 05/2025, atribuído ao**Processo n° 00600- 00025224/2025-12-e**.

RESOLVE:

A nível de protocolo, por meio deste despacho, fica registrado que foram devidamente publicadas no site oficial desta Secretaria todas as documentações e informações referentes ao certame em questão.

O acesso às informações poderá ser realizado por meio do seguinte endereço eletrônico: https://sema.portovelho.ro.gov.br/

Seguindo o respectivo passo a passo para consulta:

•Acessar o site oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;

•Encontrar a Aba "CIDADÃO";
•Clicar na opção "Edital de Chamamento Público – SEMA nº 05/2025"

Assim, atesta-se a efetiva divulgação e transparência do processo, em consonância com as normas que norteiam os atos administrativos.

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7241DE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 1, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO – cadastro 10078902**, suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.000,00 (OITO MIL E REAIS)**, nos seguintes elementos de despesas: **3.3.90.30 – Valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) e 3.3.90.39 – Valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), Processo n° 022.000002/2025-15.**

Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 9 º Parágrafo único do Decreto nº. 14.707 de 23/08/12/2017. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas .

Art. 3º- A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 15º do Decreto nº. 14.707 de 23/08/12/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:98A8F8E7

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 028/PGM/2025
PROCESSO Nº 00600-0004165/2025-49-e

Contratante: Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA (Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025).

Contratado: Consórcio ECO PVH, formado pelas empresas ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.445.257/0003-87, e SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A, inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85.

Objeto: Execução dos serviços de coleta convencional e transporte de resíduos sólidos urbanos, operação e manutenção da unidade de tratamento de resíduos de saúde e do Aterro Sanitário de Jirau, no âmbito do Município de Porto Velho e seus distritos. Os serviços deverão atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da SEINFRA, observando as normas técnicas aplicáveis, bem como os critérios e parâmetros de qualidade previstos no Contrato nº 028/PGM/2025 e em seus anexos.

Nos termos desta **Ordem de Serviço**, o Município de Porto Velho autoriza o Consórcio ECO PVH a **dar início no dia 03 de outubro de 2025** à execução das atividades previstas no contrato mencionado, devendo seguir integralmente as condições estabelecidas.

Prazo de execução: O contrato terá vigência inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1, do referido instrumento contratual.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2025.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1971169D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO APAE

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 001/**APAE. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/CL/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APAE**/2025. Contratante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Medici/RO **– APAE.** Contratado: MJR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 30.662.520/0001-20, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços, materiais, peças, mão-de-obra da sede da Escola Anjo Gabriel, objeto do Plano de Trabalho, id. id. (0055911368), oriundo do Termo de Fomento: nº 98/2025/**PGE-SEDUC** – Processo nº: 0029.026451/2024-34. VALOR: R$ 743.968,34 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). RECURSO: VALOR: R$ 743.968,34 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.** Recursos: Os recursos são através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: Cód. U.O.: 160001 – Natureza da Despesa: 33.50.43.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.01001, conforme Nota de Empenho (0051399618) e Cód. U.O.: 160001 – Natureza da Despesa: 33.50.43.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.01001, conforme Nota de Empenho (0056146450)**,** conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de: **R$** 845.418,57 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), A participação financeira da **SEDUC -RO** será no importe de **R$** 845.418,57 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**,** enquanto a **contrapartida** da Fomentada, será no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução do Termo de Fomento nº 98/2025/**PGE-SEDUC** e no gerenciamento dos recursos da FOMENTANTE., cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 27.551-4, Poupança Ouro nº 510.027.551-7 **e** Poupança Poupex nº 960.027.551-9**.** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Medici/RO **– APAE.**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Procedimento Simplificado de **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/CL/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APAE**/2025, apresenta o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado de Análise, **d**o procedimento realizado pela Comissão Processo de Licitação – **CL**, homologado e adjudicado pelo Gestor da **APAE.**

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MJR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	Contratação de empresa para fornecimento de serviços, materiais, peças, mão-de-	R$ 743.968,34

		obra da sede da Escola Anjo Gabriel.	
Valor Total			R$ 743.968,34

Presidente Médici-RO, 02 de setembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO CASTRO HURTADO JUNIOR,
Presidente - APAE

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:755D8768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

MARCIANO MUNIZ DE SOUZA 02120091250, localizada na Avenida Ipiranga nº 1296, bairro Cunha e Silva, Presidente Médici – RO, CEP: 76916-000, com CNPJ nº 32.691.613/0001-09, torna publico que a SEDAM – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia Solicitar a Renovação da Licença de Operação do processo: 1801/01618/2021, Atividade: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

Presidente Médici-RO, 01 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8A038086

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/CMPR/2024

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo/2025 ao Contrato nº 003/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CONTRATADA: NET WAY INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.563.381/0001-70.
OBJETO: O Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link dedicado, acesso à internet, na velocidade de 700Mbps de Download e 700Mbps de Upload com redundância de banda, e com disponibilização de 1 (um) bloco IP /30 e com solução integrada de segurança (Filtro anti-DDoS; Solução SDWAN Seguro), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na sede da Câmara Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado em até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
DO PRAZO: O contrato principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, através do 1º Termo Aditivo, a contar de 01 de Setembro de 2025, com vigência até 02 de setembro de 2026;
DO VALOR: O valor do contrato permanence inalterado, seguindo o descrito no contrato principal n° 003/2024, com valor total de R$ 28.536,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais), valor mensal de R$ 2.378,00 (dois mil trezentos e setenta e oito reais);
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Rogerio Barbosa Rodrigues – Presidente do Legislativo 2025/2026.
Primavera de Rondônia – RO, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:E9451913

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/CMPR/2024

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo/2025 ao Contrato nº 004/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CONTRATADA: LEORNADO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.074.636/0001-34.
OBJETO: O objeto do presente instrumento configura-se Contratação de empresa prestadora de serviços com disponibilização de Assessor Jurídico qualificado para executar os trabalhos no campo jurídico, no âmbito Legislativo com acompanhamento semanal, parecer prévio de viabilidade no prosseguimento dos processos administrativos, bem como parecer para pagamento dos mesmos, tendo como principio o controle da constitucionalidade das leis, Auxiliar nos processos Licitatórios, na análise prévia de minutas de editais de licitação e de contratos, assessoramento da secretaria legislativa, auxilio a mesa diretora nos trabalhos do legislativo, Elaboração de Defesas Administrativas junto ao Tribunal de Contas, acompanhar os Processos Junto aos Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
DO PRAZO: O contrato principal fica prorrogado por mais 1 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 01 de semtembro de 2025, com vigência até 02 de setembro de 2026;
DO VALOR: O valor mensal atual do contrato é de R$ 2.595,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais), passando a vigorar a partir de 02 de setembro de 2025, com reajuste de preço pelo Índice Geral de Preço do Mercado – IGPM-FGV, o valor mensal de R$ 2.673,75 (dois mil e seiscentos e setenta e tres reais e sententa e cinco centavos) o que corresponde ao valor total de R$32.085,00(trinta e dois mil e oitenta e cinco reais) 12 (doze) meses .
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Rogerio Barbosa Rodrigues – Presidente do Legislativo 2025/2026.

Primavera de Rondônia – RO, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:7F3D211A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 42/2025

PROCESSO Nº. 1370-1/GLOBAL/2025

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** modo de disputa ABERTO, e de AMPLA CONCORRENCIA**,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEICULOS (PICK-UP CABINE DUPLA, AUTOMOTIVO SEDAN, VAN, AMBULANCIA E OUTROS) – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 8.927.562,32 (Oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 18/09/2025, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 03 de setembro de 2025.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:94A7EE0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº70/SEMSAU/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 015/GP/2025**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 0169/SEMSAU/2025**.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Jair Godinho da Silva , Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, portador do CPF:471.014.742-68, Adiantamento de Fundo, Elemento Despesa 3.3.90.39.96 - Outros Serviço de Terceiro, no valor R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) e Elemento Despesa 3.3.90.30.96 - Material de Consumo no valor R$ 890,00(oitocentos e noventa reais) .Conforme memorando n°396/SEMSAU/2025.
Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.
Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°15/GP/2025

Publicado por:
Welington Cruz Teles
Código Identificador:3F471389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.391 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1.402/2025, de 02 de setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R$ 70.477,68 (setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

02.000 – Executivo.
02.005 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos
25.751.0007.2033 – Manut das Atividades Iluminação Pública – **70.477,68**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.751.0000.000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 2º - O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 3 de setembro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:45395736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 489/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ROMILDO MENDES PEREIRA,** Portador do **CPF: ***.401.***-15**, do cargo em Comissão de **Assessor Técnico I (nível médio) – 40 horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 3 de setembro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B65941B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 490/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **REGINALDO CORDEIRO PISTILHI,** Portador do **CPF: ***.567.***-53**, do cargo em Comissão de **Contador Geral - 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 3 de setembro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:78CB4A4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 1518-1

PROCESSO Nº 1518-1/SEMPLAN/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Uelinton Cassio Moura Ramos, Fábio Pereira de Jesus, Elilha Feitosa Braga, Ângela Cristina Ferreira e Yonara Osowski Skierzinski

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do funcionário **Uelinton Cassio Moura Ramos, Fábio Pereira de Jesus, Elilha Feitosa Braga, Ângela Cristina Ferreira e Yonara Osowski Skierzinski**, perfazendo o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para o período de 13 a 15 de agosto de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Jurídico , fls. 68, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 3 de setembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:EA830AA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 093/2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas diárias com valor integral/com pernoite) para os Vereadores descritos abaixo, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 182/2025. **I. GERALDO DOS SANTOS, CPF nº ***.918.002-**; II. HIAGO MOREIRA GAVIOLI, CPF nº ***.846.972-**; III. ODAIR JOSÉ RODRIGUES, CPF nº ***.786.422-**; IV. RIVELINO DIAS, CPF nº ***.069.609-**.**

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 27 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:E9BC0CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 094/2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas diárias com valor integral/com pernoite) para a Servidora **MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES, matrícula nº 3401, CPF nº ***.235.112-**,** conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 183/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 27 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:7EB1BE05

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 095/2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas diárias com valor integral/com pernoite) para a Servidora **EDNA MARIA PEREIRA**, **matrícula nº 4001, CPF nº ***.574.822-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 184/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 27 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:0A795385

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 096/2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas diárias com valor integral/com pernoite) para o Servidor **VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO**, **matrícula nº 11002, CPF nº ***.142.252-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 185/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 27 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:297D79FD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 097/2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos

dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas diárias com valor integral/com pernoite) para a Servidora **NATIELE DE LAIA**, **matrícula nº 1953, CPF nº ***.847.452-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 186/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 27 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:A8A600D3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 098/2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas diárias com valor integral/com pernoite) para o Servidor **ELVAIR CÂNDIDO DE SOUZA**, **matrícula nº 8001, CPF nº ***.829.402-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 187/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 27 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:527397D4

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP, Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

O Município de Rio Crespo-RO, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico SRP, nº 032/2025, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, visando à Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais abrasivos diversos, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Crespo- RO
Abertura: 17/09/2025, às 10h - Horário de Brasília, Plataforma Licitanet. Valor estimado: R$ 291.737,01. (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo). Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Edital e informações: www.licitanet.com.br e www.riocrespo.ro.gov.br ou via e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br. Rio Crespo-RO, 03 de setembro de 2025.

ISABEL EPIFANIO DE FARIA
Agente de Contratação
Port. 4932/2025

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:1403960B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 019/2025

NOELI SOUZA BRANDÃO, ASSESSORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente e RETIFICAR a Portaria n° 722/2025 – Dispõe sobre a Licença Prêmio em Pecúnia em nome da Servidora Municipal Srª. MARLENE APARECIDA COVIAQUE SILVA

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **11.09.2008 a 10.09.2013** pago na folha do mês de agosto de 2025.

LEIA-SE:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **11.08.2008 a 10.09.2008** pago na folha do mês de agosto de 2025.

NOELI SOUZA BRANDÃO
Assessora Técnica de Recursos Humanos
Matr. nº 6643

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:31B5349C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2025

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **4482/2025** e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** "Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA,** (Técnico em Contabilidade - 40H), Matrícula – 4XX9 Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 90XXX785 SJSP/AC e do CPF nº 307.XXX.XXX-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **11.09.2008 a 10.09.2013** pago na folha do mês de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.
Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:43380DD1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **5212/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 10%" ao (a) Servidor (a) Municipal **AILTON APARECIDO DE SOUZA** (NS III Especialistas em Educação 40 Horas (Pedagogo Supervisor), Matrícula nº 6XX6, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 6XXX13 SSP/RO e do CPF: nº 111.XXX.XXX-32, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. (EPMEIEF. José Veríssimo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7D980C34

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2025.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao Contrato de nº 106/2025 e do Processo Administrativo nº 4109/2024 – CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOGESTÃO DE FROTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº.76 /SEMOSP/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao Contrato de nº 106/2025 e do Processo Administrativo nº 4109/2024 – contratação de sistema de autogestão de frota, manutenção e abastecimento", sendo:

Fiscal de Contrato: RODRIGO SCALZER SILVA – Matr. 6XX5.
Fiscal de Contrato Substituto (a): LUCINARIA MARQUES ARAUJO – Matr. 3XXX2.
Gestor (a) de Contrato: ILQUIANI DA ROCHA MAULAZ – Matr. 7XX4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 02 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0EE470ED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **4769/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 5%" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELMA PEREIRA GOUVEIA FELICIANO** – Serviços Gerais – 40H, Matrícula nº 7XX2, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 11XXX82 SESDEC/RO e do CPF: nº 661.XXX.XXX-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. (EMEIEF. João Batista Dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:41D649AD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **4501/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 5%" ao (a) Servidor (a) Municipal **RAIMUNDA DA SILVEIRA GONÇALVES SOARES,** Agente de Portaria - 40H, Matrícula nº 4XX3, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 4XXX64 SSP/RO e do CPF: nº 469.XXX.XXX-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. (EMEI. Menino Jesus).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A583C4D0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **5264/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 5%" ao (a) Servidor (a) Municipal **EDENICE VASCONCELOS RIBEIRO,** Zeladora - 40H, Matrícula nº 4XX5, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 23XXX2870 SSP/SP e do CPF: nº 575.XXX.XXX-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. (EPMEIEF. José Veríssimo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C9E5B6B9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **2917/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 5%" ao (a) Servidor (a) Municipal **EDIMAR ALVES CÔCO,** Serviços Gerais - 40H, Matrícula nº 7XX0, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 10XXX90 SESDEC/RO e do CPF: nº 003.XXX.XXX-23, lotado
(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D30FA36C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2025.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao Contrato de nº 107/2025 e do Processo Administrativo nº 4246/2024 – CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOGESTÃO DE FROTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº.81 /SEMOSP/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao Contrato de nº 107/2025 e do Processo Administrativo nº 4246/2024 – Contratação De Sistema de Autogestão de Frota, manutenção e abastecimento", sendo:

Fiscal de Contrato: ILQUIANI DA ROCHA MAULAZ – Matr. 7XX4.
Fiscal de Contrato Substituto (a): LUCINARIA MARQUES ARAUJO – Matr. 3XXX2.
Gestor (a) de Contrato: RODRIGO SCALZER SILVA– Matr. 6XX5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 02 de Setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1B226DC3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **2145/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 5%" ao (a) Servidor (a) Municipal **VERA AUGUSTO,** Serviços Gerais - 40H, Matrícula nº 7XX1, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 13XXX75 SESDEC/RO e do CPF: nº 030.XXX.XXX-69, lotado (a) na
Secretaria Municipal de Educação – SEMED. (EPMEIEF. José Veríssimo).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:13E7F698

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **3058/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 20%" ao (a) Servidor (a) Municipal **CLEONICE MARIA DE JESUS DUTRA,** Zeladora - 40H, Matrícula nº 6XX2, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 7XXX66 SSP/RO e do CPF: nº 624.XXX.XXX-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. (EPMEIEF. Francisca Duran Costa).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7314078F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **3860/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 5%" ao (a) Servidor (a) Municipal **SOELI DOS SANTOS MACHADO,** Zeladora - 40H, Matrícula nº 4XX9, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 7XXX68 SSP/RO e do CPF: nº 857.XXX.XXX-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. (EPMEIEF. Francisca Duran Costa).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B002C626

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Escolaridade ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº **835/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Escolaridade de 30%" ao (a) Servidor (a) Municipal **SUELY DA SILVA OLIVEIRA** (Merendeira - 40H), Matrícula nº 6XX6, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 6XXX36 SSP/RO e do CPF nº 612.XXX.XXX-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Escola de Educ. Inf. e Ens. Fund. Prof. Valdecir Sgarbi Filho).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E404BC25

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2025

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **1510/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 20%" ao (a) Servidor (a) Municipal **JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES,** Enfermeiro - 40H, Matrícula nº 7XX4, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 12XXX42 SSP/RO e do CPF: nº 886.XXX.XXX-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Rolim de Moura, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BBB75C75

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741/2025.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DANIEL NUNES DOS SANTOS**, Matricula nº **6XX7**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4XXX70 SESP/RO e do CPF: 420.XXX.XXX-72, de exercer o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 03 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0E2D3391

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742/2025.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **WAGNER FERREIRA SOARES**, Matricula nº **6XX6**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 90XXX07188 SSP/RS e do CPF: 819.XXX.XXX-30, de exercer o cargo de **DIRETOR DE EXTENSÃO ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 03 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F213D287

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/2025

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **WAGNER FERREIRA SOARES,** Matricula nº **6XX6**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 90XXX07188 SSP/RS e do CPF: 819.XXX.XXX-30, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fulcro no Artigo 31 item VIII da Lei Complementar nº 338/2025, alterado pela Lei Complementar 341/2025.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação conforme anexo II da Lei Complementar nº 341/2025, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **Professor Nivel I 25hrs (Pedagogo de Educação Infantil),** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003.2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Rolim de Moura, 03 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5696AC77

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2025.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALVARO RAGADALI FILHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 74XXX0 SSP/RO e do CPF nº 945.XXX.XXX-53, para exercer o cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 33, item XIV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar nº 338/2025.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar nº 338/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de setembro de 2025.
Rolim de Moura - RO, 03 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CF3D8DE9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745/2025.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a)

JESSICA POLIANA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula 30XXX1, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 038.XXX.XXX-07 SESDEC/RO e do CPF nº 038.XXX.XXX-07, de exercer o cargo **COORDENADORA SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:89E1707B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746/2025.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **POLIANA BUDINE DO NASCIMENTO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 16XXX30 SESDEC/RO e do CPF: nº 064.XXX.XXX-07, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no Artigo 20, item IX da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar nº 338/2025.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 338/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data de 04 de setembro de 2025.

Rolim de Moura,03 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:03A44301

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2025.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VALMIR FERNANDES**, Matrícula **3XX33,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 9XXX15 SESDEC/RO e do CPF nº 923.XXX.XXX-72, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS ELETRICITÁRIOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9D96FC93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2025
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 143.976,62 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).** Abertura da sessão dia 16 de Setembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5054-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2025.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:1216E933

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 095/GP/CGAG-2025

PORTARIA Nº 095 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Constitui Comissão de Sindicância para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial que resultou em danos materiais."

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e
Considerando a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial Toyota/Hilux – placa OHR 8J53, pertencente à frota desta Câmara Municipal;
Considerando que o referido acidente resultou em danos materiais ao patrimônio público;
Considerando a necessidade de apuração dos fatos, circunstâncias, responsabilidades e extensão dos danos decorrentes do sinistro;
Considerando o disposto no art. 6º da Resolução 04 de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre as normas e atribui responsabilidades na utilização dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Rolim de Moura;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as circunstâncias, responsabilidades e danos decorrentes do acidente de trânsito ocorrido no dia 02 de setembro de 2025, envolvendo o veículo Toyota/Hilux – placa OHR 8J53, pertencente à frota desta Câmara Municipal.
Art. 2º - A Comissão de sindicância será composta pelos seguintes servidores:
I – Juan Carlos de Souza Astenreter, matrícula 200109, função de Presidente;

II – Oslei Ferreira da Silva, matrícula 300239, na qualidade de membro;
III – Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, matrícula 200114, na qualidade de membro.
§ 1º - Para secretariar os trabalhos, o Presidente da Comissão poderá designar um dos membros ou solicitar a designação de servidor não integrante da Comissão.
§ 2º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições funcionais.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º - Compete à Comissão de Sindicância:
I - Apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente;
II - Avaliar a extensão dos danos materiais causados ao veículo oficial;
III – Verificar as condições físicas dos ocupantes do veículo e de terceiros, se for o caso;
IV – Identificar possíveis responsabilidades administrativas, civis e penais;
V – Sugerir medidas preventivas para evitar ocorrências semelhantes.
Art. 5º - Fica assegurado à Comissão acesso a todos os departamentos da Câmara Municipal, bem como a documentos, registros, sistemas e informações necessárias ao desempenho de suas atividades.
Art. 6º - O relatório final da Comissão deverá conter:
I – Descrição detalhada dos fatos investigados;
II – Indicação dos danos causados ao patrimônio público;
III – Informações sobre possíveis vítimas e lesões sofridas;
IV – Indicação de eventuais responsáveis e fundamentação;
V – Conclusões;
VI – Recomendações e medidas administrativas, disciplinares ou judiciais cabíveis.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:4A0E95F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2025

CONTRATO Nº 128/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5222/2025;
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: DRONE DO NORTE ASSISTENCIA TECNICA E COM. DE DRONES LTDA;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DRONE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE IMPRENSA SUBORDINADO À ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 2042/2025, unidade orçamentária 2.009 (Semgov), programa de trabalho 2.057, elemento de despesa 4.4.90.52.00.00, no valor total de **R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais),** com data de 22/08/2025;

Rolim de Moura/RO, 25/08/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:22295D99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 131/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2025

CONTRATO Nº 131/2025**;**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5359/2025;
INEXIGBILIDADE N° 026/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: CLINICA NEUROSER LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: O valor total da contratação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

Rolim de Moura/RO, 28/08/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:A2647A2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 132/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2025

CONTRATO Nº 132/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5418/2025;
INEXIGBILIDADE N° 026/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: MAIA'S CLINIC – SERVIÇOS DE SAUDE LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: O valor total da contratação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

Rolim de Moura/RO, 01/09/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:8333BE73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.667/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$409.111,82".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$409.111,82 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, CENTO E ONZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0003.2170 – Investimento FUNDEB
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$300.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$109.111,82
TOTAL:.....R$409.111,82

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 53135-9.....**R$409.111,82**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura/RO, 02 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C6298929

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia**, Sra. Ana Carolina Zaninetti Rosa,** matricula 022/2017 JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal, venderá em leilão público os bens inservíveis e antieconômicos, no local e estado em que se encontram, com abertura dos lances dia 05/09/2025 e encerramento no dia **30 de setembro de 2025** na modalidade eletrônica, conforme abaixo:
DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL
Leilão 01 (Bens móveis diversos): 30/09/2025 às 9h (horário local)
Leilão 02 (Máquinas pesadas, ônibus e caminhões): 30/09/2025 às 14h (horário local)
Visitação dos bens: 24 a 26/09/2025, no pátio da Prefeitura – Avenida Tancredo Neves, 783 - Centro, São Felipe D'Oeste/RO.
Contato para informações: Josiel (69) 98117-7908
Contato da leiloeira: (69) 99900-9299
Local do leilão: Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A24EB53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025
PROCESSO Nº 929/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025
PROCESSO nº 929/2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 180/GAP/2024, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **50/SML/2025**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 22 de setembro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS), PARA SEREM UTILIZADOS EM DECORAÇÕES DE EVENTOS REALIZADOS PELA SEMED CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 08 de setembro de 2025.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 22 de setembro de 2025 às 08h59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 22 de setembro de 2025, às 09h00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 39.906,84** (trinta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 03 de setembro de 2025.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 180/2024

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F8850EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 2996/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreto Municipal nº 2996/2025 de 02 de setembro de 2025.

SÚMULA: "Nomeia a composição dos membros que farão parte do Teste Seletivo Simplificado aprovado pela Lei Municipal nº 1592 de 26/08/2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1592/2025 que criou cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da aplicação das provas e demais atos administrativos inerentes ao Teste Seletivo Simplificado para os cargos de Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Agente de Combate e Endemias e Agente Comunitário de Saúde conforme a seguir:

- Gessênia Ferreira Paiva Correia – Matr. 238;
- Jaqueline Simbre – Matr. 6282;
- Natiele de Lima Rufino – Matr. 6283.

Art. 2º – A constituição da referida comissão se faz necessária para garantir a lisura, transparência e legalidade de todas as etapas do processo, conforme princípios administrativos previstos no artigo 37 da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.
Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:86EA0347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2997/2025 DE 03/09/2025

Decreto nº 2997/2025 de 03/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1486/2024 de 27/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 34.843,80 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
201 - 3.3.90.30.00.00	25000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.843,80
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
28 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
50 - 3.3.90.14.00.00	15000100	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00	
		Total Suplementação: 34.843,80	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.04.00.00	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
8 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
151 - 3.3.90.32.00.00 03.000.00.000.0000.0.000.	25000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	13.843,80
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	

03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
26 - 3.1.90.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
56 - 3.3.90.47.00.00	15000100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
		Total Redução: 34.843,80	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 03/09/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C9C3A274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 796/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 796/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 065/2025
SOLICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 043/2025
OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal*
INTERESSADO: Secretaria de Administração e Fazenda

DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento dos honorários fica condicionado a apuração dos valores devidos pela União Federal e será efetuado no percentual de 20% (vinte por cento) do benefício econômico a ser obtido pelo município.
O recebimento dos honorários será realizado mediante destaque do precatório, que fica desde já autorizado pelo contratante, de acordo com o art. 22 da Lei 8.906/1994.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF sob o nº 22.964.948/0001-08
Valor Contratado: 20% ***Ad Exitum*** **(Precatório)**

Empenho	***Item***	***Quantidade***	***UND***	***Item***	***Total***
XXX	*1*	*XX*	*UN*	*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal*	*20% Ad Exitum*
	Total do Empenho				***20% Ad Exitum***

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 756/2025, referente a Licitação.
São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
EDVALDO NILO DE ALMEIDA –
Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4133AF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1614 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Lei nº. 1614 de 03 de Setembro de 2025.

SÚMULA: "Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins instrumentais de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a financiar programas e ações direcionadas aos idosos no Município de São Felipe D'Oeste."

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1.ºFica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins instrumentais de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a financiar programas e ações direcionadas as pessoas idosas no Município de São Felipe D'Oeste, para lhes assegurar o respeito a seus direitos e as condições indispensáveis para promover sua autonomia e a participação ativa na vida junto a sociedade conforme preconiza o Estatuto do Idoso Lei Federal n.º 10.741/2003 e sem prejuízo do disposto na Lei Municipal n.º 188/2005.

Parágrafo único.A gestão do Fundo Municipal, a fixação de critérios de execução orçamentária e a arrecadação de recursos ficarão a cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2.ºConstituem receitas do Fundo Municipal.

I –Dotação consignada no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso do período;
II –Transferências da União, Estado e do Município;
III –Doações, Auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais governamentais e não governamentais destinados a programas e projetos e ações de promoção, a proteção e a defesa da pessoa idosa;
IV –Multas decorrentes de infrações administrativas em razão de desobediência ao atendimento prioritário ao idoso e descumprimento, por entidade de atendimento, das prescrições da Lei Federal 10.741/2003;
V –Multas penais decorrentes de condenação por crimes previstos na Lei Federal n.º 10.741/2003;
VI –Produto de utilização dos recursos disponíveis e de venda de material, publicações e eventos;
VII –Rendas provenientes de aplicações financeiras respeitadas a legislação em vigor;
VIII –Doações efetuadas por meio de dedução do imposto de renda;
IX –Outros recursos que forem destinados;
X –Saldos remanescentes de exercícios anteriores.

§1.º As receitas especificadas neste artigo deverão ser obrigatoriamente depositadas em conta especial, denominada Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será aberta e mantida em uma agência de instituição financeira oficial.

§ 2.ºA aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação.
§ 3.ºRecursos alocados e não utilizados, total ou parcialmente, serão reincorporados imediatamente.

Art. 3.ºO orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano de Ação Municipal, observando a Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e os princípios da Universalidade e Anualidade.
§ 1.ºO orçamento do Fundo Municipal integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.
§ 2.ºO orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4.ºConstituem despesas do Fundo Municipal.
I –Financiamento total ou parcial de programas e projetos de atendimento desenvolvidos no Município de São Felipe D'Oeste pelo poder Executivo ou pelas organizações e entidades conveniadas;
II –Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento dos programas;
III –Construção, reforma e ampliação ou locação de imóveis necessários à implantação do Plano Municipal de Ações Voltadas às Pessoas idosas.

Art. 5.ºO Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será fornecido pelo Poder Público Municipal.

Art. 6.ºA contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observando-se aos padrões e normas.

Art. 7° O Fundo será gerido pelo Gestor Municipal da política de Assistência Social.

Art. 8.ºPara casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei e especificados mediante produtos nas fontes determinadas pela Lei Orçamentária.

Art. 9.ºA execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas na Lei Orçamentária.

Art. 10º A gestão do Fundo será transparente, com prestação de contas à sociedade e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 11.O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá vigência indeterminada.

Art. 12.As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7AED4473

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1615 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Lei nº. 1615 de 03 de Setembro de 2025.

SÚMULA: “‘’ Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Leilão de bens inservíveis pertencentes ao município e dá outras providências’’.

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1.ºFica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins instrumentais de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a financiar programas e ações direcionadas as pessoas idosas no Município de São Felipe D’Oeste, para lhes assegurar o respeito a seus direitos e as condições indispensáveis para promover sua autonomia e a participação ativa na vida junto a sociedade conforme preconiza o Estatuto do Idoso Lei Federal n.º 10.741/2003 e sem prejuízo do disposto na Lei Municipal n.º 188/2005.

Parágrafo único.A gestão do Fundo Municipal, a fixação de critérios de execução orçamentária e a arrecadação de recursos ficarão a cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2.ºConstituem receitas do Fundo Municipal.

I –Dotação consignada no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso do período;
II –Transferências da União, Estado e do Município;
III –Doações, Auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais governamentais e não governamentais destinados a programas e projetos e ações de promoção, a proteção e a defesa da pessoa idosa;
IV –Multas decorrentes de infrações administrativas em razão de desobediência ao atendimento prioritário ao idoso e descumprimento, por entidade de atendimento, das prescrições da Lei Federal 10.741/2003;
V –Multas penais decorrentes de condenação por crimes previstos na Lei Federal n.º 10.741/2003;
VI –Produto de utilização dos recursos disponíveis e de venda de material, publicações e eventos;
VII –Rendas provenientes de aplicações financeiras respeitadas a legislação em vigor;
VIII –Doações efetuadas por meio de dedução do imposto de renda;
IX –Outros recursos que forem destinados;
X –Saldos remanescentes de exercícios anteriores.

§1.º As receitas especificadas neste artigo deverão ser obrigatoriamente depositadas em conta especial, denominada Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será aberta e mantida em uma agência de instituição financeira oficial.
§ 2.ºA aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação.
§ 3.ºRecursos alocados e não utilizados, total ou parcialmente, serão reincorporados imediatamente.

Art. 3.ºO orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano de Ação Municipal, observando a Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e os princípios da Universalidade e Anualidade.
§ 1.ºO orçamento do Fundo Municipal integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.
§ 2.ºO orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4.ºConstituem despesas do Fundo Municipal.
I –Financiamento total ou parcial de programas e projetos de atendimento desenvolvidos no Município de São Felipe D’Oeste pelo poder Executivo ou pelas organizações e entidades conveniadas;
II –Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento dos programas;
III –Construção, reforma e ampliação ou locação de imóveis necessários à implantação do Plano Municipal de Ações Voltadas às Pessoas idosas.

Art. 5.ºO Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será fornecido pelo Poder Público Municipal.

Art. 6.ºA contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observando-se aos padrões e normas.

Art. 7° O Fundo será gerido pelo Gestor Municipal da política de Assistência Social.

Art. 8.ºPara casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei e especificados mediante produtos nas fontes determinadas pela Lei Orçamentária.

Art. 9.ºA execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas na Lei Orçamentária.

Art. 10º A gestão do Fundo será transparente, com prestação de contas à sociedade e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 11.O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá vigência indeterminada.

Art. 12.As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste-RO, aos Três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D’Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:317D7094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO ARP/INEXIGIBILIDADE 35/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO ARP/INEXIGIBILIDADE 35/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D’Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**745/2025**
Modalidade Licitação:	**ADESÃO ARP/ INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**41-2025**
Data Licitação/Homologação:	**03 DE SETEMBRO DE 2025**

OBJETO: Constitui-se como objetivo da licitação, aquisição de aparelho de comunicação(celular) PROCESSO “CARONA” ADESÃO NA ATA DE REGISTRO N°36/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 2/2025 originária do processo licitatório realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste-RO.
destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo 745/2025 da Prefeitura Municipal de São Felipe D’Oeste.

FORNECEDOR	**F.GALDINO DA SILVA LTDA**
CNPJ	**32.681.123/0001-21**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 7.127,60**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 03 de SETEMBRO de 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:93F18817

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PROCESSO 1530-2025 SRP 45-2025
AQUISIÇÃO DE BRINDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 45/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA EVENTOS COMEMORATIVOS.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1530/2025 (SEMDSF)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 22/09/2025 às 8h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$1.256.075,50 (Um milhão, duzentos cinquenta seis mil, setenta cinco reais e cinquenta centavos)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 828/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:F882229E

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2025 SFG/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Proc. Adm. nº.434/2025.
Contrato Administrativo nº. 049/2025.

PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUÁ MINERAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ A EMPRESA GUAPORÉ GÁS LTDA,NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SAO FRANSICO DO GUAPORÉ - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Wellington Drumond Gouvêa, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 694.502 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 672.***.682-**,residente e domiciliado em São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia,daqui em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GUAPORÉ GÁS LTDA ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.782.126/0001-89, localizada na Rua Tiradentes, 4235, Bairro Cidade Alta, em São Francisco do Guaporé-RO, representado pelo senhor Edivaldo de Oliveira Pedroso, inscrito no CPF Nº 351.***.012-**, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao processo administrativo n. 434/2025, em conformidade com a Ata de Registro de Preço n.28/2024 do Pregão Eletrônico nº028/CPLM/2024 nos autos do processo administrativo n.891/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica aditivado o prazo do presente contrato pelo período de 120(cento) dias, iniciando-se em 19 de setembro de 2025 a 19 de março de 2026, com previsibilidade de prorrogação, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2. -CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalterada as demais clausulas contratuais.

3.-CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes contratantes elegem o Foro do Município de São Francisco do Guaporé - RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Francisco do Guaporé – RO, 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:4A37A35E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2025 EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/SUMPEL/2025
PROCESSO ADM. Nº 918/SEMED/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 13 SALAS NA RODOVIA 481, KM 10, LOTE 16A, GLEBA 02, LINHA 90 - BOCA, PRÓXIMO A IGREJA CATÓLICA/COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
I – RETIFICAÇÕES AO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
NO ITEM: "9.10" DO EDITAL - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

NO ITEM: "11.10.7" DO EDITAL - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
Cujos valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse R$ 13.489.637,20 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
NO ITEM: "18.13.1" DO EDITAL - Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.
NO ITEM: "18.14.1" DO EDITAL - Apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT do Engenheiro (responsável pela Empresa), similar ao objeto da licitação (Art. 67 da Lei Federal 14.133/21).

LEIA-SE:
ITEM: 9.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Vedada a apresentação de proposta cujo valor global seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento estimado, sob pena de desclassificação, nos termos do artigo 59, inciso IV, combinado com o artigo 60, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
ITEM: 11.10.7 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
Cujos valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse R$ 13.489.637,20 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Para fins de resguardar a Administração contra a apresentação de propostas inexequíveis, fica expressamente vedada a aceitação de proposta cujo valor global seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento estimado, considerando que tal redução compromete a viabilidade econômico-financeira do contrato. Esta vedação encontra amparo nos artigos 59, inciso IV, e 60, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determinam a desclassificação de propostas com preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
ITEM: 18.13.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.
Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, §2º, da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação do Contrato/Estatuto Social consolidado ou alterações contratuais registradas no órgão competente, ou ainda por meio do Balanço Patrimonial apresentado.
ITEM: 18.14.1 - Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT do engenheiro responsável técnico da empresa, referente a serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência **www.saomiguel.ro.gov.br**, e na sala da SUMPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 7hs às 13hs, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 - Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de agosto de 2025.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Compras e Licitações
Portaria nº 285/Gab/2025
Decreto nº 2296/2025

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F2D5B3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 025/SUMPEL/2025 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Municipio de São Miguel do Guaporé/RO, através da SUMPEL, Decreto nº 2401/2025, realizará Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 508/2018, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações aplicáveis. Objeto: **Formação de Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização e desratização para Secretaria de Saúde**, Processo administrativo nº. 1289/SEMSAU/2025. Sessão de disputa: 19/09/2025 ás 9h horário de Brasília–DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). Edital/Termo à disposição no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e sala da SUMPEL na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, no horário das 07h00min às 13h00min.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de setembro de 2025.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Licitações
Portaria nº 285/GAB/2025

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:55AF257D

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2022

Tendo em vista a necessidade de retificação de informações constantes no Q**uinto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 127/2022,** referente ao Processo Administrativo nº 1618/2022, a Administração Pública, por meio do presente documento, torna pública a seguinte errata:

No Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 127/2022, ondese lê:
" **MARILZA SELOS DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.676-XX",**
deve-se ler: **"ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.902-XX".**

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:790E7E34

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 042/2025/SEMED, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 030/2025/SEMED DE 17 DE JULHO DE 2025, PARA ESCOLHA DE GESTORES E VICE DIRETOR

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA DE TÍTULOS
Adilson Picoli	***.471.422-**	40
Esmeraldo José Dos Santos	***.852.331-**	35

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:6BD420F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/GAB/2025. "DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 611/GAB/2025.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO o contido no requerimento com data de 29 de agosto de 2025 da servidora Scharla Cristina Rodrigues Pereira, matrícula nº 660, ocupante cargo de Professora – 20 hrs, lotada na Secretaria de Municipal de Educação – SEMED – com à admissão em 01 de maio de 2000 conforme termo de posse;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 meses (90 dias) de Licença Prêmio referente ao 4º quinquênio do período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2022, a ser usufruído a partir do dia 01 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de setembro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:ABC89893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/GAB/2025. "DISPÕE DA CONCESSÃO DE DOIS DIAS DE FOLGA EM FAVOR DO SERVIDOR JAIR DOS SANTOS TEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 612/GAB/2025.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DOIS DIAS DE FOLGA EM FAVOR DO SERVIDOR JAIR DOS SANTOS TEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Sr. Edilson Crispin Dias no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, com fundamento no art. 98 da Lei nº 9.504/1997 e na Resolução TSE nº 23.659/2021, e considerando a apresentação de declaração emitida pela Justiça Eleitoral referente à atuação do servidor no pleito eleitoral de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor JAIR DOS SANTOS TEODORO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, inscrito no CPF nº 592.763.122-34, o direito à 2 (dois) dias de folga, sendo nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, correspondente à atuação como mesário voluntário convocado pela Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024.
Art. 2º - As folgas concedidas poderão ser usufruídas em datas previamente acordadas com a chefia imediata, respeitando o interesse da administração pública e o prazo legal para gozo dos dias compensatórios.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de setembro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:C4942324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/GAB/2025 "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 585/GAB/2025 DE CONCESSÃO DE LINCEÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA MARINALVA FALQUEVICZ PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria nº 613/GAB/2025

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 585/GAB/2025 DE CONCESSÃO DE LINCEÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA MARINALVA FALQUEVICZ PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria Nº 585/GAB/2025 que concede Licença Prêmio a servidora MARINALVA FALQUEVICZ PEREIRA apenas no que diz respeito ao quinquênio informado:
ONDE LÊ-SE: "Referente ao 4º quinquênio";
LEIA-SE: "Referente ao 2º quinquênio".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de setembro de 2025.

Registra-se,
Cumpre-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:45C79A80

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO SEMED – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ N° 001/12 DE AGOSTO DE 2025

PROFESSOR (A) 40H

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELLE SANTOS DA SILVA	30	1°

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:F30A05E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - ATO Nº 02/2025/SEMUG PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ATO Nº 02/2025/SEMUG
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **1046/2025**
Termo de fomento Nº **28/2025**
Valor Concedido: **R$ 53.400,00**
Objeto: **Aquisição de motor de popa e barco para fomentarmos o 17° campeonato de pesca do rio São Miguel.**
Termos da Lei **13.019/2014**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, inscrita no CNPJ: 22.855.167/0001-77, declara aceitar em caráter definitivo a prestação de contas ora apresentado pela associação dos pescadores esportivos e de preservação ambiental do município de São Miguel do Guaporé – aspersam, inscrita no CNPJ: 11.763.524/0001-50, localizada na BR 429, sentido seringueiras, KM10 Zona rural, neste município, ressalvando que no prazo de até 02 (Dois) anos, caso está Prefeitura encontre quaisquer irregularidades com relação a aplicação dos recursos, poderá a mesma tomar as providencias cabíveis. E com base no relatório da comissão de fiscalização da referida associação **APROVO** a prestação de contas do convênio acima mencionado.

São Miguel do Guaporé – RO, 14 de Agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

VONEI DE ROS
Secretário Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais
Portaria 007/SEMUG/2025

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:A45D2E67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - ATO Nº 03/2025/SEMUG PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ATO Nº 03/2025/SEMUG
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **592/2025**
Termo de fomento Nº **02/2025**
Valor Concedido: **R$ 6.980,00**
Objeto: **Aquisição de combustível, para fomentarmos a 11º limpeza ecológica do rio São Miguel.**
Termos da Lei **13.019/2014**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, inscrita no CNPJ: 22.855.167/0001-77, declara aceitar em caráter definitivo a prestação de contas ora apresentado pela associação dos pescadores esportivos e de preservação ambiental do município de São Miguel do Guaporé – aspersam, inscrita no CNPJ: 11.763.524/0001-50, localizada na BR 429, sentido seringueiras, KM10 Zona rural, neste município, ressalvando que no prazo de até 02 (Dois) anos, caso está Prefeitura encontre quaisquer irregularidades com relação a aplicação dos recursos, poderá a mesma tomar as providencias cabíveis. E com base no relatório da comissão de fiscalização da referida associação **APROVO** a prestação de contas do convênio acima mencionado.

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de Agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

EDIMAR CRISPIN DIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria 133/SEMUG/2025

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:5EEA78DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 931/2025 - ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	931/2025
b) Licitação Nrº :	19/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	02/09/2025
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 05.028.965/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 5.661,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:105E5F02

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10

PROCESSO Nº: 46/2025
INTERESSADO: Instituto de Previdencia Municipal de São Miguel do Guaporé - RO
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Presbítero Jose Viana nº 2636, destinado a instalação da sede administrativa do Instituto de Previdencia Municipal.
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA: O imóvel atende exclusivamente às necessidades do Instituto de Previdência Municipal quanto à localização estratégica, estrutura física e viabilidade técnica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
FAVORECIDO: Elivane Francisco da Silva Santos, CPF XXX.XXX.732-72
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Função Programática:
Órgão 12
Unid. Orçamentária 001
Função 09
Programa 0301
Projeto Atividade 2201
Elemento de Despesas 3.3.90.36.00.00

Observação: Publicação nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:1EF339FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minuto, reuniram-se na Sala da Secretaria de Administração na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 299/GAB/PMS/2025, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 001/2025**, onde o mesmo irá atender a entidade para formalizar parceira em forma de **TERMO DE FOMENTO** onde envolve a transferência financeira para ajuda de custo de construção de barracão a organização da sociedade civil (OSC). Para o procedimento em questão houve apenas uma entidade participante, desta forma conforme proposta e especificações estabelecidas no plano de trabalho, e documentação habilitatoria de *acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014* a comissão analisou a documentação, onde verificou a atualização das certidões e não foi constatado nenhuma irregularidade. Após finalizado a análise, a comissão **DECLARA HABILITADA** a **e**ntidade **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA 15, COM CNPJ: 01.748.844/0001-88.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

LORENA MARQUES BASTO
Matricula 2253

RAYANE DE PAULA COMINI
Matricula 2241

RAYSSA NICOLLY BERNARDO EMILIANO
Matrícula 2256

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

VINÍCIUS SILVA THOMÉ
Matrícula 1868

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:F5FFFFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 181/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2025
Decreto nº 181/2025 de 01/09/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2194/2025 de 29/08/2025.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
29 - 4.4.90.52.00.00	15000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.000,00
		Total Suplementação:	**156.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.333,28
11 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
40 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
142 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.666,72
		Total Redução:	**156.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

SERINGUEIRAS, em 01/09/2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:395F9CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025
PIRES & MAIA ENGENHARIA SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025
PIRES & MAIA ENGENHARIA SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025
PROCESSO Nº 1063/2025
DISPENSA ELETRONICA N° 34/2025

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA PIRES & MAIA ENGENHARIA SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 61.562.820/0001-61,** estabelecida na **RUA DAS FLORES, 2539 - , Theobroma - RO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: Licoln Pires Cavalcante,** inscrito no **CPF Nº:** 009.414.942-92**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NA DISPENSA ELETÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PIRES & MAIA ENGENHARIA SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: **61.562.820/0001-61**
ENDEREÇO: Rua Das Flores Número: 2539. Bairro: Setor 02
CIDADE: Theobroma - Rondônia
CEP: 76866-000
CELULAR: (69) 993113524
EMAIL: eng.arthurmaia@hotmail.com
REPRESENTANTE: Licoln Pires Cavalcante
RG: 1117053 SSP/RO
CPF: 009.414.942-92

Fornecedor: PIRES & MAIA ENGENHARIA SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 61.562.820/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS AUFERIDOS POR M² NOS LOCAIS; PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL. COM PLANO E ALTIMETRIA EM ORTOIMAGEM, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROJETO DE TERRAPLANAGEM.	36.000	R$ 1,01	R$ 36.360,00

Valor Total Homologado - R$ 36.360,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:1B34F395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	678/2025
b) Licitação Nrº :	90/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	27/08/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE REVISÕES PERÍODICAS DURANTE PERÍODO DE GARANTIA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER PL2 A AMBULANCIA PLACA THJ4B60/RO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO PROPRIETÁRIO.
f) Processo Adm Nrº :	/

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A	1	R$ 59,90	R$ 59,90
2	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE	1	R$ 142,90	R$ 142,90
3	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM	1	R$ 70,20	R$ 70,20
4	FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIÇAO	1	R$ 499,90	R$ 499,90
5	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE OLEO DE USO E	1	R$ 4,43	R$ 4,43
6	MOTRIO 5W30 ACEA C4	9	R$ 70,00	R$ 630,00
7	STP KIT LUBRIFICANTE	1	R$ 90,00	R$ 90,00
8	STP LIMPADOR SISTEMA DE INJEÇAO DIESEL	1	R$ 120,00	R$ 120,00
9	REVISAO DE 40.000 km	1	R$ 474,23	R$ 474,23

Valor Total Homologado - R$ 2.091,56

Seringueiras, 27 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:A5554367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1111/2025
b) Licitação Nrº :	91/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	01/09/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS. CURSO TOPICO

	AVANÇADOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL - PRATICAS EM ISSQN SOBRE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ITBI, IPTU E SIMPLES NACIONAL PARA OS SERVIDORES DA RECEITA.
f) Processo Adm Nrº :	/

04.122.0003.2.008. - MANUTENCAO DA SEMAF

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COTEF - CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOSLTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.520.698/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESPESA COM IVESTIMENTO EM TREINAMENTO FUNCIONAL	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00

Valor Total Homologado - R$ 3.200,00

Seringueiras, 01 de setembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:85D28F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1063/2025
b) Licitação Nrº :	34/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/09/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
f) Processo Adm Nrº :	1063/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PIRES & MAIA ENGENHARIA SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 61.562.820/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS AUFERIDOS POR M² NOS LOCAIS; PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL. COM PLANO E ALTIMETRIA EM ORTOIMAGEM, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROJETO DE TERRAPLANAGEM.	36.000	R$ 1,01	R$ 36.360,00

Valor Total Homologado - R$ 36.360,00

Seringueiras, 03 de setembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:944B5E61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a dispensa de Licitação.

Processo nº 104/2025/CMT
Dispensa de Licitação n° 15/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação em jornal de grande circulação,para atender às necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

Contratada: **EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA-ME.**
CNPJ: 84.748.656/0001-87.
Valor da Contratação: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Dispensa de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 75**, inciso **II**. Conforme Parecer do Controlador interno MARCELO NEGRINI COSTA e Parecer da Procuradora Jurídica Sr. VALERIA BATISTA CARREIRO.

Teixeirópolis/RO, 03 de setembro de 2025.

JEAN VIERA DE ARAUJO
Agente de Contratação
Portaria 026/2025/CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:B882032F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 104/2025/CMT
Dispensa de Licitação 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação em jornal de grande circulação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.
O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o **Processo nº 104/2025** em favor da empresa **EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA-ME,** no valor total de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)).**

Teixeirópolis/RO, 03 de setembro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:47017FE7

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 600/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°26/2025

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da lei federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22**, REGISTRAR OS PREÇOS.**

ATA Nº096/2025/PMT - FORNECEDOR: **J C RESPLANDE LTDA - CNPJ:** 17.747.568/0001-73 valor total: R$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil, e seiscentos reais).

Prazo de Validade: 12 meses.
Obs.: A íntegra das atas, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis https://athus4.teixeirópolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitação/ .

Teixeirópolis/RO, 03 de Setembro de 2025.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n°113/GAB/2025

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:56031296

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/CMS TEIXEIRÓPOLIS – RO/2025

Teixeirópolis, em 02 de setembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** referente à Resolução nº 014/CMS TEIXEIRÓPOLIS RO/2025:

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar a proposta nº 36000021095/2025 oriunda do Programa nº 3600020250004 – Novo PAC – Expansão / Ampliação – SAMU 192. Para aquisição de 01 unidade Móvel de suporte Básico tipo SAMU vinculado ao CNES nº 4052072 CRU SAMU 192, localizado na Rua Sena Madureira, nº 1709 - São Pedro, no município de Ji-Paraná. A unidade Móvel de suporte Básico será destinada a atender à implantação de base descentralizada do SAMU-192 que serão regulados pela Central de regulação CRU-Região Central e Vale do Guaporé visando atender o município de Teixeirópolis.
"Ad – Referendum"

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar a proposta nº 36000021095/2025 oriunda do Programa nº 3600020250004 – Novo PAC – Expansão / Ampliação – SAMU 192. **Para aquisição de 02 unidades Móveis de suporte Básico tipo SAMU vinculado ao CNES nº 4052072 CRU SAMU 192, localizado na Rua Sena Madureira, nº 1709 - São Pedro, no município de Ji-Paraná.** As unidades Móveis de suporte Básico serão destinadas a atender à implantação de base descentralizada do SAMU-192 que serão regulados pela Central de regulação CRU-Região Central e Vale do Guaporé visando atender o município de Teixeirópolis.

Ficam mantidas as demais disposições da **Resolução nº 014/CMS/2025**, não alteradas por esta ERRATA.

Teixeirópolis – RO, 02 de setembro de 2025.

TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ REAL
1ª Secretaria do CMS – em Exercício.

Homologo a Resolução N º 014/2025 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº. 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:4B620022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 586/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **PREFEITO MUNICIPAL**, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS*

FORNECEDOR	CNPJ
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41.582.087/0001-30
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55.007.465/0001-66
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	36.620.735/0001-30
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.135.378/0001-77
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009/0001-27
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0001-94
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/0001-77
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 4.777.095,00	R$ 9.042.220,00	47,1690%	R$ 4.262.125,00

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 03 de Setembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:B605DDFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - FABIO DUTRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Ezequiel Saldanha			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FÁBIO DUTRA DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** Matricula: 58372	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
**487.722 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 03 DE SETEMBRO	**Data de Retorno** 05 DE SETEMBRO
Motivo da Viagem: senhor PREFEITO, venho solicitar o pagamento de 02 diárias em favor do CHEFE DE GABINETE, que estará em Porto Velho nos e dias 4 e 5 participando do Workshop Planejando a Expansão do Atendimento na Educação Infantil, com saída no dia 03 de setembro e retorno previsto dia 05 de setembro de 2025, anexo cronograma.			
Proponente: _____ Ezequiel Saldanha Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	562,95	1.125,90	0,00	1.125,90

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:017DC5A0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 364/2025 - VALOR DE PLANTÕES

DECRETO N. 364/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"REGULAMENTA A LEI N. 908 DE 25 DE AGOSTO DE 2020 E DEFINE O VALOR DOS PLANTÕES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 819/2025.
Considerando a necessidade de regulamentação da **Lei n. 980 de 25 de agosto de 2020.**
RESOLVE:
Art. 1º Fica regulamentado o valor de plantão extraordinário pago aos servidores que comprovadamente perfizer plantão de 06 (seis) horas, 12 (doze) horas ou de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, além da sua jornada semanal de trabalho.
Art. 2º O Plantão Extraordinário fica condicionado à necessidade de manutenção das escalas dos serviços essenciais de saúde e poderá ser realizado no Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá, observados os limites mensais definidos no Anexo II.
Art. 3º O Plantão Extraordinário poderá ser realizado em períodos de 06 (sies) horas, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas, respeitados os limites definidos no Anexo I.
Art. 4º Para a realização dos Plantões Extraordinários, a convocação deverá ocorrer, preferencialmente, entre os servidores do quadro da saúde. Na impossibilidade de atendimento por esses profissionais, poderão ser convocados servidores do quadro geral do município. Persistindo a necessidade, será admitida a convocação de pessoas devidamente habilitadas, que possuam qualificação técnica compatível com a área de atuação exigida para a prestação do serviço.
§ 1º Fica vedado o Plantão Extraordinário:
I - para o exercício de atividades administrativas;
II - na hipótese de incompatibilidade entre a sua execução e a jornada de trabalho ordinária;
III - ao aposentado por invalidez;
IV - ao beneficiário de auxilio doença.

§2º Admite-se a contratação de Plantão Extraordinário aos profissionais que se encontra em gozo de férias, licença prêmio e congêneres.
Art. 5º Os servidores efetivos, os contratados por tempo determinado, e cedidos de outros órgãos do Executivo Estadual ou de outras esferas de governo, que realizarem o Plantão Extraordinário, farão jus à percepção de uma indenização de acordo com os valores no Anexo I.
§1° O pagamento de plantão extra fica, em qualquer situação, condicionada:
I - a autorização pela Secretaria de Saúde da prestação de serviço em regime de plantão, além da jornada semanal normal;
II - ao controle de frequência do servidor e ao encaminhamento do comprovante dessa frequência, devidamente assinado pelo servidor, pelo chefe imediato e pelo Diretor do Hospital, à Secretaria de Saúde.
§2º A comprovação da frequência, na forma do §1º, deve ser encaminhada mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde, para que possa ser efetuado o pagamento de plantão extraordinário pelo Diretor do Hospital.
§3º Não podem ser pagos mais de 12 (doze) plantões extras de 12 (doze) horas ou de 6 (seis) plantões extras de 24 (vinte e quatro) horas por mês, respeitado em qualquer caso a jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas.
Art. 2º O valor de plantão extra fica estabelecido nos valores previstos nos Anexos deste Decreto.
Art. 6º Fica vedado o pagamento de plantão extra:
I - a servidor inativo ou a pensionista;
Art. 7º O valor de plantão extra não é computado para a concessão de nenhuma outra vantagem remuneratória, inclusive gratificação natalina (décimo terceiro salário).
Art. 8º A definição das escalas do Plantão Extraordinário, a convocação dos profissionais e as respectivas designações para o exercício das atividades competirão aos gestores da unidade de saúde, através de escala de Plantões Extraordinários, cabendo-lhes, ainda, a observação das normas, critérios e limites fixados neste decreto e em seus anexos.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 10. Fica revogado o Decreto n. 191, de 13 de maio de 2025.
Art. 11. Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

ANEXO I - VALORES DOS PLANTÕES

VALORES DOS PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS (UFUR)			
PROFISSIONAL	**PLANTÃO EXTRA (06 HORAS)**	**PLANTÃO EXTRA 12 HORAS**	**PLANTÃO EXTRA 24 HORAS**
Médico	10 UFUR	20 UFUR	40 UFUR
Enfermeiro	3,5 UFUR	6,5 UFUR	12,5 UFUR
Técnico de Enfermagem Técnico em Radiologia	02 UFUR	4,0 UFUR	8,0 UFUR
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Serviço de Saúde Motoristas	1,5 UFUR	3,0 UFUR	5,5 UFUR
Auxiliar de Serviços Diversos Agente de Vigilância Zeladora	1,5 UFUR	2,5 UFUR	5 UFUR

ANEXO II
QUANTIDADES AUTORIZADAS, MENSALMENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS EM PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

TABELA 2 – QUANTIDADES MENSAIS DE HORAS MÁXIMAS DE PLANTÃO	
VÍNCULOS	**QUANTIDADES DE HORAS MÁXIMA DE PLANTÃO**
Profissionais de saúde com 01 vínculo	12 (doze) plantões de 12 (doze) horas ou 6 (seis) de 24 (vinte e quatro) h.
Profissionais de saúde com 02 vínculos	4 (quatro) plantões de 12 (doze) horas ou 2 (dois) de 24 (vinte e quatro) h.

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:31A613B9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 365 - 03.09.2025 - NOMEAÇÃO. CANDIDATOS. APROVADOS. PROVIMENTO. INVESTIDURA. CARGOS PÚBLICOS. VAGAS. CONCURSO PÚBLICO N. 001.2022

DECRETO N. 365/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, O PROVIMENTO E INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS, CONCERNENTE AS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 123/2022.
Considerando o Ofício n. 076/2025 – SEMAP de 03 de setembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a nomeação dos candidatos aprovados e convocadas do recente concurso público conferido pelo Edital n. 001/2022 do processo eletrônico n. 123/2022, para investidura e provimento dos cargos públicos. O nome dos candidatos e o cargo público correspondente, consta no Anexo I.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nas Secretarias que serão lotados os novos servidores.
Art. 3º Serão emitidos Termo de Posse individualizados para comprovação do início da investidura no cargo público que se **iniciará no dia 04/09/2025.**
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 04 de setembro de 2025.**

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá

ANEXO I

Ordem	CH	Nome	Cargo	CPF	DATA DE POSSE
01	25h	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	517 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	***.161.802-**	04/09/2025

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:72BE76FC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 066 - CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO. AR CONDICIONADO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 066/2025
PROCESSO N. 101/2025 - SEMAP
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, neste município, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, representado por sua Secretária a **Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA.**
CONTRATADA: A A G ORNELAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 28.216.785/0001-53 com sede na cidade de Urupá, na Av. dos Pioneiros, n. 4982, bairrro Alto Alegre, CEP: 76929-000, município de Urupá - RO, neste ato, representada por sua proprietaria a **Sra**. **ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com peças e instalação condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Urupá/RO.
DO VALOR: O valor global dessa contratação é de **R$ 21.461,80 (Vinte e um mil, Quatrocenstos e Sessenta e um reais e Oitenta centavos)**, demais notas de empenho complementarão o valor originário deste contrato
DOS RECURSOS: Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros serviços de Terceiros,** Desdobramento: **17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP
Programação: 02.02.002.04.122.0001.2.004 – Manter e Ampliar as atividades administrativas da Secretaria de Administração

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O prazo de vigência e execução serão iguais pelo tempo de 12 meses.
Urupá/RO, 03 de setembro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:2E1F3052

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 067 - CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO. AR CONDICIONADO - SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 067/2025
PROCESSO N. 270/2025 - SEMEC
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, neste município, com interveniência **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, representado por seu Secretário o Sr**. THIAGO ALVES VIEIRA**
CONTRATADA: A A G ORNELAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 28.216.785/0001-53 com sede na cidade de Urupá, na Av. dos Pioneiros, n. 4982, bairrro Alto Alegre, CEP: 76929-000, município de Urupá - RO, neste ato, representada por sua proprietária a **Sra**. **ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com peças e instalação condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Urupá/RO.
DO VALOR: O valor global dessa contratação é de O valor global dessa contratação é de **R$ 151.275,37 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, demais notas de empenho complementarão o valor originário deste contrato
DOS RECURSOS: Elemento de Despesa: **33.90.39 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica,** Desdobramento: **17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
Programação: 02.004.12.122.0001.2.106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Programação: 02.004.12.361.0007.2.023 – COTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
Programação: 02.004.12.361.0007.2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL mde
Programação: 02.004.12.365.0006.2.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR.
Programação: 02.004.12.365.0006.2.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O prazo de vigência e execução serão iguais pelo tempo de 12 meses.

Urupá/RO, 03 de setembro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:DCA14E57

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 068 - CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO. AR CONDICIONADO - SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 068/2025
PROCESSO N. 270/2025 - SEMSAU

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, neste município, com interveniência **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por sua Secretária a **Sra. MARISTELA MADALENO DA SILVA.**
CONTRATADA: A A G ORNELAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 28.216.785/0001-53 com sede na cidade de Urupá, na Av. dos Pioneiros, n. 4982, bairrro Alto Alegre, CEP: 76929-000, município de Urupá - RO, neste ato, representada por sua proprietária a **Sra**. **ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com peças e instalação condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Urupá/RO.
DO VALOR: O valor global dessa contratação é de O valor global dessa contratação é de **R$ 5.720,11 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, demais notas de empenho complementarão o valor originário deste contrato
DOS RECURSOS: Elemento de Despesa: **33.90.39 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica,** Desdobramento: **17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Programação: 02.02.005.10.301.0008.2040 – Incentivo Financeiro da APS Equipes de saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – Capita

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021. O

prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O prazo de vigência e execução serão iguais pelo tempo de 12 meses.
Urupá/RO, 03 de setembro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:8DA4540A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 363 - 03.09.2025 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 363/2025 de 03/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Transferência e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.006.08.244.0010.2.096 BENEFICIOS EVENTUAIS
12 - 3.3.90.36.00.00 15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00 **Total Suplementação:** 5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do RO, em 3 de Setembro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE
03/09/2025 - 14:28:00
ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:41816411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

PROCESSO N. 853/2024 - URUPÁ-RO

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CNPJ: 63.787.097.0001-44
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 4872, BAIRRO ALTO ALEGRE, URUPÁ-RO.

FORNECEDOR: CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.975.935/0001-82
ENDEREÇO: Rua Salvador Nº 2060, Setor 03, Ariquemes – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS
TELEFONE: (69)99964-8658
EMAIL: castoreventos278@gmail.com

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade na presente ata de registro de preço que compreende a futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de Serviços e Locação de Sonorização, Palco, Iluminação, Tendas, Mesas e Cadeiras para Realização de Eventos e Festividades do Município de Urupá/RO**, com as especificações minuciosamente descritas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 e seus anexos, e visando assegurar a economicidade e a eficiência da administração pública, justificamos a prorrogação da vigência da presente ARP. A prorrogação se mostra vantajosa para administração, garantindo a manutenção das condições originalmente pactuadas e acrescidas da atualização inflacionária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação encontra-se amparada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 32 § 3° do Decreto Municipal n 200/2024, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, autorizando a extensão do prazo de vigência das atas de registro de preços quando for conveniente à administração pública.

CLÁUSULAS DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:

OBJETO:
Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 045/2024 firmada em 28 de agosto de 2024, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de **Contratação de empresa para prestação**

de Serviços e Locação de Sonorização, Palco, Iluminação, Tendas, Mesas e Cadeiras para Realização de Eventos e Festividades do Município de Urupá/RO.
VIGÊNCIA:
A vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 meses, com início a partir de **03/09/2025**

CONDIÇÕES:
Mantem-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na ata de registro de Preços original, exceto o prazo de vigência ora prorrogado e os valores atualizados.

EVENTOS E FESTIVIDADES					
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**Valor**	**Total**
20	SV	3000	Locação de Cadeira de Plástico, monobloco, empilhável, em polipropileno, tipo bistrô, com encosto, sem braços, para adultos, com capacidade de suportar no mínimo 120kg. Para evento com DURAÇÃO DE 1 DIA. Deverá ser inteiramente de cor branca e sem decalques, limpa e higienizada. Incluso as despesas com transporte e recolhimento dos bens no local do evento e responsabilidade dos bens. O local do evento para entrega dos materiais deverá ser informado pelo Chefe de Gabinete com, no mínimo, 10 dias de antecedência. A entrega dos materiais devidamente limpos e prontos para o uso deverá ser concluído até 06 horas antes do início do evento.	7,33	**21.990,00**
TOTAL					**R$21.990,00**

Urupá, RO, 27 agosto de 2025.

MAX THADEU GAMA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº: 023/2025

CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 63.787.097.0001-44

TESTEMUNHAS:

Nome: FABIO DUTRA DA SILVA
Matrícula: 58342

Nome: SUELEM DIAS CRIPPA
Matrícula: 6548

Publicado por:
Max Thadeu Gama
Código Identificador:2C8B557E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CNPJ 84.722.917/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, **CLEONE LIMA RIBEIRO**, CPF nº 829.407.462-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

VALE DO ANARI - RO, 21 de Julho de 2025

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito do Municipio de Vale do Anari/RO

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F14112E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4ª VERSÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - 2025

SEGUE O LINK DA4ª VERSÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - 2025 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RONDÔNIA

transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=26642&nomeaplicacao=publicacao

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:32316E0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS ELIZANGELA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

Férias Adquiridas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora ELIZANGELA MAGALHÃES GIL, contratada no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula nº 2223 referente ao período aquisitivo 2024/2025, para gozo no período de **1° de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.**

Vale do Paraíso - RO, 03 de setembro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1297B52C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7960

PORTARIA Nº 7960 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SEMECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 9089 de 30 de novembro de 2023;

Considerando o disposto noMemorando nº 344, de 02/09/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear AIUB BARBOSA, matrícula nº 2256, ocupante do cargo de Agente de Portaria e Vigilância, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Art. 3º Competirá ao Fiscal de Contrato acompanhar, fiscalizar e garantir a correta execução dos contratos, convênios e aditivos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, conforme estabelecido na legislação vigente, especialmente no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A133C55A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7961

PORTARIA Nº 7961 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA LENO FAGNER MALTEZO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO CLÍNICA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto noMemorando nº 336 de 27/08/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LENO FAGNER MALTEZO, inscrito no CPF sob nº***.047.492-**, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO CLÍNICA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BC701190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7962

PORTARIA Nº 7962 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA EDER SILVA DE ABREUPARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 336 de 27/08/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EDER SILVA DE ABREU, inscrito no CPF sob nº***.195.282-**, para exercer o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B87558C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 98/2025 PROCESSO: 2-237/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº98/2025

Termo Aditivo aoContrato nº 56
Processo:2-237/2024
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:CLARO S.A.
Data da Celebração:02 de setembro de 2025
Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais) ao Contrato nº 56/2024, referente ao Processo Administrativo nº 237/2024, bem como prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 03 de setembro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C21BAA95

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/CIMCERO/SRP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CIMCERO/2024

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos Farmácia Básica e Hospitalares, para atender os municípios consorciados a este CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência e seus anexos, Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/CIMCERO/2024 e seus anexos.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Rua Mato Grosso, nº 1809, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas **DETENTORA,** promovem o realinhamento de preços constantes em Ata, em decorrência de solicitações promovidas pelas empresas detentoras dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos autos Decisão 196 de 18/08/2025 (ID 84660), Parecer 048 de 01/09/2025 (ID 85476), os quais passam a vigorar nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitações das detentoras Pedido de Reequilibrio - DIMASTER de 18/08/2025 (ID 84540), Cotação reequilibrio - DIMASTER de 18/08/2025 (ID 84547) e E-mail solicitação - DIMASTER de 18/08/2025 (ID 84542), cujos preços para os **saldos** constantes em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 02.520.829/0001 - 40- TELEFONE: (54) 99702-4235 OU (54) 3523-2600 - EMAIL: licitacao@dimaster.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO (R$)	VALOR REEQUILIBRADO (R$)
0339	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	NATULAB	Unidade	52769	1,96	2,18

Ji-Paraná/RO, 02 de setembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA
Superintendente de Licitações
Gerente de Registro de Preços

(Assinado Eletronicamente)
Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
E-mail:licitacao2@dimaster.com.broucontratos@dimaster.com.br
SUEMA TUSSI BRUNELO-
Representante Legal

Publicado por:
Gleycikelly Maria de Souza
Código Identificador: F0BAF0E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 108-2025 BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1283
No dia 20 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA,** portador do CPF n° **815.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA				**CNPJ: 03.716.848/0001-00**		
Representante: JOAO MACHOTA						
Telefone: (69) 3221-0593						
Email: empresaconexao03@gmail.com						
Endereço: RUA URSA MAIOR , 4161 - BAIRRO ROTA DO SOL, Ariquemes - RO - 76874-012						
Item: 41	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** RICHIOTTO	**Modelo:** Caixa	**Preço Unitário:** R$ 212,67	**Valor Total:** R$425,34
Descrição: Caixa plástica, em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 50x66x85 cm, capacidade 105 litros, para armazenar alimentos						
Item: 89	**Quantidade:** 70,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MOR	**Modelo:** Garrafa	**Preço Unitário:** R$ 93,80	**Valor Total:** R$6.566,00
Descrição: Garrafa térmica Pressão, material plástico, capacidade para 1.9 litros (com variação de até 10 para mais), corpo revestido em plástico, resistente a impacto, ampola de vidro, tampa e fundo em plástico, com alça, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido						

Item: 98	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TRITEC	**Modelo:** Jarra	**Preço Unitário:** R$ 34,51	**Valor Total:** R$103,53
Descrição: Jarra plástica transparente, resistente com tampa com capacidade de 05 litros						
Item: 100	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GLASS	**Modelo:** COPO	**Preço Unitário:** R$ 54,19	**Valor Total:** R$270,95
Descrição: Jogo de copos americanos 6 peças cor: transparente capacidade 300 ml						
Item: 107	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** RICHIOTTO	**Modelo:** Kits	**Preço Unitário:** R$ 185,04	**Valor Total:** R$555,12
Descrição: Kits de 5 (cinco) potes, para armazenar com tampa; arroz, açúcar, café etc, capacidade de 7,6 litros						
Item: 110	**Quantidade:** 55,00	**Unidade:** UND	**Marca:** WESTEN	**Modelo:** LUVA	**Preço Unitário:** R$ 140,90	**Valor Total:** R$7.749,50
Descrição: Luva Térmica para manusear objetos quentes ou frios, em tecido 100 algodão com enchimento em poliéster, cano longo. enviar amostra para análise.						
Item: 130	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ALVES	**Modelo:** PLACA	**Preço Unitário:** R$ 114,08	**Valor Total:** R$228,16
Descrição: Placa de polietileno multiuso, para cortar carne, atóxica, medindo 50x30 na cor vermelha com 1 cm de espessura.						
Total: R$ 15.898,60						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/08/2026** , a contar do dia **20/08/2025** .

1 - DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, que será destinado a atender as Secretarias participantes do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, e em consonância com a proposta comercial da empresa. fornecedora:
2 – DO PRAZO DE ENTREGA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.3. O produto/serviço será solicitado conforme a necessidade do Município, o qual a Secretaria Municipal informara os locais de entrega do produto ou realização dos serviços.
2.4. O Prazo de vigência do Ata deverá ser executado conforme cronograma físico financeiro constante no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2.5. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.
2.6. O detalhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços será apresentado conforme projetos técnicos elaborado quando for necessário para atender a demanda do Município.

2.7. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, o fornecimento dos produtos ou serviços registrados, na quantidade que for necessário, mediante a entrega/assinatura da Nota de Empenho/contrato.

2.9. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMPOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.

GABINETE

SAAE- SISTENA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item
4.1. Dos limites para as adesões 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item
4.7. 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item
4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de2021.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 5.5. O registro a que se refere o item

5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item e somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 5.8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê -lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto nº 373 de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:
DENAIR PEDRO DA SILVA
815.*.***-****
Dados: 20/08/2025 10:13:35

BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
03.716.848/0001-00

Assinado de forma digital por:
JOAO MACHOTA
096.*.***-****
Dados: 20/08/2025 10:12:47

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:48EBEF5B

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 109-2025 FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1283

No dia 14 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **815.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA			**CNPJ: 07.376.250/0001-70**			
Representante: ANDRE CARBONERA DA SILVA						
Telefone: (69) 3442-5660						
Email: Fagottilicitacao@outlook.com						
Endereço: AVENIDA NORTE SUL, 4760 - CENTRO, Rolim de Moura - RO - 76940-000						
Item: 42	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** UND	**Marca:** soprano	**Modelo:** soprano	**Preço Unitário:** R$ 110,00	**Valor Total:** R$440,00
Descrição: Caixa Térmica capacidade de 34 litros, tampa removível com travamento através de pressão / força superior - possuir duas alças laterais retratáveis, possuir dreno para facilitar o escoamento de líquidos, material; isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta qualidade) cores variadas.						
Item: 43	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** soprano	**Modelo:** soprano	**Preço Unitário:** R$ 64,90	**Valor Total:** R$324,50
Descrição: Caixa Térmica com capacidade de 15 litros, Material: polietileno de alta densidade (corpo e tampa); isolamento de poliuretano (interno), Medidas (CxAxL): 39 cm x 35 cm x 26 cm.						
Item: 60	**Quantidade:** 295,00	**Unidade:** UND	**Marca:** NADIR	**Modelo:** NADIR	**Preço Unitário:** R$ 1,70	**Valor Total:** R$501,50
Descrição: Copo De Vidro Americano tradicional, transparente, vidro canelado, capacidade 190ml.						
Item: 86	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SOPRANO	**Modelo:** SOPRANO	**Preço Unitário:** R$ 115,79	**Valor Total:** R$347,37
Descrição: Garrafa térmica - Material inox, Capatidade 1,8 L, isolamento térmico: ampola de vidro, cor predominante Inox.						
Item: 90	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SOPRANO	**Modelo:** SOPRANO	**Preço Unitário:** R$ 28,90	**Valor Total:** R$173,40
Descrição: Garrafa térmica, capacidade de 01 litro, para café, fabricada em corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora com tampa multiuso, cores variadas.						
Item: 93	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SOPRANO	**Modelo:** SOPRANO	**Preço Unitário:** R$ 60,00	**Valor Total:** R$360,00
Descrição: Garrafa térmica, capacidade de 05 litro, para café, fabricada em corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora com tampa multiuso, cores variadas.						

Item: 104	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GALVANOTEK	**Modelo:** GALVANOTEK	**Preço Unitário:** R$ 39,99	**Valor Total:** R$119,97
Descrição: Kits de 5 (cinco) potes, para armazenar com tampa; arroz, açúcar, café etc, capacidade de 1,8 litros						
Total: R$ 2.729,52						

Item: 105	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GALVANOTEK	**Modelo:** GALVANOTEK	**Preço Unitário:** R$ 37,99	**Valor Total:** R$75,98
Descrição: Kits de 5 (cinco) potes, para armazenar com tampa; arroz, açúcar, café etc, capacidade de 3,2 litros.						
Item: 106	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GALVANOTEK	**Modelo:** GALVANOTEK	**Preço Unitário:** R$ 41,90	**Valor Total:** R$125,70
Descrição: Kits de 5 (cinco) potes, para armazenar com tampa; arroz, açúcar, café etc, capacidade de 4,5 litros						
Item: 108	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GALVANOTEK	**Modelo:** GALVANOTEK	**Preço Unitário:** R$ 38,90	**Valor Total:** R$116,70
Descrição: Kits de 5 (cinco) potes, para armazenar com tampa; arroz, açúcar, café etc, capacidade de 720 ml.						
Item: 151	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GLOBO	**Modelo:** GLOBO	**Preço Unitário:** R$ 36,10	**Valor Total:** R$144,40
Descrição: Suporte transparente inox para copo de água, dispensar cilíndrico para copos descartáveis de plástico, com capacidade para 180ml a 200ml, ponteiras em aço inoxidável e cilíndrico central em plástico transparente.						
Total: R$ 2.729,52						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/08/2026** , a contar do dia **14/08/2025** .

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, que será destinado a atender as Secretarias participantes do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, e em consonância com a proposta comercial da empresa. fornecedora:

2 – DO PRAZO DE ENTREGA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. O produto/serviço será solicitado conforme a necessidade do Município, o qual a Secretaria Municipal informara os locais de entrega do produto ou realização dos serviços.

2.4. O Prazo de vigência do Ata deverá ser executado conforme cronograma físico financeiro constante no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2.5. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

2.6. O detalhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços será apresentado conforme projetos técnicos elaborado quando for necessário para atender a demanda do Município.

2.7. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, o fornecimento dos produtos ou serviços registrados, na quantidade que for necessário, mediante a entrega/assinatura da Nota de Empenho/contrato.

2.9. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMPOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.

GABINETE

SAAE- SISTENA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item
4.1. Dos limites para as adesões 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item
4.7. 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item
4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de2021.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 5.5. O registro a que se refere o item

5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item e somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 5.8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê -lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto nº 373 de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:
DENAIR PEDRO DA SILVA
815.*.***-****
Dados: 14/08/2025 12:51:21

FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
07.376.250/0001-70

Assinado de forma digital por:
ANDRE CARBONERA DA SILVA
954.*.***-****
Dados: 14/08/2025 11:42:38

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5C33A54A

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 110-2025 L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1283

No dia 15 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **815.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA			**CNPJ: 45.949.604/0001-17**			
Representante: LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA						
Telefone: (69) 3213-8439						
Email: leonardopvc.engamb@gmail.com						
Endereço: RUA DO CONTORNO, 4667 - FLODOALDO PONTES PINTO, Porto Velho - RO - 76820-678						
Item: 50	**Quantidade:** 36,00	**Unidade:** UND	**Marca:** AL. CEARÁ	**Modelo:** AL. CEARÁ	**Preço Unitário:** R$ 59,70	**Valor Total:** R$2.149,20
Descrição: Caneco Alumínio Linha Hotel Com Cabo em baquelite 16 cm 3 Litros						
Item: 64	**Quantidade:** 29,00	**Unidade:** UND	**Marca:** AL. CEARÁ	**Modelo:** AL. CEARÁ	**Preço Unitário:** R$ 159,90	**Valor Total:** R$4.637,10
Descrição: Cuscuzeira industrial Nº 30 Dimensões do produto (LxAxP) 30,0 x 30,0 x 30,0 cm, material alumínio						
Item: 84	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ANTARES	**Modelo:** ANTARES	**Preço Unitário:** R$ 66,70	**Valor Total:** R$266,80
Descrição: Garrafa garrafão botijão térmico Q/F 04 litros, possuir tampa rosqueável, possui alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto. Possui prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de até 6 horas. Material: isolamento com espuma de polieuterano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Dimensões (A x D) 42 x 28 cm. Peso: 2 Kg						

Item: 112	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** UND	**Marca:** AL. CEARÁ	**Modelo:** AL. CEARÁ	**Preço Unitário:** R$ 141,90	**Valor Total:** R$1.135,20
Descrição: Panela alumínio com tampa capacidade 10 litros com alça e tampa em alumínio dimensões aproximadas diâmetro 30 cm x largura 30,6cm x altura 14 cm x espessura 2,7						
Item: 114	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GLOBO	**Modelo:** GLOBO	**Preço Unitário:** R$ 280,90	**Valor Total:** R$8.427,00
Descrição: Panela De Pressão c/ válvula segurança 10lt - alumínio, resistente, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente à altas temperaturas e dispositivo de segurança. capacidade: 07 litros. obedecer às normas de segurança do inmetro e abnt.						
Item: 116	**Quantidade:** 27,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PANELUX	**Modelo:** PANELUX	**Preço Unitário:** R$ 173,70	**Valor Total:** R$4.689,90
Descrição: Panela De Pressão c/ válvula segurança 4,5 lt - alumínio, resistente, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente à altas temperaturas e dispositivo de segurança. capacidade: 4,5 litros. obedecer às normas de segurança do inmetro e abnt.enviar amostra para análise						
					Total:	**R$ 21.305,20**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **15/08/2026** , a contar do dia **15/08/2025** .

1 - DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, que será destinado a atender as Secretarias participantes do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, e em consonância com a proposta comercial da empresa. fornecedora:

2 – DO PRAZO DE ENTREGA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.3. O produto/serviço será solicitado conforme a necessidade do Município, o qual a Secretaria Municipal informara os locais de entrega do produto ou realização dos serviços.
2.4. O Prazo de vigência do Ata deverá ser executado conforme cronograma físico financeiro constante no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2.5. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.
2.6. O detalhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços será apresentado conforme projetos técnicos elaborado quando for necessário para atender a demanda do Município.

2.7. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, o fornecimento dos produtos ou serviços registrados, na quantidade que for necessário, mediante a entrega/assinatura da Nota de Empenho/contrato.

2.9. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMPOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.
GABINETE
SAAE- SISTENA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

4.1. Dos limites para as adesões 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item
4.7. 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item
4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de2021.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 5.5. O registro a que se refere o item

5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item e somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 5.8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê -lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto nº 373 de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:
DENAIR PEDRO DA SILVA
815.*.***-****
Dados: 15/08/2025 11:59:13

L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
45.949.604/0001-17

Assinado de forma digital por:
LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA
034.*.***-****
Dados: 15/08/2025 10:02:06

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7A95BF8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.929/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82

OBJETO: Registro de Preço para Arbitragem Esportiva para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, conforme tabela seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: * FASE MUNICIPAL (Fase Municipal do JOER (JIEMA)) EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal 1 - Árbitro Assistente 1 - Anotador 1 - Cronometrista As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 12 (doze) minutos corridos com intervalo de 5 (cinco) minutos. O 1º tempo será dividido em dois períodos de 06 (seis) minutos. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, Os jogos terão 02 (dois) tempos de 12(doze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05(cinco) minutos entre ambos. Categoria Juvenil: Os jogos da Fase Classificatória serão de 30 minutos corridos, divididos em dois tempos de 15 minutos, com intervalo de 5 minutos entre ambos. Nas Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, quer seja no naipe masculino ou feminino, os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 minutos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Ariquemes. catmat: 18449	18449	JOGOS	70	190,00	13.300,

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestora do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 28 de agosto de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:FC172B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.929/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82

OBJETO: Registro de Preço para Arbitragem Esportiva para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, conforme tabela seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: * FASE MUNICIPAL (Fase Municipal do JOER (JIEMA)) EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal 1 - Árbitro Assistente 1 - Anotador 1 - Cronometrista As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Tempo de Atuação da Arbitragem: Categoria Infantil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 12 (doze) minutos corridos com intervalo de 5 (cinco) minutos. O 1º tempo será dividido em dois períodos de 06 (seis) minutos. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, Os jogos terão 02 (dois) tempos de 12(doze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05(cinco) minutos entre ambos. Categoria Juvenil: Os jogos da Fase Classificatória serão de 30 minutos corridos, divididos em dois tempos de 15 minutos, com intervalo de 5 minutos entre ambos. Nas Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, quer seja no naipe masculino ou feminino, os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 minutos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Ariquemes. catmat: 18449	18449	JOGOS	70	190,00	13.300,

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestora do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente da Gestora de Contrato: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Lafaiete Ribeiro Batista
Suplente de Fiscal: Adriana Martins Carneiro Ranucci

Ariquemes/RO, 28 de agosto de 2025.
Retificado em 3 de setembro de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:FEEFA51F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025/PGM/PMCJ

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA
CNPJ: 84.744.853/0001-28
Contratada: EMPRESA CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
Processo Administrativo Nº 0000978.05.05-2025/SEMUSA
Pregão Eletrônico Nº 015/2025/PMCJ

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Instrumento é a **Aquisição de Equipamentos, sendo 04 (quatro) Aparelhos de Ar condicionados inverter sendo: 02 (dois) Aparelhos de Ar condicionados**, inverter, com voltagem: 220v, **18.000 BTUS** e o outro **02 (dois) Aparelhos de Ar condicionados,** inverter, com voltagem: 220v, 220v, **12.000 BTUS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo o prazo de 12 (doze) meses.

1.2- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR R$
05	Aparelho de Ar condicionados, inverter, voltagem: 220v, 18.000 BTUS	02	ELGIN/ ECO INVERTER	UND	R$ 3.318,03	**R$ 6.636,06**
06	Aparelho de Ar condicionados, inverter, voltagem: 220v, 12.000 BTUS BTUS	02	ELGIN/ ECO INVERTER	UND	R$ 2.605,51	**R$ 5.198,00**
	TOTAL GERAL	**04**		**UND**		**R$ 11.834,06**

2. DO VALOR:

3.1- O valor total deste contrato é de **R$ 11.834,06** (onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira do presente contrato.

4. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1- O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1- O prazo de entrega dos produtos é de **30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS**, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição.

5.2- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3- O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Laercio nobre, 281, Bairro Satélite, CEP 76860-000 – Candeias do Jamari (RO) ou outro endereço desde que devidamente informado com antecedência pelo o demandante.

5.4- O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08:00 e 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

6. DA DESPESA:

6.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025 do Município, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.3010128
Projeto/Atividades: 1207 - Aquisição de Bens Móveis - Veículo Ambulância Tipo B
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação Recurso: 1.632.0000.0000
Ficha: 503
Valor: R$ 11.834,06 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

O valor que se reserva tem como finalidade custear despesas com a aquisição de equipamentos com a Aquisição de 04 (quatro) Aparelhos de Ar condicionados inverter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Candeias do Jamari-RO.

7. **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio do diário oficial dos municípios -AROM, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7.2- Em até 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios, em resumo, do presente termo de contrato.

8. DO FORO:

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candeias do Jamari – RO, 22 de julho de 2025.

IRGO MENDONÇA ALVES
CPF: 325.506.852-53
Fundo Municipal de Saúd FMS/SEMUSA
CNPJ nº 84.744.853/0001-28
Contratante

GABRIEL RUAN FERRÃO
CPF nº 012.141.751-47
Representante Legal
CH3 Eletro e Eletronicos LTDA
CNPJ n º 39.581.101/0001-39
Contratada

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:7A94B7F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA DIVULGA RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025.

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

DIVULGARESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025.

A Prefeitura de Chupinguaia Publica o Resultado final referente ao Processo Seletivo Público nº 02/2025 Simplificado de Análises de Títulos, destinado a contratação por tempo determinado de Profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as solicitações realizadas constante no Processo Administrativo nº 1228/2025.
Os interessados deverão acessar o portal de transparência no endereço: https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br//transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicaca
o as informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/aromewww.chupinguaia.ro.gov.br/.

CARGO: BIOQUÍMICO

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	MARINES OLIMPIO DOS SANTOS	25	APROVADO
2	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	0	DESCLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	65	APROVADO
2	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	63	CLASSIFICADO
3	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	63	CLASSIFICADO
4	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	63	CLASSIFICADO
5	ADRIANA SANTOS MEDEIROS	59	CLASSIFICADO
6	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	57	CLASSIFICADO
7	DEBORA DAMIAO PONTES	57	CLASSIFICADO
8	CRISTINA FERREIRA CEO MATOS	55	CLASSIFICADO
9	MARCIA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO
10	CECILIA PAMELA RAMOS DE MORAIS	55	CLASSIFICADO
11	LAURA BEATRIZ DE ARAUJO GOLTZ	55	CLASSIFICADO
12	AMANDA JHENIFER ALVES DE LIMA SARAIVA	55	CLASSIFICADO
13	DAIANE RAMOS DE SOUZA	51	CLASSIFICADO
14	RISTIANE DA SILVA MORAES	51	CLASSIFICADO
15	IUNAIA FRANÇA DE SOUSA	51	CLASSIFICADO
16	MICHELI CAROLINE COSTA	51	CLASSIFICADO
17	TATIELE ALVES DA SILVA	51	CLASSIFICADO
18	ROBERTA ANDRADE SILVA	49	CLASSIFICADO
19	THAYANE RESCAROLLI SCHNEIDER	47	CLASSIFICADO
20	ANDREIA DE AGUIAR	45	CLASSIFICADO
21	ANTONIETA VILHALVA DA SILVA	45	CLASSIFICADO
22	DIONES SOUZA COSTA	45	CLASSIFICADO
23	CAMILA NUNES RIBEIRO SOUZA	45	CLASSIFICADO
24	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	40	CLASSIFICADO
25	ADEANE SANTOS DE LIMA	38	CLASSIFICADO
26	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	38	CLASSIFICADO
27	MARCIA PEREIRA DA FONSECA	37	CLASSIFICADO
28	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	37	CLASSIFICADO
29	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	37	CLASSIFICADO
30	MARIA SIMONE DE SA MAGALHAES	35	CLASSIFICADO
31	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	35	CLASSIFICADO
32	LARISSA BERTÃO SANTOS	35	CLASSIFICADO
33	OLINDA FERREIRA CHAGAS DE ANDRADE	30	CLASSIFICADO

34	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
35	NATIELE GONÇALVES NEVES	30	CLASSIFICADO
36	MIRIAM LEMES JORDÃO	30	CLASSIFICADO
37	DEBORA APARECIDA DE SOUZA PIRAI	25	CLASSIFICADO
38	GREICI KELI RODRIGUES LIMA	25	CLASSIFICADO
39	LARISSA APARECIDA DA SILVA	25	CLASSIFICADO
40	FABIOLA PEDRO PEREIRA	20	CLASSIFICADO
41	VANILSON ALVES DA SILVA	20	CLASSIFICADO
42	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA	15	CLASSIFICADO
43	ARLA ANDREIA DA ROCHA	10	CLASSIFICADO
44	LUCINEIA DA SILVA TOLEDO	10	CLASSIFICADO
45	JIHANI CAETANO ROMANO	10	CLASSIFICADO
46	BRUNA TAMARA CASAGRANDE	10	CLASSIFICADO
47	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA	10	CLASSIFICADO
48	ARIADNE KAROLINE GODOY VARGAS	10	CLASSIFICADO
49	FLAVIANI THOZE DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
50	RAFAELA SILVA MORAIS OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
51	EDUARDA CARLA RODRIGUES VIEIRA	10	CLASSIFICADO
52	GREYCIELE VITORIA CUSTODIO MONTEIRO	10	CLASSIFICADO
53	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	5	CLASSIFICADO
54	ELIANE ARCANJO SALMENTO	5	CLASSIFICADO
55	KYHÉV NICOLLY INUMA DA CONCEIÇÃO	0	DESCLASSIFICADO
56	LINCOLN VIEIRA DA MOTA	0	DESCLASSIFICADO
57	LETÍCIA MELISSA MAIA MACEDO	0	DESCLASSIFICADO
58	NATIELI FRANÇA MIRANDA	0	DESCLASSIFICADO
59	RAFAEL GUERINO CONTADINI	0	DESCLASSIFICADO
60	RODRIGO GUIMARÃES FORMOSO	-	DESCLASSIFICADO

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	SIMONE MARIA DA SILVA	50	APROVADO
2	RENATO JOSE SALLES	50	APROVADO
3	MAYCON DA SILVA COSTA	50	CLASSIFICADO
4	CAMILA DOS SANTOS SOARES	50	CLASSIFICADO
5	JANETE LERMEN	45	CLASSIFICADO
6	MAXOEL CALIU MELLO DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO
7	LEANDRO SOUZA COSTA	30	CLASSIFICADO
8	GLAUCIA PAULO DA NASCIMENTO	25	CLASSIFICADO
9	MARIA CHRISTIANE MOREIRA	20	CLASSIFICADO
10	FERNANDA DE SOUZA SILVA	20	CLASSIFICADO
11	MARCILENE BATISTA ALMEIDA CARVALHO	15	CLASSIFICADO
12	RODRIGO GUIMARÃES FORMOSO	15	CLASSIFICADO
13	RAYANE DA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
14	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE	10	CLASSIFICADO
15	LUDMYLLA DA SILVA SANTOS	10	CLASSIFICADO
16	ROBERTO FERREIRA PINTO	5	CLASSIFICADO
17	MARIA HELENA DE MELLO	5	CLASSIFICADO
18	EVERTON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	5	CLASSIFICADO
19	NILVA MEURER	5	CLASSIFICADO
20	GILDA DE ANDRADE PINTO	5	CLASSIFICADO
21	IGOR RAFAEL OLIVEIRA LIMA	5	CLASSIFICADO
22	AISLANDIA ALVES DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
23	ANDRÉ DA SILVA CORREIA	0	DESCLASSIFICADO
24	CAMILLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	0	DESCLASSIFICADO
25	CRISTIANA DOS SANTOS MARTINI	0	DESCLASSIFICADO
26	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
27	FILIPE SILVA GUMES	0	DESCLASSIFICADO
28	FABIANO SENA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
29	GEOCASSIA FERMINO SARDINA	0	DESCLASSIFICADO
30	HENRIQUE MIRANDA FERNANDES GADELHA	0	DESCLASSIFICADO
31	JESSICA DOS SANTOS COELHO SOUZA GUMES	0	DESCLASSIFICADO
32	JONATHAN PEREIRA ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
33	LUCIANA OLIVEIRA SANTIAGO	0	DESCLASSIFICADO
34	MAURIZA BATISTA REIS	0	DESCLASSIFICADO
35	MIKAELA NAYANE KRAEMER	0	DESCLASSIFICADO
36	MAIKE RODRIGUES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
37	NAYARA SILVA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
38	RUAN DA ROSA BUZAN	0	DESCLASSIFICADO
39	SIRLENE MARCELO DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
40	TAIANE DA SILVA ROEKER	0	DESCLASSIFICADO
41	WAGNER ALEXANDRE OLIVEIRA VALENCIO	0	DESCLASSIFICADO
42	ADRIANA AGUIAR LEMOS PANIAGO	0	DESCLASSIFICADO
43	DAVI ABELARDO GUEDES TURATTO	0	DESCLASSIFICADO
44	MARILDA DUARTE FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
45	ROSIANE LIMA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	SIDNEY DOS SANTOS SILVA	75	APROVADO
2	GETÚLIO BEDINE DE OLIVEIRA	75	APROVADO
3	WILLIAM GOMES ROECKER	72	APROVADO
4	JEAN ROBSON RODRIGUES FRANCO	70	APROVADO
5	SERGIO SIMÃO LERMEN	70	APROVADO
6	VANDERLAN FERNANDES DE SOUZA	70	APROVADO
7	EDEMAR BRANDT	65	APROVADO
8	VIVALDO LUCAS DE ALMEIDA MENDES	65	APROVADO
9	LUCIANO VIEIRA RABASCO	60	APROVADO

10	ELIVERTON BRANDT	60	CLASSIFICADO
11	EMERSON VENTURA DA SILVA	56	CLASSIFICADO
12	ELIZEU FRANCISCO DA SILVA	55	CLASSIFICADO
13	RUAN BARROS RODRIGUES	20	CLASSIFICADO
14	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
15	VITÓRIO GUERRA	-	DESCLASSIFICADO
16	RODRIGO NERES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
17	GILBERTO MIRANDA DAS VIRGENS	-	DESCLASSIFICADO
18	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
19	SIDNEI SOMAVILA	-	DESCLASSIFICADO
20	CLOVIS JOAQUIM GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO
21	EDMAR MARTINS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
22	MARINELSON FRANCISCO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
23	JOSILEI SILVA GOMES	-	DESCLASSIFICADO
24	CÍCERO ANTONIO DE ARAUJO MORAES	-	DESCLASSIFICADO
25	EZEQUIEL SOUZA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO
26	JOSÉ APARECIDO EUGENIO LIMA	-	DESCLASSIFICADO
27	DIJOVAN DA SILVA TORRES	-	DESCLASSIFICADO
28	OSNI LEMES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO
29	JOCIMAR VIEIRA PESSOA	-	DESCLASSIFICADO
30	JÉSSICA NAYARA DA ROCHA HOLANDA	-	DESCLASSIFICADO
31	VALDEMIR LUIZ PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO
32	ADEMIR DA SILVA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO
33	DANILO RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO
34	ELIZEU MARTINS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO

CARGO: ODONTÓLOGO

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	TIAGO DA SILVEIRA BERNARDES	61	APROVADO
2	RONALDO ALVES PEREIRA	20	CLASSIFICADO
3	GUILHERME ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES	10	CLASSIFICADO
4	ORLANDO PEREIRA JUNIOR	6	CLASSIFICADO

CARGO: ODONTÓLOGO ESF

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA	31	APROVADO
2	ISABELLA LUCAS ANADAO	25	CLASSIFICADO
3	ELIZANGELA DE PAULA DIAS	0	DESCLASSIFICADO
4	THAIS NATHALIA SOUZA RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	LAILA COSTA DE SOUZA	18	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA MORIM	56	APROVADO
2	SAMIA CAROLINE SAMPAIO CORDEIRO	54	CLASSIFICADO
3	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	54	CLASSIFICADO
4	ETIENNE MENDES DA SILVA	51	CLASSIFICADO
5	LINDAURA GOMES DA SILVA	50	CLASSIFICADO
6	LUZMAURA APARECIDA MARTINS	40	CLASSIFICADO
7	SUELENE BORGES PEREIRA	40	CLASSIFICADO
8	MARIA SIMONE DE SA MAGALHAES	29	CLASSIFICADO
9	ADRIANA PEREIRA MELO	26	CLASSIFICADO
10	MARLUCE VIEIRA NASCIMENTO	20	CLASSIFICADO
11	SELMA DA SILVA HOLANDA	20	CLASSIFICADO
12	RONALDO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	20	CLASSIFICADO
13	MARIA ANTÔNIA GOMES UCHÔA	15	CLASSIFICADO
14	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	14	CLASSIFICADO
15	RAQUEL CASTILHO SCHUASTZ	10	CLASSIFICADO
16	JULIO CESAR PIMENTEL KULBA	10	CLASSIFICADO
17	EDILAYNE MEDINA OLIVEIRA MIRANDA	9	CLASSIFICADO
18	MARIA APARECIDA MOREIRA BARROS FIGUEIREDO	4	CLASSIFICADO
19	ELIENE ZUNACHI SALES	4	CLASSIFICADO
20	LOYSERD LOWRRANE PEREIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
21	DAIANE CRISTINA FIOROTI PINTO	0	DESCLASSIFICADO
22	MARIA APARECIDA NEVES	0	DESCLASSIFICADO
23	ROSIRENE PEREIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
24	UANDERSON DIAS DE JESUS	0	DESCLASSIFICADO
25	CAMILA DOS SANTOS SOARES	-	DESCLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	JOCELI FATIMA NERES	64	APROVADO
2	EIDI FRANCIELE FIDELIS DE SA	50	APROVADO
3	MAIZA MENDES DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO
4	LEDIANA VITOR ALVES	0	DESCLASSIFICADO

Chupinguaia – RO, 03 de setembro de 2025.

TEREZA RAMOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:1CC8C37B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 580, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.684, de 2 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 497816 e CRC: 1D64677B

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 580/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	120.000,00
TOTAL GERAL							**120.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	120.000,00
TOTAL GERAL							**120.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
03/09/2025 08:58:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 497816 e o CRC 1D64677B.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:0FDA4DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 581, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.684, de 2 de setembro de 2025**; **RESOLVE:**

Art. 1º **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 226.697,70** (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.
Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:
I – Recursos do SUS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:
a) Saldo financeiro remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, oriundo da **Portaria GM/MS nº 1.153, de 18 de agosto de 2023**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, destinado para a aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X, haja vista a economia obtida à época no processo licitatório.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 497824 e CRC: 09556666

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 581/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Portaria GM/MS nº 1.153, de 18 de agosto de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	801	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SD	226.697,70
TOTAL GERAL							**226.697,70**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
03/09/2025 08:58:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 497824 e o CRC 09556666.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:4D09695F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.684, de 2 de setembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 47.734,38** (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Resolução nº 202/2025/SESAU-CIB, de 15 de maio de 2025, que Aprova o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, no exercício de 2025 no valor de R$ 4.277.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e sete mil reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 497836 e CRC: 4A74DA56

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 582/2025

(DESPESA)
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Resolução nº 202/2025/SESAU-CIB, de 15 de maio de 2025**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	802	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.621 0	TFFRSUSPGESD	47.734,38
TOTAL GERAL							**47.734,38**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
03/09/2025 08:58:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 497836 e o CRC 4A74DA56.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:5D5C6008

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 583, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.684, de 2 de setembro de 2025**; **RESOLVE:**
Art. 1º **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Emenda Parlamentar nº 202444860001, do Deputado Federal Thiago Flores, destinada a investimento com a finalidade da aplicação na Área de Esporte do Município; e
b) Emenda Parlamentar nº 202443310002 da Deputada Federal Cristiane Lopes, **Plano de Ação: 09032024-066261/2024**, **Programa: 09032024**, e da **Emenda Parlamentar nº 202443310002** da Deputada Federal Silvia Cristina, **Plano de Ação: 09032024-073786/2024**, **Programa: 09032024**, ambas destinadas a investimento, com a finalidade da aplicação na Área da Agricultura do Município, com a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 497841 e CRC: 8BFF8904

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 583/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores (Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	803	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	250.000,00
****Emenda Parlamentar nº 202443310002 - Cristiane Lopes (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 000575994262-6) e Emenda Parlamentar nº 202441730003 - Silvia Cristina (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 000575994259**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	731	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	250.000,00
TOTAL GERAL							**500.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores (Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)**							

08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas	696	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	250.000,00
****Emenda Parlamentar nº 202443310002 - Cristiane Lopes (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 000575994262-6) e Emenda Parlamentar nº 202441730003 - Silvia Cristina (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 000575994259**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	785	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	250.000,00
TOTAL GERAL							**500.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
03/09/2025 09:02:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 497841 e o CRC 8BFF8904.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:08ECA093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.984/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64., nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

0207		**SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0009.0032.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais 25%**		
3.1.90.13.00	2.500	Obrigações Patronais	A/C	R$ 215.000,00
12.365.0009.9242.0000		**Manutenção do Ensino Infantil 25%**		
3.3.90.48.00	2.500	Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas	A/C	R$ 104.000,00
12.122.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25%**		
3.1.90.36.00	2.500	Outros serviços de terceira pessoa física	A/C	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 389.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0207		**SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0009.2029.0000		**Gestão e manutenção a serviço da MDE e Educação Básica Municipal -25% recursos extras da educação.**		
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	F- 479	R$ 389.000,00
TOTAL				**R$ 389.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de novembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BC2563B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 2688/GAB/2025

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Agente de Contratação torna público, o resultado do chamamento público n° 04/2025. Objeto: Festival de Praia Garota Cachoeira 2025" no município de Machadinho D'Oeste que acontecerá no Balneário São José entre os dias 12 a 14 de setembro de 2025, conforme Edital publicado, para seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ocupar espaços cedidos pela Secretaria Municipal de Gabinete no "Festival de Praia Garota Cachoeira 2025". Tendo sido declarada como VENCEDORAS as seguintes ofertas:

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	Localização barraca	VALOR OFERTADO
Edson Jean dos Santos	657.847.582-68	A1	R$ 3.300,00
Wilson Gomes dos Santos	567.225.082-34	A2	R$ 3.000,00
Josue Dias Severino	702.414.282-03	A3	R$ 4.100,00
Juscilene Santos da Silva	008.314.552-41	A4	R$ 3.589,00
Vario das Dores Batista	829.455.272-00	A5	R$ 3.350,00
Naiely Batista de Souza	040.466.262.59	A6	R$ 3.200,00
Erivaldo da Silva Medeiros	014.698.762-48	B1	R$ 1.500,00
VAGA		B2	
Roseli Eugenio Batista	009.588.982-51	B3	R$ 1.500,00
VAGA		B4	
Jonas Aparecido da Silva	599.311.672-20	C1	R$ 1.500,00
Gabriel Jakson Oliveira Silva	005.210.122-36	C2	R$ 2.200.00
Jonas dos Santos Oliveira	040.912.512-18	C3	R$ 2.100,00
Lucas Candido Marcelino Faustino	030.742.382-40	C4	R$ 2.330,00
Ladislau dos Reis	60.872.437/0001-47	D1	R$ 1.500,00
Carolyne da Costa Caetano	040.315.692-03	D2	R$ 2.000,00
Henrique Silva Machado	016.258.662-08	D3	R$ 2.200,00
VAGO		FOOD 01	
Tamilis Moura da Cunha	079.316.251-37	FOOD 02	R$ 700,00
Vario das Dores Batista	829.455.272-00	FOOD 03	R$ 500,00
Neusa Teste	479.283.442-20	FOOD 04	R$ 712,00
Ladislau dos Reis	60.872.437/0001-47	FOOD 05	R$ 500,00
VAGO		FOOD 06	
Jonatan Antônio de Nelo	011.446.102-30	FOOD 07	R$ 755,50
ADEFA - Associação de Pessoa com Deficiência Famílias e Amigos	43.906.632/0001-21	F1 - estacionamento	R$ 1.500,00
ADEFA - Associação de Pessoa com Deficiência Famílias e Amigos	43.906.632/0001-21	E1 – tenda 10x10	R$ 500,00
Tamilis Moura da Cunha	079.316.251-37	PULA-PULA 01	R$ 300,00
Tamilis Moura da Cunha	079.316.251-37	PULA-PULA 02	R$ 300,00

Obs: após o encerramento da sessão e ata assinada, alguns dos contemplados trocaram de FOODs entre si (sem alteração de valores apenas o número do food) sendo que esta ordem acima é a classificação nas posições finalizadas com as alterações. Ainda foi recebido uma proposta para C1 que estava vaga.

Machadinho D'Oeste – RO, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:AAB1E18A

IMPREV
ATA Nº.006/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPREV/MACHADINHO-RO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DE 01/12/2023. REUNIÃO REALIZADA NA SEDE DO IMPREV, SITO A AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3545, CENTRO, AOS 0

Aos (02) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025), às 11:00 horas, reuniram-se na sede**IMPREV - Instituto Municipal de Previdência de Machadinho DOeste, RO**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 3545, os Membros do**Conselho Deliberativo**. Onde foram convocados para Reunião Extraordinária, sendo: Srª. Sílvia Natália Gandra Demeu (x), Presidente do Conselho,Fabiane Purificação A. dos Santos (x),Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luísa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (online), representante do Legislativo Municipal, fizeram-se presente também a Presidente do Instituto Srª. Kerles Fernandes Duarte, Presidente do Comitê de Investimento Sra. Seila M. Gandra Moreti, Gestora de Recursos Sra. Alessandra Fernandes e o membro do comitê de InvestimentoSr. Fagner Parteli.Após a conferência do quórum a Presidente do Conselho Deliberativo do IMPREV, iniciou a reunião saudando a todos, logo em seguida apresentou a pauta.
1ª PAUTA DO DIA: DELIBERAÇÃO REFERENTE À SUGESTÃO DE INVESTIMENTOS, CONFORME ATA ORDINÁRIA Nº 007/2025 ID 816448, DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.A Presidente do Conselho Deliberativo declarou aberta a reunião, saudando os presentes e enfatizando a relevância do tema a ser tratado, considerando a responsabilidade do Conselho e a necessidade de assegurar a conformidade com a Política de Investimentos vigente. Informou que o Comitê de Investimentos submeteu, para análise e deliberação deste Conselho, uma recomendação formal de alocação de recursos, conforme registrado na Ata Ordinária nº 007/2025, devidamente protocolada sob o ID 816448. Ressaltou, ainda, a importância da participação ativa e do entendimento pleno por parte dos membros do Conselho, a fim de que as decisões a serem tomadas estejam alinhadas às diretrizes estratégicas e normativas vigentes. Na sequência, a Presidente do Comitê de Investimentos fez uso da palavra

para cumprimentar os conselheiros e apresentar um panorama atualizado do cenário macroeconômico. Em sua explanação, destacou os recentes acontecimentos políticos relevantes, os quais têm exercido considerável influência sobre o comportamento dos mercados financeiros, tanto nacionais quanto internacionais. Informou, ainda, que o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, em sua última reunião, pela manutenção da taxa básica de juros (Selic) em 15% ao ano, sinalizando a continuidade desta manutenção. Com base nos estudos técnicos realizados e em uma análise criteriosa do ambiente econômico, o Comitê de Investimentos propõe a manutenção da atual estratégia de investimentos da carteira, considerando sua aderência à Política de Investimentos vigente e a aplicação dos recursos atualmente disponíveis nas contas de disponibilidade em fundos de vértices, os quais se encontram, neste momento, com taxas de rentabilidade altamente atrativas, oferecendo uma boa relação risco-retorno.

Abaixo segue as sugestões de alocações:

MOVIMENTAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ	RESGATE FUNDO	VALOR R$	APLICAÇÃO	CNPJ
14.508.643/0001-55 **Conta: 575268665-9** **Conta Movimento/ Cupom semestral**	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES Artigo 7º, Inciso III, Alínea A	**R$ 459.197,79**	Fundo CAIXA BRASIL ESPECIAL**2028**TÍTULOS PÚBLICOS FI FINANCEIRO RF RL Artigo 7º, Inciso I, Alínea B	56.209.124/0001-36
14.508.643/0001-55 **Conta: 575268671-3** **Patronal**	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES Artigo 7º, Inciso III, Alínea A	**R$ 200.000,00**		
14.508.643/0001-55 **Conta:575268669-1** **Parcelamento**	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES Artigo 7º, Inciso III, Alínea A	**R$ 270.000,00**		
14.508.643/0001-55 **Conta:575268668-3** **Déficit**	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES Artigo 7º, Inciso III, Alínea A	**R$ 890.000,00**	CAIXA BRASIL ESPECIAL**2027**TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA Artigo 7º, Inciso I, Alínea B	56.208.863/0001-03
	Valor total da Aplicação			**R$1.819.197,79**

Após as devidas explanações e considerando os fundamentos técnicos apresentados, a Presidente do Conselho Deliberativo submeteu à votação as sugestões apresentadas pelo Comitê de Investimentos, dando a oportunidade para que todos os membros façam suas manifestações. Encerradas as discussões, procedeu-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Deliberativo. Em seguida, a Presidente do Conselho solicitou à Presidente do Instituto que adote as providências administrativas e operacionais cabíveis para o regulamentar o andamento e efetivação das aplicações deliberadas, conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidos anteriormente, e no ensejo seja comunicado a Caixa Econômica Federal que as futuras aplicações e movimentações financeiras serão realizadas via oficio e chamadas de vídeo. Nada mais havendo a tratar, eu, Silvia Natalia Gandra Demeu, Presidente do Conselho Deliberativo, secretariei esta reunião ad hoc e lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, foi devidamente registrada no sistema DIG PROC, permanecendo disponível para assinatura eletrônica por todos os conselheiros presentes.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:7890E4CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21/08/2025	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:21/08/2025	V. UNT.	R$ 135,36

CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	V. TOTAL	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	VEÍCULO: Micro ônibus	PlacaNDM5783

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA CADASTRO: 1782
CARGO/FUNÇÃO: Professora Pedagoga
CPF: XXXXXXXXX-72 RG: XXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 47623-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/ROpara a cidade de OURO PRETO DO OESTE -RO, com saída no dia 21 de Agosto do ano corrente.Aondeparticipará da formação de professores e supervisores do 2° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA
RG: XXXXXXSSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:B4B7AC12

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:21/08/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 (UMA) 30%**
	CHEGADA:21/08/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULOMicro ônibus**	**PlacaNDM5783**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Luciane Barbosa de Assis Santos CADASTRO: 1895
CARGO/FUNÇÃO: Pedagoga Séries Inicias
CPF:XXXXXXXX-72 RG: XXXXXXX
ENDEREÇO: Machado de Assis BAIRRO: centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE:69 XXXXXXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 25649-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/ROpara a cidade de OURO PRETO DO OESTE -RO, com saída no dia 21 de Agosto do ano corrente.Aondeparticipará da formação de professores e supervisores do 2° ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/08/2025
Luciane Barbosa de Assis Santos
RG:XXXXXX

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:801FB8F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025/EMDUR

Ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, **a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 63.750.350/0001-95
TELEFONE: (69) 2141-7392
E-MAIL: artvisual_pvh@hotmail.com
END: RUA FRUTAL 896 FLORESTA
REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINI

Simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº 033/EMDUR/2025**, **Processo Administrativo n° 00600-00028468/2025-57,** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/EMDUR/2025.**

DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Administrativa**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8600**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capitulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos "a", "b" e "d" do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas **no item 7 do Termo de Referência.**

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descrito no **item 3 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item **12 do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 033/EMDUR/2025 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 63.750.350/0001-95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/EMDUR/2025

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 63.750.350/0001-95
TELEFONE: (69) 2141-7392
E-MAIL: artvisual_pvh@hotmail.com
END: RUA FRUTAL 896 FLORESTA
REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINI

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Pasta, formato A4 (aberto) em papel triplex 330g, com impressão colorida 4x4, com bolso interno, com corte personalizado, acabamento com dois vincos, com logomarca da EMDUR. Medida: 23x31cm. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	200	R$ 3,00	R$ 600,00
01	Bloco de anotações, com 30 folhas, 15x21cm, miolo em papel sulfite 75g, capa em papel duplex 230g, impressão da capa 4x4, logomarca da EMDUR. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	200	R$ 2,00	R$ 400,00
01	Agenda permanente, medindo 17x22cm. Capa dura com laminação fosca, com espiral, personalizada, marca dagua e logo da EMDUR. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300	R$ 20,50	R$ 6.150,00
01	Garrafa Térmica personalizada com logomarca da EMDUR grava à laser. Material em alumínio ultra resistente, Cor:verde, tamanho: 20x6,6 cm, capacidade 550ml, fechamento com tampa ecológica de bambu. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
01	Boné estilo Trucker, na cor preta. Viseira curva, fecho com snapback plástico ajustável (preto). Personalização frontal: bordado direto- logo: Verde. Personalização lateral esquerda: Bordado direto, texto: EMDUR (Verde, fonte: sans-serif). Personalização lateral direita: etiqueta/ patch bordado bandeira (ref. Porto velho-RO). Tamanho: único (ajustável via snapback, aprox. 55 a 59cm). (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
01	Camiseta Unissex (tamanho P) em malha 100 algodão na cor Branca. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	39	R$ 17,52	R$ 683,28
01	Camiseta Unissex (tamanho M) em malha 100 algodão na cor Branca. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	39	R$ 22,50	R$ 877,50
01	Camiseta Unissex (tamanho G) em malha 100 algodão na cor Branca. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	47	R$ 22,50	R$ 1.057,50
01	Camiseta Unissex (tamanho GG) em malha 100 algodão na cor Branca. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	23	R$ 22,50	R$ 517,50
01	Camiseta Unissex (tamanho G2) em malha 100 algodão na cor Branca. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2	R$ 23,50	R$ 47,00
01	Camiseta Unissex (tamanho G4) em malha 100 algodão na cor Branca. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3	R$ 25,32	R$ 75,96
01	Camiseta Unissex (tamanho P) em malha 100 algodão na cor Preta. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	34	R$ 23,00	R$ 782,00

	EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).					
01	Camiseta Unissex (tamanho M) em malha 100 algodão na cor Preta. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	32	R$ 23,00	R$ 736,00
01	Camiseta Unissex (tamanho G) em malha 100 algodão na cor Preta. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	44	R$ 23,00	R$ 1.012,00
01	Camiseta Unissex (tamanho GG) em malha 100 algodão na cor Preta. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	14	R$ 23,00	R$ 322,00
01	Camiseta Unissex (tamanho G2) em malha 100 algodão na cor Preta. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2	R$ 26,27	R$ 52,54
01	Camiseta Unissex (tamanho G4) em malha 100 algodão na cor Preta. Manga curta, estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola redonda. (ARTE EM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3	R$ 26,20	R$ 78,60
LOTE 2						
02	Plotagem Veículos Leves (Conforme especificação do Termo de Referência)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	346	R$ 77,54	R$ 26.828,84
02	Plotagem Veículos Pesados (Conforme especificação do Termo de Referência)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	360	R$ 77,54	R$ 27.914,40
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 84.135,12

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DB137F15

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº122/2025/DEA/SGOV

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7°, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar n° 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

RETIFICAR a 059/2025/DA/SGG, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/07/2025. Edição 4013.

Onde se lê:

TORNAR VÁLIDA, ½ (Meia) diária aos servidores Marlon Uanderson Silva Freire n°10078924, Assessor Militar, Oberlan Silva de Oliveira, Matrícula n°10078958, Assessor Militar, Ueliton Luis Fernandes Lima, Matrícula n°10079420, Assessor Militar, Marcos Luiz de Noronha, Matrícula n°10078777, lotados na Junta de Serviço Militar, que se deslocaram ao distrito de Vista Alegre do Abunã/RO, para agenda de Assinatura de ordem de serviço para pavimentação asfáltica do Exmo Sr Prefeito, no dia 09 de maio de 2025, por meio de transporte terrestre, sendo o veículo oficial utilizado,CHEV/TRAILBLAZER, placas, THJ9I48 e THK4B28.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade
Marlon Uanderson Silva Freire	10078924	201XXX SSP/RO	Assessor Militar	½
Marcos Luis de Noronha	10078777	318XXX PM/RO	Assessor Militar	½
Oberlan Silva de Oliveira	10078958	716XXX SSP/RO	Assessor Militar	½
Ueliton Luis Fernandes Lima	10079420	546XXX SSP/RO	Assessor Militar	½

Leia-se:

TORNAR VÁLIDA, ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram até o Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO, por meio de transporte terrestre, para realizar a segurança do Exmo. Sr. prefeito durante agenda oficial de "Assinatura de Ordem de Serviço para Pavimentação Asfáltica", no dia 09 de maio de 2025, conforme solicitação constante no Processo n° 00600-00020922/2025-21-e.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Marlon Uanderson Silva Freire	10078924	Assessor Militar	Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO	½
Marcos Luis de Noronha	10078777	Assessor Militar	Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO	½
Oberlan Silva de Oliveira	10078958	Assessor Militar	Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO	½
Ueliton Luis Fernandes Lima	10079420	Assessor Militar	Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO	½

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E2EAC3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº 226/DICS/DGP/SEMAD

PORTARIA DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 00600-00029934/2025-11-e resolve:

Nº 226 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	195372	LUCAS DE PAULA ROZA	Agente de Secretaria Escolar	5	6	23/05/2021
				6	7	23/05/2023
				7	8	23/05/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8FD76937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº 227

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO ainda o Processo **SEI** nº 017.000165/2025-69**,** resolve:

Nº 227.2025 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.
ANEXO ÚNICO

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	1002437	ADRIELE MARTA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	2	3	21/09/25
2	1002359	ALCINETE GOMES GRANGEIRA ANJOS	PROFESSOR	2	3	09/09/25
3	1002410	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR	2	3	27/09/25
4	103234	ANA AUBENISIA FIGUEIRA CARDOSO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	7	8	15/09/25
5	1002342	ANA CECILIA DIAS ANDRADE	PROFESSOR	2	3	15/09/25
6	1002434	ANA CELIA PRIVADO DOS SANTOS BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2	3	20/09/25
7	1002316	ANA CLAUDIA ARAGAO CORREIA RUBIN	PROFESSOR	2	3	14/09/25
8	1002357	ANA CLAUDIA COELHO PEREIRA	PROFESSOR	2	3	10/09/25
9	1002380	ANA LUCIA MARQUES FEITOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2	3	16/09/25
10	1002279	ANA PAULA LADDAGA DIAS PIMENTEL	PROFESSOR	2	3	08/09/25
11	273920	ANECI PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	08/09/25
12	103440	ARENILDA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	26/09/25
13	1002294	ARIADNE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	2	3	10/09/25
14	1002299	ARIANE FATIMA BATISTA	PROFESSOR	2	3	09/09/25
15	1002423	AUCINEIDE DAS GRACAS DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	2	3	24/09/25
16	182741	AUDICEIA BASILIO GUERRA BIDIA	PROFESSOR	12	13	01/09/25
17	102781	CILENE FRANCA FARIAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	12/09/25
18	1002273	CINTIA GOMES TELLES	PROFESSOR	2	3	08/09/25
19	1002353	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	2	3	15/09/25
20	1002381	DAIANY FAUSTINO NUNES	PROFESSOR	2	3	21/09/25
21	273722	DANIEL RODRIGUES SHIRAISHI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	16/09/25
22	1002452	DEISI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	2	3	15/09/25
23	1002330	DEISIELE LIMA SANTOS CORDEIRO	PROFESSOR	2	3	13/09/25
24	1002333	DENISE ALENCAR SILVA	PROFESSOR	2	3	13/09/25
25	102541	DENISE CELESTINO DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	05/09/25
26	1002425	DENIZIA SOUZA BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR	2	3	21/09/25

27	1002293	EDIANE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	2	3	09/09/25
28	1002297	EDNA FERNANDA REIS AMORIM	PROFESSOR	2	3	10/09/25
29	102575	ELANE BELARMINO NOGUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	7	8	05/09/25
30	1002418	ELANIA ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	2	3	20/09/25
31	84980	ELLEN DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR	7	8	20/09/25
32	1002383	ELIANA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR	2	3	22/09/25
33	102674	ELIVETE EVARISTO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	05/09/25
34	1002360	ELIZABET NASCIMENTO MOTA	PROFESSOR	2	3	14/09/25
35	1002271	ELIZEU BARBARA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2	3	09/09/25
36	1002302	ENEIA MONTEIRO PANTOJA	PROFESSOR	2	3	16/09/25
37	1002376	ERIK ANUNCIACAO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2	3	22/09/25
38	102484	ERIVALDO CABRAL DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	7	8	05/09/25
39	102624	FABIANA DA SILVA ARARUNA PEIXE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	05/09/25
40	1002347	FABIANE DE PAULA LOUBACK	PROFESSOR	2	3	08/09/25
41	102252	FABIANO SOUZA COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	7	8	05/09/25
42	1002337	FABIO MARTINS DA SILVA SENA	MERENDEIRA ESCOLAR	2	3	13/09/25
43	273780	FABIOLA FAGUNDES KORILO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	08/09/25
44	1002322	FERNANDA THEREZINHA RATIER TERCEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2	3	10/09/25
45	103515	FRANCISCA JOELIA ALVES DE LUCENA	PROFESSOR	7	8	26/09/25
46	1002307	GLAUCIA KARINA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR	2	3	10/09/25
47	102187	HELBER LITELTO ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	7	8	27/09/25
48	1002397	HUGO GONZALES SILVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2	3	14/09/25
49	1002446	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR	2	3	09/09/25
50	1002296	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2	3	11/09/25
51	1002453	IVANETE FRANCO DOS SANTOS	PROFESSOR	2	3	11/09/25
52	1002346	IVANI JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR	2	3	14/09/25
53	102773	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA MOREIRA	PROFESSOR	7	8	09/09/25
54	1002323	JACQUELINY BORGES DE LOURDES	PROFESSOR	2	3	14/09/25
55	1002327	JEDCIANE FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	2	3	13/09/25
56	1002480	JESSICA DA SILVA LOPES	PROFESSOR	2	3	14/09/25
57	1002325	JHONATAS ANDRADE DA FONSECA	PROFESSOR	2	3	13/09/25
58	1002304	JHONNATHA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2	3	08/09/25
59	1002341	JOELMA DE LIMA CUELLAR	MERENDEIRA ESCOLAR	2	3	15/09/25
60	1002344	JOSÉ PEREIRA RIBEIRO FILHO	PROFESSOR	2	3	15/09/25
61	1002398	JOSEMAR ROCHA CORREA	MERENDEIRA ESCOLAR	2	3	21/09/25
62	103416	JOSIANE DE MEDEIROS ANJO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	26/09/25
63	1002315	JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR	2	3	09/09/25
64	103078	JOSSANDRA DANTAS SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR	7	8	12/09/25
65	1002320	KATILENE BARROS RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR	2	3	14/09/25
66	1002312	LEYDE DAYANA ELIAS ROSSETE DE ARAUJO	PROFESSOR	2	3	13/09/25
67	1002371	LIDIA DE LIMA RIBEIRO MENDES	MERENDEIRA ESCOLAR	2	3	15/09/25
68	1002276	LILIANE WESTPHAL	PROFESSOR	2	3	08/09/25
69	1002282	LINA APARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM	PROFESSOR	2	3	08/09/25
70	1002404	LIZLANE LIMA DE JESUS	PROFESSOR	2	3	21/09/25
71	1002291	LUANA FRANCA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	2	3	10/09/25
72	1002288	LUIZ FLORENCIO DE SOUSA POLONIO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2	3	09/09/25
73	103094	MARGARETH FLORES DEMETRIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	16/09/25
74	1002290	MARIA CELIA DA CONCEICAO	PROFESSOR	2	3	09/09/25
75	103656	MARIA CLEIDE MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	7	8	29/09/25
76	102533	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO LIMA	PROFESSOR	7	8	05/09/25
77	1002356	MARIA TAYNA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	2	3	10/09/25
78	273996	MARIA TEREZA PEREIRA GARCIA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	21/09/25
79	1002340	MIRIAN DOMINGOS JANUÁRIO	PROFESSOR	2	3	14/09/25
80	1002424	MIRIANE BRAGA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	2	3	15/09/25
81	1002405	NIVERINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	2	3	27/09/25
82	1002348	NYLARA JULIANNA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	2	3	13/09/25
83	1002407	OZAIRA SEVERO CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2	3	29/09/25
84	1002319	PATRICIA ALMEIDA MORAES	MERENDEIRA ESCOLAR	2	3	09/09/25
85	1002373	PATRICIA GLEICI OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2	3	13/09/25
86	1002280	PATRICK LOHAN SOUZA DA NOBREGA	MERENDEIRA ESCOLAR	2	3	08/09/25
87	1002390	PAULA ALVES GUIMARAES VEIGA	PROFESSOR	2	3	30/09/25
88	1002349	PAULA MICELENE CARVALHO NUNES	PROFESSOR	2	3	14/09/25
89	1002309	PAULANIA PEREIRA DO CARMO	MERENDEIRA ESCOLAR	2	3	13/09/25
90	103101	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR	7	8	20/09/25
91	103540	PRISCILA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	7	8	26/09/25
92	102492	QUELI REGINA CORREA DOS SANTOS ALCANTARA	PROFESSOR	7	8	05/09/25
93	1002338	REGIANE PESSOA DA SILVA	PROFESSOR	2	3	14/09/25
94	1002306	REGINALDO CELIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2	3	10/09/25
95	1002317	RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	2	3	08/09/25
96	102476	RITA DE CASSIA DA PAZ MORAIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	7	8	06/09/25
97	1002300	ROBERTA RAYANE LÚCIO DA SILVA	PROFESSOR	2	3	10/09/25
98	27426	ROJEANE DE ARAUJO LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	8	9	23/09/25
99	1002277	ROSIANE PESSOA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	2	3	08/09/25
100	1002343	ROSILENE SILVA SANTOS	PROFESSOR	2	3	09/09/25
101	1002508	ROSIMEIRE CRISTINA CRISTO DE MENEZES	PROFESSOR	2	3	10/09/25

102	1002474	ROZILDA SANTANA DE ARAUJO RAMOS	PROFESSOR	2	3	09/09/25
103	1002287	RUTE RIBEIRO DE OLIVEIRA DUTRA	PROFESSOR	2	3	09/09/25
104	103523	SAMIA DOS SANTOS ESTEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	26/09/25
105	1002358	SARA MANOELA MARQUES VITALIANO	PROFESSOR	2	3	14/09/25
106	94970	SHEILA ANDREIA RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	18/09/25
107	273871	SILVANA LIMA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	08/09/25
108	1002374	SIMONE MARCHIORI SILVA SERGIO	PROFESSOR	2	3	14/09/25
109	1002278	THAIZA ANGREWSKI COUTINHO	PROFESSOR	2	3	08/09/25
110	1002400	VALERIA LUCI SOKACHESKY	PROFESSOR	2	3	20/09/25
111	1002393	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	2	3	29/09/25
112	1002274	WALERIA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	2	3	08/09/25
113	1002295	ZAINE LENE MARTINS LEAL	PROFESSOR	2	3	11/09/25
114	103341	ZENILA COSTA PINHEIRO	PROFESSOR	7	8	30/09/25

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F269F8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 355/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO,

PORTARIA N° 355/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00037573/2025-87-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 08 (oito) diárias inteiras e 02 (duas) meia ½, para os períodos de 04/08/2025 a 08/08/2025 e 25/08/2025 a 29/08/2025, para o servidor: Josemir Marques Aguilheira, mat: 57796, cargo: Aux. de Serviços Veterinários, e 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, para os períodos de 18/08/2025 a 23/08/2025 para o servidor Vanderley Andrade da Silva, mat: 57788, cargo: Aux. de Serviços Veterinários. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44), com o objetivo de auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC. OFÍCIO N° 84/2025/DIPOAV/SEMAGRIC/2025 Porto Velho, 30 de Julho de 2025. e-DOC 93A91D40-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vanderley Andrade da Silva	57788	Auxiliar de Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	18/08/2025 a 23/08/2025	04 inteira 01 meia½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 675,00
Josemir Marques Aguilheira	57796	Auxiliar de Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	04/08/2025 a 08/08/2025 25/08/2025 a 29/08/2025	08 inteira 02 meia½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 1.350,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ANA LUZIA SOUZA
Diretora do Departamento
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B31B0167

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 356/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N° 356/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 25 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00038762/2025-77-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, para os períodos de 25/08/2025 a 29/08/2025, para o servidor: Antônio Henrique Magatti Fernandes, mat :1004872, cargo: Médico Veterinário. Que irá se deslocar por meio de veículo oficial (Chevrolet S10 Placa: SLJ4E64), com o objetivo de executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo, no Distrito de Extrema, a empresa é fiscalizada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC. OFICIO Nº95/DIPOAV/SEMAGRIC/2025 Porto Velho, 20 de Agosto de 2025. e-DOC FB70F57C-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti	1004872	Médico	executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi	Chevrolet S10 Placa:	25/08/2025 a	04 inteira	R$ 300.00 R$	R$

Fernande		Veterinário	Criolo	SLJ4E64	29/08/2025	01 meia½	150,00	1.350,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

ANA LUZIA SOUZA
Diretora do Departamento
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FA6A81C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N°357/SEMAGRIC/2025, 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N°357/SEMAGRIC/2025, 25 DE AGOSTO DE 2025.
Onde se lê:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00030632/2025-96-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 15 (quinze) meia ½, para os períodos de 15/07 a 19 /07 , 21/07 a 2 6 /07 e 28/07 a 31/07/2025, para o servidor: Douglas Lopes da Silva, mat: 78538, cargo: Diretor, e Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira, mat: 10079810, cargo: Gerente de Divisão, e 10 (dez) meia diárias ½, para os períodos de 21/07 a 26/07, 28/07 a 31/07/2025 para o servidor: Robson Lima da Silva, mat: 10078573, cargo: Assessor Nível III, e Edilson Augustinho de Lima, mat: 10078580, cargo: Assessor Nível III. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Caminhonete S10, Placa: NCS 8054), com o objetivo de Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviços, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos nas respectivas localidades: Distrito de Jacy Paraná, Abunã, Vila da Penha, entorno do Baixo Madeira, entorno do eixo da BR 319 e Setor Chacareiro de Porto Velho. Informamos ainda que os servidores abaixo relacionados, estarão realizando, serviços de acompanhamento e fiscalização das demandas de materiais e equipamentos, referente a suporte no Gerenciamento e elaboração de Relatório de apuração e acompanhamento dos danos e eventuais baixa de equipamentos. Conforme Solicitação constante no OFÍCIO Nº 016/2025/DILOG/SEMAGRIC Porto Velho, 01 de julho de 2025. eDOC A99677ED-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Robson Lima da Silva	10078573	Assessor Nível III	auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários	Caminhonete S10 Placa: NCS 8054	21/07 a 26/07, 28/07 a 31/07/2025	10 meia ½	R$ 75,00	R$ 750,00
Edilson Augustinho de Lima	10078580	Assessor Nível III	auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários	Apoio Terrestre	21/07 a 26/07, 28/07 a 31/07/2025	10 meia ½	R$ 75,00	R$ 750,00
Douglas Lopes da Silva	78538	Diretor	auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários	Apoio Terrestre	15/07 a 19/07 , 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	05 inteiras 10 meia ½	R$ 100,00	R$ 1.500,00
Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira	10079810	Gerente de Divisão	auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários	Apoio Terrestre	15/07 a 19/07 , 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	15 meia ½	R$ 100,00	R$ 1.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

Leia-se:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: Os quantitativos de 15 (quinze) meia ½, para os períodos de 15/07 a 19 /07 , 21/07 a 2 6 /07 e 28/07 a 31/07/2025, para o servidor: Douglas Lopes da Silva, mat: 78538, cargo: Diretor, e Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira, mat: 10079810, cargo: Gerente de Divisão, e 10 (dez) meia diárias ½, para os períodos de 21/07 a 26/07, 28/07 a 31/07/2025 para o servidor: Robson Lima da Silva, mat: 10078573, cargo: Assessor Nível III, e Edilson Augustinho de Lima, mat: 10078580, cargo: Assessor Nível III. Que se deslocou por meio de veículo oficial (Caminhonete S10, Placa: NCS 8054), com o objetivo de Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviços, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos nas respectivas localidades: Distrito de Jacy Paraná, Abunã, Vila da Penha, entorno do Baixo Madeira, entorno do eixo da BR 319 e Setor Chacareiro de Porto Velho. Informamos ainda que os servidores abaixo relacionados, estarão realizando, serviços de acompanhamento e fiscalização das demandas de materiais e equipamentos, referente a suporte no Gerenciamento e elaboração de Relatório de apuração e acompanhamento dos danos e eventuais baixa de equipamentos. Conforme Solicitação constante no OFÍCIO Nº 016/2025/DILOG/SEMAGRIC Porto Velho, 01 de julho de 2025. eDOC A99677ED-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data Viagem	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Tota
Robson Lima da Silva	10078573	Assessor Nível III	auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários	Caminhonete S10 Placa: NCS 8054	21/07 a 26/07, 28/07 a 31/07/2025	10 meia ½	R$ 75,00	R$ 750,00
Edilson Augustinho de Lima	10078580	Assessor Nível III	auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários	Apoio Terrestre	21/07 a 26/07, 28/07 a 31/07/2025	10 meia ½	R$ 75,00	R$ 750,00
Douglas Lopes da Silva	78538	Diretor	auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários	Apoio Terrestre	15/07 a 19/07 , 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	15 meia ½	R$ 100,00	R$ 1.500,00
Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira	10079810	Gerente de Divisão	auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários	Apoio Terrestre	15/07 a 19/07 , 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	15 meia ½	R$ 100,00	R$ 1.500,00

DOUGLAS LOPES DA SILVA
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E218E29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 358/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N° 358/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00039137/2025-42-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 07 (sete) diárias inteiras e 14 (quatorze) meia ½, para os períodos de 06/08 e 07/08/2025 e 08/08 a 09/08/2025, 11/08 a 12/08/2025, 13/08 e 14/08, 15/08 a 16/08/2025, 18/08 e 19/08/2025, 20/08 a 21/08/2025, 22/08 a 23/08/2025, 26/08 a 27/08/2025, 28/08 a 29/08/2025 e 30/08/2025, para o servidor: Anderson Siqueira França, mat: 272534, cargo: Motorista. Que irá se deslocar por meio de veículo oficial (Ford Ranger Placa SLK-6G90), com o objetivo de atender às seguintes demandas: deslocar o Secretário da SEMAGRIC, a fim de participar de reuniões e visitas às associações, acompanhar e dar suporte, bem como realizar o deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de União Bandeirante, Joana D'arc, Rio Pardo, Ponta do Abunã, Linha C-01 e Setor Chacareiro. OFÍCIO N° 84/2025/DIPOAV/SEMAGRIC/2025 Porto Velho, 30 de Julho de 2025. e-DOC 93A91D40-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Siqueira França	272534	Motorista	atender às seguintes demandas: deslocar o Secretário da SEMAGRIC	Ford Ranger Placa SLK-6G90	06/08 e 07/08/2025 e 08/08 a 09/08/2025, 11/08 a 12/08/2025, 13/08 e 14/08, 15/08 a 16/08/2025, 18/08 e 19/08/2025, 20/08 a 21/08/2025, 22/08 a 23/08/2025, 26/08 a 27/08/2025, 28/08 a 29/08/2025 e 30/08/2025	07 inteira 14 meia½	R$150.00 R$ 75,00	R$ 2.100,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F3156898

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 360/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO

PORTARIA N° 360/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00039143/2025-08-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, para os períodos de 01/09/2025 a 05/09/20255, para o servidor: Josemir Marques Aguilheira, mat: 57796, cargo: Aux. de Serviços Veterinários, e 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, para os períodos de 08/09/2025 a 12/09/2025 para o servidor Uoston Luiz Damazio de Souza, mat: 64022, cargo: Aux. de Serviços Veterinários e 08 (oito) diárias inteiras e 02 (duas) meia ½ para os períodos de 15/09/2025 a 19/09/2025 e 22/09/2025 a 26/09/2025, para o servidor: Vanderley Andrade da Silva, mat: 57788, cargo: Aux. de Serviços Veterinários. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Chevrolet S10 Placa: SLJ4E64), com o objetivo de auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC. OFÍCIO N° 98/2025/DIPOAV/SEMAGRIC/2025 Porto Velho, 20 de Agosto de 2025. e-DOC 95E18885-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vanderley Andrade da Silva	57788	Auxiliar de Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo	Chevrolet S10 Placa: SLJ4E64	15/09/2025 a 19/09/2025 e 22/09/2025 a 26/09/2025	08 inteira 02 meia½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 675,00
Josemir Marques Aguilheira	57796	Auxiliar de Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo	Chevrolet S10 Placa: SLJ4E64	01/09/2025 a 05/09/2025	04 inteira 01 meia½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 1.350,00
Uoston Luiz Damazio de Souza	64022	Auxiliar de Serviços Veterinários	auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo	Chevrolet S10 Placa: SLJ4E64	08/09/2025 a 12/09/2025	04 inteira 01 meia½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 675,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

ANA LUZIA SOUZA
Diretora do Departamento
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C7622616

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 361/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO

PORTARIA N° 361/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00038811/2025-71-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 08 (oito) diárias inteiras e 02 (duas) meia ½, para os períodos de 08/09/2025 a 12/09/2025 e 22/09/2025 a 26/09/2025, para o servidor: Antônio Henrique Magatti Fernandes, mat: 1004872, cargo: Médico Veterinário, e 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, para os períodos de 15/09/2025 a 19/09/2025 para o servidor Lucas Flávio Caceres Rodrigues, mat: 1004935, cargo: Médico Veterinário. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Chevrolet S10 Placa: SLJ4E64), com o objetivo de Para executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo, no Distrito de Extrema, a empresa é fiscalizada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC. OFICIO Nº97/DIPOAV/SEMAGRIC/2025 Porto Velho, 20 de Agosto de 2025. e-DOC 0BFD58EE-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Flavio Caceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Para executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	15/09/2025 a 19/09/2025	04 inteira 01 meia½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 1.350,00
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	Para executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	08/09/2025 a 12/09/2025 e 22/09/2025 a 26/09/2025	08 inteira 02 meia½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

ANA LUZIA SOUZA
Diretora do Departamento
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6D59E3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 362/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO,

PORTARIA N° 362/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00035239/2025-99-e

RESOLVE:
Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: Os quantitativos de 04 (quatro) diárias inteira e 01 (uma) meia diária ½, para o período de 11/08 /2025 a 15/08/2025, para o servidor: Lucas Flavio Caceres Rodrigues, mat: 1004935, cargo: Médico Veterinário e 4 (quatro) diárias inteira e 01 (uma) meia diária ½, para o período de 18/08/2025 a 23/08/2025, para o servidor Antônio Henrique Magatti Fernandes, mat: 1004872, cargo: Médico Veterinário. Que se deslocou por meio de veículo oficial (Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44), com o objetivo de Para executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo, no Distrito de Extrema, a empresa é fiscalizada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC. OFICIO Nº85/DIPOAV/SEMAGRIC/2025 Porto Velho, 30 de Julho de 2025. D28A4A85-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Flavio Caceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Para executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	11/08 /2025 a 15/08/2025	04 inteira 01 meia½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 1.350,00
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	Para executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo	Chevrolet S10 Placa: SLJ3E44	18/08/2025 a 23/08/2025	04 inteira 01 meia½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 1.350,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

ANA LUZIA SOUZA
Gerente de Divisão – SEMAGRIC
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D8C35A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.305, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Decreto n.° 20.233, de 19 de julho de 2024, que regulamenta a Lei n.° 3.193, de 27 de julho de 2024 que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de Porto Velho, em comformidade com o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

Considerando a Lei n.° 3.294, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei n.° 2.901, de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências;

Considerando o Ofício n.º 790/2025/GAB/EMDUR, de 27 de agosto de 2025, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com contratação de empresa especializada em serviços de pista de patinação no gelo durante o evento "Natal Porto Velho Luz 2025: Uma Cidade Encantada",

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.088.000,00 (dois milhões, oitenta e oito mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.41.15.452.163.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública	FIS	3.3.90.30	1.751.0000.0000.0000	2.088.000,00	-
02.41.15.451.095.2.623	Apoio à Infraestrutura de Eventos Locais (eventos apoiados)	FIS	3.3.90.39	1.501.0000.0000.1751	-	2.088.000,00
SUBTOTAL					**2.088.000,00**	**2.088.000,00**
TOTAL					**2.088.000,00**	**2.088.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:773AFE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10/2025/ASTEC/SEMED

HOMOLOGAÇÃO DO RECURSO DO EDITAL Nº 08/2025/ASTEC/SEMED DE 13/08/2025 – REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS PARA O CURSO DE EXTENSÃO – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI) DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) 2025

ORD.	**NOME COMPLETO**	**FUNÇÃO**	**RESPOSTA AO RECURSO**	**SITUAÇÃO**
1	CHESLANA OLIVEIRA DA SILVA	FORMADORA PROLEEI	APÓS A CONFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS VERIFICOU-SE O DESCUMPRIMENTO DO 1º CRITÉRIO ESTABELECIDO NO EDITAL, QUAL SEJA: A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EM ARQUIVO ÚNICO, NOMEADO COM O NOME DA CANDIDATA E SEU CPF. •CONSTATOU-SE QUE A DOCUMENTAÇÃO FOI ENCAMINHADA EM MAIS DE UM ARQUIVO, EM DESCONFORMIDADE COM A FORMA PREVISTA; •A EXIGÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO EM ARQUIVO ÚNICO ESTÁ PREVISTA EXPRESSAMENTE NO EDITAL, CONFIGURANDO REQUISITO OBJETIVO PARA A CORRETA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO; •A INOBSERVÂNCIA DE CRITÉRIO FORMAL EXPRESSO IMPEDE O PROSSEGUIMENTO DA INSCRIÇÃO, POR COMPROMETER A PADRONIZAÇÃO E A SEGURANÇA DO PROCEDIMENTO. DESSA FORMA, O MOTIVO DO INDEFERIMENTO DECORRE DO DESCUMPRIMENTO DO REQUISITO FORMAL OBRIGATÓRIO CONSTANTE DO EDITAL.	INDEFERIDA

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ELISELMA PEREIRA DA SILVA MULLER

ROSIANE DOS SANTOS RODRIGUES

JOSINEIDE MACENA DA SILVA

ANDRÉA BATISTA DE OLIVEIRA

ROSENILDA CAETANO DE FREITAS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL Nº 08/2025/ASTEC/SEMED
(Portaria Nº 60/2025/ASTEC/SEMED DE 14/08/2025)

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:25086BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 233/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 18 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00038332/2025-55-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 11 (onze) diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de abastecer, lubrificar, realizar a calibragem dos pneus e o complemento do óleo do motor dos ônibus escolares, semanalmente, nos distritos de Porto velho que atendem as Escolas Rurais, **no período de 18 à 23 e 25 à 30/08/2025,** conforme OFICIO INTERNO N°142/DMF/DTE/GAB/SEMED, Porto Velho, 13 de Agosto de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LEILA MÁRCIA SHREDER DA SILVA	94508	MOTORISTA	18 à 23: Jacy Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes Extrema, Nova Califórnia.	11	150,00	1.650,00
MOISAEL CASTRO DA SILVA	167868	AG. DE LIMPEZA ESCOLAR	25 à 30: Vila da Penha, jirau, linha f, Assentamento Joana D'arc, Abunã, Vista Alegre do Abunã	11	150,00	1.650,00
Valor Total: 3.300,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8F526C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 236/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 19 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00038566/2025-01-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meio) diárias ao servidor abaixo relacionado, com o objetivo de realizar entrega de água mineral nas escolas rurais da Rede Municipal de Ensino, nos **períodos de 27 à 29/08; 01 à 05/09 e 08 à 10/09/2025,** conforme Ofício Interno nº 51 DIAP/DA/GAB/SEMED, Porto Velho, 12 de Agosto de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leandro Sales de Oliveira Carvalho	10078628	ASSESSOR II	José Rodrigues (Joana D'arc), Heitor V. Lobos (Ramal Amparo), União (Estrada da Penal), São Luiz Gonzaga (Linha 28 de Novembro), Francisco Sales (BR 364 Km 13 Ramal	5,5	150,00	825,00

			Hortifutigrangeiro), Erialdo Gomes do Carmo (Colônia 13 de Setembro), João Afro Vieria (Vila Princesa), Manoel Grangeiro (Comun. Viçosa, Est. Japoneses, Km 10), Engenho do Madeira (319 Km 01), Jerusalém da Amazônia (BR 364 Km 13), Riacho Azul (Assentamento Riacho Azul), Santa Julia (BR 364 - RO 425)			
Valor Total: 825,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:21585F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 238/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00037740/2025-90-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 11 (onze) diárias ao servidor abaixo relacionado, para que possa transportar professores e a equipe de apoio até as escolas Flor do Cupuaçu e Ernandes Coutinho, nos **períodos de 01 à 05; 8 à 12; 15 à 19; 22 à 26 e 29 e 30/09/2025,** conforme Ofício Interno Nº79/2025/DITO/DA/GAB/SEMED, Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sildomar Antônio Borges	219346	Motorista	JOAQUIM VICENTE RONDO, CORA CORALINA, ABC DE JACI, ENCANTOS DE MUTUM, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E OLYMPIA SALVATORE.	11	150,00	1.650,00
Valor Total: 1.650,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B8C2F478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 239/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00037740/2025-90-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 11 (onze) diárias ao servidor abaixo relacionado, para que possa transportar professores e a equipe de apoio até as escolas Flor do Cupuaçu e Ernandes Coutinho, nos **períodos de 01 à 05; 8 à 12; 15 à 19; 22 à 26 e 26 e 30/09/2025,** conforme Ofício Interno Nº79/2025/DITO/DA/GAB/SEMED, Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sildomar Antônio Borges	219346	Motorista	JOAQUIM VICENTE RONDO, CORA CORALINA, ABC DE JACI, ENCANTOS DE MUTUM, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E OLYMPIA SALVATORE.	11	150,00	1.650,00
Valor Total: 1.650,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A644D876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 240/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00037742/2025-89-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 11 (onze) diárias ao servidor abaixo relacionado, para que possa transportar professores e a equipe de apoio até as escolas Flor do Cupuaçu e Ernandes Coutinho, nos **períodos de 01 à 05/09; 8 à 12/09; 15 à 19/09; 22 à 26/09 e 29 à 30/09/2025,** conforme Ofício Interno Nº81/2025/DITO/DA/GAB/SEMED, Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Oscar Francisco de Aguiar Neto	165937	Motorista	HERNANDES COUTINHO E FLOR DO CUPUAÇU	11	150,00	1.650,00
Valor Total: 1.650,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3B9D9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 241/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00037739/2025-65-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 11 (onze) diárias ao servidor abaixo relacionado, para que possa transportar professores e a equipe de apoio até a escola Maria Angélica, situada à Linha 32, Km 09, sentido Acre, nos **períodos de 01 à 05/09; 8 à 12/09; 15 à 19/09; 22 à 26/09 e 29 à 30/09/2025,** conforme Ofício Interno Nº78/2025/DITO/DA/GAB/SEMED, Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Oliveira Melo	238255	Motorista	LINHA 32, KM 09 – ESCOLA MARIA ANGÉLICA	11	150,00	1.650,00
Valor Total: 1.650,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:AE4D37FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 242/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00039204/2025-29-e

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 2 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, para que possa Participar do Encontro de Formação dos Articuladores do Novo PAR a ser realizado, presencialmente, pelo MEC em Itajubá – Minas Gerais, no **período de 24 à 27/08/2025,** conforme Ofício Interno nº 273/GAB/SEMED Porto Velho, 19 de agosto de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES	3360	Prof. N II	Itajubá – Minas Gerais Auxílio deslocamento	2	1.200,00	2.400,00
Valor Total: 2.400,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:96468BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 243/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00037882/2025-57-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para que possam realizar encontro formativo, junto a equipe gestora e professores das escolas rurais abaixo citadas, com foco nas ações pertinentes ao ensino aprendizagem dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I, referente ao 2º semestre letivo/2025, coordenado por essa secretaria, no **período de 25 à 30/08/2025,** conforme **Memo. Nº 09/2025/DIER/DPE/SEMED,** de 30 de julho de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edmar Valente de Azevedo	179540	PROFESSOR NII	**Escolas:** EMEF Henrique Dias; EMEF Francisco Braga; EMEF Manoel Maciel Nunes; EMEF Castro Alves e EMEF Pe. Francisco José Pucci; EMEF: Drª Ana Adelaide; EMEF: JOÃO DE Barros e EMEF: Monte Horeb	5 ½	R$ 300,00	R$ 1.650,00
Pedro Paulo Lemos	189268	PILOTO FLUVIAL		5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Adomice Maria Rodrigues Bezerra	299851	PROFESSORA NII		5 ½	R$ 300,00	1.650,00
Rosemary Souza de França das Neves	30718	ESP. EM EDUCAÇÃO		5 ½	R$ 300,00	1.650,00
Aldenizia Silva de Almeida Farias	4705	PROFESSORA NII		5 ½	R$ 300,00	1.650,00
Wiara Morgana Gomes de Almeida	47540	PROFESSORA NII		5 ½	R$ 300,00	1.650,00
Gleidenira Lima Soares	327850	PROFESSORA NII		5 ½	R$ 300,00	1.650,00
Valor Total: 10.725,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:09DFA5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 245/2025/DIACAS/DA/SEMED . Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00039529/2025-10-e.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para que possam realizar diligências nas localidades, manutenções corretivas e preventivas; reparos elétricos, mecânicos e trocas de peças nos ônibus, lubrificação, verificação de nível de óleo conforme a necessidade da Divisão de Manutenção de Frota, a fim de regularizar a situação dos 155 ônibus que atendem ao transporte escolar rural. N**o período de 25 à 30/08/2025,** conforme OFICIO INTERNO N°147/DMF/DTE/GAB/SEMED Porto Velho, 20 de Agosto de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jaime Wasczuk	10079302	ASSESSOR DAS 04 MOTORISTA	DISTRITOS DE: JACI PARANÁ E VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	5 ½	150,00	825,00
Roque Herlei Laborda Izael Dos Santos	10078687	ASSESSOR NIII		5 ½	150,00	825,00
Valor Total: R$ 6.525,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FACE37CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025/DIACAS/DA/SEMED

Portaria nº 247/2025/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 26 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00038247/2025-97-e

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 4 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, para que possa transportar professores e alunos para as escolas do eixo da BR-364 sentido Acre, nos **períodos de 01 e 05/09; 08 e 12/09; 15 e 19/09 e 22 e 26/09/2025,** conforme Ofício Interno Nº85/2025/DITO/DA/GAB/SEMED, Porto Velho-RO, 15 de Setembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Osvaldo Fernades Filho	269721	Motorista	SANTA JÚLIA, SITUADA A BR 425, SENTIDO GUAJARÁ.	4	150,00	600,00
Valor Total: 600,00						

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:885522EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 203/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 203/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de Agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no processo Administrativo Nº 00600- 000032342/2025-87-e.

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº 171/2025/DA/GAB/SEMUSA 31 de julho de 2025, publicada no DOM de 07/08/2025 Edição Nº 4039.

Onde lê-se:

TORNAR VALIDO EM CARÁTER INDENIZATÓRIA: 3½ (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) os servidores abaixo relacionados, por meio de transporte Terrestre com o objetivo OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE PONTA DE ABUNA JUNTAMENTE COM SEMOB/SEMUSB/SEMAGRIC/EMDUR. no período de 06/04/2025 a 14/04/2025, Processo Administrativo Nº 00600- 000032342/2025-87-e.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	105380	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	Porto Velho	**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 200,00	R$ 700,00

Leia-se:

TORNAR VALIDO EM CARÁTER INDENIZATÓRIA: 3½ (Três diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão às localidades de Rio Pardo, União Bandeirante, por meio de transporte terrestre, com o objetivo OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE PONTA DE ABUNA JUNTAMENTE COM SEMOB/SEMUSB/SEMAGRIC/EMDUR, no período de **17/04/2025 à 20/04/2025**, conforme solicitação constante no Processo Administrativo Nº 00600-000032342/2025-87-e.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	105380	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	**Rio Pardo, União Bandeirante.**	**3½ (Três diárias e meia)**	R$ 200,00	R$ 700,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6F84E0F8

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 28/08/2025, 12:07:04

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3A7853BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 119

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00034218/2025-56-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Marcelino da Rocha	247644	Auxiliar de Serviços Gerais	25 a 26/08 - Jaci Paraná, Nova Mutum, Abunã, Vila da Penha, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre,	1 e 1/2	150,00	225,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais		1e 1/2	150,00	225,00
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Aux. Serviços Gerais		1e 1/2	150,00	225,00

João Victor Batista Silva Moreira (CONDUTOR DO VEÍCULO)	280032	Farmacêutico	Nova Califórnia E Extrema. - 1 e ½ diári	1e 1/2	300,00	450,00
TOTAL					R$ 1.125,00	

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6E1A1E97
Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 02/09/2025, 11:11:09

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0666FCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº53/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCM4C51	P028T01003	01/06/2025	5010-0
TAE6J73	PVR0040993	11/06/2025	7455-0
QLX5I04	PVR0041681	11/06/2025	6050-3
QLU6F08	PVR0041343	11/06/2025	6050-3
NED7606	PVR0041310	11/06/2025	5673-2
QPD6582	PVR0041950	12/06/2025	6050-3
NDI8E97	PVR0041525	12/06/2025	6050-3
NEA6744	PVR0041658	12/06/2025	7455-0
OHU8E77	PVR0042272	13/06/2025	6050-3
RSU4H40	PVR0042694	13/06/2025	6050-3
NBI4673	PVR0042744	13/06/2025	6050-3
QTJ0A78	PVR0043230	14/06/2025	6050-3
NEC8397	PVR0045177	15/06/2025	6050-3
OXL1H83	PVR0045773	15/06/2025	6050-3
NDR1935	PVR0044600	15/06/2025	5673-2
JUA3190	PVR0045737	15/06/2025	6050-3
NGF0B30	PVR0045750	15/06/2025	6050-3
QPD6582	PVR0046303	16/06/2025	6050-3
NEB9412	PVR0046503	16/06/2025	6050-3
OHM7G28	PVR0046540	16/06/2025	6050-3
NDN3E66	PVR0046234	16/06/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
JXR9J76	PVR0046243	16/06/2025	6050-3
NDY9B74	PVR0045590	16/06/2025	6050-3
PHU4I81	PVR0047401	17/06/2025	5673-2
MBV9C91	PVR0046437	17/06/2025	6050-3
THJ0F46	PVR0046814	17/06/2025	6050-3
NCG4599	PVR0047304	17/06/2025	5673-2
OHS2I68	PVR0047390	17/06/2025	6050-3
RSV3G48	PVR0047117	17/06/2025	6050-3
NDN3E66	PVR0047494	18/06/2025	6050-3
QTH4A65	PVR0047477	18/06/2025	6050-3
QTH2H37	PVR0047515	18/06/2025	7455-0
NCU0799	PVR0047172	18/06/2025	6050-3
NDU6773	PVR0047611	18/06/2025	6050-3

NDI8E97	PVR0047640	19/06/2025	6050-3
NEB9I43	PVR0048522	19/06/2025	6050-3
NCF7172	PVR0047744	20/06/2025	6050-3
NDZ0314	PVR0050491	21/06/2025	6050-3
NDN6261	PVR0049642	21/06/2025	6050-3
NEC4F49	PVR0050189	21/06/2025	6050-3
NBK9H44	PVR0050536	21/06/2025	6050-3
NCS2761	PVR0049620	21/06/2025	7455-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
HZA5753	PVR0050547	21/06/2025	6050-3
SQR6B12	PVR0050001	21/06/2025	7455-0
THI7H26	PVR0050224	21/06/2025	6050-3
RSV6F24	PVR0050581	21/06/2025	6050-3
SLK8G28	PVR0049562	21/06/2025	7455-0
NOO8945	PVR0051016	22/06/2025	6050-3
NBD2484	PVR0050799	22/06/2025	6050-3
NCY7I16	PVR0050792	22/06/2025	6050-3
MZQ9167	PVR0051533	22/06/2025	6050-3
NBN4G63	PVR0051231	22/06/2025	6050-3
NCB4E14	PVR0052009	23/06/2025	6050-3
QWM5E26	PVR0053070	24/06/2025	6050-3
NCM6986	PVR0053662	25/06/2025	6050-3
RSU2C75	PVR0054332	25/06/2025	6050-3
QTD1F23	PVR0054187	25/06/2025	6050-3
QTA1G81	PVR0054404	25/06/2025	6050-3
QZN8H10	PVR0054113	25/06/2025	6050-3
NDQ5F22	PVR0054473	25/06/2025	6050-3
MZX5249	P027V0200A	25/06/2025	5010-0
SLI7H75	PVR0055828	28/06/2025	6050-3
SLG4B99	PVR0056700	29/06/2025	6050-3
IGR6D08	PVR0056349	29/06/2025	6050-3
OAG2479	PVR0056705	29/06/2025	6050-3
NJL3018	PVR0055093	29/06/2025	6050-3
RSZ3E72	PVR0055089	29/06/2025	6050-3
RSU2J45	PVR0056639	29/06/2025	7455-0
SHA9H11	PVR0056647	29/06/2025	6050-3
NSD2D76	PVR0056150	29/06/2025	6050-3
NCY6C52	PVR0056248	29/06/2025	6050-3
NCB0I85	PVR0056096	29/06/2025	6050-3
QTG5F23	PVR0057011	29/06/2025	6050-3
QTF1530	PVR0055241	29/06/2025	6050-3
RUO8E61	PVR0055248	29/06/2025	6050-3
NDH4642	PVR0058028	29/06/2025	5673-2
OHW6A99	PVR0055272	29/06/2025	6050-3
NCE4D94	PVR0057346	29/06/2025	5673-2
NBX3242	PVR0057025	29/06/2025	6050-3
NCC0J71	PVR0056657	29/06/2025	6050-3
QTJ2J55	PVR0055672	29/06/2025	6050-3
RCB7H61	PVR0057265	29/06/2025	6050-3
NBS9251	PVR0058225	29/06/2025	6050-3
NDS0699	PVR0056699	29/06/2025	6050-3
OHV4A74	PVR0056091	29/06/2025	6050-3
NCZ3A57	PV546030	30/06/2025	5401-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QTA6H13	PVR0055164	30/06/2025	7455-0
OBP1B99	PV547420	01/07/2025	5380-0
NCB4046	P01K40800R	01/07/2025	5185-1
SLL8I11	P01IZ0E09F	01/07/2025	6050-1
QLX7A32	P01K408013	01/07/2025	6050-1
QRA1E37	PVR0056658	01/07/2025	7471-0
OHP7384	P01K40802C	01/07/2025	5185-1
NED2G70	P01K408011	01/07/2025	7340-0
NCG7B57	PV547585	02/07/2025	7633-2
NCG0431	PV547529	02/07/2025	5568-0
NDA6447	P01HI0402S	03/07/2025	5185-1
OIP2F98	P01HI0402Z	03/07/2025	5185-1
NCT0J29	P01HI0403N	03/07/2025	6653-1
OHU3H48	P01HI0403Z	03/07/2025	7340-0
NBI9671	P021X0900H	03/07/2025	5380-0
NDR0165	P01HI0403K	03/07/2025	7340-0
RVQ9F88	P027B05043	04/07/2025	6050-1
THJ1A40	P027B0503V	04/07/2025	7340-0
NDC9968	P027B0504A	04/07/2025	6050-1
RSV4F58	PV547466	04/07/2025	7633-1
QZQ3J11	P01Kk0N0F4	04/07/2025	5509-0
TSD3B76	P027B0504J	04/07/2025	6050-1
MZX8295	P01KB0E018	06/07/2025	5452-2
RSZ9G48	P01NW01006	07/07/2025	6050-1
OXL0H56	P028V0300X	07/07/2025	7340-0
RSU3A67	P01K60N05P	07/07/2025	5509-0
NCE7J97	P01JY090DS	07/07/2025	5568-0
NDZ3E97	P01K20M07v	07/07/2025	5509-0
FRMO4924	P01JY090DQ	07/07/2025	5568-0
MZX8918	P01K20M08e	08/07/2025	5185-1
QTJ0H67	P01K20M086	08/07/2025	5738-0
THI2E89	PV550182	08/07/2025	5592-0

ATJ0H67	**P01K20M087**	**08/07/2025**	**6041-1**
SLH9C24	**P01IJ0308O**	**09/07/2025**	**7340-0**
THK2I11	**P01IJ0308N**	**09/07/2025**	**7340-0**
RSW5J05	**P01IJ0309C**	**09/07/2025**	**7340-0**
QHN3757	**P01IV0B00P**	**09/07/2025**	**5541-3**
JWR1H82	**P01IT0Q0Dw**	**09/07/2025**	**6050-1**
NDA7842	**P01IJ0308Q**	**09/07/2025**	**5185-1**
OAO7D91	**P01IJ0309E**	**09/07/2025**	**5185-1**
NDG4006	**P01J20I0BB**	**10/07/2025**	**6122-0**

Porto Velho, 02 de Setembro de 2025.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C5E25B8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE 45/ 2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 5077 2025
Data de Emissão: 03/09/2025
Objeto : Acolhimento institucional em entidade de longa permanência para pessoa idosa.
Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO
CNPJ: 05.836.225/0001-04
Endereço: Linha 06, lote 13, gleba 06 **Bairro:** zona rural **Cidade:** Cacoal - RO **Telefone:** (69) 3441-6572/ (69) 3441-6572

DOTAÇÕES

Programática	**Fonte**	**Descrição**
03009081220018212133903900000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Valor.Unit**	**ValorTotal**
337288	Acolhimento institucional em entidade de longa permanência para pessoa idosa, com oferta de moradia, alimentação, cuidados com higiene, apoio de equipe multiprofissional e infraestrutura adequada, destinado a idosos em situação de abandono e vulnerabilidade, encaminhados pela rede socioassistencial do município.	serviço	60	3.000,00	180.000,00

Valor total a ser homologado e adjudicado: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Substrato legal de Inexigibilidade de licitação: Artigo 74, da Lei 14.133/21
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:2F19F3C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU – PROPOSTA Nº 07005/2025-06 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE BASICA DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU – PROPOSTA Nº 07005/2025-06 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE BASICA DE SAUDE – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.
A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
02/09/2025	Governo do Estado – SESAU	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	001	1181-9	54624-0	Governo do Estado – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Objeto:	**Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde.**					

São Felipe D'Oeste – RO, 03 de setembro de 2025.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.06/GAP/2025

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BDDE9330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 931/2025/SEMSAU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

OBJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. De acordo com o art. 84 da lei 14.133/2021
FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: *13.287.059/0001-54*
Representante legal: Célia Regina Deina
Endereço: AVENIDA AVENIDA JAMARI, 2349, SETOR 01, em Ariquemes - RO
E-MAIL; licite.empreendimentos@gmail.com
TELEFONE; (69)3423-0823
Ficou registrado com o valor total de R$ 92.585,50 (Noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1059741	ABSORVENTE P/ INCONTINENCIA URINARIA POS OPERATORIO/PARTO, CAMADA MACIA ANTI-ALÉRGICA. CAMADA PLASTICA IMPERMEÁVEL E GEL SUPER ABSORVENTE. TAMANHO ÚNICO PCT COM 20 UNIDADES.	UN	41.250	R$ 0,58	R$ 23.925,00	kariros
20	1059649	INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR A ESTERILIZAÇÃO 6	UN	600	R$ 44,00	R$ 26.400,00	clean
					TOTAL:	R$ 50.325,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
140	1019163	FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇAO DE SECREÇAO E URINA FRASCO 1200ML GRADUADA COM ESCALA DE 100ML ALÇA PLASTICA PARA MOVIMENTAÇAO E FIXAÇAO	UN	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00	embramed
148	1044107	IODO 1 LITRO	FRA	57	R$ 89,00	R$ 5.073,00	vicpharma
305	1059741	ABSORVENTE P/ INCONTINENCIA URINARIA POS OPERATORIO/PARTO, CAMADA MACIA ANTI-ALÉRGICA. CAMADA PLASTICA IMPERMEÁVEL E GEL SUPER ABSORVENTE. TAMANHO ÚNICO PCT COM 20 UNIDADES.	UN	13.750	R$ 0,58	R$ 7.975,00	kairos
307	1059516	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	UN	375	R$ 44,90	R$ 16.837,50	on call
308	1059717	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL ESTÉRIL	UN	2.500	R$ 2,55	R$ 6.375,00	descarpack
					TOTAL:	R$ 42.260,50	

Empresa: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITARES
CNPJ: *17.472.278/0001-64*
Representante legal: MARCELO MAROSTICA
Endereço: AVENIDA , 50, em Barão de Cotegipe - RS
E-MAIL; licitacao@goldenplus.net.br
TELEFONE; (54) 3523-2202
Ficou registrado com o valor total de R$ 130.272,00 (Cento e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais)

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1047694	ALCOOL 70% FRASCO 1 LT	UN	4.800	R$ 5,89	R$ 28.272,00	PROTEDEX
14	1059737	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.	UN	63.750	R$ 1,60	R$ 102.000,00	PROTECT FRAL
					TOTAL:	R$ 130.272,00	

Empresa:MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: *05.343.029/0001-90*
Representante legal: VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
Endereço: AVENIDA RUA DOIS, S/N, CIVIT I, em Serra - ES

E-MAIL; cadastro@medlevensohn.com.br
TELEFONE; (21) 3557-1412
Ficou registrado com o valor total de R$ 83.949,60 (Oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1059516	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	UN	1.125	R$ 39,90	R$ 44.887,50	ON CALL PLUS
9	1059630	FITA PARA MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/ 50UNID	CX	1.958	R$ 19,95	R$ 39.062,10	ON CALL PLUS
					TOTAL:	R$ 83.949,60	

Empresa: G.O MEDICAL LTDA
CNPJ: *56.795.674/0001-84*
Representante legal: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Endereço: AVENIDA QUADRA 469, 1, PARQUE ESTRELA DALVA VI PEDREGAL, em Novo Gama - GO
E-MAIL; licitacao@gomedicalbr.com
TELEFONE; (61) 3550-3922
Ficou registrado com o valor total de R$ 140.824,25 (Cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	1059717	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL ESTÉRIL	UN	7.500	R$ 2,50	R$ 18.750,00	AMEDICA
					TOTAL:	R$ 18.750,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1044110	AGUA OXIGENADA 1000ML	FRA	125	R$ 5,93	R$ 741,25	RIOQUIMICA
77	1059555	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 CM X 7,5 CM 8 CAMADAS 5 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERIL	PCT	13.000	R$ 0,57	R$ 7.410,00	BIOTEXTIL
78	1059556	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO 45X50 CONSTITUIDA DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA PCT / 50UNID	PCT	300	R$ 64,39	R$ 19.317,00	BIOTEXTIL
169	1044210	LUVA ESTERIL 6,5. DESCRIÇÃO: FABRICADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	PAR	5.600	R$ 1,26	R$ 7.056,00	BECARE
170	1044212	LUVA ESTERIL 7,5. DESCRIÇÃO: FABRICADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	PAR	5.000	R$ 1,26	R$ 6.300,00	BECARE
171	1044213	LUVA ESTERIL 7. DESCRIÇÃO: FABRICADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS	PAR	5.000	R$ 1,26	R$ 6.300,00	BECARE
172	1044215	LUVA ESTERIL 8,5. DESCRIÇÃO: FABRICADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	PAR	5.000	R$ 1,26	R$ 6.300,00	BECARE
173	1044216	LUVA ESTERIL 8. DESCRIÇÃO: FABRICADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS	PAR	5.000	R$ 1,26	R$ 6.300,00	BE CARE
174	1044219	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G. NÃO CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000	R$ 20,77	R$ 20.770,00	EMBRAST
175	1049104	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M. NÃO CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA,AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000	R$ 20,79	R$ 20.790,00	EMBRAST
176	1044222	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P. NÃO CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000	R$ 20,79	R$ 20.790,00	EMBRAST
					TOTAL:	R$ 122.074,25	

Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: *43.556.958/0001-76*
Representante legal: Maria José Prando Cotta
Endereço: AVENIDA AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 616, SANTO ANTôNIO, em São Caetano do Sul - SP
E-MAIL; licitacao@alternativahosp.com.br
TELEFONE; (11) 96960-0400
Ficou registrado com o valor total de R$ 151.300,40 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos reais e quarenta centavos)
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	1059715	CATETER INTRA OSSEO	UN	38	R$ 2.448,55	R$ 93.044,90	BIG
					TOTAL:	R$ 93.044,90	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
66	1059548	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 Fr X 20cm nitinol cvc	UN	100	R$ 39,99	R$ 3.999,00	BIOMEDICAL
103	1059580	ESPAÇADOR PARA USO DA BOMBINHA INALATORIA	UN	950	R$ 26,19	R$ 24.880,50	AEROWAY/PLASTIC WAY
309	1059715	CATETER INTRA OSSEO	UN	12	R$ 2.448,00	R$ 29.376,00	BIG
					TOTAL:	R$ 58.255,50	

Empresa: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: *27.455.068/0001-11*
Representante legal: LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Endereço: AVENIDA RUA PARAGUAI, 275, CENTRO, em Cascavel - CE
E-MAIL; esfigmed@gmail.com
TELEFONE; (45) 3016-0201
Ficou registrado com o valor total de R$ 235.067,40 (Duzentos e trinta mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos)

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	1014891	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 7,5 X 7,5 HIDROFILA 100% ALGODAO PURO E BRANCO 11 FIOS NAO ESTEREL	PCT	3.750	R$ 17,48	R$ 65.550,00	MAISMED/ERIMAX

		EMBALADO EM COM 500 UND					
19	1059648	INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR A ESTERILIZAÇÃO 5	UN	600	R$ 43,40	R$ 26.040,00	CLEAN
					TOTAL:	R$ 91.590,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	1044452	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 METROS COM 13 FIOS	UN	10.000	R$ 0,50	R$ 5.000,00	MAISMED/ERIMAX
19	1044453	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 METROS COM 13 FIOS	UN	10.000	R$ 0,79	R$ 7.900,00	MAISMED/ERIMAX
20	1044454	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 METROS COM 13 FIOS	UN	8.000	R$ 0,99	R$ 7.920,00	MAISMED/ERIMAX
191	1059660	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT 50UNI	CX	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	MEGA/EASY
281	1059705	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA–Sonda para Nutrição em Poliuretano Nº 14	UN	200	R$ 21,90	R$ 4.380,00	GCFLEX
300	1059709	TESTE BOWIE-DICK PARA AUTOCLAVE	UN	1.000	R$ 23,60	R$ 23.600,00	CLEAN
301	1044297	TOUCA SANFONADA: 100 % POLIPROPILENO, SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO 45 X 52 CM, ELÁSTICO REVERTIDO, PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	2.000	R$ 6,99	R$ 13.980,00	SSPLUS
303	1044302	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UN	50	R$ 319,800	R$ 15.990,00	HIOXI
310	1014891	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 7,5 X 7,5 HIDROFILA 100% ALGODAO PURO E BRANCO 11 FIOS NAO ESTEREL EMBALADO EM COM 500 UND	PCT	1.250	R$ 22,90	R$ 28.625,00	MAISMED/ERIMAX
313	1059630	FITA PARA MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/ 50UNID	CX	652	R$ 26,20	R$ 17.082,40	ON CALL PLUS
323	1059648	INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR A ESTERILIZAÇÃO 5	UN	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00	CLEAN
					TOTAL:	R$ 143.477,40	

Empresa: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: *09.135.378/0001-77*
Representante legal: OSWALDO JOSÉ MARTINS
Endereço: AVENIDA RUA 233, QUADRA 41, SETOR COIMBRA, em Goiânia - GO
E-MAIL; licita@callmedhospitalar.com.br
TELEFONE; (62) 99607-9682
Ficou registrado com o valor total de R$ 352.826,56 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	1059572	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL DESCARTAVEL	UN	60.000	R$ 0,81	R$ 48.600,00	DESCARPACK
21	1044201	LAMINA BISTURI 12 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	4.050	R$ 0,32	R$ 1.296,00	MEDIX
23	1044206	LAMINA BISTURI 20 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	3.750	R$ 0,32	R$ 1.200,00	DESCARPACK
26	1044269	PRO-PÉS DESCARTAVEL	UN	15.000	R$ 0,09	R$ 1.350,00	DEJAMARO
					TOTAL:	R$ 52.446,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1059505	ÁGUA DESTILADA GALAO 5 LITROS	FRA	330	R$ 13,95	R$ 4.603,50	REYMER
7	1059511	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100	CX	306	R$ 8,16	R$ 2.496,96	LAMEDID/SOLIDOR
29	1059518	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE 2.000 ML C/100 UNID	PCT	5	R$ 54,96	R$ 274,80	MAXICOR
59	1059542	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE18 C/100	CX	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00	DESCARPACK
60	1059540	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20 C/100	CX	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00	M2LIFE
61	1059543	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE22 C/100	CX	250	R$ 85,00	R$ 21.250,00	DESCARPACK
62	1059541	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24 C/100	CX	250	R$ 102,00	R$ 25.500,00	DESCARPACK
82	1059559	DESCARPACK 13 LITROS	UN	650	R$ 5,00	R$ 3.250,00	DESCARBOX
83	1059560	DESCARPACK 20 LITROS	UN	750	R$ 6,50	R$ 4.875,00	DESCARBOX
84	1059561	DESCARPACK 7,5 LITROS	UN	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00	DESCARBOX
87	1044103	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO DE 5 LITROS - É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, COM A FINALIDADE DE REMOVER A SUJIDADE CLINICA E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS.	GL	120	R$ 105,00	R$ 12.600,00	PROLINK
89	1044098	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 0,2 % SOLUÇAO COM TENSOATIVOS FRASCO COM 1 LITRO	FRA	2.020	R$ 9,00	R$ 18.180,00	VIC PHARMA
90	1044097	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 0,5 % SOLUÇAO ALCOOLICA FRASCO COM 1 LITRO	FRA	510	R$ 15,00	R$ 7.650,00	VIC PHARMA
91	1059566	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO COM 1 LITRO	FRA	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00	VIC PHARMA
95	1044178	ELETRODO ADULTO	UN	3.000	R$ 0,23	R$ 690,00	DESCARPACK
98	1044182	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - DESENVOLVIDO COM A PRINCIPAL FUNÇÃO DE DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER OU AGULHA).	UN	10.000	R$ 0,66	R$ 6.600,00	DESCARPACK
100	1044184	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL	UN	1.000	R$ 1,13	R$ 1.130,00	DESCARPACK
110	1059588	FIO CATGUT CROMADO 3.0: fio de sutura de catgut cromado, 0,75cm, c/ agulha 1/2 circulo cilíndrica com 4 cm c/ 24 envelopes	CX	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00	SHALON
116	1059599	FIO CATGUT SIMPLES 3.0: fio de sutura de catgut 0,75cm, c/ agulha 4cm cilíndrica c/ 24 envelopes.	CX	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00	SHALON
117	1059600	FIO CATGUT SIMPLES 4.0: fio de sutura de catgut075cm, c/ agulha 4cm cilíndrica c/ 24 envelopes	CX	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00	SHALON
122	1059608	FIO DE ALGODAO 3.0: c/ agulha cx. c/24de 45 cm- ag. 3/8circ. 30 mm estéril. envelopealuminizado com lacre inviolável	CX	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00	SHALON
126	1059617	FIO DE NYLON 1.0: fio de sutura0, 45cm, c/ agulha 4cm e 3/8 círculo, triangular c/ 24 envelopes.	CX	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00	SHALON
132	1059626	FIO SUTURA VICRYL PLUS ANTIBACTERIAL N.° 1com 1 agulha 1/2 círculo, cilindrica com 4,0 cm cx com 36 unid	CX	50	R$ 317,00	R$ 15.850,00	SHALON
133	1044186	FITA ADESIVA 19MMX50M EM PAPEL CREPADO PARA USO HOSPITALAR	UN	500	R$ 4,59	R$ 2.295,00	CIEX
150	1044109	IODOPOVIDONA 10 % DEGERMANTE C/ 1 LITRO	FRA	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00	VICPHARMA
161	1044203	LAMINA BISTURI 15 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	5.400	R$ 0,36	R$ 1.944,00	MEDIX
162	1054461	LAMINA BISTURI 23 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	5.000	R$ 0,34	R$ 1.700,00	MEDIX
163	1044205	LAMINA BISTURI 24 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	5.000	R$ 0,36	R$ 1.800,00	MEDIX
167	1059653	LIDOCAINA EM SPRAY 10% 100 MG/ML FRASCO COM 50ML	FRA	50	R$ 54,90	R$ 2.745,00	HIPOLABOR
168	1059654	LIDOCAINA INJETAVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO COM 20 ML	FRA	1.000	R$ 4,95	R$ 4.950,00	HYPOFARMA
178	1044217	LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA. AMBIDESTRA. POSSUI DEDOS TEXTURIZADOS. SEM PÓ. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100	CX	50	R$ 20,60	R$ 1.030,00	DESCARPACK
179	1044218	LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA. AMBIDESTRA. POSSUI DEDOS TEXTURIZADOS. SEM PÓ. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100	CX	50	R$ 20,60	R$ 1.030,00	DESCARPACK
216	1044445	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 M - COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO.	ROL	70	R$ 119,89	R$ 8.392,30	CIEX

217	1044446	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M - COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO.	ROL	70	R$ 146,00	R$ 10.220,00	CIEX
232	1059672	SCALP 19 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	R$ 23,00	R$ 2.760,00	DESCARPACK
233	1059673	SCALP 21 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	R$ 22,80	R$ 2.736,00	MEDIX
234	1059674	SCALP 23 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	220	R$ 23,00	R$ 5.060,00	DESCARPACK
235	1059675	SCALP 25 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	220	R$ 22,90	R$ 5.038,00	DESCARPACK
291	1059707	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTÉRIL Nº 06 - produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredond	UN	2.000	R$ 0,63	R$ 1.260,00	BIOSANI
292	1044419	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTÉRIL Nº 08 - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	UN	4.000	R$ 0,61	R$ 2.440,00	FOYOMED
293	1044423	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTÉRIL Nº 10 - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	UN	4.000	R$ 0,62	R$ 2.480,00	BIOSANI
294	1044420	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTÉRIL Nº 12 - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	UN	4.000	R$ 0,62	R$ 2.480,00	MEDIX
295	1054482	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTÉRIL Nº 14 - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	UN	2.000	R$ 0,84	R$ 1.680,00	MEDIX
296	1044421	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTÉRIL Nº 16 - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	UN	1.500	R$ 0,87	R$ 1.305,00	BIOSANI
306	1047694	ALCOOL 70% FRASCO 1 LT	UN	1.600	R$ 8,10	R$ 12.960,00	VICPHARMA
311	1059572	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL DESCARTAVEL	UN	20.000	R$ 0,90	R$ 18.000,00	DESCARPACK
312	1051739	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	ROLO	1.250	R$ 9,70	R$ 12.125,00	CIEX
					TOTAL:	R$ 300.380,56	

Empresa: VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: *26.657.981/0001-38*
Representante legal: Victor Hugo Cesar de Araujo
Endereço: AVENIDA AVENIDA LAURíCIO PEDRO RASMUSSEM, 555, VILA SANTA ISABEL, em Goiânia - GO
E-MAIL; vendavisaohospitalar@gmail.com
TELEFONE; (62) 3300-1038
Ficou registrado com o valor total de R$ 575.684,90 (Quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	1051739	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	ROLO	3.750	R$ 8,43	R$ 31.612,50	WILTEX
10	1059736	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG:FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO	UN	45.000	R$ 1,46	R$ 65.700,00	HEALTH SENIOR
11	1059735	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G:FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANT	UN	67.500	R$ 1,33	R$ 89.775,00	HEALTH SENIOR
12	1059734	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS AN	UN	45.000	R$ 1,31	R$ 58.950,00	HEALTH SENIOR
					TOTAL:	R$ 246.037,50	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1059491	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES	PCT	215	R$ 5,40	R$ 1.161,00	THEOTO
4	1059507	AGULHA DESCARTAVEL 13X4, 5 C/100	CX	200	R$ 7,25	R$ 1.450,00	LABOR IMPORT
5	1059509	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	CX	430	R$ 7,30	R$ 3.139,00	LABOR IMPORT
6	1059510	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100	CX	620	R$ 7,30	R$ 4.526,00	LABOR IMPORT
9	1059513	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUE 22/G COR PRETA CX C/50UNID.	CX	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00	PROCARE
10	1059514	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUE 25/G COR LARANJA CX C/50UNID	CX	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00	KDL
12	1059515	ALGODAO HIDRÓFILO 500G	UN	325	R$ 12,50	R$ 4.062,50	POLAX
22	1044459	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS	UN	2.000	R$ 3,80	R$ 7.600,00	POLAR FIX
23	1044460	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 METROS	UN	2.000	R$ 6,50	R$ 13.000,00	POLAR FIX
25	1057646	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL 210 MM PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATIVEL MODELO CM 1200B	ROLO	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00	TECNOPRINT
28	1059517	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2.000 ML descrição: bolsa coletora com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes; conector universal com ponto de coleta para amos	UN	4.700	R$ 3,60	R$ 16.920,00	TOP MED
30	1059519	BOTA UNA 10,2X9,14 CAIXA COM 01 UNIDADE CURATIVO BANDAGEM	UN	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00	DERMA CURE
105	1037112	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO.	UN	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00	ADVANTIVE
106	1059582	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIATRICO	UN	30	R$ 24,50	R$ 735,00	PREMIUM
107	1059583	FIO CATGUT CROMADO 0: fio de sutura de catgut cromado 0, 75cm, c/ agulha de 1/2 circulo cilindrica com 4cm c/ 24 envelopes. Marca Shalon	CX	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00	TECHNOFIO
108	1059585	FIO CATGUT CROMADO 1.0: fio de sutura de catgut cromado0, 75cm, c/ agulha de 1/2 circulo cilíndrica com 4,0 cm c/ 24 envelopes	CX	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00	TECHNOFIO
109	1059587	FIO CATGUT CROMADO 2.0: fio de sutura de catgut cromado, 0,75cm, c/ agulha 1/2 circulo cilíndrica com 4 cm c/ 24 envelopes.	CX	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00	TECHNOFIO
111	1059590	FIO CATGUT CROMADO 4.0: fio de sutura de catgut cromado, 0,75cm, c/ agulha 1/2 circulo cilíndrica com 4cm c/ 24 envelopes	CX	50	R$ 105,50	R$ 5.275,00	SHALON

113	1059594	FIO CATGUT SIMPLES 0: fio de sutura de catgut torcido 0,75cm, c/ agulha 4cm cilíndrica c/ 24 envelopes	CX	100	R$ 102,10	R$ 10.210,00	TECHNOFIO
114	1059596	FIO CATGUT SIMPLES 1.0: fio de sutura de catgut 0,75cm, c/ agulha 4cm cilíndrica c/ 24 envelopes	CX	100	R$ 107,50	R$ 10.750,00	TECHNOFIO
115	1059597	FIO CATGUT SIMPLES 2.0: fio de sutura de catgut 0,75cm, c/ agulha 4cm cilíndrica c/ 24 envelopes	CX	100	R$ 99,50	R$ 9.950,00	TECHNOFIO
127	1059620	FIO DE NYLON 2.0: fio de sutura0, 45cm, c/ agulha 4cm e 3/8 circulo, triangular c/ 24 envelopes.	CX	210	R$ 32,40	R$ 6.804,00	TECHNOFIO
128	1059621	FIO DE NYLON 3,0: fio de sutura0, 45cm, c/ agulha 4cm e 3/8 circulo, triangular c/ 24 envelopes.	CX	210	R$ 32,40	R$ 6.804,00	TECHNOFIO
129	1059622	FIO DE NYLON 4.0: fio de sutura0, 45cm, c/ agulha 4cm e 3/8 cirdulo, triangular c/ 24 envelopes	CX	50	R$ 46,40	R$ 2.320,00	TECHNOFIO
131	1059625	FIO SUTURA POLIGLACTINA 0 com agulha 4,0 cm com 24 envelopes	CX	50	R$ 180,50	R$ 9.025,00	PROCARE
134	1044185	FITA CREPE PARA AUTO CLAVE 19 MM X 30 M	UN	200	R$ 4,00	R$ 800,00	CIEX
135	1044187	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	ROL	1.000	R$ 6,25	R$ 6.250,00	WILTEX
137	1059632	FIXADOR DE CATETER ESTERIL IV FIX	UN	5.000	R$ 0,85	R$ 4.250,00	PROCARE
141	1044192	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1.000	R$ 0,95	R$ 950,00	MEDIGRAM
144	1059638	GARROTE FINO TUBO DE LATEX NATURAL, diâmetro externo 5,00 mm, diâmetro interno 8,00 e espessura 1,25mm	METROS	100	R$ 7,90	R$ 790,00	GOIAS LATEX
145	1057648	GARROTE GROSSO TUBO DE LATEX NATURAL, TAMANHO 204	MT	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00	GOIAS LATEX
151	1059650	JOGO DE TALAS EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA - (kit Com 04 Talas) PP: (30*8 CM) ROXA; P: (53*8) azul; M: (63*9) Laranja; G: (86*100 cm) verde	KIT	21	R$ 73,20	R$ 1.537,20	RESGATE
154	1031573	KIT DE IMOBILIZAÇAO LATERAL DE CABECA COMPOSTO POR BASE E SEU FIXADOR NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTAVEIS, TIRANTE DE TESTA E QUEIXO	UN	11	R$ 230,00	R$ 2.530,00	
156	1044197	KIT MASCARA DE VENTURI C/ 6 DILUIDOR - ADULTO	UN	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00	
158	1057642	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G (ESCOVA CERVICAL, ESPATULA DE AYRE, LÂMINA, LUVA E ESPECULO VAGINAL) PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO E ESFREGAÇO EM LAMINA PACOTE UNITARIO	UN	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	KOLPLAST
159	1057641	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M (ESCOVA CERVICAL, ESPATULA DE AYRE, LÂMINA, LUVA E ESPECULO VAGINAL) PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO E ESFREGAÇO EM LÂMINA PACOTE UNITARIO	UN	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00	KOLPLAST
160	1057640	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P (ESCOVA CERVICAL, ESPATULA DE AYRE, LÂMINA, LUVA E ESPECULO VAGINAL) PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO E ESFREGAÇO EM LAMINA PACOTE UNITARIO	UN	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00	KOLPLAST
177	1044223	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP. NÃO CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00	DERMASOFT
180	1059655	MALHA TUBULAR N.° 10, 100% ALGODÃO 8 CM X15M	ROL	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00	MSO
181	1059656	MALHA TUBULAR N.° 15, 100% ALGODÃO 8 CM X15M	ROL	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00	MSO
182	1059657	MALHA TUBULAR N.° 4, 100% ALGODÃO 15 CM X15M	ROL	100	R$ 5,42	R$ 542,00	POLAR FIX
183	1059658	MALHA TUBULAR N.° 6, 100% ALGODÃO 10 CM X15M	ROL	100	R$ 7,90	R$ 790,00	MSO
184	1016761	MALHA TUBULAR Nº 8 - 100 % ALGODAO 8 CM X 15 M	ROL	100	R$ 9,40	R$ 940,00	MSO
190	1059659	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UN	150	R$ 6,50	R$ 975,00	MARIMAR
192	1059661	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	UN	100	R$ 6,50	R$ 650,00	MEDIX
214	1044443	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M - COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO.	ROL	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00	HARBO MEDICAL
215	1044444	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M - COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO.	ROL	70	R$ 70,00	R$ 4.900,00	PACK GC
218	1044447	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 CM X 100 M - COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO.	ROL	70	R$ 253,94	R$ 17.775,80	PACK GC
219	1044441	PAPEL GRAU CIRURGICO 5 CM X 100 M - COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO.	ROL	70	R$ 20,82	R$ 1.457,40	PACK GC
220	1059742	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70CMX50CM CAIXA COM 10 ROLOS	UN	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00	ALICE PAPEL
223	1031574	PRANCHA DE POLIETILENO PARA IMOBILIZACAO DE PRIMEIROS SOCORROS	UN	7	R$ 418,50	R$ 2.929,50	RESGATE
236	1059676	SCALP 27 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	220	R$ 22,95	R$ 5.049,00	MEDIX
239	1014405	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA	UN	70.000	R$ 0,31	R$ 21.700,00	SR
240	1044425	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AGULHA 13X4,5 (INSULINA). A GRADUAÇÃO DEVERA SER EM UI.	UN	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00	WILTEX
241	1044426	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA	UN	60.000	R$ 0,44	R$ 26.400,00	SR
242	1059678	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	UN	23.000	R$ 0,14	R$ 3.220,00	SR
243	1043738	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA .	UN	30.000	R$ 0,24	R$ 7.200,00	SR
244	1019104	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 18. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO.	KIT	15	R$ 40,00	R$ 600,00	MEDSHARP
245	1019106	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 22. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO.	KIT	15	R$ 60,00	R$ 900,00	MEDSHARP
279	1059704	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA–Sonda para Nutrição em Poliuretano Nº 10	UN	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00	SOLUMED
280	1059706	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA–Sonda para Nutrição em Poliuretano Nº12	UN	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00	SOLUMED
298	1044290	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA + 35º C À 42º C.	UN	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00	GTECH
					TOTAL:	R$ 329.647,40	

Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: *07.094.705/0001-64*
Representante legal: LUCAS FRANCO CUNHA
Endereço: RUA PIRES DO RIO, S/N, SETOR JARDIM LUIZ, em Aparecida de Goiânia - GO
E-MAIL; licitacao2@hospshop.com
TELEFONE; (62) 3252-1210
Ficou registrado com o valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais, e noventa centavos)

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	1059733	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS	UN	30.000	R$ 1,36	R$ 40.800,00	CONFORT MAXI
					TOTAL:	R$ 40.800,00	

Empresa: ABA MED S.A
CNPJ: *04.369.147/0001-04*
Representante legal: ZAYED CHAVES DE ASSIS
Endereço: AVENIDA RUA GB8, 335, JARDIM GUANABARA II, em Goiânia - GO
E-MAIL; licitacao@abamedicalgo.com
TELEFONE; (62) 98318-0162
Ficou registrado com o valor total de R$ 89.737,50 (Oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	1059738	FRALDA INFANTIL TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTI	UN	67.500	R$ 0,45	R$ 30.375,00	MARCA PROPRIA
16	1059739	FRALDA INFANTIL TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO MÉDIO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIV	UN	39.750	R$ 0,40	R$ 15.900,00	MARCA PROPRIA
17	1059740	FRALDA INFANTIL TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANT	UN	26.250	R$ 0,37	R$ 9.712,50	MARCA PROPRIA
18	1059749	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG: (OU EQUIVALENTE): FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	UN	67.500	R$ 0,50	R$ 33.750,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 89.737,50	

Empresa: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: *19.391.064/0001-99*
Representante legal: VICENTE PERUZZO LULU
Endereço: AVENIDA , 127, MODULO 02, em Juína - MT
E-MAIL; luvermed@gmail.com
TELEFONE; (66) 3566-1876
Ficou registrado com o valor total de R$ 29.989,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais.)
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	1054460	LÂMINA BISTURI 18 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	7.800	R$ 0,37	R$ 2.886,00	MEDIX
24	1054467	LÂMINA BISTURI 22 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	3.750	R$ 0,35	R$ 1.312,50	MEDIX
25	1044200	LÂMINA BISTURI 25 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	3.750	R$ 0,37	R$ 1.387,50	MEDIX
					TOTAL:	R$ 5.586,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
68	1025992	COLAR CERVICAL G	UN	50	R$ 27,99	R$ 1.399,50	RESGAT E SP
69	1025991	COLAR CERVICAL M	UN	50	R$ 27,75	R$ 1.387,50	RESGAT E SP
70	1025990	COLAR CERVICAL P	UN	50	R$ 27,80	R$ 1.390,00	RESGAT E SP
79	1044462	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 CM X 91 METROS	UN	100	R$ 58,45	R$ 5.845,00	ERIMAX
142	1057644	FRASCO PORTA-LÂMINA FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE TRES LAMINAS. PCT C/ 100 UND.	PCT	50	R$ 54,74	R$ 2.737,00	CRAL
165	1044208	LANCETA PARA GLICEMIA: LANCETAS DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA PARA OBTENÇÃO DE UMA GOTA DE SANGUE.	UN	26.000	R$ 0,07	R$ 1.820,00	G-TECH
255	1044384	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS Nº 10 - EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UN	100	R$ 3,99	R$ 399,00	MEDIX
256	1044385	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS Nº 12 - EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UN	100	R$ 3,24	R$ 324,00	MEDIX
257	1044386	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS Nº 14 - EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UN	200	R$ 3,24	R$ 648,00	MEDIX
258	1044387	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS Nº 16 - EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UN	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00	MEDIX
259	1044388	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS Nº 18 - EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UN	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00	MEDIX
260	1044389	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS Nº 20 - EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UN	500	R$ 2,76	R$ 1.380,00	MEDIX
261	1044390	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS Nº 22 - EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	UN	300	R$ 3,24	R$ 972,00	MEDIX
269	1059688	SONDA NASOGASTRICA N° 20 - CURTA para drenagem gastrica e introdução de solução e medicação no trato gastrico, estéril, atóxica; apirogênico; descartavel (uso único), composta de tudo de pvcatoxicofle	UN	200	R$ 2,13	R$ 426,00	GLOMED
270	1059689	SONDA NASOGASTRICA Nº 02 - CURTA para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único), compostas de tubo de pvc atóxico	UN	200	R$ 2,47	R$ 494,00	GLOMED
271	1059690	SONDA NASOGASTRICA Nº 06CURTA - para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único), compostas de tubo de pvc atóxico f	UN	200	R$ 2,10	R$ 420,00	GLOMED
272	1059691	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA- para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único), compostas de tubo de pvc atóxico f	UN	200	R$ 2,08	R$ 416,00	GLOMED
273	1059692	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 -CURTA para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único), compostas de tubo de pvc atóxico f	UN	200	R$ 2,07	R$ 414,00	GLOMED
274	1059693	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 -CURTA para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único), compostas de tubo de pvc atóxico f	UN	200	R$ 2,19	R$ 438,00	GLOMED
275	1059694	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 -CURTA para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único), compostas de tubo de pvc atóxico f	UN	200	R$ 2,17	R$ 434,00	GLOMED
276	1059695	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 -CURTA para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único), compostas de tubo de pvc atóxico f	UN	200	R$ 2,17	R$ 434,00	GLOMED
					TOTAL:	R$	

						24.403,00	

Empresa: SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: *51.011.574/0001-04*
Representante legal: JOANA SILVA DO NASCIMENTO
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 2490, Centro, em Cacoal - RO
E-MAIL; licitacoes.n.a.nascimento@gmail.com
TELEFONE; (69) 3441-5252
Ficou registrado com o valor total de R$ 272.749,75 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos.)

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	1059512	AGULHA DESCARTAVEL 40X16 C/100	CX	100	R$ 11,05	R$ 1.105,00	MEDIX
21	1044458	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS	UN	2.000	R$ 3,49	R$ 6.980,00	ORTOFEN
63	1059544	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO INFANTIL DESCARTAVEL, PCT C/10UND.	PCT	100	R$ 16,79	R$ 1.679,00	BIOSANI
64	1059546	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO N.° 12, ADULTO DESCARTAVEL, 40CM PCT C/10UND.	PCT	500	R$ 16,57	R$ 8.285,00	BIOSANI
67	1044165	CLAMP UMBILICAL EM PVC ESTÉRIL	UN	2.000	R$ 0,59	R$ 1.180,00	SR
81	1059558	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM CURATEC	UN	240	R$ 9,04	R$ 2.169,60	CASEX
85	1044105	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO GALAO DE 5 LITROS - DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. REDUZ A FLORA BACTERIANA DAS SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	GL	70	R$ 44,97	R$ 3.147,90	CINORD
88	1044104	DETERGENTE HOSPITALAR HIPERCONCENTRADO NEUTRO FRASCO DE 5 LITROS - PARA LIMPEZA DIÁRIA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES FIXAS E EFICIÊNCIA SEM CAUSAR DANOS. NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. HIPERCONCENTRADO	GL	100	R$ 32,99	R$ 3.299,00	CINORD
93	1059570	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR TAM (GG) COM CAMISINHA	UN	2.200	R$ 3,24	R$ 7.128,00	BIOSANI
99	1044183	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL COM GOTEJADOR 60 GOTAS 1ML.	UN	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00	MEDIX
104	1059581	ESPONJA/ESCOVA DESCARTAVEL PARA ANTI-SEPSIA CIRURGICA ESPONJA EMBEBIDA EM ANTI-SEPTICO CLOREXIDINA 2% E ESCOVA COM CERDAS MACIAS.	UN	4.000	R$ 3,18	R$ 12.720,00	VIC PHARMA
119	1059613	FIO DE ALGODAO0: c/ agulha cx. c/24 - de 45 cm ag. 3/8circ. 30 mm -estéril. envelopealuminizado com lacre inviolável.	CX	50	R$ 53,93	R$ 2.696,50	DONATI
121	1059605	FIO DE ALGODAO 2.0: c/ agulha cx. c/24de 45 cm- ag. 3/8circ. 30 mm estéril. envelopealuminizado com lacre inviolável	CX	50	R$ 53,93	R$ 2.696,50	DONATI
139	1044189	FLUXOMETRO OXIGENIO	UN	50	R$ 81,99	R$ 4.099,50	RWR
143	1044194	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	FRA	200	R$ 10,49	R$ 2.098,00	RWR
146	1059647	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM 5 LITROS	GALAO	25	R$ 31,19	R$ 779,75	KOLPLAST
221	1059665	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 20 X 21 CM - Possui alta absorção, são muito práticas e encaixam-se perfeitamente em dispenser.	PCT	1.000	R$ 15,49	R$ 15.490,00	UNILEITO
228	1059670	RECIPIENTE DE PLÁSTICO p/ coleta de fezes acompanhado de espátula e c/ capacidade aproximada de 50 a 80 m	UN	10.000	R$ 0,56	R$ 5.600,00	SR
238	1044442	SERINGA 60 ML BICO CATETER COM TAMPA PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL	UN	200	R$ 2,59	R$ 518,0	SR
314	1059736	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG:FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO	UN	15.000	R$ 1,99	R$ 29.850,00	KIFRAL / USEFRAL
315	1059735	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G:FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANT	UN	22.500	R$ 1,99	R$ 44.775,00	KIFRAL
316	1059734	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS AN	UN	15.000	R$ 1,99	R$ 29.850,00	KIFRAL
317	1059733	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS	UN	10.000	R$ 1,99	R$ 19.900,00	KIFRAL
319	1059738	FRALDA INFANTIL TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTI	UN	22.500	R$ 0,99	R$ 22.275,00	KIFRAL
320	1059739	FRALDA INFANTIL TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO MÉDIO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIV	UN	13.250	R$ 0,89	R$ 11.792,50	KIFRAL
321	1059740	FRALDA INFANTIL TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANT	UN	8.750	R$ 0,79	R$ 6.912,50	KIFRAL
322	1059749	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG: (OU EQUIVALENTE): FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	UN	22.500	R$ 1,09	R$ 24.525,00	KIFRAL
					TOTAL:	R$ 272.749,75	

Empresa: V & A DESCARTAVEIS - ME
CNPJ: *26.125.547/0001-07*
Representante legal: VIVALDO ALBERTO DE JESUS SILVA
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 1221, AREAL, em Porto Velho - RO
E-MAIL; v_a_licitacoes@hotmail.com
TELEFONE; (69) 3301-7685
Ficou registrado com o valor total de R$ 146.365,65 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sssenta e cinco centavos.
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	1044146	ALCOOL ETILICO 70% GEL 1LITRO	FRA	470	R$ 10,00	R$ 4.700,00	FACILITA
24	1044154	BANDEJA RETANGULAR HOSPITALAR INOX 22 X 12 X 1,5 CM	UN	5	R$ 43,00	R$ 215,00	ORTHO PRATICA
34	1044304	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UN	50	R$ 6,50	R$ 325,00	GOOD COME
35	1044305	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00	GOOD COME

36	1044306	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00	GOOD COME
37	1044307	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00	GOOD COME
38	1044308	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00	GOOD COME
39	1044309	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00	GOOD COME
40	1044310	CANULA DE GUEDEL Nº 6	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00	GOOD COME
42	1059523	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 2MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND.	CX	10	R$ 75,00	R$ 750,00	SOLIDOR
43	1059524	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 3,0MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	10	R$ 53,00	R$ 530,00	SOLIDOR
44	1059525	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 3,5MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	10	R$ 53,00	R$ 530,00	SOLIDOR
45	1059526	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 4,0MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	10	R$ 50,40	R$ 504,00	SOLIDOR
46	1059527	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 4,5MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	10	R$ 50,40	R$ 504,00	SOLIDOR
47	1059528	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 5,0MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	10	R$ 51,39	R$ 513,90	SOLIDOR
48	1059529	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 5,5MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	10	R$ 52,20	R$ 522,00	SOLIDOR
49	1059530	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 6,0MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	10	R$ 52,20	R$ 522,00	SOLIDOR
50	1059532	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 6,5MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	10	R$ 52,20	R$ 522,00	SOLIDOR
51	1059533	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 7,0MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	15	R$ 52,20	R$ 783,00	SOLIDOR
52	1059534	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 7,5MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	15	R$ 52,20	R$ 783,00	SOLIDOR
53	1059536	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 8,0MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	15	R$ 52,20	R$ 783,00	SOLIDOR
54	1059537	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 8,5MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	10	R$ 52,20	R$ 522,00	SOLIDOR
74	1044168	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	500	R$ 0,50	R$ 250,00	ADVANTIVE
94	1019060	DRENO DE PENROSE N° 4 EM SILICONE DE GRAU FARMACEUTICO: (PENROSE) RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATOXICO PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇOES NA DRENAGEM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	30	R$ 26,90	R$ 807,00	WELL LEAD
138	1044188	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UN	50	R$ 87,20	R$ 4.360,00	ROMED
164	1057645	LAMINA DE VIDRO (MICROSCOPIA) COM EXTREMIDADE FOSCA, DIMENSÃO DE 26 X 76MM. CX C/ 50 UND.	CX	50	R$ 8,00	R$ 400,00	GLOBAL
166	1059652	LANTERNA CLINICA	UN	57	R$ 14,00	R$ 798,00	SUPERMED
185	1044225	MANDRIL OU FIO GUIA ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	UN	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00	MYKATOS
186	1044226	MANDRIL OU FIO GUIA INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	UN	10	R$ 69,00	R$ 690,00	MYKATOS
195	1025014	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	SOLIDOR
196	1025003	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1,5	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	SOLIDOR
197	1044238	MASCARA LARINGEA TAMANHO 2	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	SOLIDOR
198	1044239	MASCARA LARINGEA TAMANHO 2,5	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	SOLIDOR
199	1044240	MASCARA LARINGEA TAMANHO 3	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	SOLIDOR
200	1044241	MASCARA LARINGEA TAMANHO 3,5	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	SOLIDOR
201	1044242	MASCARA LARINGEA TAMANHO 4	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	SOLIDOR
202	1044243	MASCARA LARINGEA TAMANHO 5	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	SOLIDOR
203	1044244	MASCARA LARINGEA TAMANHO 6	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	SOLIDOR
206	1044247	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE AMBU - ADULTO	UN	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00	MYKATOS
207	1044248	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE AMBU - INFANTIL	UN	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00	MYKATOS
246	1019107	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 24. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO.	KIT	15	R$ 88,75	R$ 1.331,25	LAC MEDICAL
247	1019108	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 28. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO.	KIT	15	R$ 88,75	R$ 1.331,25	LAC MEDICAL
248	1019109	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 30. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TUBO INTERNO BISELADO; TAMPA COM ROSCA RÁPIDA ; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; TAMPA PARA TERCEIRA VIA; CONECTOR UNIVERSAL PARA DRENO ESPIRAL PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DO TUBO + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM FIO RADIOPACO, MULTIFENESTRADO EM TODA SUA EXTENÇÃO.	KIT	15	R$ 88,75	R$ 1.331,25	LAC MEDICAL
249	1059679	SISTEMA P/ DRENAGEM MEDIASTINAL-KIT COMPLETO-N.° 32.COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000ML.COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC: PINÇA CORTA FLUXO: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO: TUBO INTER	KIT	15	R$ 88,75	R$ 1.331,25	LAC MEDICAL
250	1059680	SISTEMA P/ DRENAGEM MEDIASTINAL-KIT COMPLETO-N.° 34.COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000ML.COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RÍGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC: PINÇA CORTA FLUXO: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO: TUBO INTER	KIT	15	R$ 88,75	R$ 1.331,25	LAC MEDICAL
251	1044415	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N.° 06 FR PCT C/10 UNID	PCT	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	GC MEDICA
252	1044416	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N.° 08 FR PCT C/10 UNID	PCT	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	GC MEDICA
253	1044417	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N.° 10 FR PCT C/10 UNID	PCT	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	GC MEDICA
254	1044418	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N.° 12 FR PCT C/10 UNID	PCT	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	GC MEDICA
262	1059681	SONDA NASOGASTRICA N.° 06 LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONECTOR COM TAMPA PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 6,50	R$ 325,00	FOYOMED
263	1059682	SONDA NASOGASTRICA N.° 08 LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONECTOR COM TAMPA PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 6,50	R$ 325,00	FOYOMED

264	1059686	SONDA NASOGASTRICA N.°10 LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONECTOR COM TAMPA PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 6,50	R$ 325,00	FOYOMED
265	1059683	SONDA NASOGASTRICA N.° 12 LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONECTOR COM TAMPA PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 8,50	R$ 425,00	FOYOMED
266	1059684	SONDA NASOGASTRICA N.° 14 LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONECTOR COM TAMPA PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 8,50	R$ 425,00	FOYOMED
267	1059685	SONDA NASOGASTRICA N.° 16 LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONECTOR COM TAMPA PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 8,50	R$ 425,00	MED SONDA
268	1059687	SONDA NASOGASTRICA N.°18 LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONECTOR COM TAMPA PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 9,00	R$ 450,00	MED SONDA
299	1059708	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA Cabo De 50 cm Para Refrigeração -50 A +70	UN	15	R$ 99,00	R$ 1.485,00	INCOTERMI
302	1059710	VALVULA PARA RESERVATORIO DE AMBU	UN	5	R$ 110,00	R$ 550,00	ROMED
304	1044112	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	FRA	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00	CINORD
318	1059737	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. OBS: SOLICITA-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.	UN	21.250	R$ 2,90	R$ 61.625,00	KIFRAL
324	1059649	INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR A ESTERILIZAÇÃO 6	UN	200	R$ 99,00	R$ 19.800,00	CLEANUP-UP
325	1044201	LAMINA BISTURI 12 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	1.350	R$ 0,41	R$ 553,50	ADVANTIVE
326	1054460	LAMINA BISTURI 18 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	2.600	R$ 0,52	R$ 1.352,00	ADVANTIVE
327	1044206	LAMINA BISTURI 20 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	1.250	R$ 0,31	R$ 387,50	ADVANTIVE
328	1054467	LAMINA BISTURI 22 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	1.250	R$ 0,41	R$ 512,50	ADVANTIVE
329	1044200	LAMINA BISTURI 25 ESTERELIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	1.250	R$ 0,52	R$ 650,00	ADVANTIVE
330	1044269	PRO-PÉS DESCARTAVEL	UN	5.000	R$ 0,08	R$ 400,00	DJAMARO
					TOTAL:	R$ 146.365,65	

Empresa: ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: *05.028.965/0001-06*
Representante legal: TANIA REGINA VEDANA DA COSTA
Endereço: AVENIDA RUA DUQUE DE CAXIAS, 1480, CENTRO, em Porto Velho - RO
E-MAIL: licitacao@alphamedi.com.br
TELEFONE; (69) 99982-8243
Ficou registrado com o valor total de R$ 5.661,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais.)
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	1019162	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 02 LAMINAS PARALELAS AÇO INOX	UN	100	R$ 1,61	R$ 161,00	VITALMAX
213	1037120	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL PEDIATRICO	UN	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00	Bioland
					TOTAL:	R$ 5.661,00	

Empresa: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: *49.212.231/0001-58*
Representante legal: ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA
Endereço: AVENIDA RUA PARANá, 640, SANTA RITA, em Macapá - AP
E-MAIL: jshospitalar.ap@gmail.com
TELEFONE; (96) 99111-3949
Ficou registrado com o valor total de R$ 133.631,61 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos.)

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
14	1044151	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO.	UN	28	R$ 151,88	R$ 4.252,64	G-TECH
15	1044455	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 3 METROS	UN	3.000	R$ 2,46	R$ 7.380,00	POLARFIX
16	1044456	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 3 METROS	UN	3.000	R$ 3,91	R$ 11.730,00	POLARFIX
17	1044457	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 3 METROS	UN	3.000	R$ 3,20	R$ 9.600,00	POLARFIX
26	1044157	BOLSA AGUA FRIA CAPACIDADE 2 LITROS EM LÁTEX NATURAL	UN	10	R$ 51,99	R$ 519,90	MONTSERRAT
27	1044158	BOLSA AGUA QUENTE CAPACIDADE 2 LITROS EM LÁTEX NATURAL	UN	10	R$ 51,99	R$ 519,90	MONTSERRAT
33	1059521	CABO 20 DE BISTURI Nº 3 - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável	UN	2	R$ 16,99	R$ 33,98	ABC
41	1059522	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 2,5MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND	CX	10	R$ 84,00	R$ 840,00	VITALGOLG
65	1059547	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO NEO NATAL DESCARTAVEL, 40CM PCT C/10UND.	PCT	50	R$ 39,99	R$ 1.999,50	MEDSONDA
71	1025993	COLAR CERVICAL REGULÁVEL	UN	50	R$ 58,97	R$ 2.948,50	SP RESGATE
72	1059550	COLCHAO CASCA DE OVO SOLTEIRO 188 CM X 88 CM X 6 CM DE DENSIDADE C/1 UNIDADE	UN	50	R$ 168,99	R$ 8.449,50	Luckspuma
73	1059552	COLETOR DE Urina Feminino Comadre de Inox 3500 ml – Utilizados para coletar urina de pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção. Altamente resistente.	UN	50	R$ 289,99	R$ 14.499,50	MED SHARP
75	1044169	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	500	R$ 0,49	R$ 245,00	MED SHARP
76	1059554	COLETOR DE URINA MASCULINA PAPAGAIO EM INOX 26x13 cm 1000 ml - é aconselhado para pessoas que estão acamadas e/ou hospitalizadas e possuem dificuldades para a locomoção. Utilizado em casos de incontin	UN	50	R$ 159,99	R$ 7.999,50	FORTINOX
80	1044172	CUBA RETANGULAR HOSPITALAR 32 X 24 X 4 CM	UN	10	R$ 148,97	R$ 1.489,70	FORTINOX
101	1016922	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. GRADUAÇAO DE 0 A 300 MM / HG, BRAÇADEIRA MEDINDO 53 X 14,5 CM DE CUMPRIMENTO,	UN	100	R$ 95,99	R$ 9.599,00	PREMIUM
102	1059578	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA MEDINDO 10 X 18 CM DE CUMP.	UN	20	R$ 95,99	R$ 1.919,80	PREMIUM
112	1059592	FIO CATGUT CROMADO 5.0: fio de sutura de catgut cromado0, 70cm, c/ agulha 3cm cilíndrica gastrintestinal c/ 24 envelopes.	CX	20	R$ 129,99	R$ 2.599,80	POINT SUTURE
118	1059602	FIO CATGUT SIMPLES 5.0: fio de sutura de catgut 0,75cm, c/ agulha 4cm cilíndrica c/ 24 envelopes	CX	50	R$ 159,99	R$ 7.999,50	POINT SUTURE
120	1059603	FIO DE ALGODAO 1.0: c/ agulha cx. c/24 de 45 cm - ag. 3/8circ. 30 mm -estéril. envelopealuminizado com lacre inviolável	CX	50	R$	R$	POINT

					109,73	5.486,50	SUTURE
123	1059609	FIO DE ALGODAO 4.0: c/ agulha cx. c/24de 45 cm- ag. 3/8circ. 30 mm estéril. envelopealuminizado com lacre inviolável	CX	50	R$ 103,07	R$ 5.153,50	POINT SUTURE
124	1059611	FIO DE ALGODAO 5.0: c/ agulha cx. c/24de 45 cm- ag. 3/8circ. 30 mm estéril. envelopealuminizado com lacre inviolável	CX	50	R$ 103,07	R$ 5.153,50	POINT SUTURE
136	1057643	FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR PARA EXAME CITOLÓGICO FRASCO COM 100ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIALBIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO FIXADOR CITOLÓGICO USO GINECOLOGIA, SPRAY, FIXADOR CITOLÓGICO- RENYFIX SPRAY . UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO COM 100ML.	UN	50	R$ 8,20	R$ 410,00	LABOR IMPORT
149	1044108	IODO + IODETO DE POTASSIO 20 MG / ML + 40 MG / ML	FRA	27	R$ 76,72	R$ 2.071,44	Cirúrgica MedPlus
187	1057649	MANGUEIRA EM NYLON PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UN	50	R$ 197,99	R$ 9.899,50	Cirúrgica MedPlus
208	1044249	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA - ADULTO	UN	10	R$ 47,99	R$ 479,90	VITALGOLD
209	1044250	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL	UN	10	R$ 47,99	R$ 479,90	VITALGOLD
226	1059669	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UN	10	R$ 173,00	R$ 1.730,00	VITALGOLD
276	1059695	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA - para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único), compostas de tubo de pvc atóxico	UN	200	R$ 2,26	R$ 452,00	MEDIX
278	1024056	SONDA NASOGASTRICA Nº20 LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONECTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	PCT	50	R$ 13,49	R$ 674,50	MEDIX
282	1059697	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.°04, PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 4,49	R$ 224,50	MEDIX
283	1059698	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.°06, PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 4,49	R$ 224,50	MEDIX
284	1059699	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.°08, PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 4,99	R$ 249,50	MEDIX
285	1059700	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.°10, PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 4,99	R$ 249,50	MEDIX
286	1059701	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.°12, PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 4,99	R$ 249,50	MEDIX
287	1044380	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.°14, PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 5,29	R$ 264,50	MEDIX
288	1059702	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.°16, PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 4,99	R$ 249,50	MEDIX
289	1059703	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.°18, PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 5,79	R$ 289,50	MEDIX
290	1044383	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.°20, PCT C/10 UNID.	PCT	50	R$ 5,79	R$ 289,50	MEDIX
297	1044286	TERMO - HIGROMETRO TEMPERATURA E UMIDADE RELOGIO DIGITAL LCD	UN	35	R$ 134,99	R$ 4.724,65	INCOTERM
					TOTAL:	R$ 133.631,61	

Empresa: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETER
CNPJ: *20.339.865/0001-94*
Representante legal: SAVIO MARTINS COELHO
Endereço: AVENIDA AVENIDA SAPUCAí, 100, BOA VISTA 2, em Santa Rita do Sapucaí - MG
E-MAIL; lc_marimax@terra.com.br
TELEFONE; (11) 99418-8063
Ficou registrado com o valor total de R$ 11.649,30 (Onze mil,seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos.)

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
31	1059747	BRAÇADEIRA PNI 01 VIA OBESO	UN	10	R$ 153,99	R$ 1.539,90	MM PNI
86	1059743	DETECTOR FETAL DOPLER RECARREGAVEL PROFISSIONAL Md Fd 200D	UN	10	R$ 299,99	R$ 2.999,90	CONTEC
152	1059746	Kit 2 Unid Braçadeira Pni 1 Via Adulto Manguito Acoplado	UN	15	R$ 74,99	R$ 1.124,85	MM PNI
153	1059748	Kit Conectores Engate Rápido Pni Monitores Mindray	UN	15	R$ 29,99	R$ 449,85	MM PNI
188	1059744	Mangueira Extensora Pni Compatível Monitores Mindray	UN	20	R$ 197,99	R$ 3.959,80	MM PNI
189	1059745	MANGUITO ADULTO COMPATIVEL NIBP ÚNICO TUBO	UN	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00	MM PNI
					TOTAL:	R$ 11.649,30	

Empresa: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *05.443.348/0001-77*
Representante legal: MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL
Endereço: AVENIDA AVENIDA SEGUNDA RADIAL, , SETOR PEDRO LUDOVICO, em Goiânia - GO
E-MAIL; CENTERMEDICA.HOSPITALAR@HOTMAIL.COM
TELEFONE; (062) 3241 8277 / 3088-5577
Ficou registrado com o valor total de R$ 39.744,58 (Trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
32	1059520	CABO 18 DE BISTURI Nº 4 - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável	UN	2	R$ 19,29	R$ 38,58	SAFER
130	1059624	FIO DE NYLON 5.0: fio de sutura0, 45cm, c/ agulha 4cm e 3/8 circulo, triangular c/ 24 envelopes.	CX	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00	PROCARE
210	1059664	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	50	R$ 8,05	R$ 402,50	VALEPLASTE
224	1059667	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEM-NASCIDOS MATERIAL PLÁSTICO COM SIST. FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL COM AZUL	PCT	250	R$ 32,99	R$ 8.247,50	VISION
225	1059668	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEM-NASCIDOS MATERIAL PLÁSTICO COM SIST. FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL COM ROSA	PCT	250	R$ 79,32	R$ 19.830,00	VISION
237	1059677	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO - Indicada para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel). Seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para e	UN	8	R$ 997,00	R$ 7.976,00	Biomeck
					TOTAL:	R$ 39.744,58	

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: *38.408.899/0001-59*
Representante legal: Sérgio Edelberto Válerio Júnior
Endereço: AVENIDA RUA GRACA ARANHA, 875, VARGEM GRANDE, em Pinhais - PR
E-MAIL; equimed@uol.com.br
TELEFONE; (41) 3667-9820
Ficou registrado com o valor total de R$ 22.805,00 (Vinte e dois mil,oitocentos e cinco reais)

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
55	1059711	CAPACETE DE ACRILICO HOOD PARA OXIGENIO TAMANHO 01	UN	5	R$ 460,00	R$ 2.300,00	ASCLÉPIOS
56	1059713	CAPACETE DE ACRILICO HOOD PARA OXIGENIO TAMANHO 02	UN	5	R$ 573,00	R$ 2.865,00	ASCLÉPIOS

57	1059714	CAPACETE DE ACRILICO HOOD PARA OXIGENIO TAMANHO 03	UN	5	R$ 848,00	R$ 4.240,00	ASCLÉPIOS
155	1059651	KIT LARINGOSCOPIO MD COMPLETO	KIT	11	R$ 320,00	R$ 3.520,00	DOCTOR DEVICES
157	1044198	KIT MASCARA DE VENTURI C/ 6 DILUIDOR - INFANTIL	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00	CREATIVE
211	1044253	OXIMETRO DE PULSO DE BANCADA C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA LCD, C/ BATERIA INTEGRADA, BIVOLT.	UN	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00	CREATIVE
230	1044275	RESERVATORIO PARA UMBU COM CONEXAO DIRETA ADULTO	UN	10	R$ 79,00	R$ 790,00	COMPOWER
231	1044276	RESERVATORIO PARA UMBU COM CONEXAO DIRETA INFANTIL	UN	10	R$ 79,00	R$ 790,00	COMPOWER
					TOTAL:	R$ 22.805,00	

Empresa: GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: *48.346.338/0001-26*
Representante legal: JULIANA SILVA COTRIM DE SOUSA
Endereço: Avenida em Abadia de Goías - GO
E-MAIL; GOLDENMEDDIST@GMAIL.COM
TELEFONE; (62) 99939-6079
Ficou registrado com o valor total de R$ 47.110,00 (Quarenta e sete mil,cento e dez reais.)
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
58	1059538	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16 C/100	CX	100	R$ 97,95	R$ 9.795,00	DESCAR PACK
92	1059569	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR TAM (G) COM CAMISINHA	UN	2.200	R$ 2,49	R$ 5.478,00	MEDSO NDA
96	1044179	ELETRODO INFANTIL	UN	1.000	R$ 0,35	R$ 350,00	SOLIDOR
97	1044181	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	UN	20.000	R$ 1,09	R$ 21.800,00	LABOR IMPORT
193	1059662	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	50	R$ 7,06	R$ 353,00	FOYOM ED
204	1044245	MASCARA NEBULIZAÇÃO DE OXIGENIO - ADULTO	UN	120	R$ 13,35	R$ 1.602,00	PROTEC
205	1044246	MASCARA NEBULIZAÇÃO DE OXIGENIO - INFANTIL	UN	120	R$ 12,23	R$ 1.467,60	PROTEC
212	1044255	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL	UN	60	R$ 52,7400	R$ 3.164,4000	JZIKI
229	1059671	RECIPIENTE DE PLASTICO p/ coleta de urina com capacidade aproximada de 50 a 80 ml. Estéril. Descartável	UN	5.000	R$ 0,62	R$ 3.100,00	3B
					TOTAL:	R$ 47.110,00	

Empresa: KIENTRO BRASIL LTDA
CNPJ: *19.717.870/0001-04*
Representante legal: JOSIANE SABINO MATTOS
Endereço: AVENIDA RUA 24 DE OUTUBRO, 716, SANTA CRUZ, em Itapira - SP
E-MAIL; kientro@outlook.com
TELEFONE; (19) 3022.6045
Ficou registrado com o valor total de R$ 3.563,00 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais.)

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
125	1059616	FIO DE NYLON 0: esteril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm e 3/8 circulo, triangular, 45 cm c/ 24 envelopes.	CX	100	R$ 35,63	R$ 3.563,00	TECHNO FIO
					TOTAL:	R$ 3.563,00	

Empresa: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: *46.073.134/0001-33*
Representante legal: MOISES SOARES GONÇALVES
Endereço: AVENIDA RUA ROBERTO ROMANELLI, 503, JARDIM RIVIERA, em Cambé - PR
E-MAIL; comercial@modelolicit.com.br
TELEFONE; (43) 98812-1410
Ficou registrado com o valor total de R$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais.)
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
147	1037118	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERILIZAÇAO	UN	500	R$ 2,79	R$ 1.395,00	2I
					TOTAL:	R$ 1.395,00	

Empresa: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI
CNPJ: *38.120.208/0001-17*
Representante legal: Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
Endereço: AVENIDA AVENIDA TUIUTI, 4640, JARDIM COLINA VERDE, em Maringá - PR
E-MAIL; paranamed@paranamed.com
TELEFONE; 44-3123-2264
Ficou registrado com o valor total de R$ 1.300,00 (Mil trezentos reais.)
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
194	1059663	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA - Com elástico; Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Clip nasal de 14 cm de comprimento; Solda por ult	UN	5.000	R$ 0,26	R$ 1.300,00	PREVEM AX ANVISA 8049119 0001
					TOTAL:	R$ 1.300,00	

Empresa: INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA
CNPJ: *01.076.944/0001-05*
Representante legal: Renato Cristiano de Souza
Endereço: AVENIDA , 1489, , em Presidente Médici - MA
E-MAIL; renato_oyz@hotmail.com
TELEFONE; (69) 8408-0832
Ficou registrado com o valor total de R$ 40.610,00 (Quarenta mil, seiscentos e dez reais.)
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
222	1059666	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 23 X 21 CM - Possui alta absorção, são muito práticas e encaixam-se perfeitamente em dispenser.	PCT	1.000	R$ 40,61	R$ 40.610,00	Uniao Master
					TOTAL:	R$ 40.610,00	

Empresa: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - EPP
CNPJ: *18.258.209/0001-15*
Representante legal: JOSIE MARINA DOS SANTOS

Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50, PASSA VINTE, em Palhoça - SC
E-MAIL; adm@cirurgicaceron.com.br
TELEFONE; (48) 9 9980-5339
Ficou registrado com o valor total de R$ 1.729,90 (mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos.)
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
227	1044274	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UN	10	R$ 172,99	R$ 1.729,90	luke medical
					TOTAL:	R$ 1.729,90	

São Miguel do Guaporé/RO, 03/09/2025

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:1AFA6398

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 521/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **PREFEITO MUNICIPAL**, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE*

FORNECEDOR	CNPJ
MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.472.036/0002-78
A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	34.749.515/0001-00
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94
R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	59.565.097/0001-22
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAISLTDA	51.659.136/0001-49
J C RESPLANDE LTDA	17.747.568/0001-73
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	39.800.314/0001-04
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63
M & J REFRIGERACAO LTDA	54.638.486/0001-83
ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	09.381.459/0001-57
ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA	29.552.649/0001-05
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12
FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.982.891/0002-80
G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	30.029.272/0001-85
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	36.838.236/0001-49
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/000-03
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAOE EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87
BD INFORMATICA LTDA	32.109.914/0001-81
ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA	60.102.937/0001-08
C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA	42.584.277/0001-59
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36
ANA CLARA DOS SANTOS MEZZOMO	59.963.024/0001-99

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 2.389.503,55	R$ 3.353.500,43	28,7459%	R$ 963.996,88

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 03 de Setembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:68DFE16E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

PROCESSO N. 853/2024 - URUPÁ-RO

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CNPJ: 63.787.097.0001-44
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 4872, BAIRRO ALTO ALEGRE, URUPÁ-RO.

FORNECEDOR: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF: 25.125.236/0001-85
ENDEREÇO: AV. MANOEL MARIANO DA SILVA, Nº 645, CEP 76890000
JARU/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
TELEFONE: (69) 99230-5825
EMAIL: edusilvarodrigues@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade na presente ata de registro de preço que compreende a futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de Serviços e Locação de Sonorização, Palco, Iluminação, Tendas, Mesas e Cadeiras para Realização de Eventos e Festividades do Município de Urupá/RO**, com as especificações minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024** e seus anexos, e visando assegurar a economicidade e a eficiência da administração pública, justificamos a prorrogação da vigência da presente ARP. A prorrogação se mostra vantajosa para administração, garantindo a manutenção das condições originalmente pactuadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação encontra-se amparada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 32 § 3° do Decreto Municipal n 200/2024, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, autorizando a extensão do prazo de vigência das atas de registro de preços quando for conveniente à administração pública.

CLÁUSULAS DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:

OBJETO:
Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 046/2024 firmada em 28 de agosto de 2024, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de **Contratação de empresa para prestação de Serviços e Locação de Sonorização, Palco, Iluminação, Tendas, Mesas e Cadeiras para Realização de Eventos e Festividades do Município de Urupá/RO.**
VIGÊNCIA:
A vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 meses, com início a partir de **03/09/2025**

CONDIÇÕES:
Mantem-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na ata de registro de Preços original, exceto o prazo de vigência ora prorrogado.

EVENTOS E FESTIVIDADES						
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**Valor Atual**	**Proposta**	**Total**
8	SV	1	Contratação de empresa especializada para Decoração de Camarim, para evento com DURAÇÃO DE 1 DIA, com fornecimento dos seguintes itens que são indispensáveis, sendo: 01 Tapete medindo 02x03m; 08 Pufes; 01 Frigobar; 01 Mesa pequena; 02 Arranjos de flores ou plantas naturais para decoração de ambiente (orquídeas, coqueiros, rosas do deserto ou similar); 01 Arara para casacos; Iluminação do camarim; Limpeza e manutenção do camarim e dos banheiros (antes, durante e após o evento) com o fornecimento e abastecimento com papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, toalha de tecido para lavabo. O local do evento para decoração deverá ser informado pelo Chefe de Gabinete com, no mínimo, 10 dias de antecedência. A montagem deverá ser concluída até 04 horas antes do início do evento.	3.000,00	3.000,00	30.000,00
9	SV	1	Contratação de empresa especializada para Decoração de Camarim para evento com DURAÇÃO DE 3 DIAS, com fornecimento dos seguintes itens que são indispensáveis, sendo: 01 Tapete medindo 02x03m; 08 Pufes; 01 Frigobar; 01 Mesa pequena; 02 Arranjos de flores ou plantas naturais para decoração de ambiente (orquídeas, coqueiros, rosas do deserto ou similar); 01 Arara para casacos; Iluminação do camarim; Limpeza e manutenção do camarim e dos banheiros (antes, durante e após o evento) com o fornecimento e abastecimento com papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, toalha de tecido para lavabo. O local do evento para decoração deverá ser informado pelo Chefe de Gabinete com, no mínimo, 10 dias de antecedência. A montagem deverá ser concluída até 04 horas antes do início do evento.	3.900,00	3.900,00	90.000,00
10	SV	3	Contratação de empresa especializada para Decoração de Cenário para evento com DURAÇÃO DE 1 DIA com fornecimento de no mínimo os seguintes itens que são indispensáveis: sendo: 01 Tapete requintado medindo no mínimo 2x3metros; 01 Mesa média elegantemente decorada para se tornar o ponto focal da celebração; 02 Arranjos de florais exuberantes para o ambiente; Iluminação cuidadosamente planejada para destacar a beleza do local e criar um cenário perfeito para fotos; Decoração personalizada do palco, alinhada ao tema do evento, comunicado com no mínimo 10 dias de antecedência. O local do evento para decoração deverá ser informado pelo Chefe de Gabinete com, no mínimo, 10 dias de antecedência. A montagem deverá ser concluída até 04 horas antes do início do evento.	3.900,00	3.900,00	30.000,00
TOTAL						**R$ 150.000,00**

Urupá, RO, 29 agosto de 2025.

MAX THADEU GAMA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº: 023/2025

E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.125.236/0001-85

TESTEMUNHAS:

Nome: FABIO DUTRA DA SILVA
Matrícula: 58342

Nome: SUELEM DIAS CRIPPA
Matrícula: 6548

Publicado por:
Max Thadeu Gama
Código Identificador:E067C81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

PROCESSO N. 853/2024 - URUPÁ-RO

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CNPJ: 63.787.097.0001-44
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 4872, BAIRRO ALTO ALEGRE, URUPÁ-RO.

FORNECEDOR: LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 01.905.016/0001-06
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART, Nº 2483, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. PORTO VELHO/RO. CEP: 76.804-050.
NOME DO REPRESENTANTE: HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI.
TELEFONE: (69)3224-5691/99207-4153
E-MAIL: diretoria@loc-maq.com/administrativo@loc-maq.com

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade na presente ata de registro de preço que compreende a futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de Serviços e Locação de Sonorização, Palco, Iluminação, Tendas, Mesas e Cadeiras para Realização de Eventos e Festividades do Município de Urupá/RO**, com as especificações minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024** e seus anexos, e visando assegurar a economicidade e a eficiência da administração pública, justificamos a prorrogação da vigência da presente ARP. A prorrogação se mostra vantajosa para administração, garantindo a manutenção das condições originalmente pactuadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação encontra-se amparada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 32 § 3° do Decreto Municipal n 200/2024, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, autorizando a extensão do prazo de vigência das atas de registro de preços quando for conveniente à administração pública.

CLÁUSULAS DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:

OBJETO:
Prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 049/2024** firmada em 28 de agosto de 2024, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de **Contratação de empresa para prestação de Serviços e Locação de Sonorização, Palco, Iluminação, Tendas, Mesas e Cadeiras para Realização de Eventos e Festividades do Município de Urupá/RO.**
VIGÊNCIA:
A vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 meses, com início a partir de **03/09/2025**

CONDIÇÕES:
Mantem-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na ata de registro de Preços original, exceto o prazo de vigência ora prorrogado.

EVENTOS E FESTIVIDADES					
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**TOTAL**
15	SV	28	Locação de banheiro químico unissex, para evento DURAÇÃO DE 1 DIA, conforme Lei 10.098/2000, deverão ser equipados com: vaso sanitário com tanque para dejetos, porta papel higiênico (todos devidamente higienizados e abastecidos com o material pertinente), teto translúcido, lixeiras, piso antiderrapante e sinalização externa de livre/ocupado. A locação inclui a instalação, destinação final dos dejetos de acordo com as normas sanitárias, limpeza, manutenção, e posterior desinstalação dos banheiros. Deverá haver um número mínimo de banheiros químicos acessíveis para pessoas com necessidades especiais correspondente a 10% do total, garantindo-se pelo menos 1 unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1. O local do evento para montagem do equipamento deverá ser informado pelo Chefe de Gabinete com, no mínimo, 10 dias de antecedência. A montagem deverá ser concluída até 06 horas antes do início do evento.	684,4	**R$ 19.163,20**
TOTAL					**R$ 19.163,20**

Urupá, RO, 29 agosto de 2025.

MAX THADEU GAMA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº: 023/2025

LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 01.905.016/0001-06
CNPJ: 01.905.016/0001-06

TESTEMUNHAS:

Nome: FABIO DUTRA DA SILVA
Matrícula: 58342

Nome: SUELEM DIAS CRIPPA
Matrícula: 6548

Publicado por:
Max Thadeu Gama
Código Identificador:D39C9592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 17-2025 - ALUGUEL

Inexigibilidade 17/ 2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 1052 2025
Data de Emissão: 03/09/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA OU MADEIRA SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 50,0 M² (CINQUENTA) METROS QUADRADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 02 QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UM BANHEIRO E UMA ÁREA DE SERVIÇO.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ELIEZIO GRIPA BONI **CNPJ: 655.230.592-34 Endereço:**
Bairro: Cidade: Telefone:

DOTAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacao	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	11 85 4	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA OU MADEIRA, COM METRAGEM MÍNIMA DE 60M², CONTENDO NO MÍNIMO: 02 QUARTOS, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E 01 ÁREA DE SERVIÇO, AMBOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	Mês	6	421,50	2.529,00

Total: 2.529,00

EMBASAMENTO LEGAL

CONDIÇÕES GERAIS
DA ENTREGA : A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as Certidões do FGTS e INNS, a qual deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente e encaminhada(s) através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal juntamente com a cópia do empenho e autorização de compra ou serviço.
As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas pelo Protocolo Geral desta Prefeitura até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de sua emissão.
PRAZO DE ENTREGA: PARCELADAMENTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente.
DESPESAS ACESSÓRIAS : O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. **MULTA:** Conforme Lei 14.133/2021 art. 75 **GARANTIA:** Conforme Edital.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme Edital.
CONSTAR NA NOTA FISCAL: Banco, N° da Conta, Agência e n° da Agência.

Assinante

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:D099F367



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 575
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 17/2025 referente à *Empresa especializada para aquisição de peças e execução de serviços em Bebedouro* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 27.252.866 JEAN TALES DA COSTA SILVA - 27.252.866/0001-46										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	3,00	SERVICO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.698,53	R$ 5.095,5900	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00	R$ 1.204,41
Descrição: Compressor, filtro, valvulas e gas para Bebedouro industrial.										
1	**2**	3,00	SERVICO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 318,13	R$ 954,3900	R$ 393,33	R$ 1.179,99	R$ 225,60
Descrição: Servicos de manutencao e mao de obra para Bebedouro industrial										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.049,98**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.479,99**	**19,1178 %**	**R$ 1.430,01**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 6.049,98	R$ 7.479,99	19,1178 %	1.430,01

Teixeirópolis - Rondônia, 02 de Setembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:CE9BB256

